

Mãe processa a União pela

morte de filho preso por

# Raul Amaro Nin Ferreira

relatório

São Paulo — Na Justiça Federal do Rio de Janeiro desde sexta-feira, começa a tramitar essa semana a ação declaratória que D Mariana Ferreira move contra o governo federal pelo vel pela morte, em 1964, do filho Raul

Amara Nin Ferreira, 28 anos, estudante de Direito na Universidade de São Paulo. O título de Raul Nin Ferreira Amara Nin Ferreira, filho de Raul Amara Nin Ferreira e Mariana Ferreira, foi emitido em 1964.

Quando Raul Amara Nin Ferreira morreu, em 1964, tinha 28 anos e era estudante de Direito na Universidade de São Paulo. Seu pai, Raul Amara Nin Ferreira, era um conhecido advogado e político.

Os policiais encontraram o corpo de Raul Amara Nin Ferreira em um apartamento em São Paulo. O corpo estava em uma cama e apresentava sinais de violência.

Após a morte de Raul Amara Nin Ferreira, sua mãe, Mariana Ferreira, começou a lutar por justiça. Ela alega que o filho foi vítima de um crime político.

O caso de Raul Amara Nin Ferreira tornou-se conhecido nacionalmente. A mãe, Mariana Ferreira, passou a ser vista como uma mulher corajosa e dedicada à busca pela verdade.

Em 1979, o então presidente da Comissão de Verdade e Reconciliação, General Américo de Figueiredo, afirmou que o caso de Raul Amara Nin Ferreira era um exemplo de como a justiça deveria ser feita.

Mas garantiu que Raul não estava lá, mas se fosse transferido seria "tratado a colchão de puma e televisão, porque as ordens do Presidente Médici são para que se dê bom tratamento aos políticos". Na época, o Major-Médico Luiz Peres Mourelle era chefe de gabinete do General Figueiredo, hoje na reserva.



TELEFOTO ABRIL

Lanari:

“ERA Manuel examinado à conclusão de ed rém, não cas. Cels deira de de Direit Janeiro, desmante pelo ma Meurrelle. corpo da do que ta poderiam se da mo de graves contribuí

A mor mente o g tro do Ex pelo com subordina neiro. Fiu

O laudo do Major-Médico Luiz Peres Mourelle, com o qual o I Exército encerrou o caso,

Felipe Carvalho Nin Ferreira  
Raul Carvalho Nin Ferreira  
Marcelo Zelic





**Raul Amaro Nin Ferreira**

---

**relatório**

**Reitor**

Pe. Josafá Carlos de Siqueira SJ

**Vice-Reitor**

Pe. Francisco Ivern Simó SJ

**Vice-Reitor para Assuntos Acadêmicos**

Prof. José Ricardo Bergmann

**Vice-Reitor para Assuntos Administrativos**

Prof. Luiz Carlos Scavarda do Carmo

**Vice-Reitor para Assuntos Comunitários**

Prof. Augusto Luiz Duarte Lopes Sampaio

**Vice-Reitor para Assuntos de Desenvolvimento**

Prof. Sergio Bruni

**Decanos**

Prof. Paulo Fernando Carneiro de Andrade (CTCH)

Prof. Luiz Roberto A. Cunha (CCS)

Prof. Luiz Alencar Reis da Silva Mello (CTC)

Prof. Hilton Augusto Koch (CCBM)

Felipe Carvalho Nin Ferreira  
Raul Carvalho Nin Ferreira  
Marcelo Zelic

# **Raul Amaro Nin Ferreira**

---

## **relatório**

**Tire-me desse horror, Pedro!**

**Editora PUC-Rio**

Rua Marquês de S. Vicente, 225, casa Editora PUC-Rio/Projeto Comunicar  
22451-900 Rio de Janeiro, RJ  
Tel.: (21)3527-1760/1838  
edpucrio@puc-rio.br  
www.puc-rio.br/editorapucrio

**Conselho Editorial**

Augusto Sampaio, Cesar Romero Jacob, Fernando Sá, José Ricardo Bergmann,  
Luiz Alencar Reis da Silva Mello, Luiz Roberto Cunha, Miguel Pereira e Paulo  
Fernando Carneiro de Andrade e Sergio Bruni.

**Texto**

Felipe Carvalho Nin Ferreira  
Raul Carvalho Nin Ferreira  
Marcelo Zelic - coordenador do Armazém Memória

**Revisão**

Teresa Isabel de Carvalho  
Gilberto Scheid

**Projeto Gráfico e editoração**

Nuyddy Fernández

**Imagens**

Acervo Pessoal Mariana Lanari Ferreira  
Armazém Memória  
Arquivo Nacional  
Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP)  
Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ)  
Brasil Nunca Mais Digital

Ferreira, Felipe Carvalho Nin

Raul Amaro Nin Ferreira: relatório / Felipe Carvalho Nin Ferreira, Raul Carvalho Nin Ferreira,  
Marcelo Zelic. – Rio de Janeiro : Ed. PUC-Rio, 2014.

220 p. : il. (color.) ; 26 cm

Inclui anexos.

ISBN 978-85-8006-155-0

1. Ditadura – Brasil – História – Séc. XX. 2. Tortura – Brasil – História – Séc. XX. 3. Brasil – Política e governo – 1964-1985. 4. Comissão Nacional da Verdade. I. Ferreira, Raul Carvalho Nin. II. Zelic, Marcelo. III. Título.

CDD: 321.981

## ***Agradecimentos***

*Agradecemos a todas as pessoas que, de alguma forma, colaboraram para a realização deste relatório, mas, em especial:*

*Aos irmãos de Raul Amaro: Maria Coleta, Maria Carmen, Maria Alice, Rodrigo, Miguel, Pedro, Paulo e André.*

*À Vera Marina, então companheira de Raul, e aos amigos dele Eduardo Lessa, Luiz Antônio, Sérgio Perazzo, Ismail Xavier.*

*À Cecília Coimbra e ao GTNM-SP, na pessoa de sua presidenta, Rose Nogueira, assim como ao Coletivo Memória, Verdade e Justiça-RJ.*

*À Vera Schreder, pela ajuda na reflexão sobre algumas questões e à Tereza Isabel de Carvalho pela revisão.*

*Ao Arquivo Nacional, na pessoa do seu diretor Jaime Antunes da Silva e dos servidores Silvia Ninita e Vicente; ao Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (APERJ), na pessoa de seu diretor Paulo Knauss; ao Arquivo Público do Estado de São Paulo (APESP); à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, especialmente ao seu Núcleo de Memória.*

RAUL AMARO NIN FERREIRA

- Mencionado na lista de pessoas mortas e desaparecidas em resultado de ação dos órgãos de segurança brasileiros divulgada pelo Comité Brasileiro pela Anistia, no Rio de Janeiro jornal Not. de SP, (Tortura, 12/8/71-EJ)



FERREIRA-Raul A'maro N.

engenheiro-

30-Z-160-12266

FERREIRA-Raul Amaro Nin

ex-subversivo-

50-Z-9-33529

FERREIRA-Raul Amaro Nin

Engenheiro-presos

30-Z-160-12695

FERREIRA - Raul Amaro Nin

30-Z-162-172

FERREIRA-Raul Amaro Nin

engenheiro da GB= ref.ao s/falecimento-

30-Z-160-12767

# Sumário

- 09** **Apresentação** - *Felipe Carvalho Nin Ferreira e Raul Carvalho Nin Ferreira*
- 15** **Prefácio** - *Marcelo Zelic*
- 19** **In memoriam** - *Dante Braz Limongi*
- 23** **Considerações sobre o percurso da pesquisa**
- 27** **Histórico apurado**
- O papel de Mariana Lanari Ferreira
  - O reconhecimento do estado brasileiro
- 39** **Envolvimento com a política**
- 47** **Prisão – A história oral**
- 57** **Prisão – Os documentos**
- DOPS
  - DOI-CODI do 1º Exército
  - Hospital Central do Exército
- 77** **A (des)construção da versão oficial**
- Relatórios Produzidos
  - Tentativa de Fuga
  - MURD
  - Croquis
  - Ação de Infraestrutura - Fardamento
  - Questão não esclarecida
  - Notícia de O Globo
- 101** **Agentes do estado envolvidos**
- 107** **Considerações finais**
- Demandas às comissões da verdade
- 117** **Anexos**
- Réquiem - A Raul Nin Ferreira (in memoriam) - *por Sérgio Perazzo*
  - Documentos citados

## Lista de siglas

**CBA** – Comitê Brasileiro pela Anistia

**CEMDP** – Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos

**CENIMAR** – Centro de Informações da Marinha

**CFMD** – Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos

**CIE** – Centro de Informações do Exército

**CISA** – Centro de Informações de Segurança da Aeronáutica

**CODI** – Centro de Operações de Defesa Interna

**DOI** – Destacamento de Operações de Informações

**DOPS** – Departamento (ou Delegacia) de Ordem Política e Social

**GTNM** – Grupos Tortura Nunca Mais

**HCE** – Hospital Central do Exército

**IEVE** – Instituto de Estudos sobre a Violência de Estado

**MR-8** – Movimento Revolucionário 8 de Outubro

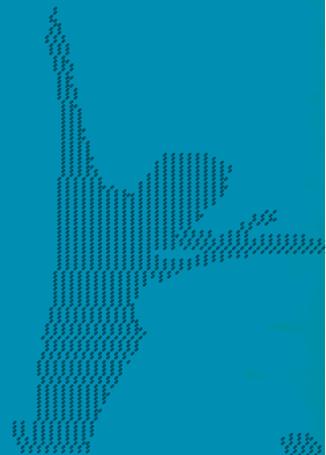
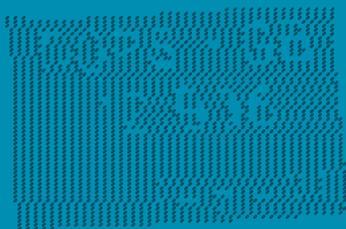
**PUC** – Pontifícia Universidade Católica

**SEDH** – Secretaria Especial de Direitos Humanos

**SNI** – Serviço Nacional de Informações

**STM** – Superior Tribunal Militar

**VPR** – Vanguarda Popular Revolucionária



## Apresentação

Este trabalho pretende ser uma contribuição à luta pela verdade a respeito das perseguições, prisões, torturas e assassinatos praticados pelos órgãos de repressão política, no período da ditadura civil-militar, tendo como foco o caso de Raul Amaro Nin Ferreira, morto em 12 de Agosto de 1971, no Rio de Janeiro. Desejamos, com ele, homenagear a memória desse jovem covardemente assassinado em seguidas sessões de tortura, aos 27 anos de idade, bem como a de seus pais, Joaquim Rodrigo Lisboa de Nin Ferreira (falecido em 1973) e Mariana Lanari Ferreira (falecida em 2005), pela incansável e corajosa luta em busca do filho, após sua prisão e, depois do seu assassinato, por anos a fio, em busca de esclarecimento e justiça.

O interesse por essa história se deve a dois motivos importantes: o primeiro, por termos nascido nos anos 1980, filhos de militantes que também atuaram na clandestinidade nos anos 1970, na luta contra a ditadura civil-militar, e desde pequenos nos habituamos a ouvir relatos desse recente período da nossa história que sempre nos interessou; o outro, intrinsecamente ligado ao primeiro, mas de maior peso, é o de também pertencermos à família de Raul Amaro, irmão mais velho de nosso pai, toda ela profundamente marcada por essa brutal perda. Soma-se a tudo isso o fato de que, com a instalação da comissão da verdade e da lei de acesso à informação, os arquivos da ditadura já recolhidos em arquivos públicos foram abertos à consulta dos interessados, familiares e pesquisadores, tornando ainda mais instigante a busca por informações sobre o caso.

Embora o interesse em conhecer melhor a história desse tio fosse antiga, causou-nos enorme impacto, e a toda a família evidentemente, a publicação em 17 de julho de 2012, no jornal *O Globo*, da matéria assinada por Evandro Éboli, com a manchete *Foto localizada pelo GLOBO revela: preso chegou ao Dops vivo*, e que reproduzia ao lado uma foto de Raul Amaro, quando da sua entrada no DOPS do Rio de Janeiro, em 01 de Agosto de 1971.

A matéria mencionava também trechos de documentos do Serviço Nacional de Informações (SNI) que já se encontram no Arquivo Nacional. Nesse momento, tivemos a certeza da existência de uma farta documentação, a que a família jamais tivera acesso.

Sacudidos pelo impacto dessa publicação, nossa primeira iniciativa foi buscar contato com o pesquisador Marcelo Zelic, coordenador do Projeto Armazém Memória e vice-presidente do Grupo Tortura Nunca Mais – SP, para que, com sua experiência, nos ajudasse a fazer a pesquisa nos arquivos públicos.

Zelic desenvolve, através do Armazém Memória<sup>1</sup>, um trabalho de resgate e reunião de documentos sobre as lutas políticas no Brasil, tendo o período da ditadura de 1964-1985 como um dos temas. O objetivo desse trabalho é compor um acervo em formato digital, que ajude na troca de experiência entre as gerações, a partir da história dos movimentos de resistência, sendo um dos responsáveis pela publicação do Brasil Nunca Mais Digital.

O caso da prisão e morte do Raul Amaro despertou-lhe enorme interesse, o que o motivou a juntar-se a nós. Suas orientações foram, certamente, decisivas para o andamento da pesquisa que fizemos nos arquivos públicos, tanto na fase da busca pelos documentos em diversos lugares, quanto depois, na organização, leitura e interpretação do material recolhido.

O apoio e atenção das tias e tios foram também da maior importância em vários sentidos, inclusive para entrarmos em contato com o chamado “arquivo vivo”, ou seja, os amigos mais próximos de Raul Amaro, entre eles sua namorada de então, Vera Marina. Os relatos das pessoas que conviveram com ele até os seus últimos momentos de liberdade foram muito significativos, uma vez que permitiram preencher muitas lacunas que ainda envolviam sua prisão.

Desde logo, é preciso esclarecer que não falamos aqui em nome da família. Isto porque, passados mais de 40 anos do assassinato, percebemos o quanto esse fato ainda desperta sentimentos intensos e diversos em cada um dos seus irmãos e, talvez, jamais possamos compreender a sua real dimensão. Entendemos que este trabalho representa apenas mais um esforço que deverá se juntar a tantos outros já realizados por amigos e familiares, durante essas mais de quatro décadas na luta pela verdade.

E aqui merece destaque a contribuição deixada por nossa avó, Mariana Lanari Ferreira, um grande arquivo pessoal com recortes de jornal da época, cópias de cartas escritas por ela e dirigidas a gerais e outras autoridades do governo ditatorial, além de vários

<sup>1</sup> <http://www.armazemmemoria.com.br>

outros documentos que comprovam sua luta pela verdade, e como não se intimidou diante do clima de terror que predominava no país, e que a tocava diretamente. Desde o primeiro instante, saiu em busca de informações e explicações sobre a prisão de Raul Amaro, e depois em busca da responsabilização do Estado pela morte do seu filho mais velho.

Com esta pesquisa esperamos dar também nossa contribuição crítica, como sociedade civil e como militantes autônomos que somos, aos debates que se travam no contexto das comissões da verdade, criadas em diversas esferas institucionais pelo país. Se de um lado consideramos importante que o estado tome uma atitude no sentido de buscar reparar as atrocidades cometidas pela ditadura, de outro, vemos com bastante reserva a forma como tomou para si essa tarefa. Referimo-nos ao fato de que a criação de comissões de “notáveis” com a responsabilidade de dizer a verdade “oficial” revela a desconsideração da verdade como um processo - sempre sujeita a atravessamentos e intervenções -, que exige a participação e a colaboração de múltiplos atores, principalmente as das pessoas que vivenciaram, por alguma razão, os acontecimentos, como é o caso das famílias, ou que estavam diretamente neles envolvidos.

Não é à toa que uma das principais críticas dirigidas à Comissão Nacional da Verdade (CNV) seja a pouca transparência no andamento dos trabalhos e o pouquíssimo, para não dizer nenhum, espaço para a intervenção/colaboração da sociedade. A verdade “oficial” contida num “relatório final” revela uma concepção de verdade como algo puro, limpo e a correta versão sobre determinados crimes cometidos por agentes da repressão da ditadura civil-militar. Some-se a isso o vazio da reflexão e do debate político sobre a responsabilização criminal dos agentes do estado e a dita “justiça de transição”, assunto importante que será tratado nas considerações finais deste trabalho.

Ao longo de todos esses anos, os familiares de mortos e desaparecidos e as pessoas vítimas de tortura nas prisões do regime, empreenderam um grande esforço para denunciar e provar a violência cometida pelo estado durante o regime autoritário. Nesse momento, não basta apenas reconhecer o esforço dessas pessoas, é necessário avançar, ou seja, ir além do que estava ao seu alcance.

É por isso que, não é demais insistir, devemos um grande tributo à memória de Mariana Lanari Ferreira, nossa avó, por

sua luta pela verdade ao longo de toda sua vida. Não há como não reconhecer também o trabalho dos grupos e entidades que se mobilizaram coletiva e politicamente nesse sentido, como o Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro (GTNM-RJ), entidade da qual ela participou, entre tantas outras.

No momento, o contexto político e histórico nos permite, partindo daquilo que já foi acumulado pela família, trazer ainda mais informações com os documentos produzidos pelos órgãos da repressão política. Eles revelam a produção burocrática da verdade dos órgãos da repressão a respeito da prisão e os interrogatórios sob tortura, que culminou na morte de Raul Amaro no Hospital Central do Exército (HCE). Um documento produzido pelo Centro de Informações do Exército (CIE)<sup>2</sup>, cerca de um mês após a morte de Raul Amaro, é bastante significativo, pois afirma textualmente que:

*A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Guanabara, por motivos ainda não devidamente convincentes, empreendeu varias tentativas junto as autoridades militares para receberem cópias dos documentos relativos ao fato [morte de Raul Amaro], sendo impossível esse fornecimento, por quanto **tais documentos, classificados como sigilosos, revelam, além das ocorrências e laudos, nomes de agentes de segurança e forma de atuação dos órgãos a que pertencem.***

O cenário atual aponta para a necessidade de intervenções da sociedade civil e dos movimentos sociais nesse processo, e é com essa motivação também que apresentamos esta pesquisa, ou seja, por estarmos muito mais preocupados com as formas de atuação dos órgãos de repressão e a continuidade de suas práticas e discursos agora, em plena democracia, do que com os nomes dos agentes de segurança de então. Dessa forma, o sentido do nosso trabalho está não apenas em contribuir para a luta pela verdade sobre os acontecimentos da ditadura, mas, principalmente, em pensar o autoritarismo do presente a partir das verdades sobre o passado.

Quanto à organização deste trabalho, começaremos a apresentá-lo pelo que chamamos de *Histórico Apurado*, contando sobre a luta pela memória e pela verdade das circunstâncias da morte de Raul Amaro, tanto no âmbito da família, quanto fora dela. Em seguida, tratamos do seu *Envolvimento com a política* até o momento da prisão. Depois, optamos por dividir os detalhes da prisão e os

<sup>2</sup> Trata-se da Informação nº 2298/71-S/103.2. Arquivo Nacional. Fundo DSI-MJ, BR\_AN\_RIO\_TT\_0\_MCP\_PRO\_0207.

momentos seguintes a ela, até sua morte, apresentando primeiro *A história oral*, que contém os relatos da família e dos amigos, e depois o que dizem *Os documentos*.

Com a leitura e análise dos documentos levantados, pudemos ter uma ideia mais clara do que aconteceu com Raul Amaro nos dias em que esteve preso no DOPS-GB, no DOI-CODI do I Exército e no Hospital Central do Exército. Por eles é possível também acompanhar a construção da farsa oficial, produzida pelos órgãos de repressão do estado e reproduzida pela imprensa, bem como levantar quais foram os agentes do estado que tiveram participação na sua prisão e morte. Por fim, para fechar o trabalho, tecemos considerações sobre o processo de luta pela verdade e o que entendemos por justiça, no que diz respeito à violência estatal contra os inimigos do estado.

*Felipe Carvalho Nin Ferreira*

*Raul Carvalho Nin Ferreira*

*Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2013*



## Prefácio

O papel da Comissão Nacional da Verdade, para aprimorar a democratização do país, depende de que seus trabalhos cheguem a resultados concretos, como por exemplo, o apresentado no caso de Raul Amaro Nin Ferreira contido neste relatório. Tirar do silêncio e do esquecimento a verdade sobre o nosso passado recente é fundamental, entre outros aspectos para que as gerações atuais e futuras de brasileiros e brasileiras, possam construir mecanismos de não repetição, que efetivamente não permitam ações violentas e ilegais por parte dos agentes do estado, proporcionando uma mudança nas estruturas de segurança pública no país e dos conceitos e práticas autoritárias que subsistem, em muitas dessas instituições, no trato com os direitos dos cidadãos e o respeito à democracia.

Conhecer como e o que sofreu Raul Amaro, bem como as instituições, pessoas e patentes envolvidas em seu assassinato sob tortura, seus vínculos e intenções, permite-nos refletir sobre nosso presente, onde vivemos um retrocesso no respeito aos direitos humanos e na defesa dos avanços conquistados em décadas de lutas no país. O volume de violações de direitos humanos intensificou-se no Brasil, tendo hoje inúmeros exemplos do fortalecimento de estruturas, legislação, ideologias e práticas que atentam à cidadania, praticados ou encobertos pelos poderes e agentes do estado brasileiro.

Nos recentes protestos de rua que ocorreram a partir de junho de 2013 e que ainda hoje pipocam pelas cidades brasileiras, no campo e nas florestas, vimos o “eterno retorno do mesmo” em ação e como na época de Raul Amaro, é negada hoje uma ação coordenada do estado nos conflitos com a sociedade. A figura do inimigo interno persiste em nossa sociedade, hoje cunhada de “baderneiros e vândalos”, justificando a repressão por parte das forças de segurança do estado, contra o direito de organização, manifestação e liberdade de expressão daqueles que saem às ruas, chegando-se à tentativa de se usar a lei de segurança nacional contra manifestantes presos em São Paulo.

A prisão arbitrária, feita forjando-se provas ou em arrastão de manifestantes em São Paulo e no Rio de Janeiro no mês de outubro,

demonstra o quanto carece o país de mecanismos concretos de não repetição, que modifiquem práticas, levando à desmilitarização da polícia no trato com o cidadão. A infiltração de agentes P2 das forças de segurança com o intuito de promover tumulto nas passeatas, como, por exemplo, o caso registrado em vídeo do agente policial que atirou um coquetel molotov na tropa de choque, desencadeando o tumulto e a repressão contra os manifestantes e professores no Rio de Janeiro, ou o caso do P2 da Marinha que em junho participou da quebra de vidros de um palácio em Brasília, sendo filmado por uma TV estrangeira, expõe a ação subterrânea do mesmo porção que assassinou Raul Amaro e que, como demonstrado neste relatório, seus algozes e torturadores obedeciam a ordens diretas do alto escalão do Comando do I Exército à época.

Abusos de autoridade, espancamentos, balas de borracha, bombas de vários tipos, spray de pimenta e muita violência têm ocorrido no país, tanto contra manifestantes, quanto cidadãos moradores de bairros pobres da periferia, onde também somam-se torturas, chacinas, assassinatos, invasões de casas, que ficam quase sempre impunes, somados à denúncia relatada pela OAB-RJ e entidades de direitos humanos desse estado, de que o caso do desaparecimento do pedreiro Amarildo, por policiais militares ligados à Unidade de Polícia Pacificadora, é somente a ponta do iceberg de inúmeros outros casos em estudo, sepulta de vez a noção de “Nunca Mais” no Brasil.

“Tire-me deste horror, Pedro!”, bradou Raul Amaro ao enfermeiro que o acompanhou pouco antes de sua morte, nos conta sua mãe Mariana Lanari. Ao resgatar seu grito neste relatório, queremos ecoar sua angústia vivida em 1971, que muito bem poderia ter sido dita pelos Amarildos em seu derradeiro momento de vida nesta “democracia” do século XXI.

Este relatório demonstra a possibilidade de que os casos em análise, na CNV e demais comissões criadas no país, são possíveis de serem esclarecidos, se não totalmente, muito mais do que a sociedade sabe até o momento. Mal acabou o prazo da Comissão Nacional da Verdade para apresentar os fatos levantados sobre o período de 1946-1988, e já temos a necessidade de apurar também os crimes que se repetem cotidianamente na democracia brasileira.

A elucidação do contexto e envolvidos no assassinato de Raul Amaro, desmonta a versão de que o porção agia à revelia

do comando e suscita questões sobre os fatos graves que temos acompanhado hoje, praticados na área de segurança pública. Quem tem dado a ordem para que agentes de segurança pública dos vários níveis da estrutura do estado brasileiro ajam assim hoje? Quais estruturas continuam atuando na sociedade com conceitos e práticas de terrorismo de estado? O que tem sido feito para que os mecanismos criados, como o de combate à tortura, saiam do papel, visando a erradicação dessas barbáries? Por que não avançamos na consolidação do respeito aos direitos humanos no Brasil?

*Marcelo Zelic*

*Vice-presidente do Grupo Tortura Nunca Mais-SP e membro  
da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo  
Coordenador do projeto Armazém Memória*



## In memoriam

Raul Amaro Nin Ferreira, cuja prisão e morte – por tortura – estão narradas na presente publicação, cursou engenharia mecânica na PUC-Rio, de cujo movimento estudantil participou ativamente, vindo a graduar-se em 1967. Com a presente publicação, a Universidade presta valiosa contribuição ao país e à causa da humanidade, ao permitir maior conhecimento dos fatos ocorridos, tal como resultou do levantamento efetuado pelos sobrinhos de Raul Amaro – Raul Carvalho Nin Ferreira e Felipe Carvalho Nin Ferreira – em conjunto com Marcelo Zelic, do grupo Tortura Nunca Mais-SP e do Armazém Memória. Essa documentação foi primeiramente apresentada à Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, em dezembro de 2013.

A prisão e o assassinato de Raul comoveu e chocou o Rio de Janeiro. O episódio – horroroso – mostrou a todos, uma vez mais, que quando não existem garantias de liberdade e de devido processo legal, toda a sociedade está em risco. Na lição de Rui Barbosa, “a liberdade não entra no patrimônio particular, como as coisas que estão no comércio, que se dão, trocam, vendem, ou compram: é um verdadeiro condomínio social; todos o desfrutam, sem que ninguém o possa alienar...”. E pode-se concluir: se alguém é injustamente privado da liberdade, a liberdade de cada um dos demais também está em risco.

Na Missa de 7º Dia pela alma do Raul, na Igreja de Nossa Senhora do Carmo, no centro da Cidade, seus irmãos estavam atentos à lista com assinaturas dos que haviam comparecido à celebração, cuidando para que não fosse furtada; é que desconhecidos, aparentemente agentes do DOPS, rondavam o local, esperando a oportunidade para se apoderar da referida lista.

A homenagem e o protesto dos amigos e colegas do Raul, impedidos de fazê-lo naqueles anos sombrios, teve lugar quando se completaram 10 anos da sua morte – estávamos, portanto, em agosto de 1981 – sob a forma de uma Missa, em intenção da sua alma. A celebração teve lugar na antiga capela da PUC-Rio, e para a mesma foi publicado, em anúncio que ocupou meia página do jornal *O Globo*, um convite assinado por 300 pessoas. Foi celebrante o Padre Rafael Nuñez Del Pozo, então professor da PUC-

Rio. Passados 15 anos promoveu-se outra celebração, também na PUC-Rio, oficiada pelo ex-reitor da universidade, o saudoso Padre Laércio Dias de Moura.

Sabia-se que Raul fora torturado até a morte – fora portanto assassinado – enquanto estava preso, o que restou demonstrado pela perícia e pelos depoimentos de testemunhas no processo judicial movido por sua mãe, Da. Mariana Lanari Ferreira. Patrocinou a causa o Dr. Sérgio Bermudes, brilhante advogado e professor da PUC-Rio. Só mais recentemente, porém, graças ao empenho aguerrido dos irmãos e sobrinhos do Raul, em colaboração com Marcelo Zelic, é que se soube de detalhes até então ocultos e que são impressionantes, tal como os leitores poderão ver da leitura dos documentos aqui apresentados.

É chocante, mas cumpre anotar que pelas mais recentes análises efetuadas pelo conceituado médico legista Nelson Massini, admite-se que Raul possa ter sido espancado, até mesmo com botinadas, quando se achava internado no Hospital Central do Exército; os sofrimentos a que foi submetido chegaram a tal ponto que uma testemunha o ouviu dizer: “*Tirem-me desse horror!*”.

O que ocorreu ao Raul não se admite que se faça a qualquer ser humano. Mais ainda: nem aos animais se permite tal tratamento, segundo a Declaração Universal dos Direitos dos Animais, assinada pelo Brasil em 1978, em plena ditadura. Diz o art. 3º da Declaração que nenhum animal será submetido a maus-tratos. Na legislação nacional, nos anos 1930, o grande advogado Sobral Pinto, que também foi professor da PUC-Rio, ao assumir a causa de presos políticos também submetidos a torturas, invocou em sua defesa a legislação então vigente de proteção dos animais.

Com a ressalva do que acima está dito permitam-me assinalar, entretanto, que, sem exagero, Raul Amaro não era apenas um jovem com elevada altura física – tinha 1,90 – ele era principalmente dotado de uma elevada estatura moral. Os que conhecemos o Raul, que dele éramos amigos, que com ele convivemos, sabemos do seu caráter, da sua generosidade, do seu idealismo. Inteligente, digno, justo, generoso, Raul era um homem bom, no sentido mais pleno da palavra. No plano das ideias Raul era empolgado, como muitos de nós, pelo movimento *economia e humanismo*, do Padre Lebrét, famoso dominicano francês que descortinava, com suas críticas ao capitalismo, um novo pensamento para os cristãos desejosos

de uma transformação da sociedade. Raul, lembro-me bem, era também leitor de Emmanuel Mounier, filósofo francês que talvez tenha sido dos primeiros a procurar conciliar catolicismo com socialismo. Mounier, que, contrário à ocupação nazista, foi preso, tomou parte na resistência e viveu na clandestinidade os últimos tempos da Segunda Guerra Mundial. E, no plano local, Raul havia sido dirigente do Movimento Solidarista Universitário, movimento inspirado nos ensinamentos do saudoso Padre Fernando Bastos de Ávila SJ, eminente sociólogo, brilhante intelectual, fundador da Escola de Sociologia e Política da PUC-Rio e defensor do *solidarismo* como alternativa ao capitalismo e ao que se denominava socialismo real.

Participando do movimento estudantil na PUC-Rio, editamos um modesto jornal, com o nome de *Desafio*. Para cumprir as tarefas de preparo e distribuição da publicação, reuníamos-nos quase sempre na residência da família do Raul, na Rua Mary Pessoa, na Gávea. Mesmo adotando uma linha moderada, criticando a ditadura crescente e defendendo a democracia, os distribuidores do jornal, em outras universidades, eram agredidos pelos que defendiam o regime autoritário. Da edição que faz parte da presente publicação pode-se ler um texto, para cuja redação Raul Amaro terá contribuído e que bem representava sua posição política, que era a de todos nós, seus amigos, que até hoje choramos a sua morte, esperamos por esclarecimento e por justiça. Está escrito naquele número editado em novembro de 1965:

“...a pátria penetra cada vez mais na ditadura desmascarada, com a destruição dos poucos valores democráticos que através da história nossos antepassados foram construindo.

...

Temos afirmado que, apesar de tudo, não perdemos a fé na democracia exercitada, praticada, porque não há outro caminho para construí-la. Regime desenvolvido por meio de eleições livres, onde impere a justiça e a liberdade e que tenha como objetivo maior o reconhecimento e o pleno exercício dos direitos do homem.”

Dante Braz Limongi  
Professor do Depto. de Direito da PUC-Rio

Rio de Janeiro, setembro de 2014



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA JUSTIÇA FEDERAL.

MARIANA LANARI FERREIRA, brasileira, viúva, do lar, domiciliada, nesta cidade, onde reside, na Rua Mary Pessoa, nº 175, vem, por seus advogados abaixo-assinados (doc. 1), com fundamento no art. 4º, I, do Código de Processo Civil, propor uma ação declaratória contra a UNIÃO FEDERAL, pelos motivos que passam a expor:

A P R E T E N S Ã O

1. A suplicante é mãe de RAUL AMARO NIN FERREIRA, morto, possivelmente, às 15:50hs. do dia 12 de agosto de 1971 (doc. 2), filho dela e de seu marido, Joaquim Rodrigo Lisboa de Nin Ferreira, falecido em data posterior ao óbito de RAUL (doc. 3). De sua condição de mãe e herdeira do morto, emerge, inquestionável, a legitimidade da suplicante para a propositura desta ação, na qual busca a declaração da existência de relação jurídica, entre ela e a ré, consistente na obrigação da ré de indenizá-la pelos danos materiais e morais que lhe foram causados em virtude da morte de seu filho, de sua prisão arbitrária e das torturas a que foi submetido.

## Considerações sobre o percurso da pesquisa

Em meados de 2012, quando decidimos encarar a elaboração deste relatório, entendemos que o primeiro passo seria levantar tudo o que já havia sido publicado e produzido pela família e por organizações de direitos humanos, em torno da memória e da verdade sobre o caso. Nesse sentido, a primeira iniciativa foi a obtenção da cópia integral do processo movido por Mariana Lanari junto à 9ª Vara da Justiça Federal do Rio de Janeiro em 1979 (Ação Declaratória nº 241.0087/99), proposta ainda sob a ditadura. Julgado em 1982, com trânsito em julgado apenas em 1994, nele consta a versão consolidada da família sobre a prisão de Raul Amaro, além de depoimentos importantes de pessoas que o viram na prisão, inclusive o de um soldado da Polícia do Exército (PE).

Após esse primeiro levantamento, partimos para a fase de pesquisa junto ao Arquivo Nacional e aos Arquivos Públicos dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo. Consultamos também os acervos do GTNM-RJ e do Armazém Memória. De posse de todo o material recolhido, fez-se necessária sua catalogação e organização, de forma que pudéssemos reconstruir uma versão sobre o caso com base nas inúmeras fontes de informações.

A partir da experiência de outras pesquisas realizadas no Armazém Memória, foi proposto catalogar e organizar cada documento obtido junto aos arquivos públicos de acordo com a data de sua produção. Como esses documentos foram produzidos pela burocracia repressiva do estado (DOPS, DOI, CODI, SNI, etc.), normalmente eram organizados na forma de processos e procedimentos administrativos, aos quais eram anexados, para instruir informações dos órgãos de repressão e inteligência e remetidos para outros órgãos e instâncias.

Se a leitura fosse feita segundo a lógica de organização do arquivo de origem, teríamos dificuldade no entendimento dos meandros e do percurso de Raul Amaro dentro do aparelho de repressão da ditadura, bem como da dinâmica de funcionamento das estruturas e pessoas envolvidas. Por isso, foi necessário desmembrar esses diversos documentos e catalogá-los de acordo com a data de sua

produção, para que a leitura pudesse nos fornecer o passo a passo dos acontecimentos, desde o momento da prisão até sua morte, 12 dias depois.

O grande desafio era entender o que aconteceu com Raul Amaro enquanto esteve preso, as transferências sucessivas de locais de detenção e os respectivos responsáveis por esses lugares, assim como as evidências de tortura a que era submetido em cada local. Ao confrontarmos a versão familiar, contida no processo, com as informações encontradas nos arquivos públicos, sentimos que ainda havia muitas lacunas que só pessoas muito ligadas a Raul Amaro, especialmente aquelas que estiveram com ele no momento da prisão, poderiam preencher.

Conversamos com Eduardo Lessa, seu amigo e colega na PUC, com quem atuara no movimento estudantil e mantivera ligações políticas com Raul até o momento da prisão; com Vera Marina, sua namorada na época; com Luis Antônio, outro grande amigo e colega de atividades políticas na época da PUC; com Ismail Xavier e Sérgio Perazzo, que moravam em São Paulo, mas, por mera coincidência, estavam com ele no Rio no fim de semana em que foi preso numa batida policial; e com seus irmãos Maria Coleta, Rodrigo e Miguel. Um outro contato que consideramos importante fazer, por se tratar de um colega seu de trabalho, no Ministério da Indústria e Comércio e que também estava com ele no momento da prisão, foi Saididin Denne, mas ele foi o único a recusar-se terminantemente a nos receber.

Todas as conversas e/ou entrevistas foram muito importantes, porque permitiram reconstituir o momento da prisão de Raul Amaro, além de trazerem informações ainda desconhecidas sobre ele. É preciso considerar que mais de quarenta anos se passaram e uma provável interferência do tempo sobre a memória dos fatos é inevitável. É evidente que a construção de uma narrativa implica escolhas e, por vezes, as informações colhidas num depoimento não batiam com as de outros, o que não significa que alguém tenha ocultado a verdade.

Nos arquivos pessoais deixados por Mariana, como já dissemos, encontramos recortes de jornais e revistas que noticiavam fatos relacionados à sua prisão e morte; convites para missas em homenagem a Raul Amaro, mandados publicar pela família nos jornais de maior circulação, em que relatavam a sua morte em

tortura, a título de denúncia; várias cartas escritas por ela e dirigidas a generais e outras autoridades, exigindo explicações sobre o ocorrido; além de textos e documentos pessoais deixados pelo próprio Raul Amaro. Todo esse conjunto de documentos foi da maior importância, uma vez que representava o esforço individual da família, em especial de Mariana, em denunciar e comprovar as violações cometidas pelo Estado contra seu filho.

Ao reunir o material colhido nas diferentes fontes, procuramos montar as peças como um quebra-cabeça, buscando um conjunto que fornecesse uma interpretação (ou versão) para a história. Naturalmente, não poderíamos fazer qualquer julgamento sobre qual delas seria a mais verdadeira, ou a mais correta; o que queríamos era chegar o mais próximo possível dos fatos que envolveram a sua prisão, tortura e assassinato. De qualquer forma, o relatório que ora se apresenta, certamente, possui o conjunto mais completo de informações até agora reunido sobre o caso Raul Amaro. Espera-se que essa versão não seja o ponto final.

BRASIL

# União é condenada por morte de preso político

Família de Raul Amaro, engenheiro assassinado no DOI-Codi em 1971, ganha ação na Justiça, mas dispensa a indenização

ÔNICA MAIA

Termin 23 anos de espera e 15 milhões de reais em indenizações. Orestes, família de Raul Amaro Nogueira Ferraz, morto no DOI-Codi, em 1971, venceu uma ação contra a União, no Tribunal Regional Federal do Rio Grande do Sul, responsabilizando pelo prisão, tortura e morte do engenheiro de 27 anos. Mas a Justiça não quis receber indenização. "Nunca imaginamos receber reparação financeira porque o Estado não pode comprar seus crimes, seus assassinatos. O dinheiro não é um pagamento e quem paga sempre são todos nós", diz a filha do Raul Amaro.

O advogado Sérgio Bertoldo representava a mãe de Raul, Maria da Lapa Ferraz, 79 anos, das batalhas judiciais. Ela pensava que não fosse testemunhar o final do processo. "Queria que o estado reconhecesse o erro e que isso servisse de exemplo. Raul seria nome de rua no Rio Grande dos Bandeirantes e era Belo Horizonte", conta dona Mariana. Mas, ironicamente, completa: "Ele não nasceu para viver nome de rua, não Deus". Todos os anos, ela manda fazer uma cruzinha pelo filho e por todos os mortos nas ditaduras militares.

**Testemunhas** — O caso Raul Amaro é um dos três mais importantes referentes à ditadura militar e se tornou vitórico graças a uma testemunha, o comerciante Marco Aurélio Guimarães, que na época morava no quartel do DOI-Codi de Rua Barão de Mesquita, na Tijuca, Zona Norte do Rio. Segundo dona Mariana, ele ouviu as sessões de tortura, e como ficava de guarda na porta da sala, chegou a ver o rapaz atirado no chão, coberto de bala-

rado com uma arma de fogo, com o fígado e os rins perfurados, além do pulmão, além do cérebro e esôfago. Os legistas do Hospital Central do Exército fizeram um laudo de conclusão, mas foi postumamente através dele que o legista César Papaleo mostrou as conclusões mais exatíssimas, palpadas ontem pelos desembargadores Henry Bissac, Chelo Barbosa, Clelio Erthal e Tania Barbotta. Este é o único processo de tortura que está pronto.

**Uma festa** — Raul Amaro foi preso depois de uma blitz na noite de 31 de julho de 1971, um sábado. Ele trabalhava no Ministério da Indústria e do Comércio, preparava-se para um período de estudos na Holanda e foi posto por uma patrulha da PM no Leme. Depois de ter passado no Bar Castanho, foi parado de novo pelas mesmas patrulhas, em Laranjeiras, onde deixou um casal de amigos.

No carro de Raul Amaro, havia dois mapas — um indicava o melhor caminho para chegar à Via Dutra saindo de São Paulo, e outro, o mapa para Santa Tereza. Os policiais interpretaram os mapas como prova da localização de apartamentos e provas de que o engenheiro estava envolvido com a luta armada. Mas, na verdade, eles indicavam o apartamento de um amigo em São Paulo e o de Raul, no Rio.

**Na manhã de 1º de agosto**, Raul foi levado para o Depa. Depois, ao apertar a chave de seu apartamento na casa dos pais, teve sua residência revista durante quatro horas. Alagado, foi levado em um camburão e estava segundo o policial Milton Borges, "a partir daquele momento, a disposição do Exército".

Dois dias depois, os pais de Raul foram chamados ao Hospital Central do Exército e informados



Dona Mariana Ferraz. Prova que o Estado reconheceu o crime. Ela não recebe indenização, mas

## Histórico apurado

### O papel de Mariana Lanari Ferreira

Mariana Lanari Ferreira, mãe de Raul Amaro, teve uma grande importância na luta pela verdade sobre a violência cometida pelo estado na ditadura brasileira. Talvez não seja exagero dizer que foi uma das primeiras pessoas no Brasil a se engajar na luta pela verdade a respeito das torturas e assassinatos cometidos pelos agentes da repressão política, nesse período.

Assim ela recebeu a notícia da morte de Raul Amaro no dia 12 de agosto de 1971, de acordo com seu próprio relatório:

*Por volta de 14,30 horas o Hospital Central do Exército procura pelo telefone os pais de Raul Amaro. Sua mãe, primeira localizada, chegou ao Hospital Central do Exército acompanhada de seu genro Dr. Raul Figueiredo Filho, por volta de 15,30 horas. Raul Amaro falecera antes das 14,00 horas. À noitinha, além da mãe e do pai, algumas pessoas da família e alguns amigos conseguiram entrar no Hospital Central do Exército. Seus pais horrorizados e descrentes da possibilidade de ser feita qualquer justiça, quiseram desistir da autópsia, mas foram informados de que o Diretor, General Rubens não liberaria o corpo sem ela. Entre 21,00 horas e 22,00 horas, chegou ao HCE o legista Janini. Estando presente com a família, o tio-avô de Raul Amaro, Professor Manoel Ferreira, médico de renome internacional, da Organização Mundial de Saúde e que também possuía diploma de médico-legista, fez ele questão de assistir à autópsia. A porta da sala lhe foi fechada inesperadamente pelo próprio médico residente do HCE, enquanto se dirigiam, conversando, para a mesma. Somente lhe foi permitida a entrada cerca de 2 horas depois. Foi verificado que Raul Amaro tinha sido fortemente seviciado, pois, após uma semana de tratamento (o Diretor General Rubens nos disse que Raul Amaro deu entrada no HCE na quarta-feira, 04 de Agosto, sem nome e sem informação alguma sobre o que lhe tinha acontecido) as coxas e pernas estavam cheias de equimoses, sendo que as coxas eram um hematoma por inteiro, tanto na parte externa quanto na interna. Diz o Professor Manoel Ferreira que o escrivão leu na frente dele o laudo da necrópsia com a descrição das sevícias. Sobre a “causa-mortis”, disse o professor que, embora apresentasse sintomas de edema de pulmão, não podia precisar exatamente o que causou o edema, já que não teve acesso à papeleta hospitalar. O corpo só foi liberado às 4,00 horas da madrugada.*

Maria Coleta conta que sua mãe sentiu-se extremamente insultada com a versão dada pelos militares de que Raul Amaro havia sofrido um enfarto. Era realmente um acinte aos olhos de qualquer pessoa de bom-senso que um jovem, inteiramente saudável e que jamais apresentara qualquer problema cardíaco, pudesse simplesmente ter como *causa mortis* um enfarto nos porões da ditadura. Chocado com o que vira, após acompanhar a necrópsia, o tio-avô de Raul Amaro, professor Manoel Ferreira, escreveu uma carta, com data de 17 de agosto de 1971, endereçada a dom Eugênio Salles, onde descreve as sevícias de que fora vítima Raul Amaro.

Ainda no dia 17 de agosto, portanto cinco dias após a morte de Raul, Mariana encontrou-se no HCE com general Rubens (diretor do HCE) e o general Galena, que lhe deram algumas informações sobre a evolução do estado de saúde de seu filho, quando da sua passagem pelo HCE, assunto que será tratado de forma mais detida no decorrer deste trabalho. Segundo o relatório de Mariana:

*Na terça-feira seguinte, 17 de agosto, sua mãe voltou ao HCE para tentar saber como fôra tratado seu filho. Foi muito bem recebida pelo Diretor General Rubens que deu alguns detalhes e mostrou-se muito interessado, assim como o general diretor anterior (creio que General Galena) que o visitava, em saber qual o parentesco entre Raul Amaro e o professor Manoel Ferreira a quem elogiaram e disseram que eram colegas na Academia de Medicina Militar. Foi-lhe permitido também conversar com um enfermeiro de nome Pedrohito que tratara do filho, mas não conseguiu estar com o outro enfermeiro, Miguel, com quem segundo informações colhidas por parentes no dia da morte, Raul Amaro gostava de conversar.*

(...)

*OBSERVAÇÃO: Tanto no dia da morte quanto no dia da visita, o Diretor do HCE, General Rubens, mostrou-se preocupado em fazer sentir que êle não tinha responsabilidade alguma pela morte, que procurara fazer o melhor, que apenas cumpria ordens ao receber internados sem nome e sem indicações do que ocorrera e disse várias vezes que tôda a documentação fora requisitada pelo Comando do Primeiro Exército, desculpando-se por não ter que mostrar porque apenas cumpria ordens, etc.*

Com a certeza de que Raul Amaro havia sido torturado até a morte, sua mãe fez tudo que estava a seu alcance para denunciar o arbítrio cometido contra ele. Localizamos, por exemplo, duas cartas

anônimas, uma enviada ao ministro da justiça Alfredo Buzaid, com data provável de 16 de agosto de 1971, e outra enviada aos ministros do STM em 10 de setembro de 1971. Ambas as cartas, encontradas no Fundo do Serviço Nacional de Informações - SNI no Arquivo Nacional, trazem a versão da família sobre os fatos e a cobrança para que as autoridades encontrassem e punissem os responsáveis.

Depois de peregrinar por diversas instâncias e autoridades do exército brasileiro, em busca de alguma explicação para a morte do filho, no dia 12 de novembro de 1971, Mariana, no auge da sua angústia, redigiu esta carta a um general não identificado, a qual, não sabemos se chegou a ser encaminhada.

Rio, 12/11/71.

Sr. General,

Justamente hoje, 12 de Novembro, completam-se 3 meses da morte de meu filho mais velho, engenheiro Raul Amaro Nin Ferreira que trabalhava, a convite, junto ao gabinete do Ministro da Indústria e do Comércio. Encha 27 anos e foi preso por acaso, numa batida da polícia na rua, ao voltar de uma festa, na madrugada de 1.º de Agosto; no dia 12 de Agosto, morreu no

Rio, 12/11/71

Sr. General,

Justamente hoje, 12 de Novembro, completam-se 3 meses da morte de meu filho mais velho, engenheiro Raul Amaro Nin Ferreira que trabalhava, a convite, junto ao gabinete do Ministro da Indústria e do Comércio. Tinha 27 anos e foi preso por acaso, numa batida da polícia na rua, ao voltar de uma festa, na madrugada de 1.º de Agosto; no dia 12 de Agosto morreu no Hospital Central do Exército. Não morreu de morte natural, mas foi assassinado: seu corpo conservava marcas de sevícia, suas coxas formavam um hematoma inteiriço... Quem é o responsável por sua morte?... A turma do Sr. Mário Borges do Dops que o prendeu ou a Polícia do Exército para cujo quartel à rua Barão de Mesquita foi meu filho transferido à noitinha do dia 2? Quem o supliciou afinal?...

Hospital Central do Exército. Não morreu de morte natural, mas foi assassinado: seu corpo conserva marcas de sevícia, suas coxas formavam um hematoma inteiriço... Quem é o responsável por sua morte?... A turma do Sr. Mário Borges do Dops que o prendeu ou a Polícia do Exército para cujo quartel à rua Barão de Mesquita foi meu filho transferido à noitinha do dia 2? Quem o supliciou afinal?...

Justamente hoje, sr. general, ao se completarem 3 meses de sua morte, leio no "Jornal do Brasil" o resumo de sua conferência na A.B.E. em que o sr. joga em cima dos pais todo o desafio da educação da juventude - educação esta que deve ser cristã, moral e democrática. Esta educação recebeu meu filho mais velho juntamente com seus 8 irmãos mais moços! Não será portanto temerário lançar e aceitar o desafio de educar cristã e democraticamente aqueles que devem aceitar viver sob uma ditadura militar que acoberta assassinatos e torturas, desprezando os mais simples direitos da pessoa humana, desde a sua integridade física até o seu direito de pensar

Justamente hoje, sr. general, ao se completarem 3 meses da sua morte, leio no "Jornal do Brasil" o resumo de sua conferência na A.B.E. em que o sr. joga em cima dos pais todo o desafio da educação da juventude - educação esta que deve ser cristã, moral e democrática. Esta educação recebeu meu filho mais velho juntamente com seus 8 irmãos mais moços! Não será portanto temerário lançar e aceitar o desafio de educar cristã e democraticamente aqueles que devem aceitar viver sob uma ditadura militar que acoberta assassinatos e torturas, desprezando os mais simples direitos da pessoa humana, desde a sua integridade física até o seu direito de pensar democraticamente?!....

quem o sr. joga em cima dos pais todo o desafio da educação da juventude - educação esta que deve ser cristã, moral e democrática. Esta educação recebeu meu filho mais velho juntamente com seus 8 irmãos mais moços! Não será portanto temerário lançar e aceitar o desafio de educar cristã e democraticamente aqueles que devem aceitar viver sob uma ditadura militar que acoberta assassinatos e torturas, desprezando os mais simples direitos da pessoa humana, desde a sua integridade física até o seu direito de pensar

democraticamente?!....

Subscrisso-me como mãe brasileira, profundamente atendida, decepcionada e angustiada,

Mariana Lanari Nin Ferreira

Residência: rua Mary Reus, 175 - Joozua

Fac-símile da carta de Mariana Lanari e ao lado transcrição como consta no original

*Subscrevo-me como uma mãe brasileira, profundamente atingida, decepcionada e angustiada,*

*Mariana Lanari Nin Ferreira*

A forma bárbara como perdeu seu filho mais velho marcou profundamente a vida de Mariana a partir de então. Imediatamente ela procurou se articular com familiares de outras pessoas que passavam por situação parecida, entre elas a estilista Zuzu Angel, que também lutava pelo conhecimento da verdade a respeito da morte de seu filho Stuart Angel. Durante todos os anos seguintes Mariana sempre publicou mensagens fúnebres nos jornais como forma de manter viva a memória de seu filho. Participou também, desde o início, do Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro. Esteve presente em um evento organizado em homenagem a Raul Amaro na abertura de uma rua com seu nome, na Barra da Tijuca, no ano de 1987. Nos arquivos do GTNM-RJ e nos arquivos pessoais de Mariana Lanari, encontramos algumas cartas trocadas entre ela e Cecília Coimbra (fundadora do grupo), que revelam sua participação nas atividades e sua preocupação com a memória e a verdade de outras vítimas da ditadura.

9/9/89

Prezada Cecília

Recebi seu convite para a inauguração de logradouros dos nossos torturados, mortos e desaparecidos durante a ditadura militar, assim como o anexo para as reuniões plenárias. Não podendo comparecer por motivos de saúde, nomeadamente a todas suas iniciativas.

Afetuosamente,

Mariana Lanari Ferreira, mãe de Raul Amaro Jim Ferreira lembrando-me muito do que fizeram por ele.

Cartas enviadas a Cecília Coimbra em agosto de 1987 e setembro de 1989

Querida Cecília.

Fiquei horrorizada ao ver pela televisão uma reportagem sobre o estado do atendimento de nossos hospitais públicos e do INPS. Venho sugerir ao grupo Tortura nunca mais que seja feita, junto às autoridades e ao público, em homenagem a novos mortos, uma campanha para que se acabe com os exageros dos proventos dos chamados "marajás" e que se reforme integralmente o atendimento médico às necessidades. Pilo que verdadeiras torturas são infligidas aos pobres que recorrem aos serviços médicos do governo.

Cordialmente,

Mariana Lanari Ferreira

Agosto de 1987.

Em novembro de 1978, matéria de capa da revista *Veja* noticiava a condenação da União em processo movido por Clarice Herzog e família, sendo o estado responsabilizado pela morte do jornalista Vladimir Herzog nos porões do DOI-CODI de São Paulo. Essa notícia impulsionou, segundo relato de Maria Coleta, sua mãe a fazer o mesmo. Algum conhecido sugeriu-lhe que procurasse o advogado Sérgio Bermudes, que já havia atuado nos casos das famílias de Herzog e do metalúrgico Manoel Fiel Filho, este também morto em situação semelhante.

Um ano depois, em novembro de 1979, teve início a ação declaratória nº 241.0087/99 perante a 9ª Vara da Justiça Federal do Rio de Janeiro. À época, Mariana assim justificou sua ação: “queria apenas que o Estado reconhecesse que errou, torturou e matou meu filho, para que isso jamais aconteça novamente no Brasil”<sup>3</sup>. Em 31 de agosto de 1982, a União foi condenada em primeira instância. Na sentença, o juiz Silvério Luiz Nery Cabral, da 9ª Vara Federal do Rio de Janeiro afirma:

*Tenho para mim ser indubioso o direito da autora exigir da ré a reparação que esta tem a obrigação de pagar, pelo evento danoso, ilícito descrito minuciosamente nestes autos. Dispensamo-nos de tecer maiores considerações de fato, porque o direito encontra-se ao lado da autora; e, ainda, porque não desejo adentrar nos meandros do comprometimento dos prepostos da ré, que atuaram e participaram dos atos ilícitos narrados. Lamentavelmente, porém, referidos prepostos ainda não integraram o polo passivo do acionamento judicial, respondendo com seus bens particulares e a perda da função, para que não reincidam na ação desumana, indigna, como a que está faustosamente narrada e provada nestes autos, a exemplo do*

<sup>3</sup> Declaração dada ao jornal *O Globo* em 8 de novembro de 1994 “Justiça reconhece que rapaz foi morto em quartel”.

que ocorreu durante o período do “Estado Novo” de 1937/45. Diante do exposto, julgo procedente a ação, condenando a ré nas custas e em honorários de 20% sobre o valor da causa.<sup>4</sup>

Foram determinantes, para a vitória no processo, os depoimentos de Alex Polari de Alverga e Aquiles Ferrari, que estiveram com Raul Amaro na carceragem do DOPS, e do ex-soldado Marco Aurélio Magalhães, que serviu no I Batalhão da Polícia do Exército e presenciou Raul Amaro sendo torturado. Além disso, o advogado Sérgio Bermudes juntou ao processo parecer do professor e médico-legista Cezar Papeleo, o qual apontou “*insofismáveis falhas no auto de sua necrópsia*”, ajudando a desmontar a farsa da versão oficial sobre a *causa mortis*.

É curioso notar que esta luta de Mariana visando responsabilizar o estado pela tortura e assassinato de seu filho na justiça foi acompanhada pelos órgãos da repressão. No arquivo do estado de São Paulo (APESP) foram encontrados, na documentação referente a Raul Amaro do DOPS-SP, alguns recortes de jornais com notícias veiculadas pela imprensa em 1982, a respeito da condenação da União. Os recortes foram colados em folhas em branco e, ao lado, foram anotados a mão “tortura”, o que revela a preocupação dos agentes da repressão com a luta empreendida por Mariana na justiça.

Ao entrar com a ação declaratória na justiça federal, não passava pela cabeça de Mariana receber qualquer tipo de indenização, pois, como disse certa vez, “*o Estado não pode comprar seus mortos, seus assassinatos*”<sup>5</sup>. Porém, anos mais tarde, acabou entrando com o pedido de indenização como parte do reconhecimento da responsabilidade do estado. Em julho de 1996, efetuou pedido junto ao Ministério da Justiça para inclusão do nome de Raul Amaro no anexo I da lei nº 9.140/1995, que reconhece a morte das pessoas que haviam participado de militância política



4 Ação Declaratória nº 241.0087/99, 9ª Vara da Justiça Federal do Rio de Janeiro, fls. 269/270.

5 Declaração dada ao Jornal do Brasil em 8 de novembro de 1994 “União é condenada por morte de preso político”.

durante a ditadura. Inicialmente, o pedido foi indeferido por ter sido protocolado fora do prazo legal. Posteriormente, já no ano de 2002, quando foi editada a lei nº 10.536, ampliado o prazo para o reconhecimento pelo estado, novo pedido foi feito à Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), e este foi então deferido. Mariana, já muito idosa, com muitos problemas de saúde e passando por dificuldades financeiras “*que não passaria se Raul Amaro ainda estivesse vivo*”, foi convencida a pedir a indenização prevista pela lei.

## O reconhecimento do estado brasileiro

Em uma lista escrita a mão<sup>6</sup>, apreendida em 1972 em poder de José Fidelino, pai de Jorge Fidelino, vulgo Cachimbo, o nome de Raul Amaro Nin Ferreira aparece sob nº 127, com o mês de sua morte trocado. Esta é uma das primeiras manifestações que encontramos sobre a busca por verdade e justiça para com ele fora do âmbito da família.

Em fevereiro de 1973 o Comitê de Solidariedade aos Presos Políticos do Brasil divulga o documento *Aos Bispos do Brasil*<sup>7</sup>, apresentando uma lista de pessoas mortas ou desaparecidas com 21 nomes agrupados num tópico do documento, pois segundo os organizadores, apesar de eles terem “*conhecimento do assassinato sob tortura destas pessoas*”, estes nomes carecem da reunião de “*elementos comprobatórios*”. Neste grupo, Raul Amaro aparece listado sob nº 19 e acompanhado da seguinte informação:

*Engenheiro da Guanabara - preso pelo DOPS/GB e posto a disposição do DOI/GB (antigo CODI) em meados de agosto de 1971. Depois de barbaramente torturado, foi levado ao HCE (Hospital Central do Exército) onde faleceu. Estes fatos constam de denúncia da OAB em 28 de agosto de 1971.*

Os fatos relacionados à morte de Raul Amaro foram registrados também em todos os dossiês publicados no Brasil a partir de 1979.

No primeiro deles, publicado pelo Comitê Brasileiro pela Anistia (CBA) em 1979, consta no Anexo II - Mortos, em 1971 seu nome e a data em que foi assassinado. Em 1984 a sessão gaúcha do CBA traz pouquíssimas informações sobre seu caso, inclusive com grande imprecisão sobre sua militância, pois Raul Amaro **não** era procurado desde 1964, conforme foi informado:

<sup>6</sup> APESP, Fundo DEOPS-SP, 30Z160012268.

<sup>7</sup> APESP, Fundo DEOPS-SP, 30Z160012687.

*Militância política desconhecida, apesar de ser procurado pela repressão desde 1964. Engenheiro mecânico. Preso pelo DOI/CODI-RJ em 1º de agosto de 1971, onde foi barbaramente torturado, a ponto de ser preciso que seus torturadores o levassem, às pressas, para o Hospital Geral do Exército, onde veio a falecer, no dia 12 de agosto.*

No *Dossiê dos mortos e desaparecidos políticos a partir de 1964*, publicado em 1995 pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos (CFMD), Instituto de Estudos sobre a Violência e Estado (IEVE) e os Grupo Tortura Nunca Mais (GTNM) do RJ e de PE, as informações estão precisas e trazem, além da sua atividade profissional, as circunstâncias da necropsia, a existência do processo que a família moveu contra a União e alguns detalhes sobre a prisão. Em 1999 a versão publicada no livro *Dos Filhos deste Solo*, de Nilmário Miranda e Carlos Tibúrcio, traz as mesmas informações consolidadas em 1995 pelos familiares de mortos e desaparecidos políticos no dossiê e a situação do processo junto à Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP).

*Foi preso pelo DOPS-RJ, na noite de 31 de julho para 01 de agosto de 1971, na rua Ipiranga, bairro de Laranjeiras, quando dirigia seu carro em companhia de outro engenheiro, Saididin Denne. Em 02 de agosto, foi encaminhado para o DOI-CODI-RJ depois de ter sua residência invadida e ocupada pela repressão. A família, nesse dia, o viu ser levado algemado de casa e nada pode fazer. Foi torturado a ponto de ser preciso que o levassem, às pressas, para o Hospital Geral do Exército, onde veio a falecer, no dia 12 de agosto.*

No livro *Direito à Memória e à Verdade* da CEMDP, publicado em 2007 pela Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH), temos a consolidação das informações apuradas durante todos esses anos sobre o caso Raul Amaro, no âmbito do poder executivo brasileiro:

*Raul Amaro voltava de carro de uma festa com alguns amigos, em 01/08/1971, quando foi interceptado por uma rádio-patrolha que fazia uma blitz na entrada do Leme, Rio de Janeiro. Tanto ele quanto o colega que estava junto não portavam carteira de trabalho, e seu documento de identidade era antigo. Os policiais resolveram deixá-los passar. Algum tempo depois, foi novamente interceptado, em Laranjeiras, pela mesma rádio-patrolha, que fazia outra blitz. Ao revistar o carro, os policiais pegaram dois desenhos com a localização de residências de amigos, que interpretaram como sendo mapas. Raul Amaro foi detido e levado ao DOPS, onde permaneceu sendo interrogado durante toda a manhã de domingo.*



*No dia seguinte, por volta de 13h, foi levado à casa dos pais, por uma rádio-patrolha, para procurar uma chave de seu próprio apartamento. Os pais resolveram seguir a rádio-patrolha para discutir o ridículo da prisão, mas na porta do apartamento de Raul foram impedidos de entrar. O mesmo aconteceu com o cunhado Raul Figueiredo Filho, também advogado. Às 20h, Raul Amaro foi levado algemado na rádio patrolha sob o comando do policial Mário Borges, notório torturador do DOPS/RJ, que se negou a dizer para onde ele seria levado, afirmando ser assunto de competência do Exército.*

*Na quinta-feira, 12/08, por volta de 14h30, o Hospital Central do Exército entrou em contato com os pais de Raul pelo telefone. A mãe, acompanhada do genro Raul Figueiredo Filho, chegou ao hospital por volta de 15h30, e soube que seu filho morreria antes das 14h. Entre 21h e 22h chegou o legista Rubens Pedro Macuco Janine para o exame do cadáver. O tio-avô de Raul, professor Manoel Ferreira, médico da Organização Mundial da Saúde, também legista, quis assistir à autópsia, mas foi impedido. Somente lhe foi permitido entrar cerca de duas horas depois, quando constatou que o jovem fora seviciado. Raul deu entrada no Hospital Central do Exército no dia 04/08, sem identificação e sem informação alguma sobre o ocorrido, apresentando equimoses nas coxas e pernas. O professor Manoel Ferreira informou que o escrivão leu na frente dele o laudo de necropsia com descrição das sevícias.*

*Na CEMDP, foi anexado ao processo um depoimento do ex-soldado do Exército, Marco Aurélio Guimarães, que prestava serviço no DOICODI/RJ na época e viu Raul Amaro sendo torturado nas dependências daquele órgão. Os presos políticos Alex Polari de Alverga e Aquiles Ferreira também confirmaram que o viram no DOPS/RJ.*

No *Dossiê Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)* publicado pela CFMD e IEVE em 2009, a descrição da prisão apresenta mais detalhes, contando com informações contidas no processo da 9ª Vara Federal do Rio de Janeiro, como os depoimentos de pessoas que presenciaram sua prisão e tortura. Informações importantes são acrescentadas como, por exemplo, o fato de que, junto com Raul Amaro, foi preso um seu colega de trabalho, relata também as patentes de quem torturou Raul Amaro no DOI do I Exército e a versão do general Adyr Fiuza de Castro<sup>8</sup> sobre o caso. Esta é a versão mais completa sobre o caso até agora, publicada em 2009.

<sup>8</sup> O general Adyr Fiuza de Castro é considerado o “criador e primeiro chefe do CIE, chefe do DOI-CODI do I Exército, comandante da PM/RJ e da IV Região Militar”. In: *Dossiê Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, p. 267-268.

A única referência a Raul Amaro encontrada nos depoimentos de militares está no livro *Os Anos de Chumbo - A memória militar*

sobre a repressão, no depoimento do general Adyr Fiúza de Castro dado a Maria Celina D’Araujo e Gláucio Ary Dillon Soares em março de 1993, que transcrevemos em parte, abaixo (grifo nosso):

*Não era possível ser torturado sem que aparecesse evidência física?*

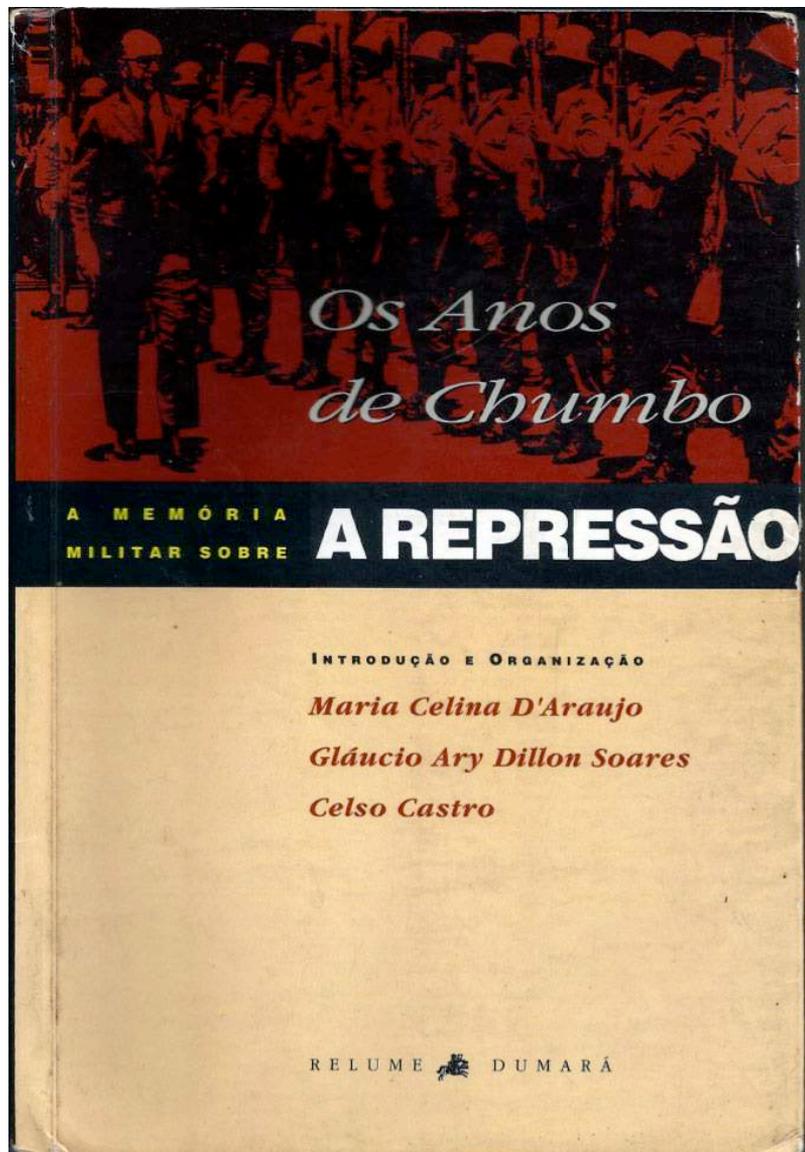
*- Eu sou muito cético e sou pirrônico mesmo, então acho possível que possa ter sido embromado. E o Frota também. Mas é muito difícil que haja uma pressão física sem deixar marcas. A própria “maricota” queima. Há um método de interrogatório em que você põe um eletrodo nos dedos, em qualquer lugar - os mais sádicos põem no bico dos seios ou nos testículos - e roda um dínamo que faz passar uma corrente. E quanto mais rápido você girar aquele dínamo, maior a voltagem que dá. É como o tratamento de eletro-choque dos loucos. Uma sensação terrível. Terrível! A maior dor, a maior angústia que se pode ter é sofrer aquele choque. É muito difícil o eletrodo, que é semelhante a uma garra, pegar uma coisa grande. Pode pegar no bico dos seios ou no dedo do pé, mas deixa marca. No lugar que fica o eletrodo, sempre queima um pouco, por menor que seja a amperagem. E você pode verificar. Então o Frota, que sabia disso, dizia: “Mostre as mãos.” O sujeito mostrava, e ele examinava. E sem ser isso, somente a borracha: eles batem com a borracha nas partes moles, barriga e nádegas, porque essas partes não deixam muitas marcas. Se você bater com uma borracha numa parte dura, fica o vergão.*

*De maneira que é muito difícil fazer um interrogatório com violência que não deixe marca. É muito difícil. Mas é possível. Então acho que mais de oitenta por cento da argüição de tortura e de maus-tratos era instrução da organização ou do advogado. E os restantes vinte por cento eram casos que escapavam do controle, porque eram feitos antes de o preso ser entregue ao I Exército.*

*Há o caso de um rapaz que morreu, Raul Amaro Nin Ferreira, que deu muito trabalho ao Frota porque, quando ele foi entregue ao Exército, estava com umas marcas, havia sido chicoteado com fio no DOPS. O Frota mandou baixar imediatamente esse rapaz ao Hospital Central do Exército e, após alguns dias ele morreu de infarto. Estava muito deprimido, já sofria do coração e, com a prisão, morreu de infarto. O Frota, como em todos os casos semelhantes, mandou fazer uma autópsia, chamando um elemento da família para assistir. Ele tem o laudo dessa autópsia: foi morte natural. Então, o camarada nos foi entregue já com vergões nas pernas - ele apanhou nas pernas. Outros casos de presos entregues por outras organizações ao Exército eram submetidos, por ordem do Frota, a uma rigorosa inspeção de saúde. E o médico era o responsável. O Lobo, inclusive, sabe disso. O Lobo e o Fayad, que eram*

*os médicos que examinavam os presos, mas todo dia de manhã o Frota perguntava: “Qual é a lista de presos? Cadê o laudo médico?”*

A versão do general Adyr Fiúza de Castro já foi totalmente derrubada pela sentença proferida em 1982 pela 9ª Vara Federal do Rio de Janeiro, que responsabilizou o estado brasileiro pela tortura e morte de Raul Amaro. Porém, a partir da análise dos documentos obtidos nos arquivos públicos que agora trazemos à tona, podemos ir além e desmontar a afirmação construída pelo general Sylvio Frota sobre a *causa mortis* de Raul Amaro, colocando em cheque o que diz sobre sua condução no Comando do I Exército.



# DESAFIO

ANO I — N.º 1  
NOVEMBRO DE 1981  
RIO DE JANEIRO

**BRASIL 65: PRIVILÉGIOS CONTINUAM** (Ler na página 2)

**NOSSA POSIÇÃO** (Ler artigo de fundo na última página)

**Pe. AVILA: A Universidade não pode ser feita sem o estudante.** (ler na pág. 7)

**ERICH FROMM** (Na pág. 6)

**O FENÔMENO 007** (Ler na pág. 3)

**A Universidade no paradoxo contemporâneo** (NA PÁG. 5)

## PUC 65

Vamos chegando ao fim do ano. Este será o último número do DESAFIO em 1981. Daqui para a frente temos interromper a nossa convivência na Universidade para o período de férias. Gostaríamos, então, de contrair um pouco com os leitores sobre o ano que passou e lançar desde já os fundamentos de uma reflexão que, esperamos, frutificará no próximo ano quando rolarmos a encontrar-nos.

O objeto da reflexão que propomos aos colegas é uma reflexão sobre a nossa universidade, mais precisamente, a nossa vida universitária.

É preciso que, neste momento, ofereçamos para nós, para o ano que passou, verificarmos o que, de concreto foi feito. Fazer essas constatações entre este ano e os que passaram antes. Teremos progresso? Teremos melhorado, aperfeiçoado realmente a nossa comunidade universitária? Teremos criado mais esta consciência?

Parcece-nos que, ao fazermos tais indagações, teremos respostas satisfatórias. Realmente, neste ano obtivemos sem dúvida certos melhoramentos materiais, ganhamos um novo prédio. Como docentes, de resto, nos anos anteriores. Mas, infelizmente, também em outros aspectos, uma comparação entre este ano e os outros não dá para nós a atual nenhuma realização. Continuamos lutando pela vida universitária. Aquilo que jaz com que as condições de vida, vida universitária. Aquilo que jaz com que as condições de vida, vida universitária. Aquilo que jaz com que as condições de vida, vida universitária.

Justamente a PUC tem sido assim, prédio, boas instalações, mas, e a vida universitária autêntica, a comunidade universitária, onde está?

Positivamente, a PUC não está à altura do tempo e do lugar em que vivemos. Não é uma universidade para um Brasil novo, para um Brasil jovem.

Uma universidade que se pretende uma comunidade viveu sem que se participada, vivida por todos. Não vemos isto aqui.

Cada um se preocupa em desempenhar estritamente suas funções específicas.

Os professores dão aulas. Não lhes ocorre que não para si, a sua parte na obra comum. E pensar que alguns nem sequer conhecem esta obrigação elementar.

Nos alunos, também, parece que nada mais nos ocorre que assistir as aulas e sair apressados. Queremos apenas a nossa formação profissional e nada mais. Esquecemos que pouco vale a formação profissional se não formos homens bem formados.

A retórica é a maior parte das direções das faculdades, a tarefa de administrar, introduzir melhoramentos materiais, levar, por assim dizer, esta "comunidade universitária" a bom termo. Não nos dá a impressão que a junção de dirigir uma faculdade em a própria universidade é algo mais que uma tarefa pessoal?

Não basta que cada um de um pouco no seu tempo a universidade. Uma universidade, para ser realmente digna deste nome, requer um pouco da vida de cada um. Não basta ela ter a vida, o progresso que cada um tenha um pouco do seu "deol" na realização da universidade. O deste modo a universidade alcança a sua dimensão verdadeira.

Comunidade universitária, implica também, em se aproximar os seus membros entre si. Aqui temos uma considerável distância.

Professores, direções, retórica, alunos, vivem cada um separado. Cada um se dedicando intencionalmente às suas funções es-



pecificas e preciso que haja algo de comum nesta vida. Só assim teremos vida universitária.

A título de exemplo das outras renúncias o diretor da vida universitária. Fato como este deveria ser do conhecimento de todos, deveria provocar discussões, deveria, ao menos, ser discutido sem que, Entretanto, exonerou-se o diretor, outro assunto o esclarecido sempre os alunos fossem sequer participados. O "porque" da questão, então ficou reservado para os iniciados nos mistérios da nossa "comunidade universitária".

A nossa preferência é apenas motivar uma reflexão. Para isso convidamos os colegas:

Pensem os colegas no que a PUC deveria ser e não é. Pensem no papel que ela deveria desempenhar no nosso país, no debate é, mais importante ainda, a responsabilidade que ela deve assumir na construção do nosso futuro como nação.

Temos a vocação de denunciar os erros, de rejeitar, Cabe-nos, pois, a iniciativa de denunciar as coisas que esteja ao nosso alcance. Numa palavra, participemos.

Sabemos, dar um pouco de nós mesmos ao ideal de uma universidade nova. Estaremos, então, ajudando a construir uma vida justa e humana.

# RENUNCIOU DIRETOR DA EPUC

## Envolvimento com a política

Lembrado por familiares e amigos como um rapaz muito inteligente, cuja presença era sempre estimada e respeitada por todos, Raul Amaro era o filho mais velho de uma família de industriais do Rio de Janeiro. Nascido em 1944, já no final da Segunda Guerra Mundial e do Estado Novo brasileiro, sua história é permeada pelos conflitos políticos do tempo em que viveu. A mãe, Mariana Lanari Ferreira, por tradição familiar, era católica fervorosa e muito atuante no que dizia respeito à doutrina social da Igreja e assim também procurou educar os filhos. Prova disso é que não apenas Raul Amaro, mas todos os seus irmãos estudaram no tradicional colégio São Bento, e as irmãs no colégio Santo Amaro, ambas instituições religiosas. Na sua militância junto à igreja, ela sempre procurava levar consigo os filhos para as reuniões sociais e estimulava-os a participar de encontros de jovens cristãos. Talvez daí venha o interesse de Raul pelos problemas sociais e econômicos do país.

Raul Amaro vem, assim, de uma família rica e bastante conservadora. Fala-se inclusive que o avô materno, Amaro Lanari, engenheiro fundador da Siderúrgica Lanari, era integralista convicto e toda a família lacerdista. Dessa forma, seu envolvimento com a política tem suas origens nas referências e valores familiares do catolicismo. No primeiro depoimento<sup>9</sup> prestado por ele a agentes do DOI, no dia 1º de agosto de 1971, faz um interessante relato sobre a sua trajetória, desde as atividades no colégio São Bento e na juventude católica, até o movimento estudantil na PUC. Os fatos contidos nos documentos são verossímeis, segundo seu irmão Miguel, e pudemos constatar, em pesquisa realizada na hemeroteca da Biblioteca Nacional, que algumas matérias publicadas nos jornais confirmam parte dos fatos, principalmente no que diz respeito à sua militância na universidade, ligada à juventude católica e ao Movimento Solidarista Universitário (MSU):

*Em 1956, iniciei o curso Ginasial no Colégio São Bento do Rio de Janeiro. Durante êste curso participei da Juventude Estudantil Católica e da Academia Literária do Colégio São Bento. Em 1960, iniciei o curso científico no mesmo colégio, tendo abandonado a Juventude Estudantil Católica e a Academia Literária. Durante todo o período de colégio, a direção do colégio foi exercida por Dom Lourenço de Almeida Prado*

<sup>9</sup> Declarações do Interrogado. Arquivo Nacional. Fundo Serviço Nacional de Informações - SNI. ACE 41431/71.

O.S.B. No terceiro ano Científico, participei do Congresso da AMES [Congresso da Associação Municipal dos Estudantes Secundaristas] que se realizou no Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro. A representação do colégio formou junto com as forças que representavam a alternativa democrática contra a chapa da esquerda. Em 1963 entrei para a Escola Politécnica da Universidade Católica. No 1º ano fui incluído na chapa vencedora para o DCE da PUC no cargo de tesoureiro. O DCE da PUC, então vinculado ao Movimento Solidarista Universitário, de tendência centrista, permaneceu solidário com o movimento revolucionário de março de 1964. Em 1964, compareci ao Congresso da União Metropolitana dos Estudantes, no qual prevaleceu amplamente a alternativa democrática. Também, em 1964, compareci como representante do DCE da PUC a um seminário Latino-Americano de estudantes, realizado em Lima-Peru, no qual foram discutidos diversos aspectos da integração Latino-Americana. Após o seminário realizei viagem à Argentina. No ano de 1965, tomei parte na chapa do Movimento Solidarista Universitário que se candidatou ao DA da Escola Politécnica, sendo derrotada a chapa (chapa presidida por Allan Pereira). Nesta eleição concorreram além do Mov Solidarista, uma chapa de tendência de esquerda e outra politicamente indefinida, presidida por Fernando Sanches. A partir desta época fui gradualmente abandonando minha participação na política estudantil da PUC. Em 1966 realizei viagem cultural aos Estados Unidos, patrocinada pelo governo americano, objetivando visitar indústrias, universidades, e regiões típicas. Antes, em 1965, havia participado de um Congresso de estudantes Universitários católicos realizado no Rio. (...) Durante os últimos anos de escola dei primazia absoluta aos estudos de Engenharia. Em 1967 coleí grau em Engenharia de Produção.

Vera Marina, que foi namorada de Raul Amaro dos anos 1960 até pouco antes que ele morresse, lembra que a militância deles iniciou-se “dentro dos muros da PUC”. Desde o primeiro ano na universidade Raul se engajou no movimento estudantil, aproximando-se dos grupos católicos conservadores, como o MSU<sup>10</sup>, que “permaneceu solidário com o movimento revolucionário de março de 1964”. É certo, no entanto, que ao longo do período que frequentou a universidade, Raul Amaro foi adotando uma posição política mais à esquerda e crítica em relação à ditadura e à realidade social e econômica do país. Eduardo Lessa, colega e amigo de PUC, relata:

*Como muitos jovens à época, tínhamos interesse em melhor entender o mundo em que estávamos inseridos, em refletir sobre o homem e a*

**10** Julio Bozano afirma: “Creio ter sido eu o primeiro a trazer para a situação nacional a temática da solidariedade, como uma alternativa entre posições que se radicalizavam: de um lado, o liberalismo capitalista, e de outro o socialismo já infiltrado por tendências marxistas.

Foi com esse intuito que, em 1962, publicava na Editora Agir o livro *Neoliberalismo, Socialismo e Solidarismo*, o qual, em 1965, saía em 3ª edição com o título *Solidarismo*.

A ideia teve ressonância em meios sindicais, na Escola de Líderes Operários (ELO), fundada pelo Padre Pedro Belisário Velloso, S. J. e que funcionava na PUC; em meios universitários, especialmente na própria PUC, onde foi criado o Movimento Solidarista Universitário (MSU), que ganhou as eleições em quase todos os diretórios acadêmicos; em meios empresariais, reunindo um grupo muito ativo na Associação de Dirigentes Cristãos de Empresa (ADCE), e mesmo em meios políticos, como uma sólida base doutrinal para uma autêntica democracia cristã.” In: *Neoliberalismo e consciência social*, entrevista com Julio Bozano. *Sagrado e profano: retratos de um Brasil de fim de século*. Luiz Paulo Horta (coord.). Rio de Janeiro: Agir, 1994.

**“Desafio”**

**ÓRGÃO ESTUDANTIL  
INDEPENDENTE E  
RENOVADOR**

Conselho de Direção

Maria de Lourdes Lourenço  
Vitor Rogério Costa  
Henriqueta Lacourt  
Raul Amaro Nin Ferreira  
(Administração)

Márcio João Fortes (Distribuição e Propaganda)  
Dante Braz Limongi (Redação)

Maria Coleta Lanari Ferreira (Tesoureira)  
Colaboradores diversos

Os textos não assinados são de responsabilidade da Redação.

**DESAFIO** solicita e aceita colaborações de estudantes e professores.

**DESAFIO** depende de você. Colabore e divulgue-o.

**DESAFIO**

BRASIL 65: PRIVILÉGIOS CONTINUAM (Ler na página 2)

**PUC 65**

**NOSSA POSIÇÃO** (Ler artigo de Raul Nin Ferreira na página 2)

**PA. AVILA: A Universidade não pode se fechar aos estudantes.** (Ler artigo de Erich Fromm na página 2)

**ERICH FROMM** (Ler artigo de Erich Fromm na página 2)

**O FENÔMENO 68?** (Ler artigo de Erich Fromm na página 2)

**A Universidade no paradoxo contemporâneo** (Ler artigo de Erich Fromm na página 2)

**RENUNCIU DIRETOR DA EPUC**

Jornal *Desafio* produzido pelo DCE da PUC em novembro e 1965

sociedade, e sobre a natureza do conhecimento. O Raul convidou-me a participar de um grupo de estudos, em que se discutiam esses temas. Aceitei com entusiasmo. Integravam o grupo estudantes de diversas escolas da PUC: Direito, Sociologia, Psicologia, Economia e Engenharia. Ideologicamente, os participantes definiam-se como “democratas cristãos”: alguns de tendência à esquerda, outros de centro-direita, mas todos compartilhávamos a crença nos mecanismos democráticos para a disputa pelo poder político – o que nos tornava críticos do regime militar vigente – e acreditávamos na necessidade de maior presença estatal na economia para estimular o desenvolvimento e a redução das desigualdades sociais (na linha da CEPAL). A maioria provinha de colégios católicos, mas não se tratava de um grupo de inspiração confessional. O que nos unia àquela época, no bojo de uma forte inquietação intelectual, era o desejo de identificar uma “terceira via” política e econômica, diferente, de um lado, do sistema capitalista periférico, representado no Brasil pelas forças reacionárias e antipopulares que sempre haviam dominado nosso país; e, de outro, a via do “socialismo real”, preconizada pelos nossos amigos marxistas, de quem discordávamos em pontos essenciais, particularmente quanto à visão do determinismo histórico em direção ao comunismo, ao desprezo à livre expressão do pensamento e ao apreço à ditadura do proletariado como sistema político.

Em 1967, já no final do seu curso universitário, Raul passa a se dedicar mais aos estudos de engenharia e ao trabalho. Fez estágio por alguns meses na Cia. de Indústrias Químicas do Nordeste (CIQUINE) e também na Montreal Engenharia S/A. No início de 1968, já formado, foi contratado como engenheiro-chefe da divisão de planejamento pela EMAQ - Engenharia de Máquinas S.A, onde trabalhou por quase três anos. Também nesse ano fez um curso de aperfeiçoamento em engenharia econômica na UFRJ, tornando-se professor convidado deste mesmo curso.

O ano de 1968, como se sabe, foi marcado pela explosão dos protestos e lutas dos movimentos populares e estudantis contra a ditadura. No Rio de Janeiro, após a morte do estudante Edson Luís, no

restaurante Calabouço, os movimentos contra a ditadura acirraram-se. Os irmãos e amigos de Raul Amaro são unânimes em dizer que ele participou de praticamente todas essas manifestações, como a passeata dos 100 mil, dos 50 mil, dentre outras. Miguel relembra um fato curioso, ocorrido numa dessas passeatas, quando Raul chegou a apanhar de alguns manifestantes, tendo que se defender com um guarda-chuva, por ter sido confundido com um policial, pelo fato de vestir um sobretudo. Luiz Antônio, grande amigo e colega dos tempos de PUC, confirma esse fato, acrescentando que ele foi apresentado, posteriormente, aos ativistas do movimento estudantil da PUC, visto que ele já havia concluído a universidade, por isso não era conhecido desses estudantes.

Em 1970, Raul Amaro alugou um apartamento na rua Santa Cristina, no bairro de Santa Teresa, podendo, assim, sair da casa de seus pais na Gávea e ter uma vida mais privativa. No fim de 1970, candidata-se a uma vaga no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, porém, pouco antes de assumir o cargo é requisitado pelo economista Artur Candal para trabalhar na equipe do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Ministério da Indústria e Comércio, iniciando o trabalho em janeiro de 1971. Nessa mesma época, conseguiu também uma bolsa de estudos para um curso de especialização na Holanda, que iniciaria em novembro de 1971. Embora tudo isso indicasse realizações no campo pessoal e profissional, seu envolvimento com a política, nos dois últimos anos de vida, prosseguia de forma intensa e bastante ligado ao contexto político que predominava no país.

No fim de 1968, com o acirramento da luta contra a ditadura, o governo militar editou o Ato Institucional nº 5, suspendendo direitos políticos de cidadãos e a garantia do *Habeas corpus* nos crimes políticos contra a segurança nacional. Com isso, a ditadura aumenta seu poder de fogo e os órgãos da repressão aprimoram a organização interna e desenvolvem novas técnicas repressivas.

No início de 1969 é criada a OBAN (Operação Bandeirantes) em São Paulo, descrito por uma autoridade federal como um “órgão oficial estruturado para integrar e centralizar as ações de combate à subversão e ao terrorismo nas áreas de São Paulo e Mato Grosso”, organização essa que serviria de inspiração para a criação do sistema DOI-CODI no segundo semestre de 1970<sup>11</sup>. Ao mesmo tempo, alguns grupos de esquerda, como a Aliança Libertadora

<sup>11</sup> *Como eles agiam - os subterrâneos da Ditadura Militar: espionagem e polícia política*, de Carlos Fico, Rio de Janeiro: Record, 2001, p. 116.

Nacional (ALN) e o Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8), optaram pela luta armada contra a ditadura, promovendo assaltos a bancos, sequestros de embaixadores e “justiçamentos”.

É nesse contexto político que, em meados de 1970, Raul Amaro decide contribuir com a rede de apoio ao MR-8, articulada por seu amigo Eduardo Lessa. Vera Marina recorda a angústia que Raul vivia com a situação política do país e com as incertezas que tudo isso gerava, entre elas a forma de contribuir com a luta política e a militância dos movimentos de esquerda. Segundo ela, “*Raul era um lindo ponto de interrogação em cima de duas pernas*”, referindo-se às dúvidas e ponderações que ele fazia com quase tudo na vida e também sobre o seu envolvimento com a política. De um lado a vida formal, o trabalho no Ministério, os planos de casamento, a viagem para a Holanda, etc. De outro, o desejo por uma participação mais ativa nas lutas políticas do país e até mesmo pela entrada na clandestinidade. Segundo ela, apesar das dúvidas, Raul sabia muito bem o que estava fazendo e dos riscos que estava correndo. Ela também aprovou a iniciativa de contribuir na rede de apoio articulada pelo Lessa, vendo nisso uma forma de colaborar com a luta política contra a ditadura sem ter que se embrenhar na clandestinidade. Raul Amaro, nas declarações prestadas no interrogatório de 1º de agosto, relata dessa forma seu envolvimento com a rede de apoio do MR-8:

*Durante os últimos anos tenho me dedicado a estudos de economia. O contato com Renato<sup>12</sup>, interrompido desde o tempo da Escola, a menos de um ou outro encontro esporádico, foi retomado a partir de um encontro casual em Salvador – Bahia, onde me encontrava a passeio em julho de 1970. A partir daí, Renato procurou-me diversas vezes marcando encontros onde discutíamos problemas econômicos e políticos do País. Aos poucos passei a aceitar propostas de pequenas colaborações com o que Renato apresentava como sendo um esforço em favor de maior liberdade para o país. Assim, dispus-me a colaborar enviando carta contra a pena de morte<sup>13</sup>, guardando alguns materiais, permitindo por uma vez que Renato utilizasse meu apartamento para impressão de folhetos mimeografados e por duas ou três vezes dando pequenas contribuições em dinheiro para compra de material de divulgação ou manutenção do próprio Renato. Recebi de Renato, algumas vezes, publicações que êle pedia que eu passasse para outras pessoas, o que nunca fiz. Últimamente, vinha me desagradando a permanência do material no apto., pelo que pedi a Renato que retirasse de lá. Do mesmo modo passei a não*

<sup>12</sup> Esse depoimento no dia 1º de agosto ao DOI foi dado sob tortura e Raul Amaro buscou esconder suas relações com Eduardo Lessa, criando esse personagem, Renato Marcondes Pedrosa (um “estudante de Direito, fora da PUC mas interessado em diversas atividades da mesma”) para se referir justamente a Lessa.

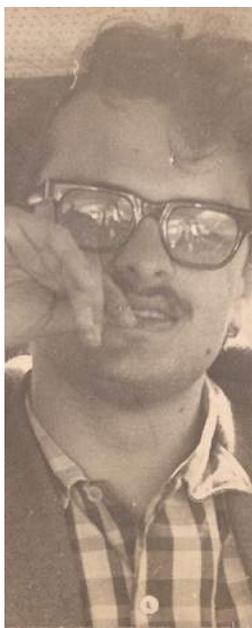
<sup>13</sup> Quando Raul Amaro foi preso, os agentes do DOPS apreenderam um panfleto destinado “Ao povo da Guanabara” mencionando a condenação à morte do estudante Teodomiro Romeiro dos Santos, de 19 anos, ligado à PCBR, pela morte do sargento da aeronáutica Walter Xavier de Lima, em outubro de 1970.

*me sentir atraído pelas outras colaborações. Penso atualmente que a manutenção dessas colaborações está em desacordo com a minha maneira de ver e sentir os problemas do País. Estou mais angustiado do que definido em relação a êsses problemas e suas possíveis soluções, tendendo a me afastar de soluções extremistas. (...). Minhas atividades básicas têm sido, além das diretamente relacionadas com a minha profissão, a leitura e o estudo de assuntos econômicos e desenho artístico. A preocupação pela política existe, apesar de não me sentir capaz de definir claramente meus princípios e idéais que estão ainda em formação. Sou a favor da liberdade política e de um esforço mais amplo e eficaz no sentido de permitir melhores condições de vida ao povo. Não sei bem de que forma isso pode ser conseguido atualmente.*

Eduardo Lessa contou-nos sobre a colaboração de Raul Amaro na rede de apoio que articulava para o MR-8:

*Em setembro de 1969, ocorreu o sequestro do embaixador americano Charles Burke Elbrick, e, semanas após, a residência de minha família foi invadida pelo DOPS e meus pais retidos por alguns dias em prisão domiciliar. Nessa época, com a ajuda de amigos, eu já dava suporte a militantes perseguidos do então autodenominado “MR-8” (Dissidência do PCB do Rio de Janeiro), atuação essa que se desenvolveu no sentido de prestar suporte logístico àquela organização. Alguns meses mais tarde, encontrei o Raul e propus que ele prestasse algum tipo de apoio. Sugerí que formasse uma pequena rede de simpatizantes, que poderiam ajudar sem a necessidade de se expor. Como, por questão de segurança, eu não deveria conhecer os participantes, não sei se algum dos membros do nosso antigo grupo de estudos estava ligado a essa rede. Em 1970, participamos da campanha do voto nulo e da campanha contra a pena de morte.*

Ao retratar a imagem de um sujeito sempre questionador, Vera Marina nos ajuda a entender a contradição vivida por Raul Amaro naquele momento de sua vida e o episódio de sua prisão. Dividido entre a convicção ideológica e os riscos atrelados a qualquer militância política que ameaçasse a ordem vigente, Raul Amaro reproduziu o paradoxo de apoiar politicamente um movimento guerrilheiro-revolucionário, ao mesmo tempo em que trabalhava num órgão do próprio governo ditatorial, o Ministério da Indústria e Comércio.



## LEMBRAR É (RE)EXISTIR

No dia 01/08/1971 foi visto pela última vez nesta rua  
**RAUL AMARO NIN FERREIRA (1944-1971)**,  
torturado e assassinado pelos agentes de  
repressão do Estado brasileiro do período  
da Ditadura Civil-Militar.

Aceitar a tortura no passado é se conformar  
com a tortura no presente.

PELO DIREITO À MEMÓRIA E À VERDADE!

## Prisão – A história oral

Em meados de 1971, Raul Amaro e Vera Marina estiveram em São Paulo para visitar a irmã, Maria Coleta, que se casara e residia na capital paulista, à rua Harmonia, bairro de Vila Madalena. As idas de Raul a São Paulo fizeram-no aproximar-se do grupo de amigos da irmã, como o médico Sérgio Perazzo e sua esposa, Ismail Xavier, entre outros. Assim, o casal Raul e Vera, ora vinham a São Paulo encontrar os amigos, ora os recebia no Rio de Janeiro. Mas, a visita a São Paulo, ocorrida em meados de 1971, entrou para a sua trágica história por conta de um simples mapa que indicava o endereço da irmã e orientações para entrada na cidade, apreendido quando da sua prisão. Sérgio Perazzo lembra com detalhes como o tal mapa foi construído:

*Como os dois tinham vindo de fusca (todo mundo tinha fusca) e não sabiam o caminho de volta para pegar a Dutra, Fernando [ex-marido de Maria Coleta] e eu fizemos um mapinha indicando a direção a seguir. Como Fernando era muito caprichoso, para não dizer obsessivo, esmerou-se em detalhar as indicações de tal mapa com tinta azul, verde e vermelha, para não se perderem no bairro e na Marginal do Tietê, pegando a estrada certa. Este exagero colorido do Fernando, foi alvo de gozação e até parecia, dissemos, um mapa de caça ao tesouro. Mal sabíamos que tesouro.*

Vera Marina conta que, a pedido dela, os tais mapas foram guardados no porta-luvas do fusca de Raul para que pudessem utilizá-lo numa outra ida a São Paulo. Em Julho de 1971, Ismail precisava passar uma semana no Rio de Janeiro, fazendo pesquisa para seu mestrado em cinema. Maria Coleta sugeriu que ele ficasse hospedado no apartamento de Raul Amaro, em Santa Teresa, o que de fato aconteceu, e ele lá chegou no domingo anterior ao fim de semana da prisão de Raul, portanto no dia 25 de julho de 1971. Foi nessa semana que Ismail conheceu Eduardo Lessa, quando este também se hospedou no apartamento, na noite de quarta-feira. Ismail lembra que Raul, com a sua chegada, percebeu que só tinha uma cópia da chave do apartamento, episódio que teve grande importância nos fatos que envolveram sua prisão:

*Naquela semana, a gente passava o dia inteiro fora, ele trabalhando e eu fazendo minhas coisas. Então, surgiu o problema da chave, pois*

*o Raul só tinha uma chave. Então, ficava com a chave quem fosse chegar primeiro e em uma dessas vezes em que ele falou para eu ficar com a chave, na praça da República, passei em frente a um chaveiro por acaso e fiz uma cópia. Assim cada um ficou com uma chave. Na quarta à noite, se não me engano, tivemos a situação daquele amigo dele, o Lessa, que veio pernoitar porque morando em Niterói, às vezes dormia por lá por questões práticas.*

No sábado seguinte, dia 31 de julho, Raul Amaro havia combinado com um colega do ministério, Saididin Denne, de saírem para tomar um chopp à noite, já que este, paraense de Belém e sua esposa estavam recebendo duas amigas conterrâneas. Mas antes do chopp, Raul e os seus convidados ainda passaram na festa de despedida que o amigo e parceiro dos tempos da PUC, Luiz Antonio, organizara, pois acabara de se mudar para São Paulo. Nessa mesma noite Eduardo Lessa precisou pernoitar no apartamento de Raul, como explica a seguir:

*Na véspera da prisão do Raul, eu entrei em contato com ele, para ver se poderia pernoitar em casa dele à Rua Santa Cristina, em Santa Teresa, já que teria de comparecer a uma festa de casamento e estava sem carro para retornar a Petrópolis. Ele concordou, e avisou que tinha combinado de sair com amigos e que voltaria tarde. Eu retornei antes de meia-noite e dormi em uma rede.*

Porém, a única pessoa que presenciou os momentos que antecederam a prisão de Raul Amaro foi Ismail Xavier. Ele relata assim o desenrolar dos acontecimentos naquele dia 31 de julho de 1971:

*No sábado nós tivemos a seguinte situação: o Lessa de novo veio pernoitar e lá ficou no apartamento. Eu e Raul saímos, cada um com seu carro porque nós íamos sair com um grupo. Eram mais quatro pessoas: um casal e duas moças que estavam hospedadas na casa deles que tinham vindo do Pará. Fomos jantar em Copacabana, eu no meu carro com o casal e o Raul no carro dele levando as duas moças. Quando entramos na Av. Atlântica demos de cara com uma batida do exército mais agressiva do que o normal. Ai aconteceu uma situação um pouco estranha, porque eu tinha acabado de conhecer o casal e o soldado que veio me revistar depois de pedir os documentos de rotina, jogou a lanterna na minha cara e me perguntou se eu sabia com quem estava andando no carro. Como sou péssimo com nomes, olhei para o policial e de fato não lembrava o nome deles... mas ai, a mulher [Yone da Silva Denne] que tava no banco de trás falou: “isso é ridículo, o nome dele é tal tal tal, eu sou esposa dele” e desfez o impasse. A*

*gente foi liberado, nos encontramos no restaurante e, claro, ficamos conversando sobre a batida, comentando sobre outras situações que já havíamos passado, até comentei que tinha achado a batida muito agressiva... Enfim, jantamos e não me lembro mais os assuntos da conversa, falamos apenas o trivial de uma situação como essa. Na hora de ir embora o marido [Saididin Denne] fez uma piada do tipo: “agora vamos voltar com o Raul, porque você é muito azarado”.*

*Vieram as duas moças comigo. O que foi estranho é que a gente veio lá da praia e entrou na [rua] Pinheiro Machado, fez aquela volta pra ir pra rua Ipiranga e veio de novo outra batida, que me pareceu também do exército... era pessoal fardado. Essa história da patrulha, se era ou não era a mesma da outra blitz, vou dizer o seguinte: eu não sei e na hora eu fiquei convicto de que não era. Não houve nada que me dissesse que era a mesma patrulha que tinha mudado de local.*

*A gente entrou na rua, eu acho que ele estava na frente, mas na hora que passamos eu acho que eu fiquei na frente, pois não tenho nenhuma memória de que pudesse ter visto o que tinha acontecido com ele durante a batida. Eu parei e fui liberado, sem nenhum teatrinho, até com mais rapidez do que no caso lá da praia. A casa, ou o prédio, onde o casal morava e onde as moças estavam hospedadas, era não mais que 200 metros da batida. Eu olhei assim pelo espelhinho e vi que estava longe, vi que eles não estavam olhando pros carros que já tinham passado da batida e fiquei convicto de que não ia ser estranho parar ali para deixá-las. Fiquei na entrada do prédio esperando o Raul passar... esperei 5, 10, 15, 20 minutos... passou mais de uma hora e nada. Não sei exatamente quanto tempo eu esperei, mas foi mais de uma hora. As moças subiram e eu fiquei convicto de que ele tinha sido preso. O sentido de que tinha sido um acaso ficou muito presente pra mim, em nenhum momento eu suspeitei que houvesse uma situação na qual ele tivesse sido alvo de um tipo de vigilância que levasse a que o sistema repressivo pudesse antecipar o trajeto.*

Não fica muito claro o que aconteceu logo após a prisão, pois as lembranças de Ismail e Lessa são diferentes, como veremos a seguir:

*Chegando no apartamento do Raul, isso não era mais de 1h30, 2hs da manhã, encontrei o Lessa que estava dormindo. Relatei o que tinha acontecido, com aquele tom convicto de que tinha sido tudo um acaso, que ele [Raul Amaro] havia sido prêso em uma batida. De certa maneira ele [Lessa] reagiu de modo a parecer que achava isso também, porque inclusive ele ficou com aquela idéia de que: “ah não, ele vai ser solto, é uma triagem...”, era uma experiência que a gente já*

*tinha visto acontecer muitas vezes. Ele [Lessa], agiu como quem está em sintonia comigo em relação a isto, foi um acaso.*

*Ficamos no apartamento até amanhecer, ou seja, houve tempo suficiente para que se houvesse um perigo iminente, teria vindo a polícia, ou o exército lá no apartamento. Em nenhum momento passou pela minha cabeça qualquer hipótese sobre o fato de que ele [Lessa] estava dormindo lá por algum outro motivo que não fosse aquele que me foi contado, de que ele pernoitava no apartamento porque era de Niterói, por questões práticas. Em nenhum momento, apesar do Raul estar preso, eu tive a sensação de que a presença do Lessa tinha algum significado político. Tanto é que ficamos lá e em nenhum momento eu me senti ameaçado, ou na iminência de uma invasão do apartamento. Eu não sou maluco, não teria ficado. Tanto é que, quando nós saímos de manhã, eu deixei minhas coisas lá no apartamento e ele também não me disse pra tirar. [Depois] eu achei que era mais um ítem do comportamento dele no sentido de que: ‘eu não posso deixar nada que leve a que ele tenha algum tipo de informação ou algum tipo de ideia a respeito de que eu sou um cara politicamente importante e que ele vai saber que a minha presença tem um significado maior.’*

*Aí teve aquela história de que, na minha memória eu me lembro claramente, que ele falou ‘to querendo ir pra casa do Luiz Antônio’. Como eu tinha acabado de conhecer o Luiz Antônio, nessa minha ida ao Rio, eu não tinha amizade com ele e eu tinha amigos meus no Rio ali naquele momento, eu disse: “não, prefiro ir pra casa de amigos, porque eu quero entender o que está se passando”, queria ir pra um lugar onde eu pudesse sentar com calma, ler os jornais e estar com pessoas que eu pudesse ver o que fazer. Foi isso que aconteceu na minha memória.*

*Tanto é que tenho essa ideia de que chegando lá, quando eu disse ao [Sérgio] Perazzo, relatei a prisão do Raul, relatei a noite toda, relatei a presença do Lessa, quando eu falei o nome do Lessa o Perazzo disse: “opa!”, soou de maneira bem particular e depois o Perazzo falou: “é um militante etc, etc...” e ficou evidente que tinha um sentido pro Perazzo.*

*Ficamos mais um pouco lá na casa da sogra do Perazzo e de manhã é que fomos para o apartamento do Raul para eu pegar minha mala e minhas coisas que estavam lá. Eu me lembro que foi o Raul Figueredo junto, que era o marido da [Maria] Carmem (irmã de Raul Amaro), fomos nós três. Chegando no apartamento, eu não sei se subi com o Perazzo ou se eu subi sozinho, mas acho que subi com ele. Eu peguei minhas coisas e descemos, o Raul [Figueredo] estava lá embaixo,*

*conversamos um pouco e voltamos para o apartamento da sogra do Perazzo. Ficamos lá um tempo, claro que conversando sobre o assunto, que era o que tava mobilizando a gente naquele momento e quando estávamos almoçando tocou o telefone e era o Raul [Amaro]. Aí deu um alívio danado, eu lembro a expressão do Sérgio de alívio. Nós estávamos em uma sala onde estava a mesa do almoço e o telefone não era exatamente no mesmo lugar, mas era no corredor. Se a pessoa falasse no telefone, você não via e foi isso que aconteceu. A gente ouvia a voz do Sérgio [Perazzo] e de repente ele teve a reação de alívio, veio até a parede com uma cara de sorriso e falou: “É o Raul!”, aí ele voltou a falar no telefone, e [depois] ele voltou [de novo com a cara na parede] e falou: “mas ele tá com a polícia...”, aí foi horrível.*

*Foi aí que teve a história, na passagem dele [Raul Amaro] por ali, que ele disse que tinha estado ali numa festa e que tinha esquecido a chave dele lá, que era aquela chave que tinha ficado comigo, porque a chave dele ele tinha deixado com o Lessa.*

Eduardo Lessa recorda a partir do momento em que foi acordado pela manhã por Ismail:

*De manhã cedo, fui acordado por um rapaz que eu não conhecia, com sotaque paulista, que me deu a notícia de que o Raul e mais duas pessoas que se encontravam com ele no carro tinham sido detidos pela polícia. Ele me disse que formavam um grupo dividido em dois carros. Ele, que estava no outro carro, próximo ao do Raul, também tinha sido momentaneamente retido, mas liberado a seguir. Disse que tinha procurado um amigo do Raul para relatar o ocorrido e que esse amigo tinha pedido a ele que me avisasse e dissesse que eu deveria comparecer imediatamente à sua casa. Esse amigo do Raul, formado em medicina, morava na Avenida Oswaldo Cruz, no Flamengo. Fomos até lá.*

*Eu já conhecia esse médico, cujo nome eu nem recordava na data do nosso primeiro encontro, mas que vocês me relembrou depois. Eu sabia que ele era pessoa de plena confiança do Raul, diferentemente do rapaz que fora me avisar, que eu nunca tinha visto anteriormente. Ao nos encontrarmos em casa desse médico, que, ficou claro, sabia que eu e o Raul estávamos engajados em algum tipo de militância de esquerda, me declarou que iria até o apartamento do Raul, em Santa Teresa, para recolher qualquer material comprometedor que lá houvesse. Eu me ofereci para ir com ele, mas, com firmeza e cortesia, ele deixou claro que preferia fazer isso sem mim. Decerto temia, com razão, que, se a polícia aparecesse nessa hora, a situação ficaria mais complicada para todos. Como eu não podia mesmo ir até lá se não*

*fosse com ele, pois estava sem meu carro, concordei em afastar-me e deixar a operação de resgate do material por conta dele.*

*(...)*

*Embora talvez desnecessário, vale mencionar por que não retirei eu mesmo esse material, com o auxílio do rapaz que me fora avisar da prisão do Raul. O motivo era que eu não sabia de quem se tratava. Somente ele, de nós dois, no momento, é que dispunha de um carro, e seria arriscado revelar a um desconhecido que o Raul guardava consigo esse material “subversivo”; daí ter eu concluído que seria melhor fazer isso com a ajuda do amigo médico, sabidamente de confiança, que eu encontraria logo a seguir. Vale destacar que, de carro, em uma manhã de domingo, bem cedo, o trajeto de ida e vinda entre a Rua Santa Cristina e a Avenida Oswaldo Cruz levava poucos minutos.*

Sérgio Perazzo, que teria sido procurado por Ismail no domingo, dia 1º de Agosto, pela manhã, na versão de Ismail, e por ele e por Lessa, na versão deste, lembra que:

*O outro carro com nosso amigo, que também era engenheiro, mas com carteira do CREA em dia, foi liberado. Para se dar tempo para pensar, ele rodou pela cidade até as seis horas, hora em que achou razoável me telefonar.*

*Contou-me, então, que no apartamento do Raul também estava hospedado o Lessa. Lessa era um colega de turma do Raul que havia se metido numa organização clandestina, embora não soubéssemos até que ponto era o seu comprometimento.*

*Estávamos diante do seguinte problema: o mapa inocente poderia ser interpretado, como de fato foi, como um mapa preparatório para assalto a algum banco ou sequestro, o que, na época, acontecia frequentemente. Era óbvio que o apartamento do Raul seria revistado. Não só o Lessa seria encontrado, como a mala deste amigo que estava hospedado lá e que poderia ser incriminado de graça. Era urgente avisar o Lessa pessoalmente (ele não atenderia uma chamada telefônica), e tirar a mala do apartamento; e foi o que fizemos imediatamente. Por muito pouco não entramos numa grande fria (seríamos presos como cúmplices) porque, meia hora depois que saímos de lá, incluindo o Lessa, que ficou por conta própria, agentes do DOPS, na presença do próprio Raul, revistaram o apartamento de cabo a rabo.*

*Um pouco antes dessa operação de resgate e revista, ainda na casa da minha sogra, recebi um telefonema do Raul, provavelmente do lugar*

*onde estava preso. Neste telefonema Raul me perguntou se tinha esquecido a chave de sua casa na festa e eu disse que sim. Combinou então de passar onde eu estava para apanhá-la. Foi neste intervalo curto de tempo que avisamos o Lessa, resgatamos a mala e voltamos para a casa da minha sogra.*

Logo depois de detido na blitz da rua Ipiranga, Raul Amaro permaneceu preso durante toda a manhã de domingo, possivelmente no DOPS-GB. Por volta da hora do almoço, foi levado à casa de seus pais na Gávea. De acordo com relato registrado por sua mãe:

*Passava das 13,00 horas quando Raul Amaro apareceu em casa de seus pais à procura de uma chave do apartamento, acompanhado da rádio-patrolha. Seus pais despediram-se confiantes, esperando que voltasse daí a pouco. Logo que êle saiu, no meio das conversas da família perplexa, surgiu a estória dos mapinhas que teriam ocasionado a prisão. Seus pais resolveram seguir atrás da rádio-patrolha para discutir o ridículo da questão, mas, chegados à porta de seu apartamento, não puderam entrar. O mesmo aconteceu com o cunhado, Raul Figueiredo Filho, advogado. Às 20,00 horas, Raul Amaro foi levado algemado na rádio-patrolha pela turma do Sr. Mário Borges que negou dizer para onde seria levado, dizendo ser assunto da competência do Exército Nacional.*

Raul Amaro foi levado a casa de seus pais, porque, de início, afirmara à polícia que lá residia; depois, quando os policiais constataram que isso não era verdade, alegou que precisava pegar a chave do seu apartamento. Com esse pretexto, conseguiu ligar para Sérgio Perazzo e perguntar se não havia esquecido a chave na festa. Com essa desculpa ele conseguiu duas coisas importantes: a primeira foi avisar os pais de que estava sendo preso; a outra, não só ganhar tempo para que os amigos que estavam hospedados em seu apartamento, em especial Eduardo Lessa, pudessem sair, mas também retirar todo material comprometedor, e assim proteger a todos.

Nos dias que se seguiram à prisão, seus pais tentaram, sem sucesso, localizar para onde teriam levado o filho e logo contrataram Marcelo Cerqueira, conhecido advogado de presos políticos, para que o defendesse. Nos registros feitos por Mariana, ela diz:

*Segunda-feira, 02 de agosto, a família e um advogado tentaram localizá-lo inutilmente, o mesmo acontecendo nos dias subsequentes. Foi feita uma perfeita cortina - não se tinha informação - de onde estava, mas tôdas as notícias diziam que estaria muito bem tratado,*

*pois não havia mais torturas! Por duas vezes, foi insinuado por militares que, sendo rapaz muito inteligente e intelectual, poderia ser o cérebro do terrorismo! (grifos no original)*

Sobre a insinuação feita pelos militares, de que ele “*poderia ser o cérebro do terrorismo*”, Maria Coleta recorda que nos contatos de Mariana com os militares para receber notícias de seu filho, em algum momento chegaram a sugerir que Raul Amaro seria o “lugar-tenente” de Carlos Lamarca. Isso gerou tal estado de tensão que o advogado Marcelo Cerqueira disse aos seus pais que o caso era “muito grande” e que ele sozinho não daria conta. Foi então que eles contrataram outro advogado, de perfil mais conservador, mas que também não pôde fazer nada. A acusação dos militares não passava de uma grande falácia, cuidadosamente montada para dar ao caso mais importância do que na realidade tinha, mas isso é tema que abordaremos mais adiante no item *Ação de Infraestrutura - Fardamento*.

## O caso Lanari

*Surge outro cadáver do governo Medici*

Na tarde de 13 de agosto de 1971, o ministro do Planejamento, Reis Velloso, recebeu um telefonema inesperado. "Estou falando do cemitério", dizia do outro lado da linha, com voz embarçada, o empresário Amaro Lanari Jr., então presidente da Usiminas. "Vim aqui velar o corpo de meu sobrinho, morto por tortura. Velloso, será que tudo aquilo que nós ouvimos lá fora é verdade?" Lanari e Velloso acabavam de voltar de uma viagem ao exterior. Na véspera do enterro, a irmã de Lanari, dona Mariana Ferreira, foi chamada ao Hospital Central do Exército, no Rio de Janeiro, onde comunicaram-lhe a morte do mais velho de seus nove filhos, Raul Amaro Lanari Ferreira, de 27 anos. Na sexta-feira da semana passada, dona Mariana, viúva desde 1973, entrou na Justiça Federal do Rio com uma ação declaratória acusando a União de responsável pela morte de seu filho. Seus advogados — Sérgio Bermudes e Carlos Eduardo Barbosa, do Rio, e Marco Antônio Pereira e Samuel MacDowell de Figueiredo, de São Paulo — são os mesmos que atenderam a viúva de Vladimir Herzog, impetrando uma ação semelhante, afinal vitoriosa.

No dia 31 de julho, um sábado, Raul saiu para uma festa acompanhado de

alguns amigos. Depois da festa, o grupo resolveu esticar no Leme, onde foi surpreendido por uma batida policial. A muito custo desvencilharam-se, pois não tinham carteira profissional, exigida pelos policiais de uma patrulha. Dali o grupo seguiu para o Castelinho e já de madrugada Raul foi levar um casal de amigos em Laranjeiras. Havia uma nova blitz e o carro de Raul foi interceptado na rua Ipiranga pela mesma patrulha que o havia importunado, horas antes no Leme. Desconfiados com a coincidência, os policiais resolveram revistar o carro. Encontraram na mala um mapa de São Paulo, desenhado a mão, e outro na bolsa de Yone Denne, que o acompanhava, com o marido, indicando o caminho para se chegar à travessa Santa Cristina, na ligação dos bairros da Glória com Santa Teresa. Os mapas seriam suspeitos e Raul foi preso. Graças a um amigo que conseguiu escapar da blitz, a família foi avisada.

Nos doze dias que separaram este úl-

timo encontro da notícia da morte, o casal Lanari Ferreira viveu momentos de angústia. No DOPS, informavam que Raul não estava lá. Dois dias depois da prisão, dona Mariana e seu marido foram ao DOI-CODI na rua Barão de Mesquita levando um embrulho com roupas. O general Homem de Carvalho, chefe da PE que o recebeu, disse que Raul não estava lá, mas que se fosse transferido para a PE seria tratado "a colchão de espuma e televisão". "As ordens do presidente Medici", insistia, "são para que se dê bom tratamento aos presos políticos." O chefe do DOI-CODI era o general Adyr Fiuza de Castro, hoje na reserva.

E AGORA? — No dia seguinte, o advogado da família, Wilson Mirza, conseguiu saber que Raul havia sido internado no Hospital Central do Exército. Sofrera uma queda de pressão mas passava bem, segundo apurou. Não se sabe qual foi o tratamento dado a Raul nesses oito dias, mas no dia 12, às 15h50, ele morreu. Chamada ao hospital, dona Mariana não conseguia conter sua indignação. "Pergunte ao general Medici como eu devo educar agora os meus outros cinco filhos homens", dizia ao general Rubem Nascimento Oaiva, diretor do HCE.

À noite, depois da autópsia, um tio-avô de Raul, o médico e professor Manuel Ferreira, pôde examinar o corpo. Numa carta que fez depois ao cardeal Eugênio Salles, Ferreira contava que vira "extensas áreas de equimose, abrangendo as faces internas e externas de ambas as coxas, especialmente a esquerda, em que a vasta equimose se apresentava como um hematoma". O laudo feito pelo major médico Luiz Peres Mourelle, que serviu ao Exército como pretexto para encerrar o caso, também constata aquelas manchas azuladas, mas aponta como *causa mortis* edema pulmonar e infarto do miocárdio. A nota que o Exército mandou para os jornais indicava o edema como a causa da morte. Acusava ainda Raul de pertencer ao MR-8, com o codinome de "Eulálio", o que nunca ficou provado, até porque o próprio Exército fez questão de fechar o caso e Raul nunca mais foi citado em outros processos. Em função da Censura, a morte de Raul só pôde ser noticiada de maneira mais veraz num número de setembro da revista francesa *L'Express*, que chegou ao Brasil com essa página arrancada. ●



Dona Mariana: um processo contra a união, pela morte de Raul



POLICIA CENTRAL

CSEC

# Prisão – Os documentos

## DOPS

Segundo o Relatório<sup>14</sup> produzido pelo chefe do Serviço de Buscas Ostensivas do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS/DO/SBO), Mário Borges, produzido entre os dias 02 e 06 de agosto de 1971, Raul Amaro foi preso junto com Saididin Denne e sua esposa Yone da Silva Denne, na madrugada do dia 1º de agosto, em “*atitude suspeita*” durante a realização de uma “*Operação Pára-Pedro*”<sup>15</sup> na rua Ipiranga, no bairro das Laranjeiras. Assim eles descrevem o momento da abordagem:

*Na revista procedida no interior do auto e em seus ocupantes, foram encontrados no porta-luvas do referido auto, três “croquis” de ruas do Estado de São Paulo-Capital, e na bolsa de Yone, “croquis” de ruas do Estado da Guanabara, que posteriormente foi identificado como da localização da verdadeira moradia de Raul Amaro.*

Na *Informação*<sup>16</sup> do SBO/DO/DOPS do dia 18 de agosto, que contém uma versão sobre a prisão, produzida por Mário Borges, após a morte de Raul Amaro, consta que os agentes do DOPS, ao realizarem um “*interrogatório preliminar*”, verificaram “*flagrante divergência no endereço verdadeiro*” de Raul Amaro. Enquanto ele afirmava morar na rua Mary Pessoa, nº 175, na Gávea (residência de seus pais), Yone afirmava que o croqui encontrado em seu poder, com o endereço da rua Santa Cristina, em Santa Tereza, orientava chegar à casa dele [Raul].

Logo depois de preso na blitz da Rua Ipiranga, Raul Amaro foi levado ao DOPS e lá fichado, colhidos os seus dados pessoais e tiradas as fotos de identificação, com a inscrição “*DOPS-GB 12.936 1-8-71*”. Nesse momento, vários documentos são produzidos, como o *Boletim de Presos - Chapa 12.936*, da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Guanabara, a identificação datiloscópica, todos com data do dia 1º de agosto.

É bem possível que Raul tenha prestado declarações já nesse primeiro momento no DOPS, tendo que se explicar, mas não há nenhum documento sobre isso. É possível também que Raul Amaro tenha apanhado, mas não a ponto de deixar marcas visíveis. O general Adyr Fiúza de Castro diz que Raul Amaro “*havia*

<sup>14</sup> APERJ, Fundo Polícia Política, Setor Secreto, Pasta 89, fl. 421/422.

<sup>15</sup> Não encontramos uma informação precisa sobre do que seja “*operação Pára-Pedro*”. No contexto usado, bem como em outros documentos pesquisados no Fundo Polícia Política do APERJ, são operações de blitz em pontos estratégicos da cidade com o fim de fazer um “*penete-fino*” para prender opositores do regime.

<sup>16</sup> APERJ, Fundo Polícia Política, Setor Secreto, Pasta 89, fl. 425/427.

tido chicoteado com fio no DOPS”<sup>17</sup>. Como veremos adiante, Raul é levado para a casa dos pais, horas depois, à procura da chave de seu apartamento, mas ninguém notou qualquer marca aparente. Alex Polari de Alverga, que estava preso no DOPS naquela época, em testemunho dado na ação declaratória movida por Mariana contra a União, possivelmente se refere a esse primeiro momento de Raul Amaro na carceragem do DOPS:

*estava preso no DOPS, quando da prisão de Raul Amaro; que viu quando chegou, conduzido por policiais da Secretaria de Segurança; que era um fim de semana e que Raul chegou bastante espancado e amedrontado, mas que andava e falava; que no dia seguinte ao da prisão, Raul foi retirado do xadrez do DOPS, e levado por policiais da PE.*<sup>18</sup>

Já Aquiles Ferrari, também em testemunho no processo, lembrou que:

*conheceu Raul Amaro no DOPS, quando o mesmo ali chegou preso, isto porque o depoente também estava preso naquela ocasião; que Raul chegou ao DOPS andando normalmente... que Raul saiu do DOPS andando com seus próprios pés; que Raul ao sair do DOPS se despediu dos outros presos, estando perfeitamente lúcido.*<sup>19</sup>

Preso por volta da 1h30 da madrugada do dia 1º de agosto (um domingo), a Informação do DOPS/DO/SBO diz que os agentes do DOPS “compareceram à Rua Mary Pessoa, nº 175 - Gávea em companhia do detido”, a fim de verificar qual era seu real endereço, mas não detalham o momento em que isso ocorreu. Entretanto, pelo relatório produzido por Mariana, sabemos que isso ocorreu por volta das 13 horas.

A referida Informação também não menciona o fato, trazido por Sérgio Perazzo e Ismail Xavier, sobre essa procura pela chave de seu apartamento. Diz apenas que a passagem na casa dos pais teria por objetivo conferir o real endereço de Raul Amaro. Mas a história oral conta que, por obra do acaso, a hospedagem de

DOPS - Serviço Técnico -  
Chapa nº 12936

Ver em Anexo (p.216) fotos do prédio do ex-DOPS, em diligência realizada pela Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro, 15/07/2013.

<sup>17</sup> Os anos de chumbo: a memória militar sobre a repressão/ Introdução e organização de Maria Celina D'Araujo, Glauco Ary Dillon Soares, Celso Castro. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994. p. 70.

<sup>18</sup> Ação Declaratória nº nº 241.0087/99, 9ª Vara da Justiça Federal do Rio de Janeiro, fls. 214.

<sup>19</sup> Ação Declaratória nº nº 241.0087/99, 9ª Vara da Justiça Federal do Rio de Janeiro, fls. 217.

Ismail na casa de Raul e todo aquele episódio da cópia da chave e da procura por ela, serviram de elementos para que Raul criasse um álibi, que não só ganhasse tempo antes de ir com a polícia ao seu apartamento, como servisse de alerta para Lessa abandonar o local e retirar o material comprometedor.

Depois de passar pela casa onde estava hospedado Sérgio Perazzo, sempre com a desculpa de pegar a chave que tinha esquecido na festa do dia anterior, nesse mesmo local - na verdade, a dita chave estava em poder de Ismail - Raul foi levado pelos policiais para sua casa em Santa Tereza. Na revista ao apartamento, os agentes do DOPS disseram ter encontrado “farto material subversivo, destacando-se um mimeógrafo, dois transmissores e receptores de rádio de construção caseira, farta literatura de politização subversiva, impressos subversivos e jornais clandestinos, todo esse material proveniente das organizações subversivas ‘MURD e MR-8’”.

Os pais de Raul, Mariana e Joaquim Rodrigo, que no seu próprio carro haviam seguido a rádio-patrolha até o apartamento da Santa Cristina, não tiveram permissão dos policiais para entrar, mas permaneceram do lado de fora do prédio, esperando para ver o que aconteceria com seu filho. Pelo relatório de Mariana, Raul Amaro ficou a tarde inteira no apartamento com os policiais, até cerca de 20h, quando então “foi levado algemado na rádio-patrolha pela turma do Sr. Mário Borges, que se negou a dizer para onde seria levado, dizendo ser assunto da competência do Exército Nacional”.

Não foi possível descobrir qual o lugar exato para o qual Raul teria sido levado sob a custódia de agentes de segurança, mas é de se supor que para algum local clandestino. É desse momento que surge a primeira *Declaração do Interrogado*<sup>20</sup> aos agentes do DOI-CODI do I Exército, com data ainda do dia 1º de agosto de 1971, na qual conta a história de seu envolvimento com a política e cria o personagem Renato Marcondes Pedrosa para esconder suas relações com Eduardo Lessa e o MR-8.

Clandestino, pois saindo de sua casa às 20h sob a custódia do “Exército Nacional”, segundo informou Mário Borges, levou em torno de 4 horas para que Raul voltasse ao DOPS. Conforme Comunicação<sup>21</sup> feita pelo delegado Walter Dantas, às 01:30 horas do dia 2 de agosto, com *Registro nº 1.281/71*, este afirma que “foi apresentado pelo permanente da SBO/DO/DOPS, por solicitação do Sr. Mario Borges - Chefe da SBO<sup>22</sup> - o detido Raul Amaro Nin Ferreira,

<sup>20</sup> Arquivo Nacional. Fundo Serviço Nacional de Informações - SNI, ACE 41431/71

<sup>21</sup> APERJ, Fundo Polícia Política, Setor Administração, pasta 78, fl. 446.

<sup>22</sup> Mario Borges consta do Quadro 103 do Relatório Brasil Nunca Mais onde é apontado como torturador.

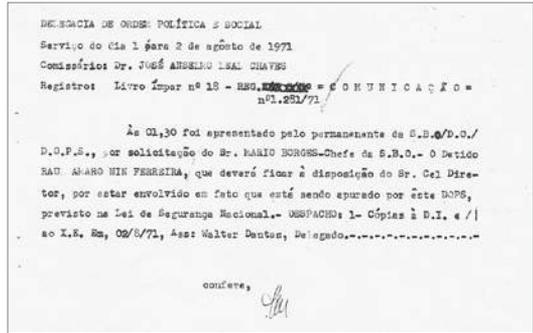
que deverá ficar à disposição do Sr. Cel. Diretor por estar envolvido em fato que está sendo apurado por este DOPS, previsto na Lei de Segurança Nacional”<sup>23</sup>. Ou seja, Raul Amaro deu novamente entrada no DOPS na madrugada do dia 2 de agosto.

A *Informação* do DOPS/DO/SBO afirma que ele foi transferido do DOPS ao DOI somente no dia 2 por um capitão. A transferência foi comunicada pelo delegado Walter Dantas, às 22:30 horas, com o registro *Livro Par nº 19 - Registro 1297/71* e os dizeres “PRESO ENCAMINHADO AO DOI E MATERIAL”, formalizando o encaminhamento do preso ao DOI. No relatório de Mariana, há uma versão aproximada do momento de sua transferência para o DOI (que funcionava no I Batalhão da Polícia do Exército - PE), constando a inscrição: “Segunda-feira, 02 de agosto às 18,00 horas - transferido para a PE”.

No mesmo dia 2 de agosto, o *Memorando nº 145/971*<sup>24</sup> é encaminhado ao diretor do DOPS para distribuir “para quem de direito” os “Registros Técnicos” de Raul Amaro junto com o de outros nove indivíduos detidos, que pelo número das chapas foram presos em datas próximas à de Raul Amaro<sup>25</sup>. Não conseguimos levantar informações a respeito dessas pessoas, mas as deixamos listadas para futuras pesquisas, uma vez que elas poderiam ter visto Raul Amaro no DOPS-GB ou DOI-CODI.

Como relatado na petição inicial da ação declaratória<sup>26</sup>, “na segunda-feira, dia 02 de agosto de 1971, e nos dias imediatamente seguintes, a família de Raul, assistida por advogados, tentou, em vão, localizar o prisioneiro.” Uma carta anônima<sup>27</sup> enviada aos ministros do Superior Tribunal Militar (STM), com data provável de fim de agosto, início de setembro, menciona o encontro de Mariana com o coronel Homem de Carvalho, a fim de pedir explicações sobre o paradeiro de Raul<sup>28</sup>:

*No mesmo dia 2 de agosto, à tarde, a mãe de Raul havia falado com o Coronel Homem de Carvalho, na PE, que lhe disse que Raul lá não se encontrava, mas que se lá chegasse seria bem tratado. No*



Registro nº 1.281/71 - Entrada no DOPS

Registro 1297/71 - transferência do DOPS para o DOI-CODI/I Exército

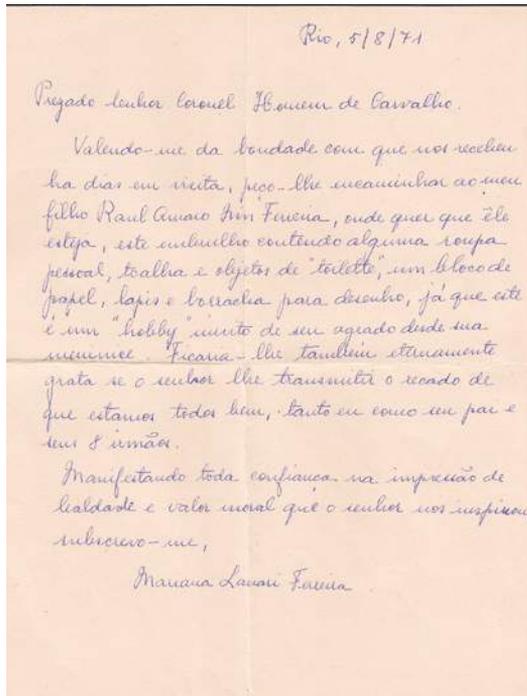
<sup>23</sup> Este documento é encaminhado internamente para a Divisão de Informações (DI) e ao X.E., possivelmente sigla de Xadrez Especial. Em História administrativa do DOPS-GB, na pg. XX, há um organograma da instituição de 1963 (???) na qual a sigla XE tem a legenda Xadrez Especial.

<sup>24</sup> APERJ, Fundo Polícia Política. Setor Prontuário GB, pasta 19.430.

<sup>25</sup> São eles: **Tulio Bater Antunes de Oliveira** (12.927), Luiz Victor Dantas Lomba (12.928), Geraldo Mendes da Silva (12.929), **Marcos Aurélio Souza Gomes Filho** (12.930), Ramon Saladino Ramiro Martinez (12.931), Paulo Jorge da Silva Pinheiro (12.932), Elias Faustino da Silva (12.933), Manoel Marcilio da Silveira (12.934), Antonio Nunes Baptista (12.935), **Raul Amaro Nin Ferreira** (12.936) - entregue ao DOI-CODI I Exército.

dia seguinte a mãe foi levar roupas. O coronel não a recebeu e se negaram a receber os objetos levados sob o pretexto de que o nome de Raul não figurava na lista de presos. No dia 4 de agosto, ao que parece, ele deu entrada no HCE, com completo desconhecimento da família. Neste período, infrutiferamente, os pais e diversos amigos tentaram localizá-lo.

Encontramos no arquivo pessoal de Mariana Lanari a cópia de um bilhete endereçado ao coronel Homem de Carvalho na busca por informações sobre seu filho:



Carta ao coronel Homem de Carvalho de 05 de agosto de 1971

**26** Ação Declaratória nº 241.0087/99, 9ª Vara da Justiça Federal do Rio de Janeiro, fls. 5.

**27** Anexa ao Encaminhamento nº 420 / SISAX CISA RJ, de 10 de setembro de 1971. Arquivo Nacional, Fundo Serviço Nacional de Informações - SNI, ACE 39202/71.

**28** A carta traz uma versão dos fatos correspondente à versão da família sobre a prisão e morte de Raul e deve ter sido consequência da luta de seus pais pela responsabilização dos responsáveis pela sua morte.

Rio, 5/8/71

Prezado Sr. Coronel Homem de Carvalho,  
Valendo-me da bondade com que nos recebeu há dias em visita, peço-lhe encaminhar ao meu filho Raul Amaro Nin Ferreira, onde quer que êle esteja, êste embrulho contendo alguma roupa pessoal, toalha e objetos de "toilete", um bloco de papel, lápis e borracha para desenho, já que este é um "hobby" muito de seu agrado desde sua meninice. Ficaria também eternamente grata se o senhor lhe transmitir o recado de que estamos todos bem, tanto eu como seu pai e seus 8 irmãos. Manifestando toda confiança na impressão de lealdade e valor moral que o senhor nos inspirou, subscrevo-me,  
Mariana Lanari Ferreira

Enquanto Raul estava detido, Saididin e Youne da Silva Denne, presos junto com ele na "Operação Pára-Pedro", foram soltos. No Memorando 120/1971 do chefe da SBO, Mário Borges, dirigido ao chefe do Serviço de Buscas (SB), são remetidos "os Têrmos de Declarações, prestados nesta Seção por Saididin Denne e Yone da Silva Denne", esclarecendo ainda que "Saididin possui antecedente em Belém do Pará como elemento comunista e agitador". Mesmo assim, o documento conclui dizendo que "não mais interessa a esta Seção Saididin e Yone Saididin", fato ocorrido no mesmo dia em que Raul Amaro "baixa" ao HCE. No mesmo documento, em 5 de agosto, o delegado Walter Dantas anota à mão, "2- Sejam liberados Saididin Denne e Yone Saididin Denne, face às declarações juntadas e informação da DO<sup>29</sup>" (grifo nosso).

A prisão de Raul Amaro deu origem ao Inquérito nº 40/71, instaurado em 06 de agosto de 1971, e teve como encarregado o comissário Eduardo Rodrigues, sendo encerrado em 15 de setembro de 1971, conforme relatório final produzido por este agente do DOPS.

## DOI-CODI do I Exército

No *Registro nº 1297/71*, de 02 de agosto de 1971, escrito às 22:30 horas pelo comissário José Pombo de Souza, é documentada a transferência de Raul Amaro ao DOI-CODI do I Exército, reportando-se ao Ofício nº 893, (do qual não temos cópia) e relata a entrega do preso a um capitão do DOI que chefiou a escolta e o levou à presença do chefe do DOI (general João Pinto Pacca)<sup>30</sup>. Como visto, há uma indefinição quanto ao momento de sua transferência ao I Batalhão da Polícia do Exército (onde funcionava o DOI-CODI), mas sabemos, de acordo com depoimento de Alex Polari, “*que no dia seguinte da prisão, Raul foi retirado do xadrez do DOPS e levado por policiais da PE*”, ou seja, no dia 2 de Agosto. Raul Amaro também foi visto no I Batalhão da PE, onde funcionava o DOI-CODI, pelo ex-soldado Marco Aurélio Magalhães, no dia em que foi transferido ao hospital e um dia depois do coronel Homem de Carvalho negar que ele estivesse na lista de presos e recusar receber os objetos levados por sua mãe.

O primeiro documento produzido pelo DOI-CODI, com data do dia 1º de agosto, possivelmente logo após sair de sua casa, é uma *Declaração do Interrogado*<sup>31</sup>. Raul Amaro descreve sua “*experiência anterior*”, relatando o processo de envolvimento com a política desde os tempos do colégio São Bento, em 1956. Porém, quando aborda sua militância mais recente, Raul Amaro apontou Renato Marcondes Pedrosa como seu único contato com os movimentos contrários à ditadura, afirmando desconhecer sua moradia.

Renato Marcondes é Eduardo Lessa, o que significa que Raul não abriu o nome do amigo e companheiro, dando-lhe tempo para que se escondesse da repressão. Outras 4 pessoas citadas, Allan Pereira, Fernando Sanches, Mário Brosênio Santos e Alberto Pinto aparecem no contexto da descrição de sua atuação em 1965, sem contato com as atividades de então.

<sup>29</sup> DO - Divisão de Operações subordinada ao diretor do DOPS.

<sup>30</sup> A citação da entrega de Raul Amaro pelo capitão chefe da escolta ao Chefe do DOI está contida no relatório produzido pela SBO em 18/08/1971.

<sup>31</sup> Arquivo Nacional, Fundo Serviço Nacional de Informações - SNI, ACE 41431/71.

<sup>32</sup> Arquivo Nacional, Fundo Serviço Nacional de Informações - SNI, ACE 41431/71.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
I EXÉRCITO  
B.O. 1

EXERCÍTO  
DOI  
C.O.D.I.  
B.O. 19

INTERROGATÓRIO Nº \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_

Nome: **RAUL AMARO NIN FERREIRA**

Codigono (s) \_\_\_\_\_

Organis ção \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE INTERROGATÓRIO

- Raul Amaro Nin Ferreira.

Filiação: Joaquim Rodrigo Lisboa de Nin Ferreira e Mariana Janari Ferreira. Nascido em 2 Jun 44, de nacionalidade brasileira, natural do Estado de Guanabara, solteiro, residente à rua Sta Cristina, 16 apto C - 01.

**Passagem da exoneração anterior:**

- Em 1956, iniciel o curso Ginasial no Colégio de São Bento do Rio de Janeiro. Durante este curso participei da Juventude Estudantil Católica e da Academia Literária do Colégio São Bento. Em 1957, iniciel o curso Científico no mesmo colégio, tendo abandonado a Juventude Estudantil Católica e a Academia Literária. Durante todo o período de colégio, a direção do colégio foi exercida por Dom Lourenço de Almeida Prado O.S.B. No 3º ano Científico, participei do Congresso da ANES que se realizou no Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro. A representação do colégio formou junto com as forças que representavam a alternativa democrática contra a chapa de esquerda. Em 1963, entrei para a Escola Politécnica da Universidade Católica. No 1º ano fui incluído na chapa vencedora das eleições para o DCE da PUC no cargo de Tesoureiro. O DCE da PUC, então vinculado ao Movimento Solidarista Universitário, de tendência centrista, permaneceu solidário com o movimento revolucionário de março de 1964. Em 1964, compareci ao Congresso da União Metropolitana dos Estudantes, no qual prevaleceu amplamente a alternativa democrática. Também, em 1964, compareci como representante do DCE da PUC a um seminário Latino-Americano de estudantes, realizado em Lima - Peru, no qual foram discutidos os diversos aspectos da integração Latino-Americana. Após o seminário realizei viagem a passeio à Argentina. No ano de 1965, tomei parte na chapa do Movimento Solidarista Universitário que se candidatou ao DA da Escola Politécnica, sendo derrotado (chapa presidida por Allan Pereira). Nesta eleição concorreram além da chapa do Mov Solidarista, uma chapa de tendência de esquerda e outra / politicamente indefinida, presidida por Fernando Sanches. A partir desta época fui gradualmente abandonando minha participação na política estudantil da PUC. Em 1966 realizei viagem cultural aos Estados Unidos, patrocinada pelo governo americano, objetivando visitar indústrias, universidades e regiões típicas. Antes, em 1965, havia participado de um Congresso de estudantes Universitários católicos realizado no Rio. Durante o período

- Continua -

A equipe do DOI-CODI produziu ao menos mais duas outras *Declarações do Interrogado*, uma no dia 02 de agosto<sup>32</sup>, e outra, sem data legível, anexa ao *Informe nº 0869/SC-3*<sup>33</sup> de 11 de agosto - o que significa que foi prestada em interrogatório ocorrido entre os dias 3 e 11 de agosto -, emitido pela Agência Rio de Janeiro do SNI (SNI/ARJ/SC-3). Nas *Declarações do Interrogado* do dia 2 de agosto, Raul Amaro é perguntado sobre Eduardo Lessa e afirma:

*Conhece Eduardo Lessa, contemporâneo de escola (o depoente é dois anos mais antigo). A última vez que o viu foi há cerca de 2 ou 3 meses atrás num encontro casual na rua. Não sabe onde mora, lembra apenas que quando estudante foi à sua casa em Niterói (não lembra o endereço). Renato Marcondes Pedrosa é o elemento dono do material apreendido em sua casa. Mantinha com o mesmo*

*contatos esporádicos (através do telefone - Renato ligava). Foi colega desde o tempo de faculdade (êle Direito). Descrição: 1,70m, magro, olhos claros, cabelos alourados, usa óculos fantasia, traja-se civil completo.*

Esses documentos mostram que do dia 01 de agosto, depois das 20 horas, ao dia 04 de agosto, quando deu entrada no Hospital Central do Exército (HCE), Raul Amaro foi interrogado por agentes do DOI-CODI do I Exército em diferentes locais. Primeiro, em local clandestino, depois, no dia 02, possivelmente no DOPS ou no próprio DOI, e depois, com certeza, nas dependências do I Batalhão da PE, à rua Barão de Mesquita, 425, na Tijuca, onde funcionava o DOI-CODI. E como foram os interrogatórios de Raul Amaro quando estava sob responsabilidade dos comandados do general Sylvio Frota, comandante do I Exército?

Amílcar Lobo, denunciado por Inês Etienne Romeu como o médico que participou das sessões de tortura que sofreu no DOI-CODI do I Exército, em depoimento à BBC de Londres para o documentário *Doutores da Tortura*, descreve bem o lugar em que Raul Amaro estava:

33 Arquivo Nacional, Fundo Serviço Nacional de Informações - SNI, ACE 4022/71.

*Era um prédio de dois andares, onde embaixo tinha salas de tortura e no andar superior as celas do presídio. Eram celas amplas, grandes, onde ficavam inúmeros presos, 8,9,10,15 às vezes. Houve até épocas que nos corredores ficavam presos, o presídio estava cheio, então os presos ficavam nos corredores, inúmeros presos e lá mesmo nos corredores eram torturados. Era uma coisa assim impressionante (...).*



Alex Polari de Alverga, no depoimento dado na ação declaratória<sup>34</sup>, afirma que Raul Amaro “foi levado do DOPS para a PE foi submetido a tortura eletrônica, que consistia em ficar trancado numa cela sem receber alimentação, nem água, ouvindo ruídos de alta frequência e sendo interrogado por vários dias seguidos”. No livro *a Hora do Lobo, a Hora do Cordeiro*, escrito por Amílcar Lobo, ele conta sobre uma reunião realizada no quartel-general do I Exército com dois oficiais em trajes civis, quando teriam sido (re) estruturadas as sessões de tortura psicológica no I Exército. Diz ele:

*Eles falavam nossa língua com um sotaque nitidamente americano ou inglês. Queriam saber a possibilidade de eu ministrar aulas sobre técnicas de interrogatório a presos políticos. Disseram-me que a técnica utilizada no Brasil era muito primitiva, calcada principalmente em castigos físicos violentos, que acarretavam deformações físicas sérias e irreparáveis. Eles propunham uma nova técnica, um interrogatório calcado puramente no campo psicológico. Explicaram-me estes métodos - salas refrigeradas com ar condicionado, totalmente escuras, sem janelas e com um ruído sonoro de alta frequência, uso de medicamentos hipnóticos de ação ultra-rápida e de laxativos de contato, também de ação ultra-rápida, salas de interrogatório totalmente pintadas de branco e fortemente iluminadas e outras tantas coisas mais.*<sup>35</sup>

O ex-soldado Marco Aurélio Magalhães, que servia o Exército no 1º Batalhão de PE, na época em que Raul Amaro lá esteve preso, em entrevista ao jornal *Folha de S. Paulo*, descreve as mudanças nas técnicas de tortura no DOI-CODI do I Exército, bem como as torturas sofridas por Raul Amaro:

*Folha - Como eram os métodos de tortura na polícia do Exército?*

*Magalhães - A partir de agosto de 71 as torturas ficaram mais sofisticadas. Quando eu cheguei, as torturas, os métodos de obterem confissão, eram basicamente a força física. Muito pescoção, muito tapa, muito soco, muito chute, vez ou outra choque elétrico nos dedos*

<sup>34</sup> Ação Declaratória nº 241.0087/99, 9ª Vara da Justiça Federal do Rio de Janeiro, fls. 214.

<sup>35</sup> LOBO, Amílcar. *A Hora do Lobo, a Hora do Cordeiro*. Editora Vozes, 1989, p. 41

<sup>35</sup> Acesso - <http://www.docvirt.com/docreader.net/docreader.aspx?bib=BibliotBNM&PagFis=13790>

e órgãos genitais. Às vezes introduziam objetos na vagina ou no ânus. Estes eram os métodos iniciais. Eu entrei em maio, tive um mês de preleção, comecei a dar guarda em junho e mais ou menos em agosto começaram as obras na parte térrea do prédio do PIC para construção de celas mais sofisticadas. Eles construíram lá em baixo quatro celas. Construíram uma cela-geladeira, onde realmente se chegava a baixíssimas temperaturas, uma câmara toda forrada de isopor e amianto. Construíram também uma cela com vários botões do lado de fora com os quais você controlava e emitia ruídos e sons altíssimos para o preso ter sensações de desequilíbrio. Tinha uma cela totalmente negra, onde a pessoa não enxergava nada e não conseguia nunca acostumar a visão àquele grau de escuridão. Em compensação, tinha uma cela toda pintada de branco onde os presos perdiam a noção de hora, de tempo. Os presos lá em cima, do segundo andar, onde estavam as celas comuns, se guiavam pelos toques do corneteiro, para saber se estava amanhecendo, se o coronel estava saindo ou chegando, se era hora de almoço. Os presos que ficavam nas celas totalmente isoladas perdiam a noção de tempo e de espaço.

Eram vários os tipos de presos, no PIC. Lá chegavam presos transferidos de outras unidades militares, porque alguém que estava preso na PE cantava o nome dele e ele ia lá para confirmar. Existia um segundo tipo de preso. Aquele que em um dos interrogatórios tinha sido apontado, tipo: 'fulano, que é bancário, professor, também faz parte do nosso grupo ou é simpatizante'. Então este preso ia para lá, dentro de uma prisão normal. Chegava o preso, ficava incomunicável por 72 horas, em média, sem receber alimentação, muito pouca água, e duas horas antes de começar o interrogatório era dado para ele um copo com um laxante, para limpar seu intestino. Isto porque quando ia para a cela de interrogatório recebia pancadas e provavelmente defecaria ou urinaria se não tivesse feito a lavagem.

E o terceiro preso era aquele que era pego numa operação militar, num estouro de aparelho. O Exército e a PE tinham pressa para que ele falasse logo, para que pudessem pegar outros aparelhos. Este preso tinha que sofrer um tratamento rápido em termos de interrogatório, de tortura, para que soltasse tudo o que sabia em termos de informações. Esses presos eram levados diretamente para essas celas especiais do final do andar térreo, onde os interrogatórios eram severíssimos.

Na entrada do PIC todos eram revistados, eram tirados todos os objetos e o preso recebia um macacão azul. Em seguida era conduzido para o laboratório fotográfico onde era fotografado. Mesmo que viesse de outra unidade, sem nunca ter estado na PE eram tiradas fotografias

de frente e de perfil e o preso identificado datiloscopicamente. Se fosse na rotina de calma, colocava-se nele um capuz e ele subia as escadas sendo levado para uma das celas do segundo andar. Normalmente havia sempre um preso em cada cela. A cela onde sempre houve mais presos era a do canto, que vamos chamar de 14, uma cela onde ficavam duas ou três mulheres.

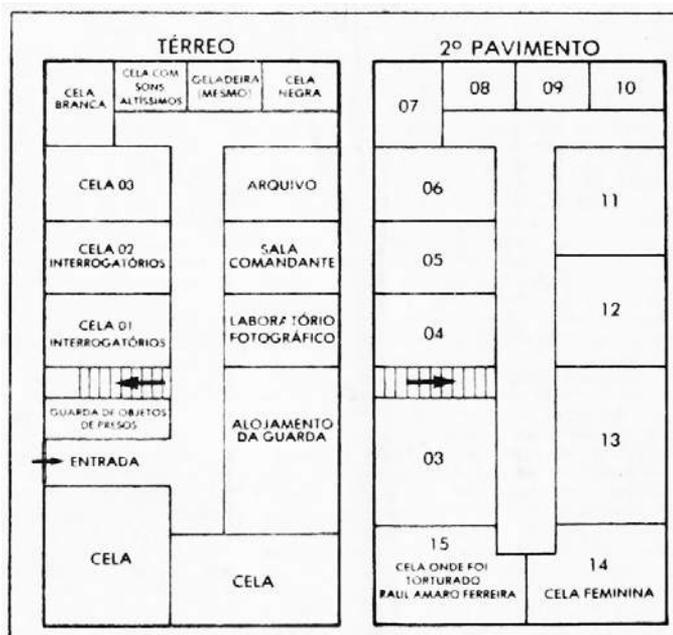
Eu tomei como referência (no croqui) a cela 13. Essa cela, apesar de todo este aparato de tortura, era exclusiva para militares. Tomei a cela 13 como referência para numeração porque ela confere fielmente a verdade. Onde está a 14, poderia a 12, ou vice-versa. Mas a 13 era ali mesmo.

Numa operação normal, o preso subia e ficava numa das celas, dentro daquele processo das 72 horas que já falei. Nesse período, sofria também a guerra psicológica. Muitas vezes eu ficava surpreso com a resistência dos presos, que às vezes eram senhores de 40, 50 anos.

Eles eram obrigados a ficar normalmente em pé, com as mãos na cabeça ou com os braços abertos como uma cruz, isto 24, 48 horas, mais o medo de saber que estavam presos num quartel da PE. Quando ele ia para o interrogatório, estava quebrado psicologicamente. Estas 72 horas eram de praxe.<sup>36</sup>

No depoimento que deu no processo movido por Mariana, o ex-soldado descreve os métodos empregados nos interrogatórios de Raul Amaro, como eram obtidas as informações que interessavam aos militares e os métodos de tortura aplicados.

(...), que no 1º Batalhão de Polícia do Exército trabalhava na guarda do presídio; que estava numa escala em que passava 24 horas de serviço por uma folga de 72 horas; que quando retornava de uma dessas folgas, encontrou Raul na prisão e teve instruções para levar ao mesmo material de higiene para que o mesmo se barbeasse e se preparasse para ser fotografado e qualificado; que quando levou Raul para fazer a higiene, teve oportunidade de falar com o mesmo,



Ver em Anexo (p.216) fotos da cela e do Pavilhão de Investigações Criminais do 1º Batalhão de Polícia do Exército do Rio de Janeiro, em diligência realizada pela Comissão Nacional da Verdade em Diligência realizada em 29/09/2014.

<sup>36</sup> “Ex-soldado decide falar sobre torturas a presos políticos”, Folha de S. Paulo, caderno Política, p. 6, 19 de setembro de 1986.

# Ex-soldado depõe e confirma tortura contra engenheiro

Folha de São Paulo 3/6/82

**RIO** - Testemunhas que dizem ter assistido à prisão do engenheiro Raul Amaro Nita Ferreira, em dependência do DOI-Codi do 1º Exército, em agosto de 1971, — entre as quais um ex-soldado da Polícia de Estrada, que afirmou ter presenciado as torturas, a que o engenheiro teria sido submetido —, depoem nesta semana na 3ª Vara Federal, na ação declaratória movida pela família da vítima contra a União. Dois legistas que também deporiam confirmaram que o engenheiro morreu em consequência de espancamento, e um terceiro admitiu que sua morte poderia ter ocorrido em consequência de uma bala.

Este é o quarto processo em que familiares de presos políticos mortos em dependência das forças de segurança lutam por responsabilizar a União. Nos três anteriores, casos de Vladimir Herzog, Manoel Fiel Filho e Mário Alves, a União já foi condenada em primeira instância.

Raul Amaro Nita Ferreira tinha 27 anos, era membro da família de industriais Lanari e trabalhava no Conselho de Desenvolvimento Industrial no gabinete do ministro Marcos Vinícius Pinheiro Moraes. No dia 2 de agosto de 1971, o preso Raul Amaro Nita Ferreira, engenheiro do Ministério da Indústria e do Comércio, foi torturado durante um interrogatório por um sargento e um capitão, com choques elétricos, socos, pontapés e caídas, no edifício, provavelmente destruído, onde o engenheiro morava com sua esposa e filhos. Foi espancado pelo subtenente de plantão e um oficial médico, que, diante de seu estado — hematomas por todo o corpo e palidez, sem poder andar —, resolveu transferi-lo para o Hospital Central do Exército.

— Mas tarde, a família de Raul Amaro receberia uma comissão, que havia morrido de "infarto e edema", naquele hospital.

O depoimento é de uma pessoa que estava presente: o ex-soldado Marco Aurélio Magalhães, do Rio de Janeiro, chefe de gabinete do DOI-Codi. Raul Amaro foi enviado para o juiz Silveiro Luiz Nery Cabral, da 3ª Vara Federal, para ser ouvido pela família do engenheiro, responsabilizar a União por sua morte.

Raul Amaro havia sido preso durante uma batida no dia 31 de julho de 1971, no bairro de Lapa, em um veículo de uma firma. Segundo o advogado, foi torturado porque possuía dois mapas, um deles com instruções de como chegar à casa de seu irmão, em São Paulo, de difícil localização, e outro feito para uma viagem ir a uma única festa, em sua casa. Raul estava pres-

por dois outros presos, Alex Polari de Alvega e Aquiles Ferrari, que testemunharam perante o juiz Silveiro Cabral. Alex Polari de Alvega declarou que Raul Amaro chegou do madrugada ao Dops "muito assustado, pedindo para que aviassem a família" e que logo de manhã foi levado por uma escolta do 1º Batalhão da Polícia do Exército, onde funcionava o DOI-Codi.

## TORTURA

O depoimento mais importante foi feito pelo co-terapeuta Marco Aurélio Magalhães, que na época servia como soldado na carceragem do PFC — Polícia de Investigações Criminais da Polícia de Estrada. A testemunha afirmou ter assistido ao espancamento de Raul por um capitão do DOI-Codi e um sargento da PE que estavam com ele durante mais de duas horas.

Como soldado encarregado da carceragem, Marco Aurélio disse que viu dois militares aplicarem socos, pontapés, choques elétricos e caídas, especialmente nos órgãos genitais, pernas e ventre de Raul, mantido nua e encapado durante o interrogatório.

"Eles chegaram a comentar que o corpo de Raul ficou muito marcado de hematoma do que partes inferiores do corpo", disse o ex-soldado da PE. Ele acrescentou que por volta da hora da manhã, Raul Amaro não aguentou mais o espancamento. Os torturadores chamaram o enfermeiro do batalhão, que telefonou para o médico e este determinou a imediata remoção do preso para o Hospital Central de Estrada.

O corpo de Raul Amaro Nita Ferreira foi entregue à família no hospital, no dia 12 de agosto, depois de inúmeras gestões junto a policiais dependentes. Sua mãe, Mariana Lanari Ferreira, disse que obtive de militares a revelação de que os órgãos de segurança chegaram a pensar que Raul fosse homem de confiança de Carlos Lanari. A família não pretende indenização por sua morte.

"Acredito que Raul ficaria satisfeito com essa revelação, que é mais um apelo para que os governantes aprendam a respeitar os presos, sejam eles ricos ou pobres", disse Mariana Lanari.

A Procuradoria da República, ao contestar a validade de alguns depoimentos de Raul Amaro Nita Ferreira foi morto devido a ferimentos que sofreu ao resistir à prisão. O advogado da família, César Leopoldo, responsável pelas ações declaratórias, disse que a Procuradoria recebeu a prisão, mas apresenta "uma série de inconsistências, ridículas e absurdas para a sua morte".

Três médicos-legistas prestaram depoimento sobre o auto de exame de cadáver da vítima. A hipótese de lesão corporal causada como consequência possível pelo legista escolhido pelo Procurador, Roberto Pedro Macdon Janini, já para o perito da família, César Leopoldo, as lesões constatadas no corpo de Raul "não corroboram e demonstram indubitavelmente o espancamento". Raul sofreu ainda edema cerebral e enfarte do miocárdio.

2 - JORNAL DA TARDE

# Tortura e morte no DOI-Codi. O soldado viu.

No dia 2 de agosto de 1971, o preso Raul Amaro Nita Ferreira, engenheiro do Ministério da Indústria e do Comércio, foi torturado durante um interrogatório por um sargento e um capitão, com choques elétricos, socos, pontapés e caídas, no edifício, provavelmente destruído, onde o engenheiro morava com sua esposa e filhos. Foi espancado pelo subtenente de plantão e um oficial médico, que, diante de seu estado — hematomas por todo o corpo e palidez, sem poder andar —, resolveu transferi-lo para o Hospital Central do Exército.

— Mas tarde, a família de Raul Amaro receberia uma comissão, que havia morrido de "infarto e edema", naquele hospital.

O depoimento é de uma pessoa que estava presente: o ex-soldado Marco Aurélio Magalhães, do Rio de Janeiro, chefe de gabinete do DOI-Codi. Raul Amaro foi enviado para o juiz Silveiro Luiz Nery Cabral, da 3ª Vara Federal, para ser ouvido pela família do engenheiro, responsabilizar a União por sua morte.

— Mas tarde, a família de Raul Amaro receberia uma comissão, que havia morrido de "infarto e edema", naquele hospital.

O depoimento é de uma pessoa que estava presente: o ex-soldado Marco Aurélio Magalhães, do Rio de Janeiro, chefe de gabinete do DOI-Codi. Raul Amaro foi enviado para o juiz Silveiro Luiz Nery Cabral, da 3ª Vara Federal, para ser ouvido pela família do engenheiro, responsabilizar a União por sua morte.

O governo deve responder se presos, assim quem foram, podem ou não.

que se mostrava muito amedrontado e não sabia onde estava; que Raul fez a higiene no térreo do quartel, que a seguir Raul foi conduzido ao segundo andar, para ser submetido a interrogatório; que só viu Raul na parte da tarde, ou seja, às 14 horas, tendo encontrado o mesmo despido, com capuz e evidentes sinais de ter sido espancado; que Raul passou este dia praticamente respondendo a 'interrogatório'; que o 'interrogatório' de Raul prosseguiu até a parte da noite, quando o mesmo foi conduzido para o HCE.

(...); que viu pessoalmente, Raul caído e espancado, na sala de interrogatório; que a testemunha viu os hematomas no corpo de Raul; que Raul foi interrogado por um capitão do DOI-CODI e um Sargento da Unidade; que o sargento era um atleta; que ouviu quando um dos membros da equipe de interrogatório disse para o outro que Raul tinha em seu corpo mais hematoma do que outra coisa; que assistiu quando um dos interrogadores chutou a perna de Raul quando o mesmo estava caído no chão; que Raul foi espancado na parte genital e na barriga e que o depoente assistiu a esse espancamento; que a última vez que viu Raul o mesmo estava despido, deitado no chão, coberto com uma manta de lã e estava sendo examinado por um oficial médico da unidade, que recomendava que Raul fosse transferido para o HCE; que a impressão que teve é que Raul estava desmaiado, sem sentidos; que os interrogadores utilizaram um magneto, para produzir choque elétrico nas pessoas que estavam sendo submetidas a "interrogatório"; que os interrogadores utilizavam, também, um cassetete de madeira, usado pela PE; que nunca ouviu dizer que os presos tivessem a ousadia de resistirem fisicamente aos interrogadores; que acredita que a presença de soldados na porta da sala em que se realizavam as "sessões" de interrogatório, era para que os soldados fossem chamados para socorrer os interrogadores, num caso de rebeldia ou de reação dos presos.<sup>37</sup>

Na entrevista concedida à *Folha*, assim ele completa a descrição das torturas sofridas por Raul Amaro:

*Folha - Você recorda de outros presos?*

*Magalhães - De Raul Amaro. Eu assisti desde a sua condução para a até a sua agonia, de madrugada, e a sua remoção de ambulância para o HCE.*

37 Ação Declaratória nº 241.0087/99, 9ª Vara da Justiça Federal do Rio de Janeiro, fls. 216.

*Folha - Como você sabia que era o Raul?*

*Magalhães - Porque no livro lá embaixo tinha o nome dele e a fotografia e porque me impressionou muito o estado dele. Ele começou a ser interrogado por volta das duas horas da tarde e eles tinham pressa de arrancar informações dele. Ele apanhou muito. Normalmente os oficiais, mesmo nas celas de interrogatório, ficavam de coturno (bota militar), com a botina, com a calça de instrução, verde-oliva e a camiseta branca onde normalmente colocavam uma fita gomada ou esparadrapo em cima do nome. O Raul apanhou basicamente de coturno. Levou muito chute, muita pancada. O Interrogatório dele começou às 2h (14h), no meu serviço, eu saí às 4h e ele já tinha apanhado bastante. Depois eu retornei de 8h às 10h da noite e ele já estava num estado lastimável, ainda dentro da cela, de capuz. Eu saí do serviço às 10h e voltei de 2h às 4h. Quando eu voltei ele já estava jogado num canto da sala de interrogatório; já não tinha mais condições de andar e estava enrolado numa manta. Chegou um oficial médico que eu já tentei desesperadamente puxar pela minha memória para me lembrar se foi o Lobo (Amílcar) ou o Fayad, mas não me recordo, e disse que ele tinha de ser levado para o HCE porque estava nas últimas, estava morrendo. E aquilo me marcou muito porque foi a primeira vez que vi uma pessoa agonizando. Eu vi mais gente apanhando, sendo torturada, mas nome concreto, só estes.*

No livro de Amílcar Lobo, cuja narrativa é cronológica, antes de iniciar o capítulo “Outubro de 1971”, portanto muito próximo à data da morte de Raul Amaro, ele conta sobre uma transferência ao HCE da qual participou:

*(...) nos dirigimos à PE. O General Sylvio Frota me esperava, juntamente com outros oficiais do batalhão, na porta do PIC. Fico, então, sabendo que um preso estava muito ferido. Assim, eu deveria pessoalmente transportá-lo para o Hospital Central do Exército, numa ambulância. Concordo com a medida (...). Soube dias depois que o rapaz havia falecido no hospital em decorrência das torturas recebidas durante um interrogatório na Polícia do Exército. Como consequência, mais dois oficiais do DOI-CODI são punidos e transferidos para outras unidades.<sup>38</sup>*

Teria o fato narrado relação com o caso Raul Amaro? Afinal, ele morreu 7 dias depois de entrar no HCE. Quem são e em que data foram transferidos esses oficiais? Se não estavam implicados com o caso de Raul Amaro, estariam, com certeza, em outros. Entretanto, não temos provas de que aconteceram essas transferências de oficiais do DOI-CODI entre 04 de agosto e o dia da morte de Raul



Cartão postal de 1906 com imagem do Hospital Central do Exército

instituição, a mais antiga organização militar de saúde do exército brasileiro.

## Hospital Central do Exército



Ficha de Entrada no Hospital Central do Exército

Raul Amaro foi removido ao HCE no dia 04 de agosto de 1971 por recomendação de um “oficial médico” do DOI<sup>39</sup>, e recebido pelo major-médico Wilson Boia, tendo sua entrada registrada na *Caderneta nº 6400 da 13ª Enfermaria*, anotando como justificativa para o estado em que ele se encontrava, a versão de uma suposta briga que teria ocorrido durante a revista de seu apartamento, quando levou “tostões, socos e pontapés nas coxas, braços, torax e abdomen”<sup>40</sup>.

H. C. E. SECRETARIA Centro com o original Em 04/08/71 Raul Amaro Cap. 1º Lt.		
HOSPITAL CENTRAL DO EXERCITO Serviço Médico - Legal		Nome RAUL AMARO MIA FERREIRA
IDENTIDADE		Pôsto ou cargo
Estado civil	Corpo ou estabelecimento	Caderneta N.º 6400 da 13ª enfermaria
Côr.	Médico de dia	Médico da enfermaria Wilson Boia, Maj. Méd.
Idade	Médico que deu alta	
Naturalidade	a) C. DELITO em 4/8/71 refere que as 0400 horas de 01/08/1971, na sua residência foi preso prisioneiro por elementos da DOPS, sendo levado para a Polícia Central. Não foi levado para sua residência e então resistiu procurando a saída, resultando uma agressiva reação dos policiais, com os quais travou luta corporal, recebendo tostões, socos e pontapés nas coxas, braços, torax e abdomen. Apesar de desarmado, procurou se defender; posteriormente foi levado para a Polícia Central onde foi submetido a interrogatório. Um dia depois foi	
RESPOSTA AOS QUESITOS	3.º (30 dias)	6.º (coeficiente)
1.º (lesão)	4.º (mutilação)	7.º (Imprudência) Med.
2.º (instrumento)	5.º (enfermidade)	
b) SANIDADE em ao ex. atual mostra		
RESPOSTA AOS QUESITOS	2.º (30 dias)	4.º (s. atual)
1.º (mutilação)	3.º (prolong.)	5.º (restabel.) Med.

**39** O General Adyr Fiúza de Castro em seu depoimento cita: “E o médico era o responsável. O Lobo, inclusive, sabe disso. O Lobo e o Fayad, que eram os médicos que examinavam os presos.”

**40** Ação Declaratória nº 241.0087/99, 9ª Vara da Justiça Federal do Rio de Janeiro, fls. 104 e 105.

*O exame direto apura: mancha rosada no pavilhão auricular esquerdo, manchas rosadas roseo violáceas irregulares na região peitoral esquerda, epigástrica, flancos, região umbelical, braço, antebraço, 3º, 4º e 5º quirodáctilos direitos, pequena tumefação no dorso da mão direita, arcos de manchas roseo violáceos esparsas nas coxas, joelhos, perna direita e regiões lombares, movimentos dos quirodactilos e punhos normais, movimentos do membro inferior direito com limitações pela dor.<sup>41</sup>*

As descrições do major-médico vão de encontro ao depoimento do ex-soldado Marco Aurélio Magalhães quando disse que “ouviu quando um dos membros da equipe de interrogatório disse para o outro que Raul tinha em seu corpo mais hematoma do que qualquer outra coisa”<sup>42</sup>. Mariana nos conta em seu relatório que na necrópsia:

*(...) fora verificado que Raul Amaro tinha sido fortemente seviciado, pois após uma semana de tratamento, as coxas, eram um hematoma por inteiro, tanto na parte externa como interna. Diz o professor Manoel Ferreira que o escrivão leu na frente dele o laudo da necrópsia com a descrição das sevícias.*

Lendo as descrições dos ferimentos descritos no *Auto de Autópsia*<sup>43</sup>, depois de uma extensa lista de lugares machucados com manchas azuladas, azul-esverdeadas, vermelho-azulada, violáceas-azuladas, apresentando um aumento de manchas no corpo de Raul Amaro, é apontado que “a face profunda do couro cabeludo apresenta área de infiltração hemorrágica em sua parte média (...). Nota-se fratura da 9ª e 10ª costelas direita sem infiltração hemorrágica”. Ou seja, além de ferimentos na cabeça, foi constatado que ele teve duas costelas quebradas depois de morto. A carta de Manoel J. Ferreira<sup>44</sup> (tio-avô de Raul que acompanhou parte da necrópsia) escrita a dom Eugênio Salles afirma que as “duas falsas costelas do lado direito apresentavam fraturas de suas pontas, que devem ter ocorrido após a morte, pois a pele e o tecido celular subcutâneo não apresentavam indício de violência ainda em vida”.

No anexo do relatório produzido por Mariana, denominado *Visita ao Hospital Central do Exército*, realizada em 17 de agosto de 1971, há um relato sobre as informações que recebeu sobre o estado de saúde de seu filho obtidas na conversa com o general Ruben (diretor do HCE) e o general Galena:

*(...) parecia melhorar, quando 2 dias antes de piorar, vomitou biles por 2 dias. Na quarta feira dia 11, Raul que não podia andar, conforme*

<sup>41</sup> Idem.

<sup>42</sup> Ação Declaratória nº 241.0087/99, 9ª Vara da Justiça Federal do Rio de Janeiro, fls. 216.

<sup>43</sup> Ação Declaratória nº 241.0087/99, 9ª Vara da Justiça Federal do Rio de Janeiro, fls. 59.

<sup>44</sup> Arquivo Nacional. Fundo DSI-MJ, BR\_AN\_RIO\_TT\_0\_MCP\_PRO\_0207.

*informação do enfermeiro, foi levado por ele, amparado, ao banheiro pela manhã e, ao voltar começou uma tosse suspeita.*

*(...) ao entrarem pela manhã na enfermaria, ouviram um ruído de dispneia e foram logo ver o Raul que disse ao enfermeiro: - 'Tire-me desse horror, Pedro!' - Foi levantada a cama e colocado oxigênio. Não houve portanto assistência alguma à noite.*

*(...) Tanto no dia da morte quanto no dia da visita, o Diretor do HCE, General Ruben, mostrou-se preocupado em fazer sentir que ele não tinha responsabilidade alguma pela morte, que procurara fazer o melhor, que apenas cumpria ordens ao receber internados sem nome e sem indicações do que ocorrera e disse várias vezes que toda a documentação fôra requisitada pelo Comando do 1º Exército, desculpando-se por não ter o que mostrar porque apenas cumpria ordens, etc.*



Como é possível que uma pessoa entre em um hospital com o corpo cheio de hematomas e ao morrer são descritas mais manchas do que as que foram observadas ao entrar, além de edema cerebral traumático<sup>45</sup> e fraturas? A partir das *Declarações do Interrogado*, produzidas pela equipe do DOI-CODI nos dias 01, 02 e um terceiro sem data definida, é possível identificar a sequência de interrogatórios realizados - com evidente emprego de tortura - aos quais foi submetido Raul Amaro. A declaração sem data definida levanta, no entanto, o fato até hoje desconhecido, de os agentes da repressão terem interrogado pessoas, com utilização de tortura, no interior do HCE.

É certo que Raul foi transferido para o DOI-CODI no dia 02 de agosto e interrogado durante quase todo o dia 03 de agosto, conforme o depoimento do ex-soldado

Marco Aurélio Magalhães. Em função das torturas que sofreu, é encaminhado, desfalecido, ao HCE. No entanto, obtivemos cópia de uma *Declaração do Interrogado*<sup>46</sup> produzida pelo DOI, possivelmente enquanto Raul Amaro encontrava-se internado no HCE, pois tem data provável entre os dias 3 e 11 de agosto, anexada ao relatório de análise do DOI enviado pelo SNI-ARJ em 11 de

<sup>45</sup> Parecer pericial do Prof. Dr. Cezar Papeleo, Ação Declaratória nº 241.0087/99, 9ª Vara da Justiça Federal do Rio de Janeiro, fls. 165.

<sup>46</sup> Arquivo Nacional. Fundo Serviço Nacional de Informações - SNI, ACE4022/71.

agosto de 1971. Teria sido então em consequência desses novos suplícios que ele teve seu quadro agravado e passado a vomitar biliar, conforme contou à sua mãe o enfermeiro Pedro?

Não é possível saber, pelos documentos, se Raul Amaro foi interrogado no próprio HCE, ou se foi transferido para outro lugar com esse fim. O interrogatório teve como foco esclarecer aos órgãos de informação a identidade de Renato Marcondes Pedrosa, as ligações entre Vera Marina e Eduardo Lessa e possíveis membros da “*rede de apoio de Lessa*”.

Os nomes de Aloísio Teixeira e Pedro Celestino são citados de forma vaga. Acaba identificando Renato Marcondes Pedrosa como Eduardo Lessa, mas ainda consegue esconder seu paradeiro, ocultando sobre a última vez que se encontraram: “*há cerca de 10 dias atrás, Lessa esteve no apto. do depoente rodando um panfleto, digo, um manifesto dirigido aos brasileiros no exterior*”.

Chamamos atenção para o fato de que não há qualquer registro de transferência de Raul Amaro do HCE para outro local, mas há um documento com informações dadas por ele em interrogatório nesse período, o que levanta indícios fortes de que ele foi interrogado sob tortura, até a morte, dentro do próprio hospital. É razoável supor que o diretor do HCE, no dia 11 de agosto, ao ser avisado da chegada de agentes ao HCE para realizar outro interrogatório, o diretor teria impedido, ou no mínimo dificultado a entrada dos agentes, dada a gravidade do estado de Raul Amaro, exigindo para isso ordens superiores.

Dados dessa evidência estão no documento produzido neste dia 11, o *Ofício nº 360/DOI*<sup>47</sup> encaminhado ao diretor do HCE, general Ruben do Nascimento Paiva, por ordem do comandante do I Exército, Sylvio Frota, no qual “*apresenta o Comissário Eduardo Rodrigues e o Escrivão Jeovah Silva, ambos do DOPS, que vão a este hospital, a fim de interrogarem o preso Raul Amaro Nin Ferreira*” (grifo nosso).

Vale destacar que o comissário Eduardo Rodrigues é apontado como torturador no Relatório Brasil Nunca Mais<sup>48</sup> através de denúncia de Rosa Maria Pires de Freitas, presa no Rio de Janeiro em 29 de novembro de 1971 também pelo DOPS. Certamente, agentes do DOI também participaram do interrogatório, uma vez que é deste órgão o registro feito.

<sup>47</sup> APERJ, Fundo Polícia Política. Setor Secreto, Pasta 89, fl. 423.

<sup>48</sup> Acesse: Quadro 103 - Lista de Indivíduos Envolvidos em Tortura no TOMO II - Volume 3 - Os funcionários, à página 16.



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
QUARTEL-GENERAL DO I EXÉRCITO

Rio de Janeiro, GE, 11 Ago 971

Ofício nº 360/DOI

Do Cmt do I Exército

Ao Excmº Sr Diretor do H C Ex

Assunio: Apresentação

Apresento a V Exa o Comissário EDUARDO RODRIGUES, e o Escrivão / JOVIAN SILVA, ambos da DPS, que vão a esse hospital, a fim de interrogarem o preso RAUL AMARO NIN FERREIRA.

GENERAL DE DIVISÃO SYLVIO COUTO CORLHO DA FROTA  
COMANDANTE DO PRIMEIRO EXÉRCITO

POR DELEGAÇÃO:

*[Handwritten signature]*  
GEN BDA BENTO JOSÉ BANDEIRA DE MELLO  
Chefe do EM / Ex

*[Handwritten signature]*

423

Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Confere com o original

Seror: *[Handwritten]*

Pasta: 89 Folha: 423

*[Handwritten signature]*

Camila da Costa Oliveira

Assessora Jurídica-Id. 4218446-0

No mesmo dia 11 de agosto, a agência do SNI do Rio de Janeiro difunde o *Relatório Sumário da Seção de Análise do DOI / I Ex*, fruto deste último interrogatório, que traz novas declarações de Raul Amaro, onde ele “nega que o equipamento de rádio seja de sua propriedade, alegando pertencer o mesmo ao seu amigo Eduardo Lessa Peixoto de Azevedo”. O relatório termina com uma “apreciação sumária sobre o marginado face ao material apreendido”:

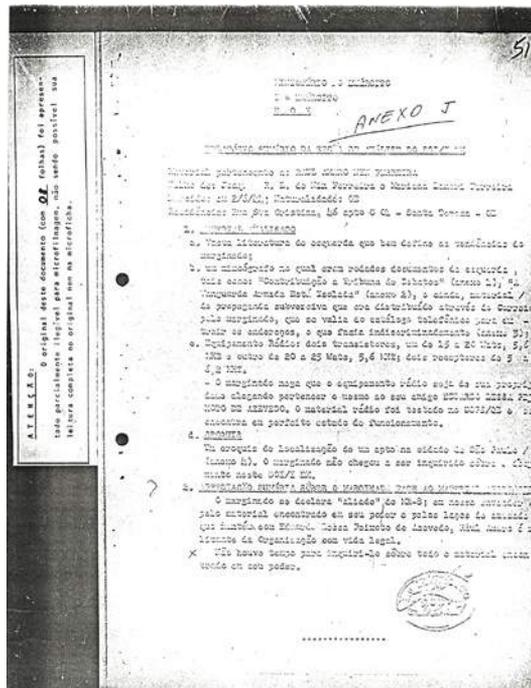
*O marginado se declara “aliado” do MR-8; em nosso entender pelo material encontrado em seu poder e pelos laços que mantém com Eduardo Lessa Peixoto de Azevedo, Raul Amaro é militante da Organização com vida legal.*

***Não houve tempo para inquiri-lo sobre todo o material encontrado em seu poder.***

No dia 12 de agosto o coronel-chefe do DOI, general João Pinto Pacca, de acordo com os entendimentos havidos com o comissário Eduardo Rodrigues do DOPS, envia o *Ofício nº 363/DOI*<sup>49</sup> com “*todo o material apreendido em poder de Raul Amaro Nin Ferreira, bem como cópia das declarações prestadas pelo referido preso neste Destacamento*”. O documento é assinado pelo major José Antonio Nogueira Belham, implicado no desaparecimento de Rubens Paiva.

Raul Amaro Nin Ferreira morreu, segundo o *Atestado de Óbito*, às 15:50 horas do dia 12 de agosto de 1971. No atestado, consta que a *causa mortis* “*depende de resultado de exame laboratorial*”. Porém, o relatório do DOI produzido no dia 11 de agosto de 1971 apontava que “*Não houve tempo para inquiri-lo sobre todo o material encontrado em seu poder*”, o que indica que ele pode ter morrido um dia antes, durante o interrogatório do dia 11 no HCE.

Raul Amaro morreu em decorrência da sequência de torturas sofridas, quando se encontrava, primeiro no DOPS, depois em local clandestino, no DOI-CODI do I Exército e, por fim, no Hospital Central do Exército.



<sup>49</sup> Arquivo Nacional. Fundo Serviço Nacional de Informações - SNI, ACE 4143171.



Nº

**José Alves Linhares**

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA 10.ª CIRCUN-  
 FREGUESIA DO ENGENHO NOVO DO ESTADO DA GUANABÁ

Substituto Jorge Thiago Sbrano

RUA | JOAQUIM MEIER, 132-1.º ANDAR  
 SANTA FE, 33

# Certidão de Óbito

CERTIFICA que a fls. 117v do livro C.89 sob o n.º 49.272  
 e registros de óbitos consta o de RAUL AMARO NIN FERREIRA  
 falecido a doze de agosto de mil novecentos e setenta  
 e um ----- a 15 hora 50 minutos Hospital Central do  
Exército  
 do sexo masculino branca, filho de Joaquim Rodrigo  
Lisbôa de Nin Ferreira e do Mariana Lanari Ferreira  
 Idade 27 anos profissão Engenheiro mecânico  
 Estado civil solteiro  
 residência rua Santa Crispina, 46-aptº 101  
 Natural dessa Cidade  
 Causa mortis depondo de resultado de exame laboratorial solicitado  
 Médico atestante Dr. Rubens Pedro Macuco Jamini  
 Local de enterramento: Cemitério São João Batista  
 foi declarante Americo de Azevedo Souza  
 Tenho lavrado em 13 de agosto de 1971

ESP - 2015-2016  
 19730  
 4

Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Confere com o original

Setor: Previdência GB

Pasta: 19.430 Folha: -----

Camila da Costa Oliveira  
 Camila da Costa Oliveira

Versão da Repressão distribuída à imprensa.  
Nota - o JB negou-se a publicar esta nota.

## ÚLTIMAS NOTÍCIAS



RAUL AMARO NIN FERREIRA



EDUARDO LESSA PEIXOTO DE AZEVEDO (CAIO)

# EXPLICAÇÃO DA MORTE DO ENGENHEIRO

Vítima de edema pulmonar, após oito dias de hospitalização, faleceu, em 12 de agosto de 1971, o subversivo RAUL

Ainda entre aqueles documentos, dois são da autoria de RAUL AMARO, intitulados "Contribuição à tribuna de de-

# A (des)construção da versão oficial

Em 29 de setembro de 1971, a versão final sobre a prisão e a morte de Raul Amaro Nin Ferreira é divulgada pelo Centro de Informações do Exército (CIE), através da Informação nº 2298/71-S/103.2<sup>50</sup>. Essa versão tem o sentido de encobrir o fato de ele ter morrido em dependência militar sob tortura.

DSI/MJ 03

**CONFIDENCIAL**

MINISTÉRIO DO EXERCÍTO  
GABINETE DO MINISTRO  
C I E

Rio, GB, 29 de setembro de 1971.

INFORMAÇÃO N.º 2298/71-S/103.2

1. ASSUNTO: ..... RAUL AMARO MIN FERREIRA  
2. ORIGEM: ..... C I E  
3. DIFUSÃO: ..... SNI/AC, DSI/MJ, DSI/ME e S/102.  
4. DIFUSÃO ANTERIOR: ..... -  
5. REFERÊNCIA: ..... Relatório da Prisão, declarações de próprio punho do  
nominado, cópias dos interrogatórios e documentação  
hospitalar.

6. Anexo: ..... Cópias da carta do Dr. MARCEL J. FERREIRA dirigida a  
Dom RICHARD SALLES e dos recortes dos jornais "O Glo-  
bo" e "O Estado de São Paulo", ambos de 28 Ago 71.

Na madrugada do dia 01 Ago 71 os órgãos de segurança iniciaram na Guanabara uma operação de grande vulto para o levantamento de dados que indicavam um recrutescimento de ações terroristas sob a direção das organizações "Movimento Revolucionário 8 de outubro" (MR-8) e "Aliança Libertadora Nacional" (ALN).

Durante o desenrolar dessa operação, na área próxima à rua Ipiranga, em Laranjeiras/GB, foi observado que, do interior de um carro estacionado, VW azul placa GB-30-60-19, um grupo observava o movimento das pessoas, sendo em consequência detido por não poder explicar a atitude suspeita que se encontrava.

O grupo era constituído de: RAUL AMARO MIN FERREIRA, brasileiro, nascido a 25 Jun 44, natural da Guanabara, filho de Joaquim B. Ferreira e de Mariana Lanari Ferreira, engenheiro, identidade IFP 1.670.778, trabalhando no Ministério da Indústria e Comércio, que disse morar à rua Mary Pessoa, nº 175, residência de seus genitores; SAIDJIDIN DENNE, brasileiro, natural do Estado do Pará, nascido em 2 Jul 38, filho de Alfredo Saide Denne e Veneranda Barbosa Denne, casado, economista, trabalhando no Ministério da Indústria e Comércio, residente na Rua Ipiranga nº 96, fundos, Aptº 201, identificado na SSP do Estado do Pará, sob o nº 754.314, e YONE DA SILVA DENNE, brasileira, natural do Estado do Pará, nascida em 6 Out 41, filha de Oswaldo Paz de Rezende e Silva e Isaura M. e Silva, casada, estagiária da Escola de Saúde Pública, Setor de Virologia e portadora da identidade da SSP do Estado do Pará, sob o nº 754.230.

MINISTÉRIO DO EXERCÍTO  
C I E

**CONFIDENCIAL**

<sup>50</sup> Arquivo Nacional. Fundo DSI-MJ, BR\_ AN\_RIO\_TT\_0\_MCP\_ PRO\_0207.

Destacamos abaixo trechos da versão oficial produzida pelo CIE, difundido para a rede de órgãos de informação do país e para os ministérios:

*Na madrugada do dia 01 de agosto de 71 os órgãos de segurança iniciaram na Guanabara **uma operação de grande vulto** para o levantamento de dados que indicavam um recrudescimento de ações terroristas sob direção das organizações “Movimento Revolucionário 8 de Outubro” (MR-8) e “Aliança Libertadora Nacional” (ALN). (grifo nosso)*

Raul é detido em Laranjeiras em atitude suspeita.

*Na busca realizada no interior do veículo foram encontrados **vários croquis de áreas do Rio e São Paulo (...)**. Mais tarde, após análise, os **croquis retratavam residências de generais e almirantes.***

(...)

***Os croquis encontrados seguiam as formas normalmente utilizadas pela organização MR-8 (...)**, além das explicações contraditórias dadas por Raul Amaro, **contestadas seguidamente pelo casal que se mostrou surpreendido com as alegações do amigo.***

*Em face da divergência de informações, **os policiais se deslocaram conduzindo os presos, para a Rua Mary Pessoa, 175, Gávea, residência dos pais de Raul Amaro.***

Descrevem o comportamento dos pais.

*Recebidos grosseiramente pela genitora do nominado (...). A genitora do mesmo continuou fazendo verdadeiro escândalo, **destratando os policiais com palavras afrontosas e deprimentes.***

*O genitor, Sr. Joaquim, chamou à parte o chefe da equipe policial e informou que na realidade o filho residia em Santa Tereza, à rua Santa Cristina, (...), **onde, segundo palavras desse senhor, Raul Amaro desenvolvia suas atividades suspeitas.***

Os fatos na casa de Raul Amaro:

*Aí foi constatado que o apartamento era um “aparelho” do MR-8, **todo equipado**, (...). Enquanto os policiais recolhiam e examinavam o material encontrado, **Raul Amaro, sob a guarda de apenas um, procurou escapar.** O guarda tentou impedir a fuga, ao que reagiu com agressividade violenta; ato contínuo, os demais policiais acorreram ao local, **só conseguindo conter o subversivo após***

*cerrada luta corporal, levando-se em conta que o preso era muito corpulento (1.95m e pesava mais de 100kg).*

*Terminada a limpeza do “aparelho” os policiais juntaram novamente o grupo preso, conduzindo-os ao DOPS, onde o casal foi posto em liberdade por falta de indícios de ligação subversiva e o Raul Amaro foi encaminhado às autoridades militares do I Exército como militante do MR-8.*

Os fatos no DOI-CODI e Hospital Central do Exército:

*A partir do dia 02 Ago 71, Raul Amaro **passou a ser interrogado confessando, sem reação**, toda sua implicação com o movimento subversivo, se dizendo aliado do MR-8 (...).*

*Foram recolhidos dois documentos terroristas, ainda no “stencil” de grande importância, **autoria de Raul Amaro.***

(...)

*Na prisão mostrou-se inapetente e abatido, passando, **no dia 2 Ago a apresentar sinais de fraqueza e graves sintomas de convergência de pressão arterial, tendo em consequência, baixado para o Hospital Central do Exército (HCE), onde recebeu primorosa assistência médica, sob a recomendação do Comando do I Exército de cuidados extremos pela sua importância como o primeiro preso ligado ao “Comando Nacional” do MR-8, atualmente a organização mais perigosa (...).***

*Após uma semana de cuidados médicos Raul Amaro estava praticamente restabelecido. **Sua morte, repentina, em 12 Ago 71, quando se procediam os últimos exames para a alta, surpreendeu a todos. Foi vítima de edema pulmonar, conforme apuração feita na autópsia e exames de laboratórios complementares.***

*A genitora do nominado, no HCE, enquanto as providências decorrentes do óbito eram tomadas, destratou as autoridades presentes com impropérios e palavreado grosseiro referindo-se inclusive ao governo atual com desrespeito. Raul Amaro Nin Ferreira, durante os três dias de prisão, **recebeu tratamento normal e condigno e foi extremamente bem cuidado no HCE, onde recebeu assistência médica acima do normal. Sua morte não teve qualquer vinculação com os seus atos criminosos ou sua prisão.***

Em 28 de agosto de 1971, enquanto o jornal *O Globo* publicava a versão oficial, o jornal *O Estado de S. Paulo* publicou a íntegra de um ofício da seção Guanabara da OAB, ao comandante do I Exército,

general Sylvio Frota, pedindo a documentação sobre a morte do engenheiro Raul Amaro. Na versão oficial do CIE o fato é comentado nos seguintes termos:

*A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Guanabara, por motivos ainda não devidamente convincentes, empreendeu várias tentativas junto às autoridades militares para receberem cópias de documentos relativos ao fato, sendo impossível esse fornecimento, porquanto tais documentos, classificados como sigilosos, revelam, além das ocorrências e laudos, nomes de agentes de segurança e formas de atuação dos órgãos a que pertencem.*

*Nota-se haver intenções subalternas nessas tentativas em face do interesse da seção Guanabara da OAB em dar publicidade às gestões realizadas através dos jornais.*

Ao estudarmos a documentação de arquivo reunida sobre o caso de Raul Amaro, negada em 1971 à OAB, podemos constatar que, tal qual a versão do general Adyr Fiúza de Castro, a versão oficial difundida pelo CIE não se sustenta. Analisando os documentos ordenados por data de produção, pode-se recompor a cronologia do caso Raul Amaro e compreender as circunstâncias de sua morte. Os documentos assim organizados, contam uma história bem diferente da que foi difundida pelo CIE através da Informação nº 2298/71-S/103.2.

Na documentação aparece a passagem de Raul Amaro pelos órgãos de repressão, desde o DOPS-GB, depois possivelmente em local clandestino, passando pelo DOI-CODI do I Exército e também pelo HCE, tendo sido interrogado nos três órgãos. Expõe-se também a construção da versão oficial e a relação dos agentes do Estado envolvidos ao longo dos 12 dias em que esteve preso, até sua morte, além dos desdobramentos posteriores. O CIE reconhece que “tais documentos, classificados como sigilosos, revelam, além das ocorrências e laudos, **nomes de agentes de segurança e formas de atuação dos órgãos a que pertencem**” (grifo nosso).

## OAB envia ofício ao I Exército

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, José Ribeiro de Castro Filho enviou ontem ofício ao comandante do I Exército, general Sylvio Frota, pedindo que sejam enviados à OAB, as cópias do boletim ou boletins firmados pelo médico da Polícia do Exército e a ficha hospitalar do engenheiro Raul Amaro Nin Ferreira, que foi preso pelo DOPS e faleceu no Hospital Central do Exército, depois de vários dias de hospitalização.

### O pedido

É a seguinte a íntegra da nota assinada pelo presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

“Sr. comandante: A Ordem dos Advogados do Brasil, seção da Guanabara, tomou conhecimento de que o engenheiro Raul Amaro Nin Ferreira, preso por autoridades do DOPS deste Estado, pôsto à disposição do DOE, na Polícia do Exército, veio a falecer no Hospital Central do Exército, depois de vários dias de hospitalização.

Tomou conhecimento também de que o atual comandante da Polícia do Exército submete as pessoas que lá são recolhidas presas, à exame médico.

Compete à Ordem dos Advogados do Brasil a defesa da ordem jurídica, que tem como pressuposto, necessariamente, a proteção dos direitos humanos, entre os quais se incluem a vida e a liberdade.

Demais disso, o art. 131 da lei federal numero 4.215 de 27 de abril de 1963 — Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil — estabelece que:

Para os fins desta lei, o presidente do Conselho Federal e os presidentes das seções poderão requisitar cópias autênticas ou fotostáticas de peças de autos, a quaisquer tribunais, juízes, cartórios, repartições públicas, autarquias e entidades estaduais ou paraestatais.

Em face do exposto, a Ordem dos Advogados do Brasil, com base nos aludidos dispositivos, vem solicitar a v. exa. cópias do boletim ou boletins firmado(s) pelo médico da Polícia do Exército, e da ficha hospitalar do mencionado engenheiro.

Ao encsajo renovo a v. exa. os protestos de mais alta estima e consideração”.

## Relatórios Produzidos

Foram encontradas quatro versões de relatórios da prisão de Raul Amaro. A primeira está no Relatório<sup>51</sup> feito por Mário Borges, chefe da Seção de Buscas Ostensivas (SBO), com data atribuída de 06 de agosto de 1971<sup>52</sup>. Após os bilhetes do diretor do DOPS de 18 de agosto de 1971<sup>53</sup>, temos a Informação SP/SAS n° 1354<sup>54</sup> endereçada ao CIE, e a Informação da SBO/DO/DOPS<sup>55</sup>, também produzido pelo Mário Borges. A quarta versão é aquela difundida pela Informação n° 2298/71-S/103.2<sup>56</sup> do CIE, em 29 de setembro de 1971, à comunidade de informações, incluídas aí as DSIs<sup>57</sup> do Ministério da Justiça e de Minas e Energia.



Versão inicial SBO 06/08/1971



Informação ao CIE 18/08/1971



2ª Versão SBO 18/08/1971



Versão CIE 29/09/1971

Destacamos as informações do primeiro relatório de Mário Borges, marco inicial para entendermos a evolução ao relatório final do CIE:

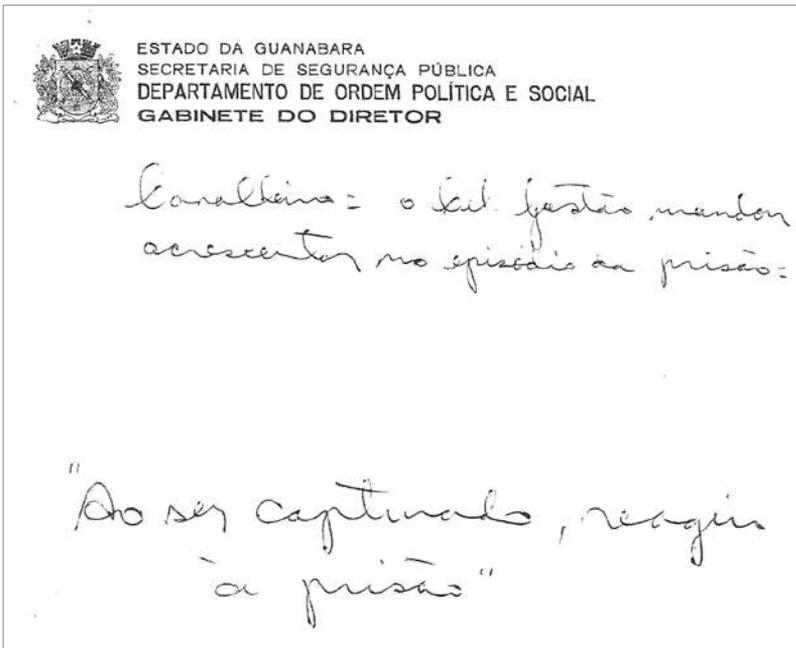
1. **são citados os agentes** que efetuaram a prisão.
2. a abordagem na rua Ipiranga - *“achavam-se em atitude suspeita no interior do auto.”*
3. que foram achados no porta luvas do carro **“três croquis**” de ruas do estado de São Paulo, *“e na bolsa de Yone, ‘croquis’ de ruas do estado da Guanabara, que posteriormente foi identificado como da localização da verdadeira moradia de Raul Amaro, ou seja, Santa Cristina 46 - C-01 em Santa Teresa-GB.”*
4. buscas nos locais: **“constatou-se que Raul não residia na companhia de seus pais e sim na rua Santa Cristina..., onde foi encontrado o material que segue em anexo, destacando-se dois transmissores e dois receptores de rádio, de construção caseira, e ainda farta literatura de politização, impressos diversos subversivos.”**
5. **“o material encontrado é de natureza subversiva das Organizações MURD e MR-8.”**
6. **“Quanto a Raul e Yone não são fichados, porém Saididin Denne é comunista fichado em Belém do Pará.”**
7. **A relação do Material Apreendido possui 2 folhas.**

Dividimos a análise comparativa das versões nos tópicos Tentativa de Fuga, MURD, Croquis, Ação de Infraestrutura - Fardamento e Questão não Esclarecida, a fim de compreender a verdade de algumas circunstâncias mencionadas na versão oficial.

## Tentativa de Fuga

No primeiro relatório de Mário Borges, lido pelo “Dr. Eduardo” em 06 de agosto de 1971, não foi registrada nenhuma tentativa de fuga durante a revista do apartamento de Raul Amaro na rua Santa Cristina. A versão da tentativa de fuga foi usada pela primeira vez, quando Raul Amaro deu entrada no HCE no dia 4 de agosto, para justificar a situação em que se encontrava. Nos despachos do dia 18 de agosto, após a sua morte, o diretor do DOPS escreveu dois bilhetes orientando a SBO a promover alterações no relatório da prisão, seguindo ordem do coronel Gastão, que encomendou a versão para o documento final do CIE no bilhete abaixo.

Na Informação SP/SAS nº 1354<sup>58</sup> enviada ao CIE, diferente do primeiro relatório, foi acrescentado ao texto: “Neste último local, enquanto era recolhido o material subversivo, o detido tentou escapar, sendo contido após cerrada luta corporal.” Porém, na versão final da SBO (Informação<sup>59</sup>), Mário Borges mantém a versão do primeiro relatório e não coloca que houve tentativa de fuga ou luta corporal. Diz ele: “Compareceu então a turma de funcionários à Rua Santa Cristina (...) e ali sempre acompanhado do detido (...) e com a autorização do mesmo procederam busca encontrando farto material subversivo (...)”.



“Cavalheiro: O Cel Gastão mandou acrescentar no episódio da prisão: ‘Ao ser capturado, reagiu à prisão’”

**51** APERJ, Fundo Polícia Política, Setor Secreto, Pasta 89, fl. 422.

**52** Adotamos a data de 06 de agosto, pois tal documento foi recebido nesta data pelo “Dr. Eduardo” (possivelmente comissário Eduardo Rodrigues), porém, o relatório foi produzido por Mario Borges entre os dias 2 e 6 de agosto. APERJ, Fundo Polícia Política, Setor Secreto, Pasta 89, 425-427.

**53** APERJ, Fundo Polícia Política, Setor Secreto, Pasta 89, fl. 428/429.

**54** APERJ, Fundo Polícia Política, Setor Secreto, Pasta 89, fl. 419/420.

**55** Serviço de Buscas Ostensivas.

**56** Arquivo Nacional. Fundo DSI-MJ, BR\_ AN\_RIO\_TT\_0\_MCP\_PRO\_0207.

**57** As Divisões de Segurança de Informações (DSIs) e as Assessorias de Segurança de Informações (ASIs) são braços do SNI nos ministérios civis e outros órgãos do estado, encarregados da vigilância interna de seus próprios funcionários.

**58** APERJ, Fundo Polícia Política, Setor Secreto, Pasta 89, fl. 419/420.

**59** Serviço de Buscas Ostensivas.

O CIE reformula o conteúdo da Informação SP/SAS nº 1354 do DOPS e difunde na Informação nº 2298/71-S/103.2<sup>60</sup> a versão oficial com certo exagero dizendo que, “enquanto os policiais recolhiam e examinavam o material encontrado, **Raul Amaro, sob a guarda de apenas um, procurou escapar. O guarda tentou impedir a fuga, ao que reagiu com agressividade violenta; ato contínuo, os demais policiais acorreram ao local, só conseguindo conter o subversivo após cerrada luta corporal, levando-se em conta que o preso era muito corpulento (1.95m e pesava mais de 100kg).”**

O bilhete e os documentos que o seguem denunciam a farsa, mostrando a razão da decisão de 1994 dada pela justiça do Rio, ao acolher o depoimento do ex-soldado que presenciou as torturas sofridas por Raul Amaro no DOI-CODI do I Exército.

## MURD

Em 19 de março de 1971, o *Jornal do Brasil* estampa na primeira página o resultado da sentença do Conselho de Justiça Especial da Aeronáutica que condenou à morte Teodomiro Romeiro dos Santos.



60 Arquivo Nacional. Fundo DSI-MJ, BR\_ AN\_RIO\_TT\_0\_MCP\_PRO\_0207.

Na *Informação do SBO/DO/DOPS* do dia 18 de agosto, Mário Borges afirma que Raul Amaro seria ligado ao MURD e ao MR-8, pois teria sido encontrado material proveniente dessas duas organizações em sua casa. O material do MURD é, na verdade, um panfleto destinado *Ao povo da Guanabara*, referindo-se à condenação à pena de morte de Teodomiro Romeiro dos Santos,

e deve ter sido distribuído entre 19 de março e 23 de abril de 1971, quando uma célula de estudantes da UFRJ foi desbaratada, sendo presos o Grupo de Coordenação Universitária, que produziu o panfleto e organizava o MURD - Movimento Universitário de Resistência à Ditadura.

## AO POVO DA GUANABARA SÔBRE A PENA DE MORTE

*A ditadura deu mais um passo na sua política de [ilegível] (...) tribunal militar condenou à morte Teodomiro Romeiro dos Santos, de 19 anos de idade.*

*Dizem os jornais que esta é a primeira condenação à morte no Brasil, depois da proclamação da República. Não é verdade. Há alguns anos que, acobertados pelas autoridades, [ilegível] (...) os carrascos [ilegível].*

*Nas prisões, já dezenas de brasileiros foram torturados [ilegível] até a morte: Virgílio Gomes, Dírío Alves, Cloves [ilegível], Odijas de Carvalho, Eduardo Leite (Bacuri), Joaquim Câmara Ferreira, José de Carvalho e outros tantos. Mas [ilegível] muitos tombaram, fuzilados sumariamente, como Carlos Marighela.*

*Tortura e assassínios, eis os meios que a ditadura hoje emprega na tentativa de esmagar a RESISTÊNCIA do povo contra a opressão e a violência do regime.*

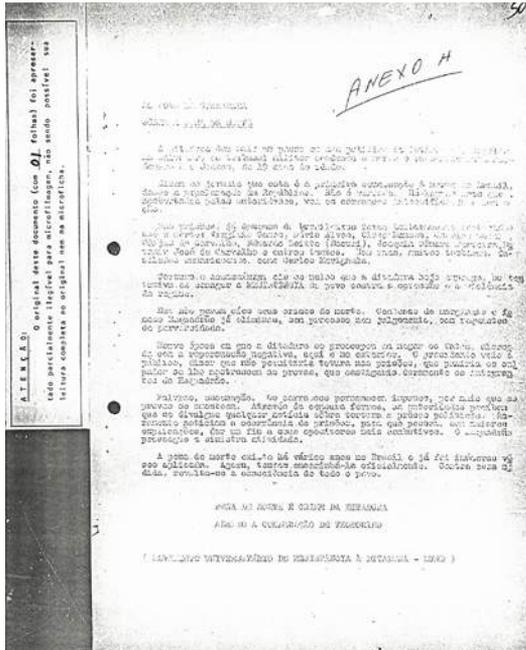
*Mas não param aí seus crimes de morte. Centenas de marginais o famoso Esquadrão já eliminou, sem processo nem julgamento, com requintes de perversidade.*

*Houve época em que a ditadura se preocupou em negar os fatos, alarmada com repercussão negativa, aqui e no exterior. O presidente veio a público dizer que não permitiria tortura nas prisões, que puniria os culpados se lhe mostrassem as provas, que castigaria duramente os integrantes do Esquadrão.*

*Palavras, encenação. Os carrascos permanecem impunes, por mais que as provas se amontoem. Através da censura férrea, as autoridades proibem que se divulgue qualquer notícia sobre tortura a presos políticos. Raramente noticiam a ocorrência de prisões, para que possam, sem maiores explicações, dar um fim a seus opositores mais combativos. O Esquadrão prossegue a sinistra atividade.*

*A pena de morte existe há vários anos no Brasil foi inúmeras vezes aplicada. Agora, tentam encaminhá-la oficialmente.*





Contra essa medida, revolta-se a consciência do povo.

**PENA DE MORTE É CRIME DA DITADURA  
ABAIXO A CONDENAÇÃO DE TEODOMIRO  
MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE  
RESISTÊNCIA À DITADURA - MURD**

O MURD foi desmobilizado, portanto, em abril de 1971, quando foram presos seus integrantes. No inquérito policial militar, a cargo do tenente-coronel Iris Lustosa de Oliveira, além dos 5 réus que aparecem listados na nota publicada no JB, outros 8 réus foram presos em seguida. Todos foram absolvidos em 1973, conforme processo disponível no acervo Brasil Nunca Mais Digital.

### Estudantes planejavam agitação

Os órgãos de segurança do Rio informaram ontem que foram presos no dia 16 os integrantes de uma célula que, associada a grupos terroristas, pretendia reiniciar uma série de agitações estudantis. Os chefes da célula eram quatro universitários de Medicina, tendo sido detida também Maria Anísia Carvalho de Oliveira, altamente comprometida com o terrorismo. A proposta, foi distribuída uma nota.

A nota é a seguinte, na íntegra: "Os órgãos de segurança das áreas da GB e RJ informam ao povo em geral, particularmente aos universitários e com especial aten-

ção aos estudantes da UFRJ (Medicina), que foram presos no dia 16 alguns integrantes de uma célula que, em ligação com grupos terroristas, pretendiam reiniciar a luta estudantil, com o objetivo de procurar incompatibilizar o Governo com o povo, além de outras tarefas ligadas à subversão e ao terrorismo.

Inicialmente foi preso o Grupo de Coordenação Universitária, responsável pela confecção e distribuição do panfleto denominado Hoje. Tal grupo desenvolveu na Faculdade de Medicina o Movimento Universitário de Resistência à Ditadura (MURD), sendo seus co-

ordenadores: Rafael Galant Mira e Lopes (codinome Pedro, Ramon, Baltazar e Ciro), também servindo de ligação com o grupo terrorista MR-8 (resistente do PC) da GB; Antônio Ivo de Carvalho (codinome Irineu, Júlio, Alexandre e Sérgio), também responsável pela confecção de documentos falsos do MR-8; Lino de Sá Pereira (codinome Miguel); e Arvan Maria Garcia Loureira (codinome Eva).

Dentre elementos foram presos por integrar a rede de apoio ao grupo referido, inclusive Maria Angélica Carvalho de Oliveira (codinome Mônica), altamente comprometida com a célula terrorista da Guanabara, estando suas ativida-

des e ligações sendo levantadas no momento.

Os órgãos de segurança da área alertam aos verdadeiros estudantes que não se deixem conduzir por falsos líderes que, a título de luta por reais reivindicações, os conduzem à subversão e mais tarde ao terrorismo.

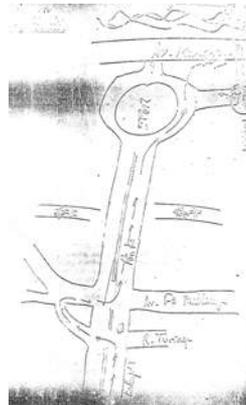
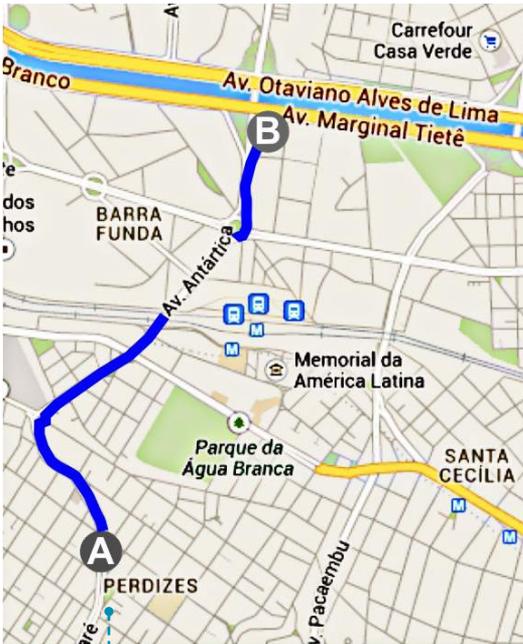
Tendo em vista os objetivos a que se propõem os elementos detidos e a responsabilidade já comprovada de seus atos, as autoridades de segurança alertam ainda quanto à inconveniência de demonstrações de solidariedade e quanto à aplicação de sanções previstas em lei."

Durante os interrogatórios de Raul Amaro, não apareceu o nome de nenhuma dessas pessoas presas em abril de 1971, ligadas ao MURD, tampouco o nome dele foi citado por elas. O teor das declarações dadas nos interrogatórios, além disso, mostra que o foco dos agentes que o torturaram era a sua ligação com as atividades do MR-8, não com o MURD. O único ponto de ligação que pode ser levantado é esse panfleto do MURD contra a pena de morte apreendido junto com o material que guardava em sua casa, o que é muito pouco para afirmar que ele militava nesse movimento, ou que tinha ligações com essa célula. O fato de 13 membros desse grupo terem sido presos e Raul não, e nem mesmo ser mencionado por eles, já é evidência também de seu distanciamento dessa organização. Raul Amaro declarou-se "aliado do MR-8" e guardava um mimeógrafo para a organização a pedido de Eduardo Lessa, além de colaborar com outras pequenas atividades.

## Croquis

Na primeira versão sobre a prisão (*Relatório da SBO/DO/DOPS, do dia 06 de agosto*), Mário Borges afirma que “foram encontrados no porta-luvas do referido auto, três croquis de ruas do Estado de São Paulo, e na bolsa de Yone, ‘croquis’ de ruas do Estado da Guanabara, que posteriormente foi identificado como da localização da verdadeira moradia de Raul Amaro”. Já na segunda versão (contida na *Informação da SBO/DO/DOPS, do dia 18 de agosto*), Mário Borges cita que foram encontrados 3 croquis de ruas de São Paulo, no porta-luvas do carro de Raul e um croqui que estava na bolsa de Yone da Silva Denne e indicava o endereço da rua Santa Cristina, nº 46, em Santa Teresa, no Rio de Janeiro.

61 Acesso: para ver no Google clique aqui ou copie o endereço abaixo. [https://maps.google.com.br/maps?saddr=Av.+Sumar%C3%A9&daddr=Rod.+Pres.+Dutra&hl=pt-BR&ie=UTF8&ll=-23.518821,-46.574478&spn=0.106246,0.209255&sll=-23.518821,-46.607265&sspn=0.106246,0.274658&geocode=FW7MmP4dYck3\\_Q%3BFYP3mP4dmhM5\\_Q&ra=dme&mrs=1&sz=13&t=m&z=13](https://maps.google.com.br/maps?saddr=Av.+Sumar%C3%A9&daddr=Rod.+Pres.+Dutra&hl=pt-BR&ie=UTF8&ll=-23.518821,-46.574478&spn=0.106246,0.209255&sll=-23.518821,-46.607265&sspn=0.106246,0.274658&geocode=FW7MmP4dYck3_Q%3BFYP3mP4dmhM5_Q&ra=dme&mrs=1&sz=13&t=m&z=13)

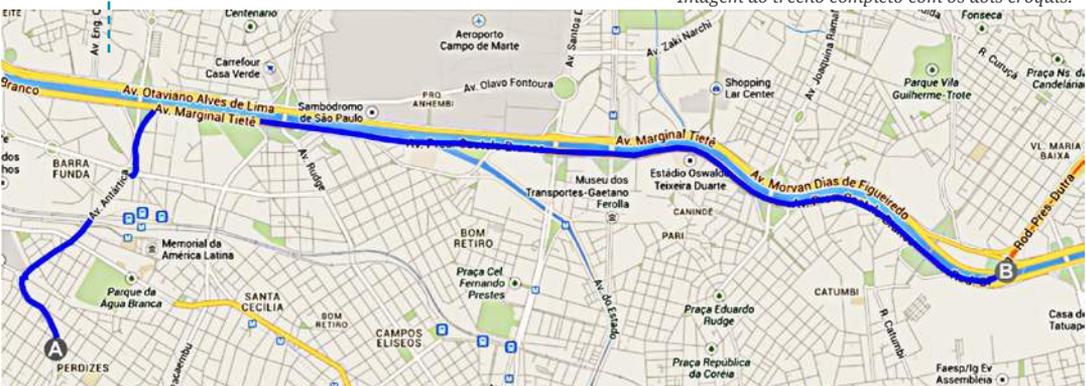


Mapa a que se refere Mariana Lanari Ferreira.

Mapa de continuação do trajeto para a Dutra



Imagem do trecho completo com os dois croquis.<sup>61</sup>

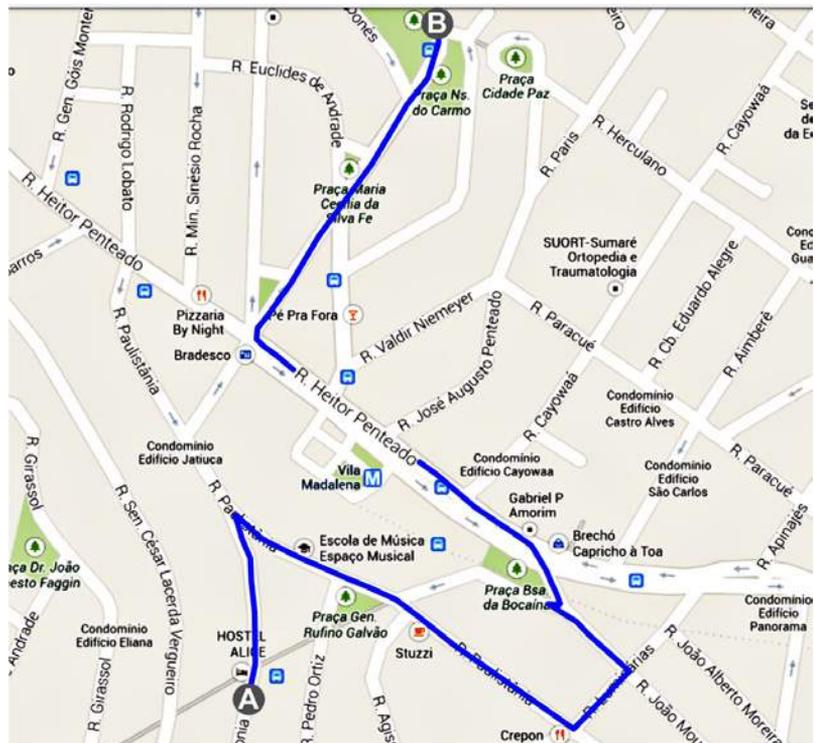
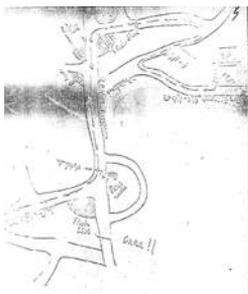


O CIE, na versão oficial sobre os croquis, diz:

*Na busca realizada no interior do veículo foram encontrados vários croquis de áreas do Rio e São Paulo, inclusive um da Rua Santa Cristina (...). Os croquis encontrados seguem as formas normalmente utilizadas pela organização MR-8, fato que agravou a situação do grupo (...) mais tarde após análise, os croquis retratavam residências de generais e almirantes.*

Através do Encaminhamento nº 3326/71/ARJ/SNI, do dia 11 de novembro de 1971, logramos recuperar os três croquis apreendidos no porta-luvas do carro e, checando os endereços retratados, podemos afirmar que são de ruas da cidade de São Paulo. Sabe-se, através da história oral, que os mapas foram desenhados pelo cunhado de Raul Amaro, Fernando Albino de Oliveira, situação já bem explicada por Sérgio Perazzo. Como se pode observar, os mapas mostram o caminho da via Dutra a partir da rua Harmonia, onde morava Maria Coleta, sua irmã e o marido, à época, Fernando Albino. Já quanto ao croqui da rua Santa Cristina, no Rio de Janeiro, como vimos, considerando como verdadeira a afirmação dos policiais do DOPS, era da casa de Raul Amaro. Porém, na busca de documentos junto aos arquivos públicos não foi localizada nenhuma cópia desse croqui.

*Trajetória para pegar a Av. Pompeia, um dos eixos da cidade para sair de São Paulo pela via Dutra, partindo da residência de sua irmã Maria Coleta*

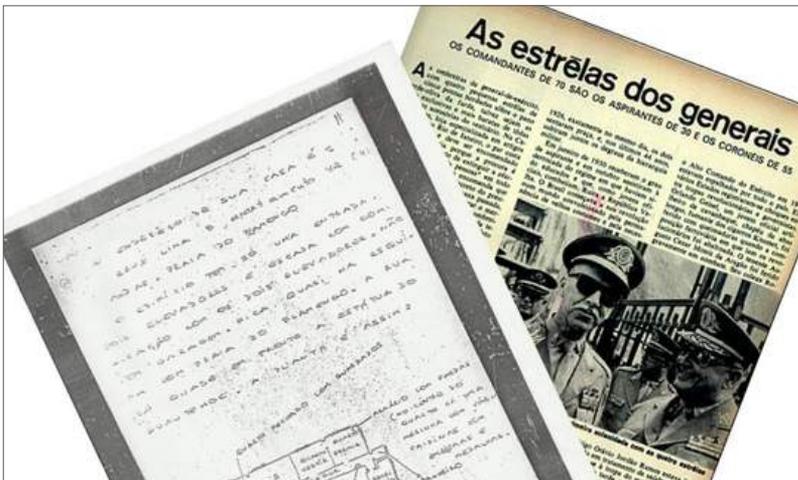


Por que o CIE falseou a realidade afirmando que os croquis se referiam a possibilidades de ataques a residências de almirantes e generais, se, como vimos, eles não têm nada a ver com isso? A Informação nº 2298/71-S/103.2 do CIE, vale ressaltar, foi difundida ao SNI, às DSIs dos Ministérios da Justiça e de Minas e Energia, além de um outro órgão interno, denominado S/102. Ao criar essa versão fictícia, buscariam dar maior importância ao detido, para justificar a forma como morreu? Ou seria parte de uma dinâmica desenvolvida para justificar a necessidade de um endurecimento nos porões da repressão? A manipulação da informação possibilitaria fortalecer quais setores do exército e do governo?

Ao associar os croquis com o MR-8 e afirmar que os endereços representados eram de residências de almirantes e generais, o CIE “planta” mais uma acusação falsa: a de que teria sido apreendido no apartamento de Raul Amaro um documento intitulado Ação de Infraestrutura - FARDAMENTO, do qual tratamos a seguir.

## Ação de Infraestrutura – Fardamento

No Relatório da reunião realizada no I Exército<sup>62</sup> da ARJ/SNI, no dia 5 de agosto de 1971, o E2/I Exército (seção de informações) apresenta aos membros da “Comunidade de Informações”<sup>63</sup> um documento intitulado *Ação de Infraestrutura – Fardamento*<sup>64</sup>, supostamente apreendido no apartamento de Raul Amaro. É importante desvendar a farsa montada sobre esse documento, para compreendermos como a prisão de Raul Amaro foi usada pela “Comunidade de Informações” e pelo comando do I Exército.



<sup>62</sup> Arquivo Nacional, Fundo Serviço Nacional de Informações - SNI, ACE 37263/71.

<sup>63</sup> Segundo a Informação nº 57716E/71/AC/SNI, produzida pelo SNI no dia 17 de setembro de 1971, “todas as quintas-feiras, se realizam, no QG do I Exército, as reuniões da Comunidade de Informações, onde se fazem representar os seguintes órgãos: ARJ/SNI, CIE, CISA, CENIMAR, 2ª/IDN, 2ª/1ª DI, 2ª/2ª Bda Inf, 2ª/4º RM, 2ª/3ª BC, 2ª AMAN, CODI/IEx, 2ª/I Ex (Coordenador), 2ª/3ª Zona Aérea, 2ª/1º BPE, 2ª DB, 2ª Bda Aet, DPF/GB, DOPS/GB, DOPS/RJ, 2ª/PMEG.”. Arquivo Nacional, Fundo Serviço Nacional de Informações - SNI, ACE 37263/71.

<sup>64</sup> Arquivo Nacional, Serviço Nacional de Informações - SNI, ACE 37263/71.

**CONFIDENCIAL**  
SNI / ARJ / SC - 3  
INFORM. Nº 0842/SC-3  
(88) 33 / 347 / 02.880.33

Classificação: CONFIDENCIAL  
ASSUNTO: RAUL AMARO FERREIRA  
Relatório: \_\_\_\_\_  
Fonte: SNI | Identidade: A | Trazibilidade: 3  
Assin: \_\_\_\_\_

O DOPS/RJ, em operação no dia 02 de agosto de 1971, realizou diligências, apreendeu um aparelho subversivo sito à Rua Santa Cristina 46-C/2, Botafogo, local em que foi preso RAUL AMARO FERREIRA, filho de JOAQUIM DOMINGOS LINDA DE MIM FERREIRA e de MARIANA LARAZI FERREIRA, nascido em 02 JUN 44 no RTO DE JARDIM, CD, Buzios, formado pela F U O em 1967.

Do aparelho foi apreendido 1 rádio-gravo, 1 máquina de escrever, papel Pirelli, 2 rádios transmissores e 2 rádios receptores para operação na faixa de 5600 KHz, bem como documentação e livros de cunho subversivo.

Em anexo:

**CÓPIA FOTOCOPIADA**

- 1 - Relatório do DOPS
- 1 - Relatório de Material apreendido
- 1 - Declaração de RAUL FERREIRA
- 1 - Passaporte especial nº 035598
- 1 - Certificação de Reservista

- continua -

LEITURA SECRETARIA      CONFIDENCIAL

O Auto de apreensão e lista de material apreendido na casa de Raul Amaro, feita entre os dias 02 e 06 de agosto de 1971 por Mário Borges, tinha somente 2 páginas, como apontado no relatório pelo chefe do SBO que comandou a ação. Esses documentos foram anexados ao relatório, porém, não conseguimos localizá-los em nossa pesquisa.

No dia 05 de agosto de 1971, através do Informe nº 0842/SC-3<sup>65</sup>, o SNI/ARJ envia à Agência Central a informação do estouro do “aparelho” de Raul Amaro e encaminha em anexo: o “Relatório do DOPS”, a “Relação de material apreendido”, a “Declaração de Raul Ferreira”, os “Croquis”, o “Retrato de Vera Marina Miranda Alves”, e documentos pessoais, tais como carteira de identidade e etc. Destaca os documentos de relevância apreendidos no local:

- 20 - Resistência
- 21 - Sobre a pena de morte
- 22 - Pontos Gerais
- 23 - Contribuição à Tribuna de Debates
- 24 - Vanguarda Armada está isolada
- 25 - Aos brasileiros no exterior.

Termina a lista no nº 25, tendo o documento, também, 2 páginas.

No dia 18 de agosto de 1971, o comissário Eduardo Rodrigues (DOPS-RJ) lavrou o Auto de apreensão e a Relação de material apreendido<sup>66</sup>, de acordo com as determinações contidas no Ofício nº 363/DOI<sup>67</sup>, do dia 12 de agosto de 1971, do chefe do DOI/I Exército. A lista de material apreendido contém 3 páginas, com 67 itens, não possui qualquer referência a esse documento sobre ação de roubo de fardamentos de oficiais almirantes e generais.

Em 07 de dezembro de 1971, a Agência Central do SNI produz a Informação nº 98016E/71/AC/SNI<sup>68</sup>, na qual são anexados diversos materiais apreendidos na casa de Raul Amaro, além de cópia dos convites publicados em jornal para a missa de 7º dia. Apesar da relevância que o documento sobre a ação do fardamento ganhou dentro da comunidade de informações nos meses anteriores, ele sequer é citado neste documento também. No documento Ação de Infraestrutura - FARDAMENTO consta, escrito à mão, o nome de Raul Amaro, no rodapé da segunda página. Esta é a única

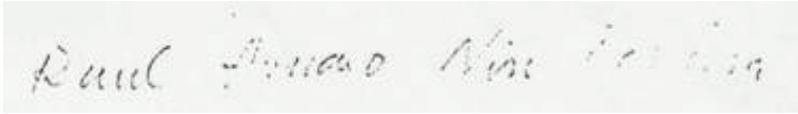
<sup>65</sup> Arquivo Nacional. Fundo Serviço Nacional de Informações - SNI, ACE 4022/71.

<sup>66</sup> Arquivo Nacional. Fundo Serviço Nacional de Informações - SNI, ACE 41431/71.

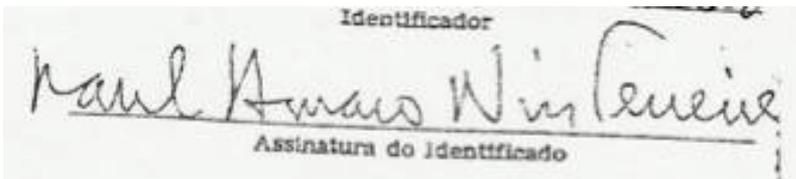
<sup>67</sup> Arquivo Nacional. Fundo Serviço Nacional de Informações - SNI, ACE 41431/71.

<sup>68</sup> Arquivo Nacional. Fundo Serviço Nacional de Informações - SNI, ACE 41431/71.

indicação de que tal documento do MR-8 teria alguma relação com ele.



Ora, todos sabemos que nenhum militante de organização clandestina assinaria um plano de assalto, com seu nome verdadeiro, em nenhuma circunstância, muito menos de fardas e em casa de militares de alta patente. No documento há menções a nomes de guerra de militantes e algumas iniciais. Então por que Raul Amaro assinaria o seu nome verdadeiro e completo? A farsa é tão absolutamente tosca que a assinatura que é considerada como sua, obviamente não condiz com seu traço gráfico. Basta compararmos o nome escrito no documento acima, para certificarmos que a grafia é muito diferente das assinadas por Raul Amaro ao entrar no DOPS abaixo.



Tudo indica que a farsa teve início na reunião semanal da “Comunidade de Informações”, ocorrida no dia 5 de agosto de 1971 no I Exército, quando a E/2/I Exército (Seção de Informações):

*(...) apresentou um documento com o título ‘AÇÃO DE INFRAESTRUTURA - FARDAMENTO’ apreendido no ‘aparelho’ da R. St<sup>a</sup> Cristina. O documento é um levantamento das possíveis fontes para a subversão, no caso o MR-8, adquirirem fardamento privativo das Forças Armadas. O responsável pelo ‘aparelho’, Raul Amaro Nin Ferreira, está preso no CODI/I Ex. É membro do grupo de assessores do Conselho de Desenvolvimento Industrial do MIC. Em suas primeiras declarações, afirma não pertencer ao MR-8 mas apenas ‘simpatizante’. Prosseguem as diligências a cargo do DOI/I Ex. Segue anexo cópia do citado documento.<sup>69</sup>*

Para entender o porquê desta farsa, é preciso saber de outros casos que aconteceram naquele momento. Na mesma reunião, o DOPS-GB comunicou a morte de José Raymundo da Costa (Moysés), do comando nacional da Vanguarda Popular Revolucionária

<sup>69</sup> Arquivo Nacional. Fundo Serviço Nacional de Informações - SNI, ACE 37263/71.

(VPR), e apresentou um balanço dos roubos efetuados na área da Guanabara até 31 de julho de 1971. Com base nos dados apresentados, propôs:

*(...) montar uma operação conjunta com a participação de todos os órgãos que possuam equipes de operações, sistematicamente nos fins de semana. Para isso, a operação seria coordenada pelo CODI/I Ex e a cidade seria zoneada em áreas de atuação. Seria acionada uma Central de Operações e outra de Informações centralizada no I Ex.*

Ainda nessa ocasião, a Iª DI (Divisão de Infantaria) informa que:

*Foi aberto novo IPM para apurar as atividades de Sonia Nercessian com relação ao MR-8. Em diligência baseada no depoimento da nominada, foram presos Eduardo Requião de Mello e Roseli Fátima Senise Lacreta que residiam à Travessa Guimarães Natal 13 Aptº. 302 - Copacabana. No local foi apreendida documentação do MR-8, filmes (...) referências para novas ações no sentido de realizarem sequestros, assaltos a sentinelas para roubo de armamento e fardamento.*

Poderíamos supor, então, que houve uma confusão na comunicação da inteligência do I Exército sobre o local da origem do documento, mas não. Consultando, no Armazém Memória, o Relatório Brasil Nunca Mais, pudemos levantar o processo nº 39.572/71, do Superior Tribunal Militar (STM), em que são réus Inês Etienne Romeu e Sônia Nercessian, bem como as pessoas presas no “aparelho” do MR-8. O IPM (Inquérito Policial Militar) foi instaurado pela Portaria nº 05/71 - GET/1ª DI, de 19 de julho de 1971, da própria Iª DI e assinada pelo general-de-divisão Fritz Azevedo Manso, com o fim de apurar as relações de Sônia Nercessian com o MR-8 depois do estouro do “aparelho” da organização e da prisão de Eduardo Requião de Mello e Roseli Fátima Senise Lacreta. A portaria confirma a informação conflitante, pois o IPM foi:

*instaurado (...) para apurar as atividades subversivas de Sônia Nercessian e outros, integrantes, militantes e ligados à Organização Terrorrista denominada **VANGUARDA POPULAR REVOLUCIONÁRIA (VPR)**.*

Localizamos também no conteúdo dos microfimes de segurança do Projeto Brasil Nunca Mais, repatriado em 2011 para o Brasil, o Auto de Busca e *Apreensão*<sup>70</sup> lavrado no dia 03 de agosto de 1971, e a lista do material apreendido na Travessa Guimarães Natal, moradia de Eduardo e Sílvia. Nele também não consta o documento tema da reunião, mas pelo fato de ter sido apreendida



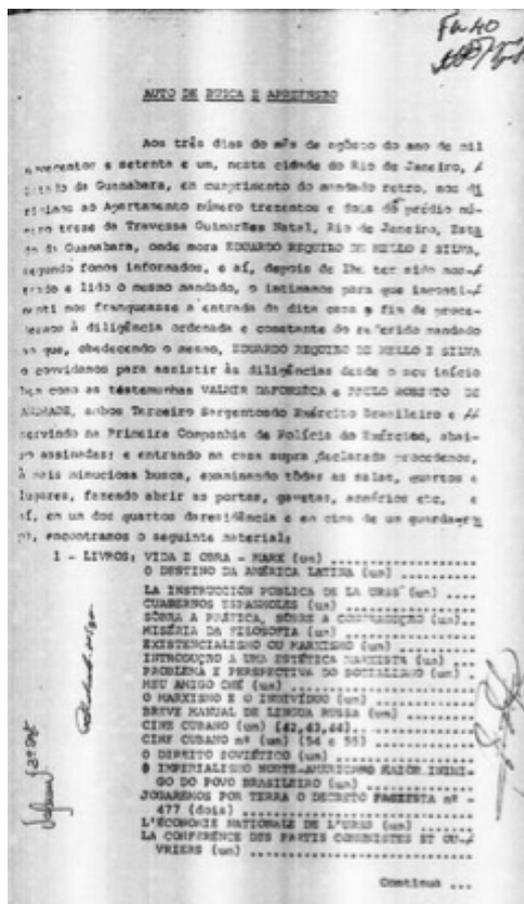
<http://bnmdigital.mpf.mp.br>

70 Projeto Brasil Nunca Mais - BNM 598 - página 40 e 41 - Acesso: [http://bnmdigital.mpf.mp.br/DocReader/DocReader.BIB\\_06&PagFis=79263](http://bnmdigital.mpf.mp.br/DocReader/DocReader.BIB_06&PagFis=79263)

na residência “*uma frásqueira vermelha contendo várias cartas*”, não podemos afirmar se o documento é falso, ou seja, plantado ou não. O que podemos afirmar, com toda certeza, no entanto, é que o documento *Ação de Infraestrutura - FARDAMENTO* não é oriundo do MR-8, e muito menos da casa de Raul Amaro.

Porque, então, os setores de inteligência ligados ao I Exército trocaram as organizações responsáveis pela autoria do documento? Imputá-lo a Raul Amaro tem razões óbvias: queriam aumentar sua importância, atribuindo-lhe maior “periculosidade” para justificar a circunstância em que foi assassinado. Mas por que, ao difundir a informação para a “Comunidade de Informações”, atribuíram sua autoria ao MR-8? A resposta para essa pergunta parece estar ligada ao desligamento do líder guerrilheiro, Carlos Lamarca, da VPR e sua entrada no MR-8 em meados de 1971<sup>71</sup>. Lamarca era o homem mais procurado do Brasil nessa época e tentava organizar uma guerrilha rural no interior da Bahia. É possível então perceber a intenção dos militares, quando disseram a Mariana que Raul Amaro era o cérebro do terrorismo, uma vez que ele foi preso justamente no contexto da caça ao Lamarca pelos militares.

Dois documentos apreendidos no *stencil* do mimeógrafo, que estava na casa de Raul Amaro a pedido de Eduardo Lessa, podem ter contribuído para dar a impressão aos militares de que Raul era militante do MR-8. O primeiro, intitulado *Contribuição à Tribuna de Debates*<sup>72</sup>, traz análises econômicas do Brasil dos anos 1970 e revelam os debates internos ocorridos no MR-8 sobre a conjuntura política e econômica do momento. O segundo, *A vanguarda armada está isolada*<sup>73</sup>, faz uma análise sobre a conjuntura da luta política de resistência armada contra a ditadura. Eduardo Lessa, que guardou o mimeógrafo na casa de Raul, lembra da existência desses textos, mas afirma que eles não foram escritos por Raul, embora não se recorde sobre a autoria dos mesmos.



<sup>71</sup> Lamarca, *o capitão da guerrilha*, de Emiliano José e Oldack Miranda, p. 111.

<sup>72</sup> Arquivo Nacional. Fundo Serviço Nacional de Informações - SNI, ACE 41431/71.

<sup>73</sup> Arquivo Nacional. Fundo Serviço Nacional de Informações - SNI, ACE 41431/71.

A *Ação de Infraestrutura - Fardamento*, ao ser manipulada como foi, associando a prisão de Raul Amaro a roubos de fardamento nas casas de almirantes e generais, foi utilizada pela inteligência do I Exército para pôr “pilha” na repressão, buscando reforçar a coesão e o controle centralizado das ações, junto ao I Exército. Ao mesmo tempo, serviu para reforçar o perigo representado pelo MR-8, que ainda se encontrava articulado e com a colaboração do sujeito mais procurado no país pela repressão, Carlos Lamarca. Após a difusão do documento pelo E2/I Exército, na reunião do dia 05 de agosto de 1971, houve repercussão em várias agências e órgãos de inteligência Brasil afora, alarmando e propagando uma ameaça que não existia, por conta dos croquis apreendidos, cuja origem tampouco era ligada ao MR-8.

### Questão não Esclarecida

Um dado contido na versão oficial do CIE (*Informação nº 2298/71-S/103.2*) causou grande espanto com a afirmação de que durante a busca ocorrida na casa dos pais de Raul Amaro, no dia 1º de agosto:

*O genitor, Sr. Joaquim, chamou à parte o chefe da equipe policial e informou que na realidade o filho residia em Santa Tereza, à rua Santa Cristina, (...), onde, segundo palavras desse senhor, Raul Amaro desenvolvia suas atividades suspeitas.*

Diferentemente da versão oficial do CIE, no primeiro relatório produzido por Mário Borges no DOPS, **não consta** qualquer menção ao fato de que Joaquim Rodrigo, pai de Raul Amaro, tenha chamado o policial a um canto e informado onde morava o filho. Diz Mário Borges, no *Relatório*<sup>74</sup> da SBO/DO/DOPS, do dia 6 de agosto, que “*procedidas buscas nos locais de residência dos detidos, constatou-se que Raul não residia em companhia dos pais*”. Já na segunda versão de Mário Borges (*Informação*<sup>75</sup> da SBO/DO/DOPS), do dia 18 de agosto, consta que seu pai teria “*confirmado o endereço que procurava ocultar*”.

<sup>74</sup> APERJ, Fundo Polícia Política, Setor Secreto, Pasta 89, fl. 422.

<sup>75</sup> APERJ, Fundo Polícia Política, Setor Secreto, Pasta 89, fl. 425/427.

<sup>76</sup> Chamamos a atenção que a família de Raul Amaro residia em uma casa.

A descrição da busca realizada na casa dos pais contida na versão oficial do CIE tenta desclassificar a mãe, Mariana, quando diz que ela recebeu grosseiramente os agentes do DOPS, afirmando inicialmente que seu filho morava ali mesmo e “**os policiais empreenderam intensa busca no apartamento**<sup>76</sup> **concluindo**

*que Raul Amaro não era residente daquele local por inexistirem indícios, inclusive qualquer roupa de uso normal ou eventual”.*

Somente depois do bilhete do diretor do DOPS, coronel Gastão, é que foi acrescentada a figura do pai delator, versão incluída na Informação SP/SAS nº 1354<sup>77</sup> enviada ao CIE, dizendo que **“o genitor de Raul Amaro Nin Ferreira, confirmou como efetiva moradia de seu filho, o apartamento C-01, da rua Santa Cristina”**. A versão oficial do CIE, cuja assinatura do responsável encontra-se abaixo, vai mais longe e acrescenta:

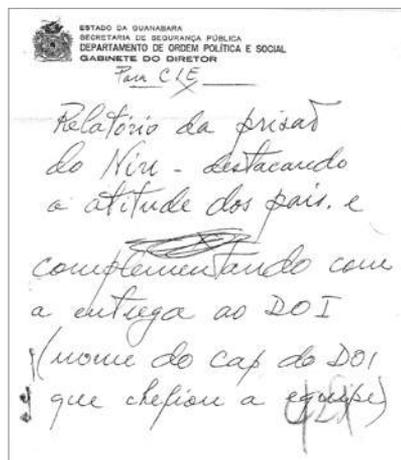
*O genitor, Sr. Joaquim, chamou à parte o chefe da equipe policial e informou que na realidade o filho residia em Santa Teresa, à rua Santa Cristina, (...) onde, segundo palavras desse senhor, Raul Amaro desenvolvia suas atividades suspeitas.*

O bilhete e os documentos que o sucederam denunciam a farsa e desmontam a versão oficial. No entanto, há que se perguntar por que o CIE tenta responsabilizar membros da família, apontando levemente Joaquim Rodrigo, pai de Raul Amaro, como um delator? Seria essa acusação leviana uma forma de contra-informação, a fim de esconder eventuais outras fontes?

Em seu relatório, Mariana afirma que:

*o apartamento sofreu, dias antes da prisão do Raul, um assalto bastante estranho: durante o dia, enquanto ele estava no serviço e em dia que a empregada não trabalhava, foi arrombada a porta da sala do apartamento dando para o mesmo terraço. Foram roubados somente um gravador, 2 fitas, aliás com música gravada, uma vitrolinha portátil e um casaco usado de camurça.*

Analisando a documentação, causa muita estranheza a versão oficial do CIE, de 29 de setembro de 1971, quando afirma que **“o casal [Saididin Denne e Yone da Silva Denne] foi posto em liberdade por falta de indícios de ligação subversiva”**, ao se verificar que a Informação da SBO/DO/DOPS, do dia 18 de agosto, dizia que **“quanto a Saididin Denne é comunista fichado no Estado do Pará, tendo tido grande movimentação junto à classe estudantil daquele estado”**. No Memorando nº 120/1971 do SBO/DO/DOPS, do dia 04 de agosto de 1971, há uma anotação escrita à mão (possivelmente pelo delegado



ESTADO DA GUANABARA  
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA  
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLITICA E SOCIAL  
GABINETE DO DIRETOR

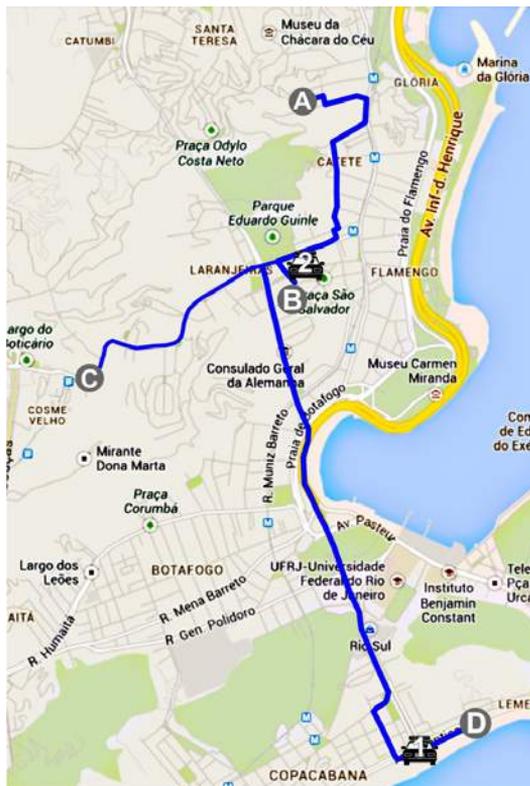
Fim CIE

Relatório da prisão do Raul - destacando a atitude dos pais, e complementando com a entrega ao DOI (nome do cap do DOI que chefiou a equipe)



Cabe ao Exército Brasileiro identificar a assinatura.

<sup>77</sup> APERJ, Fundo Polícia Política, Setor Secreto, Pasta 89, fl.419/420.



Trajeto entre o apartamento de Raul Amaro (ponto A, Rua Santa Cristina, 46), o apartamento de Saididin Dene (ponto B, Rua Ipiranga, 96), o apartamento de Luiz Antônio (ponto C, Cosme Velho), e o Bar Castelinho, no Leme (ponto D); com a indicação dos locais das duas blitz que passaram, a primeira na Av. Atlântica e a segunda na Rua Ipiranga. Rio de Janeiro

Walter Dantas) dizendo: “sejam liberados Saididin Dene e Yone Saididin Dene, face à declaração juntada e informação da DO”. Por que o CIE suprimiu esta informação do seu relatório?

Seria importante, então, esclarecer o papel de Saididin Dene<sup>78</sup> no episódio da prisão de Raul. A “Operação para-Pedro” que prendeu Raul Amaro ocorreu há poucos metros da casa de Saididin e sua esposa, quando Raul os levava justamente para sua residência. Tentamos contatar Saididin, há quase um ano, mas ele se recusou terminantemente a conversar conosco, motivo pelo qual ficamos sem essa importante parte da história.

É possível a hipótese de que Raul Amaro tenha sido espionado durante algum tempo, pois em cada ministério civil do regime existiam, operando, órgãos que serviam de “braços” do SNI, tanto a Divisão de Segurança de Informações (DSI), como a Assessoria de Segurança de Informações (ASI), cuja função era justamente a espionagem dos funcionários públicos. Entretanto, este é um ponto que ainda precisa ser melhor esclarecido e reparado.

É certo, no entanto, que a acusação contida na versão oficial do CIE sobre a atitude do pai de Raul Amaro é absurda. Se os agentes da repressão contaram com informantes, certamente as informações não vieram de Joaquim Rodrigo, que veio a falecer cerca de um ano e meio depois, consumido pela tristeza, diante o fim trágico de seu filho.

## Notícia de *O Globo*

<sup>78</sup> Saididin Dene foi colega de Raul Amaro no Ministério da Indústria e Comércio, diga-se, lugar este que Raul trabalhava fazia seis meses.

A versão oficial, isto é, a farsa montada sobre a morte de Raul Amaro, também contou com a colaboração de setores da imprensa para sua divulgação. Em 28 de agosto de 1971, o jornal *O Globo* publicou matéria intitulada *Explicação da morte*

de engenheiro, na qual reproduzia como se fosse verdadeira, a versão oficial dos órgãos da repressão, com explicações muito próximas àquelas contidas na *Informação* nº 2298/71-S/103.2 do CIE, um mês depois. Transcrevemos abaixo a notícia de *O Globo*:

### EXPLICAÇÃO DA MORTE DO ENGENHEIRO

Vítima de edema pulmonar, após oito dias de hospitalização, faleceu em 12 de agosto de 1971 o subversivo RAUL AMARO NIN FERREIRA, codinome "EULÁLIO", que fôra preso a 1 de agosto, quando conduzia no interior de seu automóvel, documentos terroristas originários do MR-8.

Com sua prisão foi possível chegar ao "aparelho" dessa organização terrorista situado à Rua Santa Cristina, 46 apto. C-01, Santa Teresa - GB, tido aparentemente como residência de RAUL AMARO, mas que atuava como célula do "Setor de Agitação e Propaganda" do MR-8.

Segundo seu próprio depoimento, o citado "aparelho" fora organizado por ele sob a orientação do terrorista foragido EDUARDO LESSA PEIXOTO DE AZEVEDO, o "CAIO".

Recolhido, finalmente, à prisão, não conseguiu alimentar-se, passando a apresentar, após dois dias, sintomas de fraqueza e convergência de pressão arterial, fato que ocasionou a sua hospitalização.

RAUL AMARO NIN FERREIRA ("EULÁLIO") era brasileiro, nascido na Guanabara a 2 de Junho de 1944, filho de Joaquim R. Ferreira e Mariana L. Ferreira. Trabalhava como engenheiro contratado do Ministério da Indústria e Comércio, no Conselho de Desenvolvimento Industrial.

Nas inquirições declarou-se "aliado do MR-8", cumprindo para essa organização algumas tarefas que lhe eram transmitidas pelo terrorista EDUARDO LESSA ("CAIO").

Para o exercício dessa atividade, o "aparelho" possuía mimeógrafo, máquinas de escrever e duas estações de rádio, ambas com receptor e transmissor de alta

*O Globo*  
28.8.71

**ÚLTIMAS NOTÍCIAS**

**RAUL AMARO NIN FERREIRA** **EDUARDO LESSA PEIXOTO DE AZEVEDO (CAIO)**

**EXPLICAÇÃO DA MORTE DO ENGENHEIRO**

Vítima de edema pulmonar, após oito dias de hospitalização, faleceu, em 12 de agosto de 1971 o subversivo RAUL AMARO NIN FERREIRA, codinome "EULÁLIO", que fôra preso a 1 de agosto, quando conduzia no interior de seu automóvel, documentos terroristas originários do MR-8.

Com a sua prisão, foi possível chegar ao "aparelho" dessa organização terrorista situado à Rua Santa Cristina, 46, apto. C-01, Santa Teresa - GB, tido, aparentemente, como residência de RAUL AMARO, mas que atuava como célula do "Setor de Agitação e Propaganda" do MR-8, segundo seu próprio depoimento, o citado "aparelho" fora organizado por ele sob a orientação do terrorista foragido EDUARDO LESSA PEIXOTO DE AZEVEDO, o "CAIO".

Recolhido, finalmente, à prisão, não conseguiu alimentar-se, passando a apresentar, após dois dias, sintomas de fraqueza e convergência de pressão arterial, fato que ocasionou a sua hospitalização.

RAUL AMARO NIN FERREIRA ("EULÁLIO") era brasileiro, nascido na Guanabara a 2 de Junho de 1944, filho de Joaquim R. Ferreira e Mariana L. Ferreira. Trabalhava como engenheiro contratado do Ministério da Indústria e Comércio, no Conselho de Desenvolvimento Industrial.

Nas inquirições declarou-se "aliado do MR-8", cumprindo para essa organização algumas tarefas que lhe eram transmitidas pelo terrorista EDUARDO LESSA ("CAIO").

Para o exercício dessa atividade, o "aparelho" possuía mimeógrafo, máquinas de escrever e duas estações de rádio, ambas com receptor e transmissor de alta potência, para os contatos da organização com os seus militantes em outros Estados. Encontrou-se, entre eles, um documento sobre reconhecimento de casas de generais e sinistradas.

Toda a material apreendido no "aparelho", inclusive vasta literatura subversiva e documentos de instrução terrorista, está sendo examinada para permitir o prosseguimento da operação de desarticulação desta perigosa facção.

Ainda entre aqueles documentos, dois são da autoria de RAUL AMARO, intitulados "Contribuição à crítica de debates" e "A Vanguarda Armada está isolada", guardados ainda no "steccel", e que apresentam referências e dados de acentuado valor, inclusive alguns restritos às esferas governamentais, além de revelar aspectos econômicos.

RAUL AMARO era, também, recebedor de redigir e difundir cartas às autoridades educacionais e aos universitários, conchicando-a à revolta contra o Governo, tendo como fundamento a "peça de morte".

Colaborava Raul com o "CAIO" e outros elementos do MR-8, ainda não identificados, na transmissão de mensagens através das estações de rádio e no preparo de croquis para o levantamento de áreas previstas para a ação dessa organização. No ato da prisão, foram apreendidas croquis de áreas das cidades do Rio e de São Paulo.

RAUL AMARO NIN FERREIRA militava no MR-8, apor

tar de sua vida legal. Era considerado e gozava de bom conceito no círculo de suas amizades, que desconheciam suas atividades clandestinas e contra a Segurança Nacional.

**Um foragido**

Filho de Ademair Peixoto de Azevedo e Cida Lessa Peixoto de Azevedo, Eduardo Lessa Peixoto de Azevedo ("CAIO"), nasceu na cidade de 1946, em Juazeiro, Estado da Guanabara, a 21 de julho de 1946. Engenheiro formado pela Pontifícia Universidade Católica (PUC), onde liderava a agitação estudantil nos anos de 1967 e 1968.

Um dos colaboradores do jornalista subversivo e estudante "O Momento" que era distribuído aos alunos do Curso de Engenharia a partir de junho de 1968. O referido jornalista incentivava a subversão e a agitação, incentivando "o aproveitamento do aluno das manifestações estudantis de rua, ingresso da Universidade, ingresso no handball terrorista passando a militar no "Movimento Revolucionário e de Outubro" (MR-8), com o codinome de "CAIO".

Em setembro de 1969, homônimo do terrorista "Jaca Silva de Araújo Magalhães, Lúcia Maria Murat Vaccarone e José Roberto Siegfert. Foi amante da terrorista Sônia Regina Teófilo Ramos, atualmente banida no Chile, com quem trocou mensagens, quando esta se encontrava presa. Foi reconhecido como um dos participantes no tiroteio da Tropa Divisão Selvadour, em Piratininga, GB, com agentes de Polícia Militar, para troca de mensagens com os presos, MARIA LUIZA GARCIA ROSA ("PIPI"), do MR-8, quando em vida legal. Atualmente encontra-se no setor de agitação e propaganda, sendo encarregado do preparo e distribuição de panfletos subversivos na área estudantil da Guanabara.

Mantinha escritório de trabalho no "aparelho" terrorista situado à Rua Santa Cristina, n.º 46, apto. C-01, Santa Teresa, GB, onde desenvolvia sua atividade criminoso auxiliado pelo proprietário do apartamento, o subversivo Raul Amaro Nin Ferreira ("EULÁLIO"), autor de vários documentos distribuídos pelo MR-8. Entre estes destacam-se, pela análise da conjuntura, redações em País, e seus reflexos político-sociais, os panfletos intitulados "A VANGUARDADA ARMADA ESTÁ ISOLADA" e "CONTRIBUIÇÃO À TRIBUNA DE DEBATES". Neste, sob o título "Análises rapidamente algumas medidas" referindo-se às "medidas de impacto" tomadas contra a greve do FIES, a rede rodoviária na região amazônica, as 200 milhas, Bóia de Valões, Bancos de Investimento e a Política Cafeteira.

Os comentários são bem estruturados e demonstram um conhecimento muito profundo dos assuntos abordados, contendo algumas informações so acessíveis às áreas governamentais.

Eduardo Lessa continua na clandestinidade e foragido.

*potência, para os contatos da organização com os seus militantes em outros Estados.*

*Encontram-se entre eles, um documento sobre reconhecimento de casas de generais e almirantes.*

*Todo o material apreendido no “aparelho”, inclusive vasta literatura subversiva e documentos de instrução terrorista está sendo examinado.*

*Ainda entre aqueles documentos, dois são da autoria de RAUL AMARO, intitulados “Contribuição à tribuna de debates” e “A Vanguarda Armada está isolada”, guardados ainda no “stencil”, e que apresentam referências e dados de acentuado valor, inclusive alguns restritos às esferas governamentais, além de realçar em estilo fluente e técnico aspectos econômicos.*

*RAUL AMARO era também encarregado de redigir e difundir cartas às autoridades educacionais e aos universitários, concitando-os à revolta contra o Governo, tendo como fundamento a “pena de morte”.*

*Colaborava Raul com o “CAIO” e outros elementos do MR-8, ainda não identificados, na transmissão de mensagens através das estações de rádio e no preparo de croquis para o levantamento de áreas previstas para a ação dessa organização. No ato da prisão foram apreendidos croquis de áreas das cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo.*

*RAUL AMARO NIN FERREIRA militava no MR-8, apesar da sua vida legal. Era considerado e gozava de bom conceito no círculo de suas amizades, que desconheciam suas atividades clandestinas e contra a Segurança Nacional.*

A versão apresentada pelo jornal é, na verdade, parte da estratégia utilizada pelos militares para o ocultamento dos fatos. Ela deixa claro que o jornal teve acesso privilegiado às informações produzidas pela repressão e negadas à família, como, por exemplo, as acusações que levaram à prisão de Raul Amaro, a foto tirada dele no momento em que foi fichado no DOPS-RJ, além da citação de inúmeros documentos e materiais supostamente apreendidos em sua casa. O principal objetivo da matéria é acobertar os fatos que levaram Raul Amaro a falecer dentro das dependências do HCE, ao afirmar que ele fora vítima de edema pulmonar, e não de torturas, ou que teria apresentado “sintomas de fraqueza e convergência de pressão arterial, fato que ocasionou a sua hospitalização”.

Além da clara preocupação em isentar os militares de qualquer responsabilidade na morte de Raul Amaro, a matéria se esmera em apresentar motivos que justificassem sua prisão e mesmo

os desdobramentos que o caso tomou. Ele foi apresentado como “subversivo” e “terrorista” e sua casa classificada como um “aparelho” do MR-8. O jornal foi tão enfático na sua adesão à versão dos militares, que chegou inclusive a inventar o codinome “Eulálio”, supostamente de Raul Amaro, informação essa negada tanto por Eduardo Lessa, como por Luiz Antonio, pessoas com quem ele partilhava suas atividades políticas. Além disso, não há qualquer documento produzido pelos órgãos da repressão que o identifique dessa forma.

É público e de amplo conhecimento no Brasil, o apoio incondicional das Organizações Globo ao golpe militar de 1964, que insistiu em chamar de “Revolução Democrática”, a ponto de, já bem próximo do fim do regime, um editorial assinado por Roberto Marinho, em 1984, defender enfaticamente o regime ditatorial. Porém, nos últimos anos esta posição tem sido camuflada, como vimos nas manifestações que movimentaram as ruas e a vida política do país no mês de junho de 2013, bem como na hipócrita “mea culpa” acerca do apoio ao regime.

Na matéria de Evandro Éboli, publicada pelo mesmo jornal *O Globo*, em julho 2012<sup>79</sup>, o periódico destaca a foto de Raul Amaro no momento em que fora fichado no DOPS-GB como uma “descoberta”, afirmando que o jornal a localizou no Fundo do SNI, no Arquivo Nacional. Então perguntamos: não teria sido nos próprios arquivos? A comparação entre a foto publicada em 1971 e a publicada em 2012 mostram que são, na verdade, a mesma:



Foto publicada no dia 28/08/1971 | Foto “descoberta” pelo *O Globo* em 2012

<sup>79</sup> “Foto localizada pelo GLOBO revela: preso chegou ao Dops vivo”, *O Globo*, 17 de julho de 2012.

Na notícia publicada em 2012, observa-se também que o jornalista faz uma menção apenas genérica ao veículo que publicara aquelas informações na época, procurando omitir o infame papel que cumpriu ao noticiar, em 28 de agosto de 1971, a versão oficial sobre os fatos:

*Na época, foi publicada em jornal uma nota sobre a morte. Dizia que Raul era um subversivo, ligado a terroristas. Na foto, revelada agora, ele aparece de barba, sentado, de frente e de lado. Uma placa traz a informação de que a imagem foi feita no Dops da Guanabara, no dia 1º de agosto de 71. A folha que consta a foto traz a data do falecimento: 12 de agosto de 1971.*

O papel da imprensa, tanto na manipulação das informações e ocultamento dos fatos, quanto na legitimação da barbárie cometida pelo estado é algo que não podemos deixar de falar no caso de Raul Amaro. O jornal foi e continua a ser, no mínimo, cúmplice da barbárie cometida contra Raul Amaro e diversas outras vítimas do estado.

**O GLOBO**  
 19 de setembro de 2012 | 1ª edição | 101 páginas | R\$ 1,50 | www.oglobo.com.br

**Capítulo**  
**Votação no Senado deixa EUA longo do calote**  
 O Senado americano aprovou, nesta terça-feira, uma lei que obriga o Brasil a pagar o calote de R\$ 1,5 bilhão em empréstimos que o país fez com o Brasil em 1971. A votação ocorreu em meio a uma sessão de 12 horas. O Senado aprovou a lei por 78 votos a favor e 21 contra. A votação ocorreu em meio a uma sessão de 12 horas. O Senado aprovou a lei por 78 votos a favor e 21 contra.

**Brasil perde volta política**  
**Faria de municípios covardes voltar**  
 O Senado aprovou, nesta terça-feira, uma lei que obriga o Brasil a pagar o calote de R\$ 1,5 bilhão em empréstimos que o país fez com o Brasil em 1971. A votação ocorreu em meio a uma sessão de 12 horas. O Senado aprovou a lei por 78 votos a favor e 21 contra.

**Cartão de política**  
**Mês poder registrar filhos**  
 A Comissão de Constituição e Justiça do Senado aprovou, nesta terça-feira, uma lei que obriga o Brasil a pagar o calote de R\$ 1,5 bilhão em empréstimos que o país fez com o Brasil em 1971. A votação ocorreu em meio a uma sessão de 12 horas. O Senado aprovou a lei por 78 votos a favor e 21 contra.

**Saravalia éão**  
**PT tenta segurar PMDB e Garibaldi**  
 O Senado aprovou, nesta terça-feira, uma lei que obriga o Brasil a pagar o calote de R\$ 1,5 bilhão em empréstimos que o país fez com o Brasil em 1971. A votação ocorreu em meio a uma sessão de 12 horas. O Senado aprovou a lei por 78 votos a favor e 21 contra.

**Flamengo resolve**  
**Flamengo resolve**  
 O Senado aprovou, nesta terça-feira, uma lei que obriga o Brasil a pagar o calote de R\$ 1,5 bilhão em empréstimos que o país fez com o Brasil em 1971. A votação ocorreu em meio a uma sessão de 12 horas. O Senado aprovou a lei por 78 votos a favor e 21 contra.

**Leiria mandado**  
**Leiria mandado**  
 O Senado aprovou, nesta terça-feira, uma lei que obriga o Brasil a pagar o calote de R\$ 1,5 bilhão em empréstimos que o país fez com o Brasil em 1971. A votação ocorreu em meio a uma sessão de 12 horas. O Senado aprovou a lei por 78 votos a favor e 21 contra.

**CRIME E CASTIGO**  
**Lei mais dura leva 70 vândalos para presídios**  
**Presos em protesto são enquadrados por crime organizado, que é inafiançável**  
 Centenas de manifestantes foram presos em uma manifestação política em São Paulo. A polícia alega que os manifestantes estavam envolvidos em um crime organizado. A lei mais dura leva 70 vândalos para presídios.

**SEM MÁSCARAS**  
**Batuqueiros vão a cartório**  
**Silvinho de batuelho**  
**Enjoquejo e Enjoquejo**  
**Professores: cai limiar contra plano de cargos**  
**Em São Paulo, polícia atua apenas em**  
**Massa e democracia**  
**Militares presos na U. Rural**  
**Foi de ricochete a bala que abateu Edison Luís**  
**Justiça no Vietnam**  
**Hanói aceita negociar paz**

**Petroleiros entram em greve, e leião terá Força Nacional**  
**Sem Perimetral, frota no Centro tem de ser reduzida em 35%**

**Canais de águas poluídas**  
**Resposta a Chico**  
**Encargados Ana de Hollanda**  
**Estimado de Paulo**

### Feriado escolar e comércio fechado hoje

#### Bombas e dinamite: arsenal da baderna



Alguns dos itens apreendidos durante a operação, incluindo bombas e dinamite, foram encontrados no arsenal da baderna.

O Exército apreendeu em São Paulo, nesta terça-feira, um arsenal de bombas e dinamite. Os itens foram encontrados em um local que era usado como oficina para a fabricação de explosivos.

## EXÉRCITO ADVERTE: TRATAREMOS ARRUAZEIROS COMO INIMIGOS DA PÁTRIA

O Exército brasileiro emitiu uma advertência para os arruazeiros, afirmando que serão tratados como inimigos da pátria. A declaração foi feita durante uma reunião com líderes de movimentos de rua.

## Foi de ricochete a bala que abateu Edison Luís

Um vídeo gravado em 1971 mostra a morte de Edison Luís, um jovem de 19 anos, durante uma manifestação em São Paulo. A bala que o abateu foi disparada por um policial, mas o vídeo sugere que ela pode ter sido um ricochete.

## Militares presos na U. Rural

Dois militares foram presos em uma operação na Universidade Rural de São Paulo. Os militares estavam envolvidos em uma manifestação que resultou na morte de um estudante.



Um soldado vietnamita, capturado durante a guerra, foi libertado e morreu em um acidente de trânsito em São Paulo. O acidente ocorreu durante uma manifestação em homenagem ao soldado.

Hanói aceita negociar paz com o Vietnã do Sul. O governo vietnamita anunciou que está disposto a negociar uma paz duradoura com o sul do país.



## Agentes do estado envolvidos

Mais de 40 anos é o tempo decorrido na luta pela verdade sobre as circunstâncias da morte de Raul Amaro. Da lista apreendida com o Sr. José Fidelino em 1972, que trazia nome com data de morte errada, passando pelo processo movido por Mariana Lanari, até a apresentação das circunstâncias de sua morte, logramos ampliar a lista de 3 pessoas sem nome, até então apontadas no processo da família, para 17 nomes de agentes do estado implicados diretamente na prisão ilegal e assassinato sob tortura de Raul Amaro Nin Ferreira, tendo como prova, documentos oficiais do estado brasileiro, produzidos pelas forças de segurança e o do judiciário. São eles:

1. **Sylvio Frota** - General do Exército - Comandante do I Exército
  - 11/08/1971 - Enviou ordem autorizando interrogatório de preso no hospital.
  - 28/08/1971 - Recebeu solicitação da OAB-GB para acesso aos documentos do Raul e negou.
2. **José Antônio Nogueira Belham** - Coronel do Exército
  - 12/08/1971 - Envia cópia de toda documentação sobre Raul Amaro a Eduardo Rodrigues através de ofício, **conforme entendimentos.**
3. **Francisco Demiurgo Santos Cardoso** - Major do Exército - atuação QG I Exército.
  - 11/08/1971 - Na ausência do General de Brigada Bento José Bandeira de Mello, chefe do Estado Maior do I Exército, **assinou autorização para “interrogatório” no HCE.**
4. **João Pinto Pacca** - General - Chefe do DOI/IEEx - BNM-Repressor.
  - 02/08/1971 - Raul Amaro é encaminhado do DOPS ao DOI-CODI **sob sua responsabilidade**, conforme relatório de Mário Borges, Chefe do SBO.
  - 12/08/1971 - Envia cópia de toda documentação sobre Raul Amaro a Eduardo Rodrigues através de ofício, **conforme entendimentos.**
5. **Nome desconhecido** - Capitão do Exército - DOI / I Exército
  - 02/08/1971 - Conduziu Raul Amaro ao DOI.

- 03/08/1971 - **Torturou Raul Amaro no DOI-CODI I Exército.**
6. **Nome desconhecido** - Sargento do Exército - PE - Atleta do batalhão em 1971
- 03/08/1971 - **Torturou Raul Amaro no DOI-CODI I Exército.**
7. **Nome desconhecido** - Médico Exército<sup>79</sup> **Amílcar Lobo** ou Ricardo Agnese Fayad
- 03/08/1971 - **Acompanhou a tortura monitorando limite do preso.**
8. **Gastão Barbosa Fernandes** - Diretor do DOPS/GB
- 01/08/1971 - **Raul Amaro ficou sob sua responsabilidade direta** ao chegar no DOPS.
  - 18/08/1971 - Participou da farsa do Relatório Final do CIE.
9. **Mário Borges** - Chefe do Serviço de Buscas Ostensivas (SBO) - DOPS/GB
- No Relatório Brasil Nunca Mais seu nome consta do Quadro 103 : elementos envolvidos em tortura<sup>80</sup>.
  - 01/08/1971 - Comandou a prisão ilegal.
  - 01/08/1971 - **Levou Raul a lugar ignorado ou clandestino.**
  - 02/08/1971 - Produziu relatório sobre a prisão.
  - 04/08/1971 - Recebeu Registro Técnico via Diretor do DOI.
  - 18/08/1971 - Participou da farsa do Relatório Final do CIE.
10. **Ricardo Boueri** - Agente do DOPS, chefe da equipe de busca.
- 01/08/1971 - **Realizou a prisão ilegal.**
11. **Wilson de Oliveira Souza** - Delegado - Turma de Busca Ostensiva
- 01/08/1971 - **Realizou a prisão ilegal.**
  - 05/08/1971 - Recebeu relatório sobre prisão.
  - 05/08/1971 - Despachou soltura de Saididin Denne e esposa.
  - 12/08/1971 - Solicitou atualização de dados sobre a morte de Raul Amaro no arquivo.

<sup>79</sup> No livro *A Hora do Lobo, a Hora do Carneiro*, Amílcar Lobo cita na página 33 sua condição de único médico na Unidade: “Desde o momento que concluí que minha permanência no Exército seria por mais doze meses, em virtude de ser o único médico naquela unidade em janeiro de 1971, havia através de um grande esforço interno, que me envolvia a cada momento que atendia algum preso político torturado selvagememente.”

<sup>80</sup> Denunciaram Mário Borges por praticar torturas: Alex Polari de Alverga, Amaro Joaquim da Silva, Graça Maria Avelar Martins, José Luiz de Araújo Sabóia, Maria Helena Castro Azevedo, Nilo Sérgio Schiavoni, Pedro Paulo Machado. Relatório Brasil Nunca Mais TOMO II - Vol 3 Os Funcionários - página 33.

<sup>80</sup> Acesso: <http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=DocBNM&PagFis=953http://h>

<sup>80</sup> Em carta endereçada a Dom Paulo para envio à Anistia Internacional Manoel Henrique Ferreira também acusa Mario Borges de o torturar. Acervo da Comissão Justiça e Paz - Documentos Sigilosos - Armazém Memória

<sup>80</sup> Acesso: <http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.x?bib=DocBNM&PagFis=8744>

12. **Hugo Correa de Mattos** - Agente da Turma de Busca Ostensiva
  - 01/08/1971 - **Realizou a prisão ilegal.**
13. **Milton Rezende de Almeida** - Agente da Turma de Busca Ostensiva
  - 01/08/1971 - **Realizou a prisão ilegal.**
14. **Francisco Machado Avila Filho** - Agente da Turma de Busca Ostensiva
  - 01/08/1971 - **Realizou a prisão ilegal.**
15. **Tenil Nunes** - Agente da Turma de Busca Ostensiva
  - 01/08/1971 - **Realizou a prisão ilegal.**
16. **Eduardo Rodrigues** - Comissário - DOPS/GB
  - No Relatório Brasil Nunca Mais seu nome consta do Quadro 103 : elementos envolvidos em tortura<sup>81</sup>.
  - 06/08/1971 - Recebeu relatório sobre prisão.
  - 06/08/1971 - Abre inquérito nº 40/71 (encarregado).
  - 11/08/1971 - **Realizou interrogatório no hospital.**
  - 12/08/1971 - Recebe do general João Pinto Pacca cópia de toda documentação após morte de Raul Amaro.
  - 18/08/1971 - Produziu novo auto de apreensão e nova lista de material apreendido.
  - 15/09/1971 - Produziu relatório final do inquérito nº 40/71.
17. **Jeovah Silva** - Escrivão - DOPS/GB
  - 11/08/1971 - Realizou interrogatório no hospital.
18. **Macuco Janine** - legista do HCE

<sup>81</sup> Denunciou Eduardo Rodrigues por praticar torturas: Rosa Maria Pires de Freitas. Relatório Brasil Nunca Mais TOMO II - Vol 3 Os Funcionários - página 16.

<sup>81</sup> Acesso:<http://www.docvirt.com/docreader.net/DocReader.x?bib=DocBNM&PagFis=24>

<sup>82</sup> São eles: Wilson de Oliveira Souza, Hugo Correa de Mattos, Milton Rezende de Almeida, Francisco Machado Avila Filho e Tenil Nunes.

É possível que tenham outras pessoas envolvidas na prisão ilegal e torturas que sofreu Raul Amaro nos quatro lugares onde padeceu este suplício, porém somente listamos aqueles cuja documentação permite fazê-lo. Do DOPS, não foram identificados nos documentos analisados quem o torturou, pois Mario Borges aparece na lista por levá-lo para local desconhecido ou clandestino. Foram sozinhos Mario Borges e Raul Amaro? A equipe de busca não o acompanhou?

Os nomes dos agentes da Turma de Busca Ostensiva<sup>82</sup> entram na lista por participarem da prisão ilegal de Raul Amaro, porém não foram associados às torturas por três motivos: primeiro, porque não há, nos documentos, identificação da equipe que o torturou no DOPS; segundo, porque poderia ter sido outra turma que acompanhou

a diligência à casa dos pais e depois à rua Santa Cristina, partindo em seguida para o centro clandestino; terceiro, porque existe a possibilidade de nem todos da “turma” terem seguido com Mario Borges ao encontro dos agentes do DOI no dia 01/08/1971.

Ficou de fora da lista José Pereira de Vasconcellos do DOPS/GB, que foi denunciado como torturador no Brasil Nunca Mais, mas que no caso do Raul Amaro aparece somente recebendo o relatório de prisão. Então, quem são os agentes que interrogaram Raul Amaro no DOPS? E os do DOI/I Ex que foram ao encontro de Mário Borges em local clandestino para realizar o interrogatório? Quantos eram? Qual o nome do capitão do DOI e do sargento que torturaram Raul no DOI? Foram os mesmos que torturaram Raul Amaro no Hospital no dia da sua morte? Perguntas que estão sem resposta até o momento. Qual teria sido a participação do coronel Homem de Carvalho que se recusou a receber os objetos levados por Mariana Lanari no dia 3 de agosto?

O general Ruben do Nascimento Paiva, diretor do HCE, por ter acatado tal ordem, deveria figurar por omissão? E o general de brigada Bento José Bandeira de Mello, que mesmo estando ausente, tem como exigência da função de “Chefe do Estado Maior do Exército” checar os encaminhamentos feitos em seu nome, por delegação, portanto não seria parte constituída na ordem de interrogar o preso no hospital? A nosso ver, deveriam também compor a lista acima.

O nome do diretor do DOPS-GB foi incluído, porque, apesar de não haver relato ou depoimento de que ele tenha praticado tortura, neste caso, ao chegar, Raul Amaro foi encaminhado por Mário Borges para ficar diretamente sob sua responsabilidade, não se tratando de uma responsabilidade apenas funcional, mas física, uma vez que Raul foi colocado à sua disposição para interrogatório, conforme o registro da instituição, sendo portanto responsável pelas torturas sofridas no local, citadas no depoimento do general Adyr Fiúza de Castro, por exemplo.

É preciso registrar o cinismo do comissário Eduardo Rodrigues ao escrever, em 15 de setembro de 1971, como encarregado do inquérito nº 40/71, seu relatório final, pois apesar de ser o agente responsável pelo interrogatório do dia 11 de agosto de 1971 ordenado pelo general Sylvio Frota, alega que soube do desfecho do caso pela imprensa.

Assim diz o comissário: “em data de 28 de agosto do corrente ano, não tendo sido ainda ouvido nos presentes autos o indiciado Raul Amaro Nin Ferreira, por ainda não ter sido devolvido a esta Delegacia, noticiou o jornal *O Globo*, desta capital, em sua edição daquela data, o falecimento do citado indiciado (...). Tendo em vista o falecimento do indiciado (...), damos por encerradas as investigações (...)”.



General Sylvio Frota



## Considerações finais

Raul Amaro foi uma pessoa certamente marcante para todos aqueles que, de alguma forma, conviveram com ele, como seus familiares, amigos ou simplesmente conhecidos. No entanto, a luta pela verdade sobre as circunstâncias de sua prisão e brutal assassinato fizeram com que sua história assumisse outros significados, sendo também muito profícua para se pensar a respeito da violência historicamente cometida pelo estado brasileiro contra a sua população.

Os conflitos políticos que permeiam as discussões acerca da verdade e da justiça sobre os acontecimentos desse passado recente do país não se resolvem, ao contrário do que se afirma, com a “revelação da verdade”, nem muito menos com a punição dos torturadores. É fundamental questionar a noção de verdade vigente no âmbito desses conflitos e as implicações que acarretam no âmbito da justiça, a fim de se pensar formas mais efetivas de enfrentar o fascismo e o terrorismo de estado no Brasil.

A ideia de verdade compreendida neste formato da Comissão Nacional da Verdade (CNV), cujos membros são indicados pessoalmente pela presidência da república, pouco permeável à participação dos movimentos sociais e dos grupos de familiares, e que se limita a apresentar, ao final do prazo de dois anos, um “relatório final”, traz em si muitos problemas. A verdade assim concebida se torna limitada ao trabalho destes indicados e restrita a uma noção de verdade como algo pronto e acabado, sobre o qual não mais se discute, está estabelecido e ponto. Ao se encarar a verdade dessa forma, muitos meandros das disputas políticas são, como muito bem diz a expressão popular, “jogados pra baixo do tapete”. Corre-se, ainda, o risco de a “verdade estabelecida” servir como um “cala-boca” daqueles que durante anos denunciaram o terrorismo de estado.

O caso Raul Amaro é ilustrativo a esse respeito. Em 22 de novembro de 2012, o ex-procurador-geral da república e ex-membro da CNV, Cláudio Fonteles, publica no sítio da comissão um “relatório parcial”, trazendo a “grande novidade” de que “Raul Amaro Nin Ferreira é morto, mediante tortura”<sup>84</sup>, quase 20 anos depois de transitar em julgado a sentença da 9ª Vara da Justiça Federal do Rio

<sup>84</sup> Disponível em: [http://www.cnv.gov.br/images/pdf/publicacoes/claudio/publicacoes\\_raul\\_amaro\\_ferreira.pdf](http://www.cnv.gov.br/images/pdf/publicacoes/claudio/publicacoes_raul_amaro_ferreira.pdf)

de Janeiro, que reconheceu a mesma coisa sem ter obtido acesso a praticamente nenhum documento oficial<sup>85</sup>.

É de se estranhar o fato de que a comissão da verdade não tenha tido a mera curiosidade de analisar o processo movido por Mariana Lanari Ferreira contra a União. O pior, no entanto, nem é isso, pois o relatório apresentado ainda assume absurdamente como verdade a versão, desmontada neste trabalho e contida na *Informação nº 2298/71-S/103.2*, produzida pelo CIE, de que:

*Resta claro que o Comando do I Exército determinou ao Hospital Central do Exército que reanimasse a saúde de Raul Amaro, não em consideração à sua pessoa, em ato humanitário de defesa da vida humana, mas por ser o “primeiro preso ligado ao Comando Nacional” de organização política opositora – “a mais perigosa” -, que necessitava ser eliminada pelo Estado Ditatorial militar.*

O relatório parcial apresentado pela CNV sobre Raul Amaro é fruto de erros metodológicos<sup>86</sup> e políticos, reveladores das limitações da verdade oficialmente declarada, visto que desconsiderou, por exemplo, o procedimento inicial que adotamos para realizar este trabalho, isto é, reunir todas as informações disponíveis sobre o caso, tanto nos vários arquivos públicos, como nos pessoais e de entidades da sociedade civil, para em seguida estudar o caso confrontando as versões e preenchendo as lacunas através da coleta de depoimentos de pessoas próximas a Raul Amaro. Revela, ademais, as limitações do processo de luta pela verdade ocorridas no âmbito institucional, como fruto de acordos bem definidos por Cecília Coimbra do GTNM-RJ<sup>87</sup>.

*Sabemos que, desde a Anistia até os dias de hoje, acordos foram feitos entre as forças político-econômicas que respaldaram e apoiaram aquele regime de terror, e os diferentes governos civis que se sucederam após 1985.*

*Estes mesmos acordos — entre forças civis e militares — continuam dos mais diversos modos presentes na história do Brasil, vigorando até os dias de hoje. Impõem, com isto, uma certa visão da história, mantendo e fortalecendo a chamada “história oficial”: a história narrada pelos “vencedores” que retira de cena as inúmeras memórias de resistência daquele tempo e o terror então implantado.*

(...)

*Atravessada por todas estas tensões e acordos firmados, a Comissão Nacional da Verdade foi votada como “aquilo que é o possível hoje”.*

**85** Não há aqui qualquer crítica pessoal ao trabalho de qualquer membro das comissões da verdade, mas sim ao processo que culminou na criação e o andamento dos trabalhos dessas comissões. O caso apresentado é apenas um exemplo sobre as implicações e consequências que esse processo acarreta. É importante frisar que o ex-procurador Cláudio Fonteles foi, segundo amplamente noticiado, um dos membros que defendeu maior transparência e abertura nos trabalhos da comissão, o que embora não resolva os problemas que aqui criticamos, ao menos revela uma percepção mais próxima do que aqui defendemos.

**86** Este erro metodológico foi relatado em oficina realizada em Brasília a membros da Comissão Nacional da Verdade e equipe de trabalho por Marcelo Zelic.

**87** Comissão Nacional da Verdade: acordos, limites e enfrentamentos. In: Entre a garantia de direitos e práticas libertárias, Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2013.

A noção de verdade que subjaz os trabalhos da comissão da verdade, ainda que com o discurso de “busca participativa e cidadã pela verdade”, revela-se institucional-jurídico-burocrática, e não prioriza a construção da verdade como um processo educativo, multifacetado, colaborativo e atuante nas questões que perduram ainda hoje.

É no contexto dessas limitações que se observa, por exemplo, a redução do foco dos trabalhos com ênfase na apuração dos casos de vítimas ligadas às organizações políticas clandestinas, de luta armada ou não, predominantemente urbanas, que foram torturadas, mortas e desaparecidas. Deixa-se de lado, como questões secundárias, as lutas de resistência e o massacre de camponeses<sup>88</sup> e genocídio de indígenas<sup>89</sup>, fatos esses que são igualmente resultado da política de desenvolvimento do estado brasileiro, baseada na repressão brutal de todos os setores da sociedade que se opõem a esse modelo de sociedade e de estado.

Ao apresentarmos este relatório, defendemos a discussão sobre a verdade como um processo aberto às múltiplas interferências da sociedade e em constante construção. Por esse motivo, este trabalho não se propõe ser o ponto final da história da luta pela verdade no caso Raul Amaro, mas apenas mais uma contribuição ao esforço realizado durante os últimos 42 anos pela família, pesquisadores e entidades de direitos humanos, para que possamos construir mecanismos eficazes de não repetição dos fatos apurados neste relatório e mudança de conduta dos agentes do estado brasileiro.

Em oposição a uma noção de verdade linear, pronta e acabada, pensamos que ela deve ser vista como uma construção histórica permeada por atravessamentos e descontinuidades que possibilitem não apenas o trabalho minucioso e atento aos detalhes, às nuances, mas principalmente ao significado político dessa construção histórica e suas implicações com as estruturas de poder do estado em sua relação com a sociedade.

Os problemas, porém, se agravam quando pensamos as relações entre essa noção de verdade que está colocada e as implicações com a questão da justiça. Diversos setores da sociedade têm defendido, e a comissão da verdade encampado, a punição criminal dos torturadores como forma de se fazer justiça. Daí o porquê dessa noção de verdade estar diretamente implicada com o saber jurídico-

**88** Retrato da Repressão Política no Campo - Brasil 1962-1985 - Camponeses Torturados, Mortos e Desaparecidos. Acesso: <https://www.marxists.org/portugues/tematica/livros/diversos/campo.pdf>

**89** Ver Relatório Parcial : Povos Indígenas e Ditadura Militar: subsídios à Comissão Nacional da Verdade 1946-1988 Acesso: [http://idejust.files.wordpress.com/2012/12/povos-indc3adgenas-e-ditadura-militar-relatc3b3rio-parcial-30\\_11\\_2012.pdf](http://idejust.files.wordpress.com/2012/12/povos-indc3adgenas-e-ditadura-militar-relatc3b3rio-parcial-30_11_2012.pdf)

penal, pois a “reconciliação” e a “pacificação nacional” passam necessariamente pela realização de uma “justiça de transição”.

Tal conceito, criado no âmbito do direito internacional e da Organização das Nações Unidas (ONU), implica um conjunto de ações políticas e jurídicas, com vistas à revelação da verdade sobre os crimes cometidos pelos agentes do estado, a responsabilização criminal de seus agentes (vale dizer, de seus carrascos), além da reparação civil às vítimas e a adequação das forças de segurança e suas práticas cotidianas aos contornos democráticos. Nesse contexto, os embates políticos ocorridos durante os trabalhos da CNV revelam a existência de certa diferença entre os discursos presentes.

Há o discurso que defende que “*as instituições militares e policiais são fundamentais para a democracia*”, mas que “*maus agentes públicos conspurcaram o nome dessas forças*” com as violações de direitos humanos<sup>90</sup>. Mas há também o discurso preocupado com a “estrutura” e com a “cadeia de comando”. É curioso, porém, que essa preocupação resida em fatos de um período curto de nosso passado, entre 1964 e 1985, como se a polícia, as forças armadas e demais forças políticas que controlam o estado sempre tivessem cumprido, democraticamente, as suas funções. Ou seja, como se essas instituições fossem essencialmente democráticas, mas alguns malfeitores dentro delas abusaram de seus poderes para instalar uma ditadura e cometer violações de direitos humanos. Ignora-se solenemente, assim, o papel político e histórico que essas instituições tiveram na história do Brasil e que ainda hoje estão a cumprir.

O discurso de defesa da punição dos torturadores assume como bandeira o “combate à impunidade”, reclamando a punição criminal dos agentes do estado pelos crimes cometidos contra os opositores da ditadura como forma de “consolidação da democracia”. Tal concepção de justiça revela, em primeiro lugar, um desconhecimento acerca da história do papel político do sistema de justiça criminal. No frigidar dos ovos, acaba apenas legitimando o estado geral de coisas e a violência cometida pelo estado brasileiro cotidianamente, seja por meio do extermínio de jovens pobres e negros pela polícia - fenômeno definido por Nilo Batista como “*política criminal com derramamento de sangue*” - seja pela explosão do encarceramento verificado no Brasil desde os anos 1990.

Não é nosso propósito fazer aqui grandes digressões pela história do país, mas não podemos deixar de assinalar que a formação da

<sup>90</sup> É interessante, sob esse aspecto, a fala do facínora Brilhante Ulstra, em depoimento à CNV, ao dizer que “quem deveria estar sentado aqui é o exército brasileiro”.

polícia e do sistema de justiça criminal brasileiro ocorreu numa sociedade escravista, voltada para a perseguição de negros rebeldes ou fugidos<sup>91</sup>. Do presidente Washington Luís, para quem “a questão social é caso de polícia”, passando pela ditadura Vargas, quando foi criada a primeira lei de segurança nacional (1935) - reeditada posteriormente em 1953, em pleno período “democrático” -, a história das estruturas policiais, sempre ancoradas num sistema de justiça criminal, revela algo que não pode ser deixado de lado ao se clamar por justiça em relação aos atos de “terrorismo de estado”: o papel político dessas instituições na história do Brasil.

Como afirmou Michel Foucault, desde a formação do sistema de justiça criminal, com a reforma humanista do direito penal entre os séculos XVIII e XIX, o “*criminoso é o inimigo social*”<sup>92</sup>. Desde então, viu-se uma crescente expansão e especialização das estruturas e práticas do sistema de justiça criminal, tal como as policiais, bem como dos discursos, forjando-se a útil distinção entre crimes/presos “comuns” e “políticos”. Concordamos, nesse ponto, com Nilo Batista, quando afirma que “*todo crime é político*”<sup>93</sup>. Um documento encontrado nesta pesquisa nos chamou atenção, pois revela o discurso da repressão sobre os seus inimigos. No *Relatório da reunião realizada no I Exército*<sup>94</sup>, produzido pela ARJ do SNI no dia 5 de agosto de 1971, os representantes do DOPS-GB apresentaram aos colegas da “*comunidade de informações*” uma relação dos “*roubos efetuados na área da GB até jul de 1971*”, alertando para o alto índice do valor roubado e sugerindo que:

*Face ao volume e vulto dos assaltos realizados ultimamente na área da Guanabara, tanto pela subversão como também por marginais, propôs uma operação conjunta que em síntese é o seguinte:*

*a) Argumentos:*

*- o DOPS e a SSP/GB não têm condições de cobrir a área do Estado e atuar em várias direções.*

*- a técnica empregada na execução de roubos e assaltos está cada vez mais aprimorada.*

*- o interesse em combater a onda de roubos e assaltos é comum, pois as ações têm apenas duas origens: **subversão e marginalismo**.*

*- há maior incidência nos fins de semana (entre 6<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> feira) quando o dinheiro fica retido nas organizações comerciais esperando a 2<sup>a</sup> feira para depositá-lo nos bancos.*

*b) Proposta:*

*Montar uma operação conjunta com a participação de todos os Órgãos que possuam equipes de operações, sistematicamente nos fins de*

<sup>91</sup> Andrei Koerner, *Punição, disciplina e pensamento penal no Brasil no século XIX*, Lua Nova n° 68, 2006.

<sup>92</sup> *A verdade e as formas jurídicas*, 3. ed. Rio de Janeiro: Nau, 2005 p. 81.

<sup>93</sup> Caros Amigos, Entrevista com Nilo Batista, n° 77, agosto de 2003.

<sup>94</sup> Arquivo Nacional. Fundo Serviço Nacional de Informações - SNI, ACE 37263/71.

*semana. Para isso, a operação seria coordenada pelo CODI/I Ex e a cidade seria zoneada em áreas de atuação. Seria acionada uma Central de Operações e outra de Informações centralizadas no I Ex.*

*Obs.: a sugestão foi acolhida pelo I Ex, sendo previsto em encadeamento na próxima semana.*

A ata da reunião da “*comunidade de Informações*” revela a articulação e o planejamento dos órgãos de repressão contra seus inimigos: a “*subversão*” e o “*marginalismo*”. O sistema de justiça criminal que conhecemos hoje, forjado na reforma humanista do direito penal, sempre teve como alvos aqueles considerados inimigos do estado ou da ordem social vigente agindo por meio da lei, ou à revelia dela. Se ontem eram os comunistas e os anarquistas, hoje são os “*traficantes*” e as “*organizações criminosas*” (naturalmente apenas aquelas formadas por jovens pobres e negros das periferias, não aquelas formadas por brancos engravatados). O sistema de justiça criminal sempre funcionou de forma seletiva e violenta contra determinadas parcelas da população.

É evidente que tal política não atinge grandes banqueiros, empresários e políticos e, nesses casos, quando a mínima possibilidade de abuso do poder punitivo acontecer, o judiciário estará lá de prontidão para declarar a nulidade do processo menos de 48 horas depois. Quando se trata da violência estatal e policial, o sistema de justiça criminal eventualmente se encarrega de condenar e encarcerar os praças - meros carrascos -, ficando o assunto por encerrado, a “*justiça foi feita*”. Em suma, como já diz o dito popular, “*polícia e cadeia são feitos pra preto, pobre e puta*”, não nos iludamos com as promessas da justiça criminal.

A prisão de um ou outro banqueiro, de um ou outro político, ou de um ou outro policial militar, ou de um ou outro torturador, serve apenas para dar legitimidade política ao funcionamento das estruturas repressivas do estado, que atingem o conjunto da população preta, pobre e periférica de forma muito mais ampla e mais dura. A promessa de que a punição exemplar dos carrascos da ditadura possibilite a consolidação da democracia é tão surreal como a afirmação de que a punição exemplar de um “*aviãozinho*” do tráfico possibilitará a erradicação do comércio ilícito de drogas. A crença de que a punição criminal tenha o papel pedagógico de evitar que as barbáries nunca mais se repitam, propaga ingenuamente as velhas teorias legitimadoras da pena, já amplamente desacreditadas no campo da criminologia crítica e de outros saberes de resistência.

Está mais do que evidente que a punição criminal não tem o poder de evitar novas infrações penais, sejam elas quais forem. A explosão do encarceramento ocorrida no Brasil desde o fim da ditadura é prova cabal disso.

Não poderíamos deixar de observar também que o discurso de “combate à impunidade”, propagado por alguns movimentos sociais, encontra grande respaldo nos setores mais reacionários da sociedade brasileira, posição essa muito bem definida por Maria Lúcia Karam como a “esquerda punitiva”. Se, durante a ditadura, a violência do estado estava fundada na “segurança nacional”, hoje está fundada na “segurança pública”.

Vivemos num tempo em que governos “democráticos” usam “polícias pacificadoras” para ocupação de favelas<sup>95</sup>, o exército para garantir projetos desenvolvimentistas como Belo Monte, discute-se abertamente sobre o encarceramento de adolescentes (a famigerada redução da maioridade penal) e sobre a tipificação do “terrorismo” - antiga forma de criminalizar as lutas sociais, como visto no caso Raul Amaro -, a cada dia são propostas novas leis para o recrudescimento penal, etc. Em suma, no mesmo momento que vemos uma vertiginosa expansão do “estado penal” e dos discursos fascistas ancorados na “segurança pública”, movimentos sociais pedem a punição de torturadores como forma de “consolidar a democracia”.

O que fazer, então, para que a barbárie propagada, tanto pelos regimes fascistas de outrora, como pelas democracias neoliberais de hoje, não mais se repitam? É evidente que não temos essa resposta, pois ela é uma construção coletiva, mas pensamos que o problema deve ser melhor colocado e debatido por aqueles que de fato se preocupam com isso. Resta claro que o discurso de “combate à impunidade” e os reclames por punição de quem quer que seja, longe de consolidar a democracia, ou mesmo de impedir que os fatos se repitam no presente e no futuro, apenas têm o efeito de legitimar e reforçar ainda mais a barbárie que vivemos.

**95** Como esquecer os documentos da diplomacia estadunidense vazados pelo Wikileaks, quando revelam a comparação entre a ocupação de favelas pela UPP no Rio de Janeiro e a ocupação militar promovida pelos EUA após a guerra do Iraque?

A consolidação da democracia passa pela retomada das lutas por liberdade e pela redução drástica dos poderes das agências de controle do crime. No âmbito da justiça, repensar e debater sobre as antigas noções de justiça - ainda impregnadas de um conteúdo de vingança - e fortalecer os mecanismos de solução de conflitos fora da justiça criminal, como a justiça restaurativa, essa sim muito mais

preocupada em evitar a repetição da violência, do que reparar com dor, uma dor injustamente provocada.

## Demandas às comissões da verdade

Certamente este relatório trouxe novos elementos que ajudam a compreender um pouco mais sobre as circunstâncias da prisão e morte de Raul Amaro e a dinâmica do aparelho repressor do estado totalitário exercido no Brasil, na ocasião de seu assassinato. Pensando no que resta esclarecer sobre esse caso, bem como nas considerações feitas sobre a justiça, pedimos às comissões da verdade e ao Ministério Público que:

1. Convoquem os agentes do estado envolvidos, ainda vivos, para prestar depoimentos e dar mais detalhes sobre os fatos aqui tratados.
2. Identifiquem os 3 nomes desconhecidos apontados na lista de agentes envolvidos na tortura e assassinato de Raul Amaro. Uma forma de levantar tal informação é exigir a apresentação da lista das transferências ocorridas do I Exército para outras unidades da instituição, nos meses de agosto, setembro e outubro de 1971, conforme relatado no livro de Amílcar Lobo, quando pessoas envolvidas com tortura, segundo ele, foram transferidas.
3. Convoquem o Sr. Saididin Denne e a Sra. Yone da Silva Denne para prestar depoimento e ajudar a esclarecer as circunstâncias ligadas ao momento da prisão de Raul Amaro.
4. Localizem e tornem públicos os documentos da DSI/ASI do Ministério da Indústria e Comércio.
5. Identifiquem o local clandestino para onde Raul Amaro foi levado sob “responsabilidade do Exército brasileiro”, conforme dito por Mário Borges, entre o momento em que foi levado de sua casa até dar entrada no DOPS-GB, no dia 1º de agosto de 1971.
6. Realizem um estudo confrontando as informações do exame de entrada no HCE no dia 04 de agosto de 1971, do exame necroscópico feito no dia 12 de agosto de 1971, as observações contidas nos depoimentos de Alexandre Kalache e de Manoel

96. Em 11 de agosto de 2014, o médico legista Nelson Massini apresentou parecer médico legal feito a partir das provas apresentadas nesse relatório e que conclui que Raul Amaro foi torturado dentro do Hospital Central do Exército, fato que o levou à morte. O conteúdo deste parecer encontra-se disponível para consulta no sítio das respectivas comissões da verdade (estadual e nacional) [http://www.cev-rio.org.br/wp-content/uploads/2014/08/parecer\\_massinipdf.pdf](http://www.cev-rio.org.br/wp-content/uploads/2014/08/parecer_massinipdf.pdf)

J. Ferreira e o parecer do professor Cezar Papeleo<sup>96</sup> juntado no processo movido por Mariana.

7. Exijam das instituições públicas e privadas que ainda possuam documentos relativos à memória de Raul Amaro, e de outras pessoas que tenham sido vítimas da repressão, que os tornem públicos o mais rápido possível. Um bom exemplo é a Ordem dos Advogados do Brasil, seção Rio de Janeiro, que possivelmente obteve a resposta do ofício noticiado pelo *O Estado de S. Paulo*, em 28 de agosto de 1971, enviado ao general Sylvio Frota, comandante do I Exército. Além disso, se faz **necessária a abertura imediata e completa de todos os arquivos das três forças armadas, incluindo os arquivos do CIE, CISA e CENIMAR.**
8. Considerando que um dos principais objetivos das comissões da verdade é justamente o de reparar a verdade dos fatos ocorridos no período em análise, acreditamos que devam ser apuradas todas as notícias veiculadas na época, investigando-se a ligação dos jornais e seus funcionários com os agentes da repressão, para que seja realmente possível reescrever e reparar os prejuízos causados pela forma como os fatos foram narrados então. Acreditamos que essa questão deveria ser tratada com mais atenção pelas comissões da verdade, através de um amplo levantamento das falsas notícias publicadas pelos jornais, visto que trazem importantes elementos para pensarmos sobre as violações cometidas pelo estado e o papel desempenhado pelos meios de comunicação no presente.

Além disso, como reparação da verdade, é necessário que o jornal *O Globo* se retrate publicamente como direito de resposta, com texto formulado pela família e pelo GTNM-RJ, com relação à matéria publicada em 28 de agosto de 1971, uma vez que as informações ali divulgadas foram comprovadamente consideradas falsas, seja pelo que consta da sentença da ação declaratória nº 241.0087/99 da 9ª Vara da Justiça Federal do Rio de Janeiro, seja pelo que trazemos mais detalhadamente no relatório.

9. Promovam, como forma de justiça e reparação coletiva à memória e à verdade, ações visando garantir que os espaços utilizados pela repressão sejam, com absoluta prioridade,

destinados à construção de espaços de memória da resistência à ditadura e da violência de estado para fins pedagógicos. Nesse sentido, propomos que o Ministério Público busque a responsabilização civil coletiva do estado, visando tornar espaços de memória os seguintes edifícios públicos:

- o edifício onde funcionou o antigo DOPS-GB na esquina da rua da Relação com rua dos Inválidos, no centro do Rio de Janeiro;
  - o edifício do I Batalhão de Polícia do Exército localizado na rua Barão de Mesquita, na Tijuca;
10. Seja sinalizado através de uma placa, no edifício do Hospital Central do Exército, na rua Francisco Manoel em Benfica, com dizeres formulados pela família e pelo GTNM-RJ, a informação de que Raul Amaro foi torturado enquanto encontrava-se internado nesta instituição durante a ditadura civil-militar.
11. Pensamos, ainda, que qualquer resultado final das comissões da verdade será absolutamente inócuo, se não concluir propondo, como mecanismo de não repetição, **a extinção das polícias militares** - o que muitos têm chamado de desmilitarização das polícias - bandeira levantada por diversos movimentos sociais e entidades de direitos humanos que, esta sim, merece todo nosso apoio para a efetivação de um NUNCA MAIS no Brasil, bem como **a total proibição do uso de armamentos letais** e não letais por parte dos agentes de segurança pública e privada.

Anexos

Réquiem.

I

A notícia pairou no ar  
Inteiramente sem fala,  
Aboçada e incrédula  
No meio da sala,  
No fim da quinta-feira,  
Depois de ter arrombado a porta  
Intempestiva, dilacerante,  
Lacônica, fria e morta.  
Não a convidamos que sentasse,  
Nem a expulsamos de imediato.  
Ela tornaria a voltar  
Repisando fado e fato,  
Quantas vezes nós não quiséssemos.  
Devagar, aos poucos,  
Mil idéias se fizeram e se desfizeram  
Nos pensamentos mais loucos.  
Milhares de teias intrincadas  
De esperança e de fantasia  
Se teceram em jogos tão sutis  
Que a mais vera verdade abolia.  
Todo o pranto foi contido,  
Pois o amor o represara,  
Até a certeza de tua morte  
Irreversível, cara a cara.

II

Ainda ouço os passos cavos  
Que soam e ressoam  
Nas pedras e nos mármoreos  
E que ásperos ecoam  
Na cidade dos mortos.  
Arrastam o peso e o pesar  
De um mundo sombrio,  
De mãos a lavar  
Diante da intolerância dos fortes,  
Do abater da humildade,  
Do desamparo dos fracos  
E de tua perplexidade.  
Até que ponto?  
Preguntaste a cada mano,  
A cada amigo, sempre e sempre.  
Até hoje, passado quase um ano,  
Não encontramos resposta,  
Estôfo, miolo, essência,  
Para as tuas dúvidas.  
Para a tua definitiva ausência.  
De muito bom grado,  
Cada um de todos nós  
Repartiria a angústia  
Que de ti, a sós,  
Se gravou nas tuas artérias.  
Tomaria sofregamente a taça  
De teu silêncio  
De ferida e inocente caça.  
Atenderia ao pressentimento  
De teu pedido sem mágua  
De socorro, cruelmente ignorado.  
Te daria água.  
Remédio.  
Conforto.

Tocou de autoria Ide  
Leyra Perazzo  
futa pu ocasião do  
falecimento do  
Raul Avaro

12.08.71

## Réquiem

A Raul Nin Ferreira  
(in memoriam)

### I

A notícia pairou no ar  
inteiramente sem fala,  
abobada e incrédula  
no meio da sala,  
no fim da quinta-feira,  
depois de ter arrombado a porta,  
intempestiva, dilacerante,  
lacônica, fria e morta.  
Não a convidamos que sentasse  
nem a expulsamos de imediato.  
Ela tornaria a voltar,  
repisando fado e fato,  
quantas vezes nós não quiséssemos.  
Devagar, aos poucos,  
mil ideias se fizeram e se desfizeram  
nos pensamentos mais loucos.  
Milhares de teias intrincadas  
de esperança e de fantasia  
se teceram em jogos tão sutis  
que a mais vera verdade abolia.  
Todo o pranto foi contido,  
pois o amor o represara,  
até a certeza de tua morte  
irreversível, cara a cara.

### II

Ainda ouço os passos cavos  
que soam e ressoam  
nas pedras e nos mármoreos  
e que ásperos ecoam  
na cidade dos mortos.  
Arrastam o peso e o pesar  
de um mundo sombrio,  
de mãos a lavar  
diante da intolerância dos fortes,  
do abater da humildade,  
do desamparo dos fracos  
e da tua perplexidade.  
Até que ponto?  
Perguntaste a cada mano,  
a cada amigo, sempre e sempre.  
Até hoje, passado quase um ano,  
não encontramos resposta,  
estofos, miolo, essência,  
para as tuas dúvidas.  
Para a tua definitiva ausência.  
De muito bom grado,  
cada um de todos nós  
repartiria a angústia  
que de ti, a sós,  
se gravou nas tuas artérias.  
Tomaria sofregamente a taça  
de teu silêncio  
de ferida e inocente caça.  
Atenderia ao pressentimento  
de teu pedido, sem mágoa,

de socorro, cruelmente ignorado.

Te daria água.

Remédio.

Conforto.

Pousada.

Porto.

Âncora.

Agasalho.

Ouvido.

Atalho.

### III

Ainda vejo nitidamente  
os vagares e as carreiras  
da multidão que se comprime  
entre as lápides e jardineiras.

As arestas salientes  
das faces duras.

As olheiras abissais.

Os óculos e as roupas escuras.

A mais negra das tristezas.

O justiça mais violento.

A desesperança mais inútil.

E o lento alento desalento.

Eles ainda estão lá  
velando teu rosto  
de novo sem barba.

E no duro encosto  
de teu nobre repouso,  
tua cabeça de lado,  
qual eu saberei sempre,  
aponta o presente-passado  
à beira da cinza pedra.

Teus algozes sentinelam,

o Cruzeiro e as saídas.

Nas faces a alma revelam,

mapa perfeito não esconde

a culpa embuçada, o ódio nu.

São eles os espectros

e não tu.

### IV

Ainda sinto nas marcas de tuas unhas  
e nas contusões de tuas pernas

as botas e os capacetes

das debochadas casernas.

Ainda sinto o negrume e a umidade  
da prisão mais soturna.

A zombaria dos interrogatórios.

A insistência noturna

da luz cegante no olho insone.

Os porões inquisitoriais.

A ironia asséptica das enfermarias.

Os comunicados formais.

O descaso sinistro da morgue.

A indefinição autopsiada.

O chocalhar do carro mortuário.

O desespero da mulher amada.

O horror da câmara ardente.

O general medroso e confuso.

A avidez dos carrascos  
presentes até o último parafuso,

até a última oração,

até a última brisa desgarrada

da primeira rosa florida

até a última desfolhada.

## V

Recusaste morrer  
até o último minuto.  
As correntes que te prendiam  
sem pena, sem luto,  
foram de novo suspensas  
e de novo atadas  
às alças que te levaram  
por pessoas compenetradas  
de tua serenidade.  
A pá que cava a terra  
desbastou o esquiife  
que agora te encerra.  
Ninguém te soubera tão grande.  
Só quem muito te amava  
bem no fundo te sabia,  
bem no fundo se calava.  
Agora a lage inevitável  
anoitece a tarde quente.  
O cimento endurece  
nos bordos do coração da gente.  
A cal se esparge inútil  
no contrasenso da vida.  
A mão que mais tortura,  
que mais mártires lida,  
é a mesma que acaricia  
um filho (coisa estranha),  
abrigoando o monstro vil  
que corrói suas entranhas.

## VI

A casa de Santa Teresa  
se dispersou por nossas casas  
num quadro a óleo,  
numa xícara sem asa,  
num objeto de pedra-sabão,  
de metal ou de madeira,  
qualquer deles recolhido  
numa cena, numa porteira,  
nos cantos das viagens,  
nas tuas divagações,  
nos teus desenhos,  
flashes de ti, ampliações,  
pousadas ao acaso nas paredes  
alegres, claras, vadias  
ou nos móveis rústicos,  
entre os livros e as fotografias.  
Procuramos neles o toque de teus dedos  
ou teu olhar distraído  
dos profundamente atentos  
(dentro de ti saído)  
às menos brutais injustiças,  
aos mais pequenos ideais.  
Nos cômodos vazios,  
sem alma, materiais,  
a tua risada atravessa  
as mais longínquas lembranças,  
uma reverberação confusa  
de jovens, adultos, crianças,  
de intrincados episódios simples  
de uma vida inteira,  
cujo eco só percebemos  
fragmentos isolados, fração primeira,  
sem uma idéia precisa de conjunto.

Range lamuriento  
o sofá, ainda quente de teu corpo,  
num só lamento,  
como o ganir de um cão fiel  
que perde o dono;  
e exala o teu calor de amigo,  
que supera teu eterno sono,  
deixando a impressão perente  
como a força de um ciclone,  
que tivesses apenas te levantado  
para atender o telefone.

## VII

No fundo de uma gaveta,  
sem chaves, sem guardião,  
temos teu retrato guardado.  
Parte nossa, extensão,  
como as coisas de costume,  
muito pouco te fitamos,  
sem que haja esquecimento,  
mas pelo muito que lembramos,  
pois não há o que exumar de ti  
sem perdas, sem grandes danos.  
Nem hoje, nem amanhã,  
nem daqui a quatro anos.  
Não és lenda, és verdade,  
história que nunca mente.  
O que tu foste serás  
antiga ou eternamente.

*Sérgio Perazzo, 1972*

## Documentos citados

A íntegra dos documentos reunidos para a produção deste relatório está disponível de forma livre e gratuita consultando o site [www.armazemmemoria.com.br](http://www.armazemmemoria.com.br), através do Centro de Referência Virtual Brasil Nunca Mais.

Entendemos que é um direito de todos os cidadãos o livre acesso a toda a documentação já disponibilizada sobre o período da ditadura militar, e esperamos que este trabalho inspire as autoridades brasileiras, a exemplo da Biblioteca Nacional, que disponibilizou mais de 10 milhões de páginas de jornais publicados no Brasil, em sua Hemeroteca Digital, que o Arquivo Nacional venha a publicar toda a documentação reunida pela Comissão Nacional da Verdade, para acesso pela internet.

Nas próximas páginas publicamos em anexo alguns fac-símiles de documentos citados neste relatório, a saber:

### **Versão da Família**

1. Relatório de Mariana Lanari Ferreira
2. Carta Anônima ao Ministro da Justiça
3. Carta a Dom Eugênio Salles
4. Carta Anônima aos Ministros do STM
5. Audiências de oitiva das testemunhas Aquiles Ferrari, Alex Polari de Alverga, Marco Aurélio Magalhães, todas dadas na Ação Declaratória nº 241.0087/99 da 9ª Vara da Justiça Federal do Rio de Janeiro

### **Declarações do Interrogado - DOI-CODI**

1. 01/08/1971
2. 02/08/1971
3. Entre 03 a 11/08/1971

### **Relatórios das Forças de Segurança**

1. Relatório do Chefe de Buscas - produzido entre 02 a 06/08/1971
2. Relatórios produzidos para construir a versão do CIE - 18/08/1971
3. Relatório CIE - 29/09/1971

### **Documentos Probatórios**

1. Entrada no DOPS-RJ - 02/08/1971
2. Transferência para o DOI-CODI - 02/08/1971
3. Entrada no Hospital Central do Exército - 04/08/1971
4. Autorização para interrogatório - 11/08/1971
5. Relatório DOI-CODI - 11/08/1971
6. Envio de documentação ao Comissário Eduardo Rodrigues
7. Relatório Final do Inquérito de Raul Amaro - 15/09/1971
8. Apuração realizada pelo Ministério da Justiça

### **Cartas da Mãe**

1. Carta ao Coronel Homem de Carvalho - 05/08/1971
2. Carta a um General - 12/11/1971
3. Carta a um amigo de Raul Amaro - 06/01/1972
4. 15 anos de Saudades - 08/1986
5. Agradecimento à Prefeitura - 1986
6. A Cecília Coimbra - 1987

### **Raul Amaro Presente - Agora e Sempre**

1. Documentos Raul Amaro
2. Carta de Raul Amaro - 06/11/1969
3. Folder 15 anos de Saudades - 12/08/1986

**Fotos do prédio do ex-DOPS**, em diligência realizada pela Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro no dia 15/07/2013.

RELATÓRIOEngenheiro: Raul Amaro Nin Ferreira

27 anos - nascido em 02-06-1944 =. morto no Hospital Central do Exército em 12-08-1971.

1 - Raul Amaro, voltando de uma festa, dirigia-se com alguns amigos, rapazes e moças, para uma esticada num bar, quando foi interceptado por uma rádio-patrolha que dava batida na entrada do Leme. Os policiais fizeram alguma dificuldade porque tanto ele quanto o outro rapaz do carro não tinham carteira de trabalho e sua carteira de identidade era antiga. Foi explicado que eram ambos técnicos contratados pelo Ministério de Indústria e Comércio - C.D.I. - G.E.P., que não usava dar carteira de trabalho. Os policiais resolveram deixá-los passar. Seguiram para o Castelinho onde ficaram tomando chope e conversando por mais de uma hora. - Ao voltar, depois de deixar uma engenheira do mesmo grupo de trabalho em Copacabana, Raul Amaro seguiu para entregar um casal em Laranjeiras, ele também colega do MIC-CDI-GEP. Ao chegar à rua Ypiranga, a mesma rádio patrolha do Leme executava outra batida. Sem carro foi então detido para ser revistado. Argumento dos policiais: mesmo problema da carteira e o fato de passar duas vezes numa só noite pela rádio-patrolha!

Ao revistar o carro, os policiais julgaram de grande importância 2 desenhos feitos à mão e que foram chamados de mapas: o 1º ensinando a sair do apartamento do cunhado do Raul Amaro em S.Paulo e tomar mais diretamente a via Dutra. Fôra feito por seu cunhado Fernando Albino de Oliveira, advogado residente em S.Paulo, em casa de quem ele estivera dias antes passando um fim de semana. O 2º estava na bolsa da senhora do amigo que ele levava em casa nas Laranjeiras e era o roteiro do próprio apartamento - do Raul à rua Sta. Cristina nº 46 - C 01, indicando como chegar a seu apartamento para uma reunião social que ele dera aos amigos na 6ª feira.

2 - Foi detido então em seu carro na rua Ypiranga e levado ao DOPS onde ficou em interrogatórios toda a manhã de domingo. Passava de 13,00 horas quando Raul Amaro apareceu em casa de seus pais à procura de uma chave do apartamento, acompanhado da rádio-patrolha. Seus pais despediram-se dele confiantes, esperando que voltasse daí a pouco. Logo que ele saiu, no meio das conversas da família perplexa, surgiu a estória dos mapinhas que teriam ocasionado a prisão. Seus pais resolveram seguir atrás da Rádio Patrolha para discutir o ridículo da questão, mas, chegados à porta de seu apartamento, não puderam entrar. O mesmo aconteceu

a seu cunhado, Raul Figueiredo Filho, advogado, que fôra levando o carro de Raul Amaro até o apartamento, acompanhado de um policial e da rádio-patrolha. Grande número de policiais do DOPS es tiveram no apartamento, de 14,00 horas às 20,00 horas, sem ter sido permitida a entrada de nenhuma pessoa da família, nem de seu cunhado advogado. Às 20,00 horas, Raul Amaro foi levado algemado na rádio-patrolha pela turma do Sr. Mário Borges que se negou a dizer para onde seria levado, dizendo ser assunto da com petência do Exército nacional.

- 4 - Segunda-feira 02 de agosto, a família e um advogado tentaram localizá-lo inútilmente, o mesmo acontecendo nos dias subsequentes. Foi feita uma perfeita cortina - não se tinha informação de onde estava, mas tôdas as notícias diziam que estaria muito bem tratado, pois não havia mais torturas ! Por duas vêzes, foi insinuado por militares que, sendo o rapaz muito inteligente e intelectual, poderia ser o cérebro do terrorismo !
- 5 - Quinta-feira 12 de agosto - Por volta de 14,30 horas o Hospital Central do Exército procura pelo telefone os pais de Raul Amaro Sua mãe, primeira localizada, chegou ao Hospital Central do Exército, acompanhada de seu genro Dr. Raul Figueiredo Filho, por volta de 15,30 horas. Raul Amaro falecera antes das 14,00 horas. À noitinha, além da mãe e do pai, algumas pessoas da família e alguns amigos conseguiram entrar no Hospital Central do Exército. Seus pais horrorizados e descrentes da possibilidade de ser feita qualquer justiça, quiseram desistir da autópsia, mas foram informados de que o Diretor, General Rubens não liberaria o corpo sem ela. Entre 21,00 horas e 22,00 horas, chegou ao HCE o legista Janini. Estando presente com a família, o tio-avô de Raul Amaro, Professor Manoel Ferreira, médico de renome internacional, da Organização Mundial de Saúde e que também possui diploma de médico-legista, fêz êle questão de assistir à autópsia. A porta da sala lhe foi fechada inesperadamente pelo próprio médico residente do H.C.E., enquanto se dirigiam, conversando, para a mesma. Somente lhe foi permitida a entrada cerca de 2 horas depois. Ficou verificado que Raul Amaro tinha sido fortemente seviciado, pois, após uma semana de tratamento, (o Diretor General Rubens nos disse que Raul Amaro deu entrada no H.C.E. na quarta-feira, 04 de agosto, sem nome e sem informação alguma sobre o que lhe tinha acontecido) as coxas e pernas estavam cheias de equimoses, sendo que as coxas eram um hematoma por inteiro, - tanto na parte externa quanto na interna. Diz o Professor Manoel Ferreira que o escrivão leu na frente dêle o laudo da necrópsia com a descrição das sevícias. Sobre a "causa-mortis", disse o professor que, embora apresentasse sintomas de edema de pulmão,

nao podia precisar exatamente o que causou o edema, ja que nao teve acesso à papeleta hospitalar. O corpo só foi liberado às 4,00 horas da madrugada.

- 6 - Quem o matou ? Sabemos que foi prêso íntegro, não sofria lesão alguma, era um belo rapaz de 1m e 92 cm de altura, perfeitamente sadio.
- Domingo 12 de Agosto, 20,00 horas levado pela turma de Mário - Borges que disse ser da responsabilidade do Exército Nacional.
  - Segunda-feira, 02 de agosto às 18,00 horas - transferido para a PE.
  - Quarta-feira, 04 de agosto - transferido para o Hospital Central do Exército.
  - Quinta-feira, 12 de agosto - morre antes das 14,00 horas no Hospital Central do Exército.

#### VISITA AO HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

Na terça-feira seguinte, 17 de agosto, sua mãe voltou ao H.C.E. para tentar saber como fôra tratado seu filho. Foi muito bem recebida pelo Diretor General Rubens que lhe deu alguns detalhes e mostrou-se muito interessado, assim como o general diretor <sup>alterar</sup> (creio que General Galena) ~~que~~ que o visitava, em saber qual o parentesco entre Raul Amaro e o professor Manoel Ferreira a quem elogiaram e disseram que eram colegas na Academia de Medicina Militar. Foi lhe permitido também conversar com um enfermeiro de nome Pedrohito que tratara do filho, mas não conseguiu estar com outro enfermeiro, Miguel, com quem segundo informações colhidas por parentes no dia da morte, Raul Amaro gostava de conversar - (sem nome nem informação do que lhe acontecera).

INFORMAÇÕES COLHIDAS - Raul Amaro, dera entrada no H.C.E. com pressão 10 e 6 - passando nos dias subsequentes a 11 ou 11 1/2 - Foram lhe tiradas radiografias e feito exame de sangue pelo qual estava com 4 milhões e 500 de hematias e glóbulos brancos normais. Tinha vômitos que não permitiam alimentar-se direito. Foi lhe aplicado sôro, antibiótico e anti-inflamatórios. O médico que atendeu era gastro-enterologista. Não foi visto por cardiologista porque julgaram desnecessário. Parecia melhor, quando 2 dias antes de piorar, vomitou biles por 2 dias. Na quarta-feira, dia 11, Raul que não podia andar, conforme informação do enfermeiro, foi levado por êle, amparado, ao banheiro pela manhã e, ao voltar, começou com uma tosse suspeita. Diz o Diretor General Rubens que achou a tosse sintoma cardíaco. Segundo o enfermeiro, foi feito nôvo exame de sangue -

que acusou queda brutal das hematias para 2 milhões e oitocentos e subida violenta dos glóbulos brancos. Voltaram a aplicar sôro e deram-lhe uma transfusão de sangue. Diz o general que saiu mais tarde êste dia do H.C.E. e deixou recomendação ao médico de plantão para prestar assistência. Disse também que chamou um cardiologista e que chegou mais cedo ao H.C.E. na 5ª feira pela manhã porque estava preocupado. Segundo declaração, tanto do General Rubens quanto do enfermeiro, ao entrarem pela manhã na enfermaria, ouviram um ruído de dispnéa e foram logo ver o Raul que disse ao enfermeiro: - "Tire-me dêste horror, Pedro!" - Foi levantada a cama e colocado oxigênio. Não houve portanto assistência alguma à noite - (Foi informado que o H.C.E. tem 1.200 leitos e à noite fica um único médico de plantão!). Segundo as informações do General Diretor e do enfermeiro, Raul Amaro permaneceu lúcido e faleceu pouco antes das 14,00 horas quando - este tentava lhe dar uma colher da chá. Era quinta feira, 12 de agosto.

OBSERVAÇÃO: Tanto no dia da morte quanto no dia da visita, o Diretor do H.C.E., General Rubens, mostrou-se preocupado em fazer sentir que êle não tinha responsabilidade alguma pela morte, que procurara fazer o melhor, que apenas cumpria ordens ao receber internados sem nome e sem indicações do que ocorrera e - disse várias vezes que tôda a documentação fôra requisitada pelo Comando do 1º Exército, desculpando-se por não ter o que mostrar por - que apenas cumpria ordens, etc.

. - . - . - .

- I N F O R M A C Õ E S -

- 1 - Depois da morte de Raul Amaro Nin Ferreira e dada a nota infamante de "O Globo" em sua edição de 27/8, a família procurou investigar de tôdas as maneiras e as informações são tôdas unânimes - não militava em grupo algum de subversão. Muito inteligente, idealista e estudioso dos problemas econômicos, preocupava-se com as injustiças e distorsões, não acreditando porém em solução violenta - quando estudante, participou de grupos Democracia Cristã. Com esta linha, participou em 1964 da representação brasileira em um Congresso no Perú; em 1966, como convidado (com outros estudantes) do Departamento de Estado Americano, através da Embaixada Americana no Rio, ao Congresso da Universidade de Notre Dame, U.S. A.
- 2 - Depois de formado em Engenharia pela P.U.C. em 1967, trabalhou nos Estaleiros EMAQ na Praia da Rosa na Ilha do Governador, onde era muito considerado. Interessando-se por problemas econômicos, aspirou obter Bolsas de Estudo de Economia no estrangeiro. Como lhe informaram de que, no momento, tais bolsas eram reservadas para a área governamental, candidatou-se a trabalhar no IPEA, órgão do Ministério do Planejamento. Quando em janeiro deste ano, foi lhe comunicado de que o SNI o aprovara e de que sua contratação de veria começar em meados do mesmo mês, foi insistentemente requisitado pelo economista Artur Candal, assistente do Ministro Pratini de Moraes do Ministério da Indústria e Comércio que, de acôrdo com o IPEA, levou Raul Amaro a integrar o GEP do Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI) do Ministério da Indústria e Comércio. Artur Candal telefonara ao Raul e lhe dissera: "Fui ao IPEA e peguei os melhores currículos e você já está nomeado para o CDI, como técnico contratado, para ver se conseguimos dinamizar o ve lho Ministério." Isto foi feito à revelia do Raul que iniciou então seu trabalho no CDI-GEP a 18 de janeiro.
- 3 - A Embaixada da Holanda concedeu ao Raul Amaro uma bolsa de estudos para o "Curso de Programação para o Desenvolvimento Industrial", de 5 meses a começar em novembro deste ano em Haia.
- 4 - Raul Amaro estava cheio de projetos de vida e, no momento, interessado também em arte, tendo já combinada sua participação num curso de Desenho Artístico para começar em agosto.
- 5 - Seu apartamento à rua Sta. Cristina 46, cobertura, era freqüenta do por tôda a família - não era um "aparelho" como disse a nota

de "O Globo", mas um apartamento de rapaz que se preparava para casar, arrumado com todo capricho.

Não é verdade que houvesse alguma estação transmissora ou receptora instalada. O apartamento dava para um terraço de uso do morador, mas ao qual tinha acesso o zelador do edifício para atingir a caixa d'água <sup>em qualquer hora</sup> e as antenas de televisão dos demais andares. Aliás, é bem possível que os inteligentes policiais tenham julgado que estas antenas fôsem de estação transmissora. Não seria preciso dizer que qualquer estação clandestina seria logo detectada por qualquer serviço de radiogoniometria. ~~Se necessário pode-se arranjar um técnico que testemunhe isto por escrito, pois é elementar.~~

- 5 - O apartamento sofreu, dias antes da prisão do Raul, um assalto - bastante estranho: durante o dia, enquanto êle estava no serviço e em dia que a empregada não trabalhava, foi arrombada a porta da sala do apartamento dando para o mesmo terraço. Foram roubados somente um gravador, 2 fitas, aliás com música gravada, uma vitrolinha portátil e um casaco usado de camurça.



Excelentíssimo Senhor Professor ALFREDO BUZAI, Ministro da Justiça.

Levo ao conhecimento de V. Exa. os seguintes acontecimentos:

- RAUL AMARO NIM FERREIRA, filho de Rodrigo Joaquim Nim Ferreira e Mariana Lamari, neto de Amaro Lamari e sobrinho de Amaro Lamari Junior (USIMINAS e Açor Lamari), engenheiro formado pela PUC, foi prêso no dia 1º de agosto último;
- o Dr. Raul em companhia de um casal e de um amigo procediam de um bar no Leme, quando tiveram o carro detido à altura da Av. Princesa Isabel;
- pediram os documentos e, após vistoria, deixaram-no prosseguir;
- foram novamente abordados em Laranjeiras por agentes policiais, que não/gostaram dos documentos apresentados, notadamente a carteira do CREA do Dr. Raul por estar velha;
- carro e passageiros foram, então, conduzidos a uma Delegacia e, posteriormente, ao DOPS - fatos ocorridos entre 1 e 3 horas da madrugada do mesmo dia 1º de agosto;
- do DOPS, o Dr. Raul foi levado à casa dos pais, ao meio-dia;
- chegou algemado;
- com o objetivo de spanhar a chave do apartamento em que residia em Santa Tereza;
- os pais seguiram o Dr. Raul, até seu apartamento;
- observaram que os agentes da DOPS vasculharam o apartamento do filho;
- em seguida, levaram Dr. Raul para lugar ignorado, pois não lhes permitiram acompanhar o filho;
- já era então a tardinha do dia 1º de agosto, domingo;
- desde esse fim de tarde, os pais do Dr. Raul nada mais souberam ao certo sobre o filho ou seu paradeiro;
- tiveram, entretanto, notícias que o filho fora para o DOPS e depois ao CODI e que, mais ou menos, na 3a. feira (dia 3 de agosto) aparecerá no Hospital do Exército;

SECRETO

SECRETO

-2- (21)

- a Família não teve mais notícias até que, no dia 12 de agosto, após uma discussão entre o Diretor do Hospital e o Encarregado do CODI (o Diretor do Hospital não queria arcar com a responsabilidade do fato), comunicaram aos pais que providenciassem a retirada do cadaver do Dr. Raul;

SECRETO  
 DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES  
 11/11/64

- não foi permitido ao médico da Família que procedesse a necropsia;

- apresentaram como "causa mortis" edema pulmonar;

- a Família verificou pequenos hematomas no cadaver, do queixo para baixo, como resultado de pequenos choques elétricos;

- pareceu existir ainda fraturas nos dedos das mãos, ter tido hemorragias e ter tomado transfusão e soro;

- o Globo e o Correio da Manhã se negaram a noticiar o entêrrio;

- o Jornal do Brasil publicou, depois de muitos pedidos à Sra. do Nascimento Brito;

- ao entêrrio compareceram o Cardeal Sales, o Abade de São Bento, o Reitor da PUC, vários monges e cerca de 1.000 pessoas.

#### ADENDUM

1) Dois dias após a prisão dos três, o casal foi solto. O casal chegou a ver, de longe, o Dr. Raul vestido de macacão e muito deprimido.

2) Neste ínterim, a Família moveu céus e terras em favor do filho. Sempre lhe respondiam que estava bem tratado, mas que, sendo muito inteligente, precisavam de mais tempo (certamente para interrogá-lo), porém em breve seria solto.

3) O Dr. Raul, que tinha mais ou menos vinte e cinco anos, era católico e homem pacato.

4) Há três meses trabalhava no Conselho de Desenvolvimento Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio, tendo seu nome passado, livremente, pelas exigências do SNI. O Ministro Pratini de Moraes e o Chefe do Gabinete estão profundamente interessados na apuração do caso.

5) O Dr. Raul acabara de ser contemplado com uma bolsa-estudos para a Holanda (ou para a Inglaterra).

SECRETO

-3-

(22)

CONCLUSÃO**SECRETO**

O escândalo já espocou em dimensões nacionais e com farta exploração internacional, por se tratar de importante e rica família de industriais, perfeitamente consoante com a Revolução.

Acreditando no elevado espírito de humanidade com que V. Exa. tem marcado sua atuação à frente da Pasta da Justiça, espero que a verdade seja apurada e os culpados castigados.



12

M. J. FERREIRA

RUA SAINT-NONAN, 382  
RIO DE JANEIRO - BRASIL

TEL 27-8770

Dom Eugênio Salles.

Meus respeitosa cumprimentos.

Sou filho do Rodrigo Nin Ferreira e venho pela presente informá-lo sobre os aspectos médicos da autópsia a que assisti de mãe quando ocorrido neto Raul Amaro!

Devo também declarar, para maior validade do meu relato, que sou médico e físico legista diplomado em 1919. Embora não tenha atuado profissionalmente na Medicina Privada.

Quando depois de algum esforço, fui admitido a presenciar a autópsia, a caixa torácica e a cavidade abdominal já haviam sido abertas, embora os órgãos ainda se encontrassem em seus locais próprios, não sendo, porém, possível observar qualquer artifício de troca de vísceras.

O legista Dr. Giardini (não sei se é este a pessoa do nome... mas pouco importa) iniciou o exame da cavidade torácica e do conteúdo (cordeão, cordão, pulmões,

13

M. J. FERREIRA

2

RUA SAINT-ROMAN, 302  
RIO DE JANEIRO - BRASIL

TEL. 7-0770

Tendo-me sido possível constatar a integridade dos órgãos bem como da parte óssea e do revestimento dos ossos sabendo, que se afereceram foram íntegros e normais.

Para não esquecer a descrição, como afirmo que os órgãos principais, fígado, baço, rins e pâncreas, digestivos foram obtidos e se apresentavam íntegros e normais. Desses órgãos: a os crânio e vasos (carótida e coronária) apresentavam placas de ater esclerose em grau mínimo e que em nada poderiam ter consequências para a "causa mortis". O pulmão, grosso lúmen e traqueia, demonstravam — especialmente a nível os pulmões evidência de "edema agudo" que sem dúvida foi a "causa mortis". Completando o exame cadavérico foram constatados extensos ossos de esquival, abrangendo a quase totalidade de dois faces internos e externos de também os costos especialmente a região da em que a costela esquiva se apresentava como a de uma costela normal. Os pulmões eram normais de tamanho.

14

M. J. FERREIRA

3

RUA SAINT-ROMAN, 302  
RIO DE JANEIRO - BRASIL

TEL. 27-6770

muito marcados por múltiplas opiniões que pela sua extensão e múltiplas localizações não me deixaram a menor dúvida de que tinham sido consequências de lesões e paradas propositadamente produzidas.

As duas falas verticais do lado direito apresentavam fraturas de suas pontas, que devem ter ocorrido após a morte, pois a pele e o tecido celular subcutâneo não apresentavam indícios de violação ainda em vida. Do exposto não tenho dúvida em concluir que a causa morte foi decubite de um edema agudo do pulmão cuja causa determinante não tenho como concluir e que o corpo foi submerso na violências cuja relação com o edema agudo não me é lícito estabelecer porque também não tive acesso a papéis de tratamento e diagnóstico cujos elementos talvez pudessem trazer algum esclarecimento.

(15)

M. J. FERREIRA

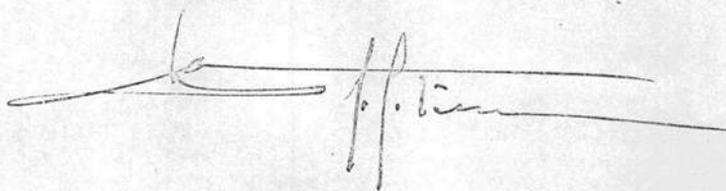
4

RUA SAINT-ROMAN, 302  
RIO DE JANEIRO - BRASIL

TEL. 27-8170

Do tenor dos dados autorizados a V. Exa. manifestei  
- a que faça desta declaração qualquer  
uso que julgar conveniente.

Rio 17 Agosto 1971

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'M. J. Ferreira', is written over a horizontal line.

Carta de Manoel J. Ferreira à Dom Eugênio Salles (16/08/1971):

Dom Eugênio Salles.

Meus respeitosos cumprimentos.

Sou tio do Rodrigo Nin Ferreira e venho pela presente informá-lo sobre os aspectos médicos da autópsia a que assisti do meu querido sobrinho-neto Raul Amaro. Devo também declarar, para maior validade do meu relato, que sou médico e perito legista diplomado em 1919 embora me tenha consagrado profissionalmente na Medicina Preventiva.

Quando depois de algum esforço, fui admitido a presenciar a autópsia, a caixa torácica e a cavidade abdominal já haviam sido abertas, embora os órgãos ainda se encontrassem em seus locais próprios, não sendo, pois, possível admitir qualquer artifício de troca de vísceras.

O legista D’Gianini (não sei é esta a grafia do nome... mas pouco importa) iniciou o exame da cavidade craniana e do seu conteúdo (cérebro, cerebelo, bulbo, tendo-me sido possível constatar a integridade dos órgãos bem como da parte óssea e do revestimento do couro cabeludo que se apresentaram íntegros e normaes.

Para não alongar a descrição, posso afirmar que os órgãos principais, fígado, baço, rins, aparelho digestivo foram abertos e se apresentavam íntegros e normais. Duas exepções: a do coração e vasos (aorta e coronárias) apresentavam placas de aterosclerose em grau mínimo e que em nada poderiam ter concorrido para a “causa mortis”. O pulmão, grossos [ilegível] e traquea, demonstravam – especialmente ambos os pulmões evidência de “edema agudo” que sem duvida foi a “causa mortis”. Completando o exame cadavérico foram constatadas extensas áreas de equimose, abrangendo a quase totalidade das faces internas e externas de ambas as coxas especialmente a esquerda em que a vasta equimose se apresentava como a de um ematoma.

As pernas eram também abundantemente marcadas por múltiplas equimoses que pela sua extensão e múltiplas localizações não me deixaram a menor duvida de que tinham sido consequência de sevícias e pancadas propositadamente produzidas.

As duas falsas costelas do lado direito apresentavam fraturas de suas pontas, que devem ter ocorrido após a morte, pois a pele e o tecido celular subcutâneo não apresentavam indício de violência ainda em vida. De exposto não tenho duvida em concluir que a causa mortis foi decorrente de um edema agudo do pulmão cuja causa determinante não tenho meios de concluir e que o corpo foi submetido a violências cuja relação com o edema agudo não me é lícito estabelecer porque também tive acesso a papeleta de tratamento e diagnóstico cujos elementos talvez pudessem prestar algum esclarecimento.

Ao terminar desejo autorizar a V. Eminencia a que faça desta declaração qualquer uso que julgue conveniente.

*Rio 17 Agosto 1971*

## A T E N Ç Ã O:

O original deste documento (com 03 folhas) foi apreendido parcialmente ilegível para microfilmagem, não sendo possível sua leitura completa no original nem na microficha.

RAUL AMARO LAYANI NIN FERREIRA

- 1) Preso no dia 1º de agosto pelo policial Mario Borges, do BOPE da Guanabara, à noite, saindo de uma festa, numa destas batidas rotineiras da polícia que acontecem frequentemente, em vários pontos da cidade. Circulou no carro da polícia da hora em que foi preso até a manhã do dia seguinte quando o levaram à casa dos pais na Rua Mary Pessoa para apertar a chave do seu apartamento situado em Santa Teresa. Os pais surpreendidos com o fato, acompanharam o carro da polícia até o apartamento do filho, onde a devassa durou mais ou menos 6 horas, tendo ele subido só com os policiais, não sendo permitido o acesso dos pais. De lá ele saiu algemado, retirando os policiais embrulho grande com papéis.
- 2) No dia 2 de agosto, às 7 horas da noite, foi transferido para a PE - CODE.
- 3) No mesmo dia 2 de agosto, à tarde, a mãe de Raul havia falado com o Coronel Homem de Carvalho, na PE, que lhe disse que Raul lá não se encontrava nas que se lá chegasse seria bem tratado.
- 4) No dia seguinte a mãe foi levar roupas. O coronel não a recebeu e se negaram a receber os objetos levados sob o pretexto de que o nome de Raul não figurava na lista dos presos.
- 5) No dia 4 de agosto, ao que parece, ele deu entrada no H.C.E., com completo desconhecimento da família. Neste período, infrutiferamente, os pais e diversos amigos tentaram localizá-lo.

- 3
- 2:
- 6) No dia 12, 1.ª feira, telefonaram duas vezes seguidas para o domicílio dos pais, às 14:00 e às 14:30 hs. Como estavam fora no momento, a pessoa falou com uma das irmãs de Raul e às instâncias dela se identificou como sendo o Capitão Moraes do HCE e deixou recado para que os pais fossem urgentemente ao HCE. Ao chegar em casa, a mãe de Raul para lá se dirigiu acompanhada do genro, Dr. Raul Figueiredo, advogado, funcionário da Schering e Oficial do C.P.O.R.
  - 7) Lá chegando, enquanto aguardavam notícias, o Dr. Figueiredo foi chamado de parte para lhe ser comunicada a morte de Raul.
  - 8) Dr. Figueiredo diz que lá estavam presentes uns seis médicos que pareciam altamente consternados. A um deles ele disse: "Em que país estamos !" Ao que um deles respondeu: "É, meu filho, em que país estamos !"
  - ~~9)~~ Inútil seria dizer o estado em que ficou a mãe, abraçada ao cadáver do filho.
  - 10) O Comandante do HCE deu ordens para que a autópsia aguardasse 7 horas.
  - 11) Compareceu ao hospital o Dr. Manuel Ferreira, médico sanitarista e legista e tio de Raul, a quem não deram acesso ao início da autópsia.
  - 12) Duas horas depois, ao darem entrada ao Dr. Manuel Ferreira à sala de autópsia, os médicos o fizeram constatar um edema agudo de pulmão. Como o Dr. Ferreira perguntasse se no laudo havia menção a grandes emozes nas coxas e nas pernas, foi-lhe mostrado que sim.

3:

- 13) A morte ocorreu às 13:50 de quinta, 12 de agosto, no pavilhão de presos políticos.
- 14) Uma das tias do Raul, muito amiga da Sra. Leda Nascimento Brito, esposa do diretor do Jornal do Brasil, foi procurá-la e soube por ela que o jornal tinha tido ordens para não mencionar o ocorrido.
- 15) Amaro Ianari Filho, Presidente da Usiminas e tio do Raul, relatou o fato ao Ministro da Indústria e Comércio por ser Raul funcionário desse Ministério e membro da Comissão de Desenvolvimento Industrial, tendo sido seu nome aprovado recentemente pelo S.N.I.
- 16) Raul Nin Ferreira morreu aos 27 anos de idade e era um dos engenheiros mais brilhantes de sua turma. Estava prestes a partir para a Holanda como bolsista. Seus estudos foram feitos no Colégio São Bento e na Pontifícia Universidade Católica.

P. J. -- JUSTIÇA FEDERAL -- SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ASSENTADA

Aos 02 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, nesta Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Sala de Audiências deste Juízo, onde se encontrava o MM. Juiz Federal da Nona Vara, Dr. SILVÉRIO LUIZ NERY CABRAL presente o Dr. Judá Jessé de Bragança Soares Procurador da República, comigo, Diretor da Secretaria, abaixo assinado e declarado, às 14,00 horas, conforme prévia designação, o Oficial de Justiça Maria Conceição Oliveira Marinho servindo de Porteiro dos Auditórios, por determinação do MM. Juiz abriu a audiência de Instrução e Julgamento referente a ação Declaratória sob o n.º 2410087 em que são partes MARIANA LANARI FERREIRA (Autora) X UNIÃO FEDERAL (RÉ).

Apreoadas as partes compareceram: o Dr. Procurador da República, Dr. Judá Jessé de Bragança Soares; os advogados / da Autora, Dr. Sérgio Bermudes, Dr. Ivan Ferreira, Estagiários Gustavo Martins de Almeida, Gaspar Silveira Martins. Leão; o perito Dr. Heitor Gomes Leite; o assistente técnico da Autora, Dr. Celso Cezar Papaleo; o assistente técnico da RÉ, Dr. Rubens Pedro Macuco Janini. Aberta a audiência, pelo Dr. Juiz foi dito que passava a ouvir os esclarecimentos prestados pelo Dr. perito do Juízo: 1º Quesito: Como se lê nos autos, o morto tentou fugir quando foi conduzido ao seu apartamento e obstado por inúmeros agentes / da lei, reagindo a prisão, havendo uma luta desigual, me parecendo difícil dizer se houve espancamento, na verdadeira expressão da palavra; que essa luta, entretanto, foi de diversas pessoas contra uma pessoa sem hábito desse tipo de luta; 2º Quesito: Sim, sem dúvida; 3º Quesito: Claro que sim. É idônea; 4º Quesito: Eram vários os agressores; assim, as lesões profundas poderiam ter ocorrido nessa luta; 5º Quesito: Sim; 6º Quesito: É, a meu ver, um assunto discutível tecnicamente e conforme constatarei vendo /

o laudo de autópsia; 7º Quesito: Claramente que sim. Na da mais lhe foi perguntado. Nada mais havendo, mandou/ o MM. que se encerrasse o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, *[assinatura]*, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, *[assinatura]*, Diretor da Secretaria, subscrevo.

*[Assinatura manuscrita]*  
*[Assinatura manuscrita]*  
*[Assinatura manuscrita]*  
*[Assinatura manuscrita]*  
*[Assinatura manuscrita]*

A seguir, pelo Dr. Juiz foi dito que passava a ouvir os esclarecimentos prestados pelo assistente técnico indicado / pela autora, Dr. Cezar, digo, Celso Cezar Papaleo, já qualificado anteriormente. 1º Quesito: Indiscutível espancamento, sem nenhuma dúvida, mesmo porque as equimoses de .. qualquer outra causa não tem a configuração topográfica exibidamente registrada no caso; 2º Quesito: Não se pode aceitar, de modo algum, que uma simples luta pudesse produzir tais e tão numerosos traumatismos; 3º Quesito: a resposta de Simonin é rigorosamente verdadeira; não é, entretanto, original, pois a emitiriam todos os grandes tratadistas de Medicina Legal do mundo; 4º Quesito: Evidentemente que seria muito mais elucidativo, além de objetivamente procedente em termos rigorosamente periciais aceitar que / as lutas comumente não produzem tais lesões, que se verificam, pelo contrário, nos grandes espancamentos; 5º Quesito: Sem a mínima dúvida, pois somente graves agressões podem.. produzir tantas e tão difusas equimoses; 6º Quesito: É, sem dúvida, a lição dos grandes neurologistas de renome universal admitir que a causa mais frequente dos edemas cerebrais, é precisamente o traumatismo crânio-encefálico; 7º Quesito: Com absoluta certeza, seria perfeitamente possível que as agressões fossem feitas com esse objeto.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL -- SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Fl. 2

213  
ca

dade etiopatogênica na produção do enfarto do miocárdio con-  
signado no auto de necrópsia de Raul Amaro Nin Ferreira. Nada  
mais lhe foi perguntado. Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz  
que se encerrasse o presente que, depois de lido e achado con-  
forme, vai devidamente assinado. Eu, *[assinatura]*, Auxiliar Judiciá-  
rio, datilografei. E eu, *[assinatura]*, Diretor da Secretaria, subs-  
crevo.

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

A seguir, pelo Dr. Juiz foi dito que passava a ouvir os esclare-  
cimentos prestados pelo assistente técnico da União, Dr. Ru-  
bens Pedro Macuco Janini, já qualificado anteriormente: 1º Que-  
sito: Que Raul resistiu a prisão, e que os policiais eram em  
número muito superior e entraram em luta com o mesmo; que os  
policiais na luta contra Raul utilizaram-se de chup, digo, chu-  
tes, pontapês, joelhadas, e que isto pode ter determinado as  
lesões e equimoses; 2º Quesito: que a resposta dada ao 1º Que-  
sito, responde a este 2º Quesito; 3º Quesito: que levando-se  
em consideração a dinâmica do fato, digo, as possíveis dinâmi-  
cas do fato, nada há de suspeitar da palavra de Simonen; 4º  
Quesito: que desde que existam, digo, exista um histórico de  
que houve luta, com socos, pontapês, empurrões, joelhadas, as  
lesões decorrentes traduzem uma intensidade mais acentuada do  
traumatismo local; 5º Quesito: que a pergunta formulada nes-  
te quesito, foi respondida nas 1º e 4º respostas. 6º Quesito :  
O edema cerebral encontrado era de pequeno vulto e não guardan  
do relação com os tipos de edemas normais com quadro grave, com  
patível com traumatismo. Nad, digo, 7º Quesito: Em resposta a  
este quesito, consta que o enfarto do miocárdio decorreu na al-  
tura do 12º dia após a detenção e prisão e agressões sofridas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL — SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

214  
u  
Fl. 3

pela vítima, não guarda relação direta com as lesões decorren-  
tes da agressão física e, sim, estariam ligadas a condições /  
de ordem emocional, como stress, ansid, digo, ansiedade, te-  
mor, medo, angústia. Nos resultados de exames esto, digo, is-  
topatológico não se tem referência a uma necrose tubular agu-  
da que estaria ligada diretamente ao trauma e que poderia de-  
sencadear um quadro hipertensivo. Nada mais lhe foi pergunta-  
do. Nada mais havendo, mandou o MM. que se encerrasse o pre-  
sente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente  
assinado. Eu, *[assinatura]*, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu,  
*[assinatura]*, Diretor da Secretaria, subscrevo.

Prosseguindo a instrução, pelo Dr. Juiz foi dito que passava a  
inquirir as testemunhas arroladas pela Autora, cujos depoimen-  
tos vão a seguir:

1a. TESTEMUNHA: ALEX POLARIDE A, digo, POLARI DE ALVERGA, bra-  
sileiro, desquitado, escritor, residente na Estrada Maringã ,  
s/Nº, Visconde de Mauá - EJ. Testemunha compromissada na for-  
ma da lei. Aos costumes disse nada. Que estava preso no DOPS /  
quando da prisão de Raul Amaro; que viu quando o mesmo chegou,  
conduzido por policiais da Secretaria de Segurança; que era um  
fim de semana e que Raul chegou bastante espancado e amedronta-  
do, mas que andava e falava; que no dia seguinte da prisão ,  
Raul foi retirado do xadrez do DEP, digo, DOPS e levado por po-  
liciais da PE; que no contato que manteve com Raul, no DOPS ,  
o mesmo pediu-lhe que se possível comunicasse a sua família o  
que estava acontecendo. Dada a palavra ao Dr. advogado da Auto-  
ra, às suas perguntas, respondeu o inquirido: que esteve preso  
no DOPS de junho de 1971 a maio de 1972, com exceção de setem-  
bro e outubro de 1971, quando foi sequestrado e levado para a  
PE; que o contato mantido pelo depoente com a vítima foi na ma-  
drugada em que a mesma vítima chegou presa ao DOPS; que supõe



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL — SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Fl. 4

que Raul tenha sido preso e levado para o DOPS no final de julho ou princípio de agosto de 1971; que quando foi levado do DOPS para a PE foi submetido a tortura eletrônica, que consistia em ficar trancado numa cela sem receber alimentação, nem água, ouvindo ruídos de alta frequência e sendo interrogado por vários dias seguidos; Dada a palavra ao Dr. Procurador da República, por ele foi perguntado. Que a testemunha conheceu Raul no xadrez do DOPS, nessa ocasião em que o mesmo foi preso e ali recolhido; que sabe que Raul foi levado pela Polícia do Exército f, digo, porque viu a escolta que o levou; que Raul .. chegou no DOPS de madrugada e foi levado pela PE no dia seguinte; que Raul disse ao depoente que tinha sido preso no carro, numa blitz realizada pela Polícia, e que teria sido encontrado em seu poder um papel que deu origem a sua prisão; que não sabe esclarecer que papel seria esse apreendido com Raul. Nada mais lhe foi perguntado. Nada mais havendo, mandou o MM. encerrar o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, *[assinatura]*, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, *[assinatura]*, Diretor da Secretaria, subscrevo.

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*

2a. TESTEMUNHA. MARCO AURÉLIO MAGALHÃES, brasileiro, casado, comerciante, residente à Estrada do Cassiano, 1099 - Mendes - RJ. Testemunha compromissada na forma da lei. Aos costumes disse nada. Inquirida pelo Dr. Juiz, respondeu: que na época em que ocorreu a prisão de Raul, o depoente servia, como soldado, no 1º Batalhão de Polícia do Exército; que no 1º Batalhão de Polícia do Exército trabalhava na guarda do presídio; que estava numa escla em que passava 24 horas de serviço por uma .. folga de 72 horas; que quando retornava de uma dessas folgas, encontrou Raul na prisão e teve instruções para levar ao mesmo material de higiene para que o mesmo se barbeasse e se preparasse para ser fotografado e qualificado: que quando levou Raul para fazer a higiene, teve oportunidade de falar com o mesmo, que se mostrava muito amedrontado e não sabia, digo, sabia onde estava; que Raul fez a higiene no térreo do quatel.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL — SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Fl. 5

016  
/cc/

digo, quartel; que, a seguir, Raul foi conduzido ao segundo andar, para ser submetido a interrogatório; que só viu Raul ap, digo, na parte da tarde, ou seja, às 14 horas, tendo encontrado o mesmo despido, com capuz e evidentes sinais de ter sido espancado; que Raul passou este dia, praticamente, respondendo a "interrogatório"; que o "interrogatório" de Raul / prossegiu, até a parte da not, digo, noite, quando o mesmo foi conduzido para o HCE. Dada a Palavra ao Dr. advogado da Autora, às suas perguntas, respondeu o depoente: que viu pessoalmente, Raul caído e espancado, na sala de interrogatório; que a testemunha viu os hematomas no corpo de Raul; que Raul foi interrogado por uma, digo, um Capitão do DOI-CODI e um .. Sargento da unidade; que o sargento era um atleta; que ouviu quando um dos membros da equipe de interrogatório disse para o outro que Raul tinha em seu corpo mais hematoma do que outra coisa; que assistiu quando um dos interrogadores chutou a perna de Raul quando o mesmo estava caído no chão; que Raul.. foi espancado na parte genital e na barriga e que o depoente assistiu a esse espancamento; que a última vez que viu Raul o mesmo estava despido, deitado no chão, coberto com uma manta de lã e estava sendo examinado por um oficial médico, digo, médico da unidade, que recomendava fosse Raul removido para o HCE; que a impressão que teve é que Raul estava desmaiado, sem sentidos; que os interrogadores utilizavam um magneto, para produzir choque elétrico nas pessoas que estavam sendo .. submetidas a "interrogatório"; que os interrogadores utilizavam, também, um cassetete de madeira, usado pela PE; que nunca ouviu dizer que os presos tivessem a ousadia de resistirem fisicamente aos interrogadores; que acredita que a presença de soldados na porta da sala em que se realizavam as "sessões" de interrogatório, era para que os mesmos soldados fossem chamados para socorrer os interrogadores, num caso de rebeldia ou de reação dos presos. Dada a palavra ao Dr. Procurador da República, por ele nada foi perguntado. Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz encerrar o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, *[assinatura]*, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, *[assinatura]*, Diretor da Secretaria, subscrevo.

*[Assinaturas manuscritas]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL — SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Fl. 6.

3a. TESTEMUNHA: AQUILES FERRARI, brasileiro, solteiro, técnico de administração, residente na rua Dias Ferreira, nº 135 - Apt 402 - Leblon - RJ. Testemunha compromissada na forma da lei. Aos costumes disse nada. Inquirida, respondeu: que conheceu Raul Amaro no DOPS, quando o mesmo ali chegou preso, isto por que o depoente também estava preso naquela ocasião; que Raul chegou ao DOPS andando normalmente. Dada a palavra ao Dr. advogado da Autora, por ele foi perguntado: que a testemunha es teve presa do DOPS de 25 de julho a 27 de agosto do ano de 1971; que os presos políticos no DOPS tinham uma certa liberdade de movimento, isto porque as celas todas localizadas no 4º andar tinham suas portas abertas e os po, digo, presos podiam se locomover, jogar cartas, etc.; que os presos políticos procuravam se solidarizar com os novos presos que ali chegavam, oferecendo-lhes conforto moral, café, refeições que era possível mandar buscar fora, além de leitura e outras coisas desse gênero; que RAUL saiu do DOPS andando com seus próprios pés; que Raul ao sair do DOPS se despediu dos outros .. presos, estando perfeitamente lúcido; que na época da prisão de Raul, estava preso no DOPS, também, Alex Polari de Alverga. Dada a palavra ao Dr. Procurador da República, por ele nada.. foi perguntado. Pelo Dr. advogado da Autora foi pedida a dispensa das testemunhas Guilherme Achilles de Faria Melo e Sonia Nercesian, o que foi deferido. Nada mais havendo mandou o MM Juiz que se encerrasse o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Auxiliar / digo, determinou o Dr. Juiz que os autos fossem com vista às partes para apresentação de Alegações Finais, por escrito, dentro do prazo consecutivo de 10 dias, após o que fossem-lhe os autos conclusos para sentença. Nada mais havendo, mandou o MM. Juiz que se encerrasse o presente que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, \_\_\_\_\_, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, \_\_\_\_\_, Diretor da Secretaria, subscrevo.

*[Assinatura]*

Aquiles Ferrari

João

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL — SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

254  
/ 64

Processo nº 2410087/79 - Declaratória - Classe 05088

Autora : MARIANA LANARI FERREIRA

R é : UNIÃO FEDERAL

Juiz : Dr. SILVÉRIO LUIZ NERY CABRAL

Vistos, etc...

MARIANA LANARI FERREIRA, qualificada na inicial, propôs ação declaratória contra a UNIÃO FEDERAL, alegando que é mãe de Raul Amaro Nin Ferreira, falecido no dia 15 de agosto de 1971, em decorrência de danos físicos e morais que lhe foram causados na prisão, e das torturas a que ... foi submetido.

2. "No sábado, dia 31 de julho de 1971, à noite, RAUL AMARO NIN FERREIRA voltava de uma festa, na companhia de amigos, com ele, técnicos contratados pelo Ministério da Indústria e Comércio, e dirigia-se a um bar, quando, no bairro do Leme, nesta cidade, foi abordado por uma rádio-patrolha... que procedia a uma batida e que exigiu dos ocupantes do veículo e apresentação de carteira de trabalho. Os policiais abdicaram, entretanto, dessa pretensão, dispensando os ocupantes do veículo da exibição do documento exigido, quando informados de que o Ministério da Indústria e Comércio não fornecia a seus contratados aquela carteira.
3. Dirigiram-se, então, RAUL e seus amigos, a Ipanema, permanecendo cerca de uma hora no local denominado Castelinho. Retirando-se dali, RAUL, que conduzia o automóvel, de sua propriedade, seguiu para Laranjeiras a fim de, naquele bairro, deixar um casal, que se encontrava em sua companhia.
4. Já na Rua Ypiranga, situada em Laranjeiras, RAUL foi novamente interceptado pela mesma rádio-patrolha, que o abordara no Leme. Os patrulheiros, sob o pretexto de que ninguém passa impune, duas vezes numa noite, pela mesma equipe de policiais, decidiram revistar o veículo e seus ocupantes.
5. Encontraram, em poder de RAUL, um mapa, desenhado à mão, que mostrava o melhor acesso à via Dutra, em São Paulo, saindo-se do apartamento do seu cunhado, o advogado paulista Fernando Albino de Oliveira, domiciliado naquela capital. E, revistando a bolsa da mulher, Da. Yone Denne que, juntamente com o Sr. Saibidin Denne, seu marido, RAUL conduzia a Laranjeiras, os policiais acharam outro mapa, também desenhado à mão, este, mostrando como se chegar ao apartamento C-01 do prédio nº 46 da

*[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL — SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

255  
49

Processo nº 2410087/79

- 2 -

Rua Santa Cristina, residência de RAUL, elaborado para a orientação das pessoas por ele convidadas a uma reunião social, realizada na sexta-feira imediatamente anterior.

6. A descoberta dos dois mapas gerou suspeitas nos policiais (fato compreensível, quando o sistema repressor primava por oprimir a Nação, que, aterrorizada, vivia uma das mais sombrias quadras de sua história) que conduziram RAUL ao DOPS, onde ele foi exaustivamente interrogado, até a manhã de domingo, dia 1º de agosto de 1971.
  7. Naquele dia, por volta das 14 horas, RAUL, conduzido por uma rádio-patrolha, esteve, rapidamente, na residência de seus pais, na Rua Mary Pessoa, nº 175, na Gávea, em busca da chave do seu apartamento. Tomando conhecimento da estória dos mapas, a suplicante/ e seu marido, então ainda vivo, decidiram seguir a viatura que lhes transportava o filho. Depois de passarem pela Av. Oswaldo Cruz para que, ali, RAUL apanhasse a chave de seu apartamento, em poder de um amigo, Sergio Perazzo, os policiais levaram-no a Santa Teresa, onde foi vedado, à suplicante e a seu marido, assim como ao seu cunhado, Raul Figueiredo Filho, acesso ao apartamento do filho, visitado, entre 14 e 20 horas daquele dia, por inúmeros policiais.
  8. Às 20 hs., RAUL, algemado, foi introduzido num camarão da polícia e o chefe da turma de policiais que o aprisionara, de nome Mário Borges, informou a seus familiares que, a partir daquele momento, ele se encontrava à disposição do Exército Nacional".
- .....
11. "Somente na quinta-feira, 12 de agosto, por volta das 14,30 hs., servidor do Hospital Central do Exército telefonou aos pais de RAUL, convidando-os a comparecer ao HCE. Lá chegando, foram informados do falecimento de seu filho, ocorrido naquele hospital, segundo então lhes foi dito, às 14 hs. daquele dia.
  12. Ainda no HCE, os familiares de RAUL receberam a comunicação de que seu corpo não seria liberado antes da necropsia, reputado indispensável pelo Diretor do .. Hospital, de nome General Rubens. Entre 21 e 22 hs. daquele dia, chegou ao Hospital Central do Exército um legista, de nome Janini, para proceder ao exame do cadáver do morto. Abordado por um tio-avô de ... RAUL, o eminente médico, hoje falecido, Professor Manoel Ferreira - integrante da Organização Mundial de Saúde, em cujo impressionante currículo (doc. 8) figurava o título de médico-legista e então presente no local - o legista não permitiu que ele assistisse ao exame, só lhe admitindo acesso ao lugar em que se encontrava o corpo, duas horas mais tarde".
- .....
15. "A morte de RAUL, ou melhor, as circunstâncias que a causaram, consternou a opinião pública. E a própria ORDEM DOS ADVOCADOS DO BRASIL, na Seção do Estado

*[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL -- SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

256  
/4

Processo nº 2410087/79

- 3 -

da Guanabara, cuidou de dirigir ofício ao Comandante do I Exército, formulando indagação acerca do óbito, como foi noticiado pela imprensa (doc. 10).

16. Cumpre acrescentar que RAUL, um belo e jovem rapaz de 1,92m. (vejam-se as inclusas fotografias - docs. 11/14), gozava, aos 27 anos, de excelente saúde, como fazem certo os inclusos atestados médicos (docs. 15 e 16).

O IMPRESTÁVEL AUTO DE AUTÓPSIA

17. O auto de autópsia, elaborado por médicos integrantes do Serviço Médico Legal do Hospital Central do Exército, concluiu que RAUL AMARO NIN FERREIRA faleceu em virtude de infarto do miocárdio, edema pulmonar, infarto renal, edema encefálico e estase hepática aguda (doc. 17).
18. Todavia, aquele laudo carece de seriedade, tudo levando a crer que foi elaborado com o propósito de ocultar as reais circunstâncias em que RAUL faleceu, seja porque seus signatários estavam a serviço do sistema repressivo, seja porque não quiseram confrontá-lo diretamente, pondo a descoberto, no laudo que elaboraram, os execráveis métodos de tortura empregados pelo governo para extrair confissões de presos políticos.
19. Porque, evidentemente, os signatários não têm suficientes conhecimentos técnicos para fazer a crítica do auto de autópsia, submeteram-no ao exame de uma das maiores autoridades da Medicina Legal do Brasil, o insigne Professor CELSO CEZAR PAPALEO, Professor Titular de Medicina Forense da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Faculdade Nacional de Direito), ex-Professor Catedrático de Medicina Legal da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Professor Titular de Medicina Legal da Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas e Membro da Academia Nacional de Medicina".
- .....
24. "E o Professor CELSO CEZAR PAPALEO não hesitou em a firmar que "o silêncio dos Peritos, que deveriam.. pronunciar-se a respeito do valor diagnóstico pericial de lesão assim tao expressiva, e total. ORA, TAL LESÃO ATESTAVA VIOLÊNCIA SOFRIDA MUITO .. PROVAVELM<sup>TE</sup> EM VIDA PELO AUTOPSIADO". (grifou-se e destacou-se).
25. Prossequindo sua análise crítica, o Professor CELSO CEZAR PAPALEO não vacila em verberar o auto de necrópsia de RAUL AMARO NIN FERREIRA, taxando-o de falho:
- "O auto de necrópsia de RAUL AMARO NIN FERREIRA é documento falho. Através dele, não se desincumbiram plenamente os Peritos, desatendendo, em parte substancial, à finalidade precípua da diligência que lhes fora determinada. Dão explicação à morte investigada, mas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL -- SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 2410087/79

- 4 -

25/1/99

não se pronunciam satisfatoriamente. Houve enfarte - comprova-se - em vários órgãos, além de edema cerebral. Qual sua etiopatogenia, sua causalidade? Onde os dados clínicos que encaminhariam análise de hipóteses interpretativas, indispensáveis à discussão que possibilitasse total esclarecimento? Ainda uma indagação, que deveriam ter formulado e respondido, para melhor caracterizarem rigor pericial, nunca dispensável, mas, pelo contrário, da maior respeitabilidade: não podem traumatismos físicos e traumas emocionais desencadear tais situações orgânicas? Que houve com RAUL AMARO NIN FERREIRA em seus últimos dias ou derradeiras horas de vida? Porque a respeito emudeceu o hospital? Permanece de pé severa interrogação, que os Peritos deveriam ter diligenciado em responder. Cabe, por consequência, admitir, em termos de contestação, que o auto de necropsia não proporciona plena e rigorosa explicação médico-legal do caso que descreve, pois, em parte relevante, apenas registra fatos, sem, apesar de sua insofismável importância, lhes conferir / mesmo elementar explicação pericial. Forçoso é, quanto a isso, dizer da omissão / do auto de exame cadavérico. Aos Peritos - repisemos - importava, quanto a ... tais fatos, tê-los examinado com mais empenho, mais atenção, mais apuro, mais rigor, para que a causalidade inteira da morte se fizesse inobjetable, acima de qualquer dúvida".

26. E eis a conclusão da análise crítica:

"Os Peritos responsáveis pela necropsia .. cujo auto estamos examinando não se pronunciam, em absoluto, com respeito à flagrante importância médico-forense das "manchas" disseminadas pelo corpo do morto, assim também silenciam em relação à hemorragia sub-ungueal, decerto vital. As equimoses, sub-entendidas nessas "manchas" todas, formam, ao lado da hemorragia sub-ungueal, conjunto de lesões que a testam, de modo eloquente, agravos sofridos por RAUL AMARO NIN FERREIRA. Admitindo que tais ofensas, danos traumáticos, poderiam ter responsabilidade na gênese da morte examinada, RAUL AMARO NIN FERREIRA fora alvo, ainda vivo, de graves impactos, capazes de haver contribuído para sua morte, cuja causa, como se vê, não foi apontada na explicitude que seria de esperar, presentes insofismáveis falhas no auto de sua necropsia.

XI - Registre-se, além de tudo, mais censurando o trabalho pericial em tela, que



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL — SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 2410087/79

- 5 -

os Peritos não se pronunciam, como jamais se poderia aceitar, quanto à lesão infiltrativa-hemorrágica do couro cabeludo, impositivamente grave. Tal dano, além de.. possuir claríssimas e insofismáveis características de traumatismo infligido em vida, testemunha contusão cefálica de peso. A lacuna é bastante séria, irreparável. Impõe-se assinalar, a propósito, frequentemente mortais, têm nos traumatismos da cabeça a mais comum de suas causas".

Ressaltou, a autora, como fundamento jurídico do pedido:

33. "A Constituição Federal estabelece, no art. 107, que "as pessoas jurídicas de direito público responderão pelos danos que seus funcionários, nessa qualidade, causarem a terceiros". Por força do estatuído no art. 108 da Lei Fundamental, a responsabilidade decorre de atos praticados por funcionários / de qualquer dos poderes da União.
34. Antes de erigir-se em norma constitucional, o princípio da responsabilidade das pessoas jurídicas de direito público já estava consubstanciado no Código Civil Brasileiro, cujo art. 15 dispõe que " as pessoas jurídicas de direito público são civilmente responsáveis por atos de seus representantes .. que, nessa qualidade, causem danos a terceiros, procedendo de modo contrário ao direito ou faltando a dever prescrito por lei, salvo o direito regressivo contra os causadores do dano".
35. Por conseguinte, não pode haver dúvida de que, como pessoa jurídica de direito público (Código Civil, art. 14, I), a União Federal é responsável pelos danos que seus funcionários (empregada a palavra, aqui, em sua acepção mais ampla e abrangente) causarem a terceiros.
36. Comentando o art. 194 da Constituição Federal de 1946, que já continha a norma reproduzida no art. 107 da atual Carta, AGUIAR DIAS assinala:

"Do princípio consagrado na Constituição Federal resulta que a indenização caberá: a) quando houver ato doloso ou culposo de funcionário, causador de prejuízo a outrem; b) quando, sem sequer ser culposo, o ato do funcionário cause dano injusto ao particular. Como dano injusto deve ser entendido todo aquele que romper o princípio da igualdade de todos os cidadãos perante a lei. Como aplicações práticas da doutrina constitucionalmente recebida, podemos especificar que a reparação do dano tem lugar: 1º) (omissis); 2º) no caso de morte ou lesões corporais infligidas por agente do poder público, em qualquer caso, desde que a vítima não seja culpada da situação em que ocorreu o fato; 3º) no caso de morte ou ofensas corporais a pessoa sob a guarda



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL — SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 2410087/79

- 6 -

da polícia". (Responsabilidade Civil do Estado, in Revista Forense, vol. 133, p.335).

37. Na hipótese em foco, fica evidentiíssimo o dano injusto a que se refere o eminente jurista brasileiro.
38. A prisão de RAUL AMARO, nem de longe se enquadrou nos cânones legais. Em verdade, efetivou-se de modo arbitrário, ao completo arrepio das normas que regulam a matéria.
39. Com efeito, o art. 153, § 12, da Constituição Federal, estabelece que "ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita da autoridade competente", acrescentando que "a prisão será imediatamente comunicada ao juiz competente, que a relaxará, se não for legal".
40. Desnecessário dizer que o filho da suplicante não foi preso em flagrante delito, nem por ordem escrita de qualquer autoridade. Tampouco deu-se ciência de sua prisão à autoridade competente".
- .....
48. "Já não se discute, entre nós, quanto à possibilidade de indenização do dano moral. A tese de resarcibilidade dessa espécie de prejuízo vem encontrando, ao longo dos tempos, fervorosos adeptos .. dentre os mais autorizados juristas e tribunais / brasileiros. Consulte-se, ao propósito, a excelente monografia, que, sobre o tema, escreveu WILSON MELO DA SILVA (O dano moral e sua reparação, 2a.ed. Forense, Rio, 1969, especialmente os capítulos ... XVIII e XXII).
49. Consoante ressaltam os especialistas na matéria, a própria legislação admite a reparação do dano moral, como revela a análise dos arts. 76, 1.538, 1.539, 1.543, 1.547 e 1.548 do Código Civil.
50. Os danos materiais que a suplicante sofreu decorrem do fato de ter sido ela privada, com a morte de seu filho, da assistência de ordem material, que, diuturnamente, lhe prestava e, vivesse, lhe continuaria prestando.
51. Assim, se, por um lado, a sensação dolorosa que a notícia das circunstâncias da morte de RAUL AMARO e a certeza de sua separação definitiva causou à suplicante configura o dano moral, por outro lado, o fato de ficar a sua mãe viúva privada da assistência do filho, consubstancia, à toda evidência, o dano material.
52. Para que se declare a responsabilidade da União Federal pela prisão ilegal, pelas torturas impostas ao preso e pela morte de RAUL AMARO, e a consequente obrigação de indenizar a suplicante, em decorrência dos danos morais e materiais que a morte de seu filho lhe acarretou é que ela propõe esta ação.
- CABIMENTO DA AÇÃO MERAMENTE DECLARATÓRIA
53. Não há dúvida de que a suplicante, conquanto não



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL — SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

260  
/ 4

Processo nº 2410087/79

- 7 -

- esteja pleiteando a condenação da suplicada no pagamento de qualquer indenização, tem interesse na só declaração da existência de uma relação jurídica entre ela e a União Federal, consistente na obrigação de indenizá-la, em decorrência dos danos que sofreu.
54. O Código de Processo Civil, pondo termo a acirrada controvérsia, verificada na vigência do diploma anterior, é expresso no admitir o exercício da ação meramente declaratória, mesmo depois da ocorrência da violação do direito.
55. Com efeito, o parágrafo único do art. 4º do Código preceitua:  
"É admissível a ação declaratória, ainda que tenha ocorrido violação do direito".
56. Assim, tem a suplicante interesse em, ao invés de postular a condenação da UNIÃO, pedir, apenas, que se declare sua obrigação de indenizá-la, em decorrência dos fatos que culminaram com a morte de .. seu filho".

Objetivou, a autora, a procedência da ação , para que o Juízo "declare a existência de relação jurídica, entre ela e a Ré, consubstanciada na responsabilidade da União Federal pela prisão arbitrária de RAUL AMARO NIN FERREIRA, pelas torturas a que foi submetido e por sua morte e a consequente obrigação de indenizá-la, em decorrência dos danos morais e materiais que esses fatos lhe causaram.

Juntou os documentos de fls. 30/79.

Citação às fls. 83.

Contestação às fls. 85/105, sustentando o seguinte:

"A autora é carecedora de ação, eis que lhe falta interesse processual.

O interesse processual, no dizer do autor intelectual do atual C.P.C. consiste na "necessidade da intervenção dos órgãos jurisdicionais" pois "a parte sofre um prejuízo não propondo a demanda".

Ora, nenhum prejuízo poderá decorrer para a autora/negando-se-lhe a declaração que pretende e nenhum.. proveito lhe poderá advir no caso de lhe ser dada a declaração que pede. Não assiste à autora o direito de movimentar a máquina judiciária por mero interesse científico, político ou mesmo ético que não lhe traz qualquer utilidade prática.

Certo é que o interesse pode ser meramente moral e certo é também que o interesse pode se limitar à declaração de existência ou inexistência de uma rela-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL. — SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

261  
ca

Processo nº 2410087/79

- 8 -

ção jurídica.

Mas - e isto é importante - ainda quando o interesse se limita à simples declaração é preciso que se prove existir esse interesse que só poderá ser reconhecido se a declaração trouxer para o requerente alguma utilidade objetiva".

"Contudo, força é reconhecer que, a esta altura, nove anos depois dos acontecimentos relatados / pela autora, está irremediavelmente prescrito.. qualquer direito dela em vir pleitear da União Federal indenização por danos morais ou materiais.

É pacífico na jurisprudência o entendimento de que:

"O prazo prescricional previsto no Dec.20910 de 1932, refere-se não apenas às dívidas .. passivas propriamente ditas, como também a todo e qualquer direito ou ação" (TJ RS -in "Jurisprudência Brasileira, vol. 4, pg.288).

Conclui-se daí que nada poderá fazer a autora / com a declaração de responsabilidade da União, se - por absurdo - viesse a obtê-la. Não lhe serviria para pleitear indenização porque tal.. indenização estaria prescrita.

Os doutrinadores admitem a ação declaratória / proposta antes, depois ou concomitantemente com a petição. Mas, não se admite a declaratória quando já prescrita a ação petição correspondente.

A esse respeito a pá de cal é lançada por CELSO AGRÍCOLA BARBI:

"Firmado o princípio da imprescritibilidade, nota-se que o problema é transferido para outro campo, qual seja o do interesse de agir. Assim, observa CHIOVENDA - o qual admite a propositura da ação declaratória ... quando já possível a condenatória - que, na hipótese de a ação condenatória estar prescrita, não se deve rejeitar a ação declaratória proposta pelo mesmo credor, sobre a mesma relação jurídica, fundando-se a rejeição em considerar que falta interesse de agir para a declaração de certeza, o que .. basta para tolher a ação. (In "Ação declaratória, principal e incidente" pg.152, ed. 77).

Na prática é muito fácil aquilatar a existência ou não do interesse de agir indagando simplesmente se a sentença declaratória seria ou não apta a impedir a violação de um direito ou a impedir um dano pela não reparabilidade de um direito violado. Se o for, a declaratória é cabível; se o não for, não é cabível.

*[Assinatura]*  
1...



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL -- SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 2410087/79

- 9 -

Nesse sentido é a lição de CARVALHO SANTOS:

"Visa-se indagar, tão somente em abstrato e potencialidade a utilidade subjetiva da decisão/ em face das partes, ou, por outras palavras, trata-se apenas de responder a estas perguntas: "Pode aproveitar ao autor, que afirma a violação de um certo direito, objeto, obter que este seja reintegrado ou protegido? Pode aproveitar ao réu que a decisão de que um certo direito, objeto da pretensão do autor, não existe ou não foi violado?" (Cód. de Processo Civil Interpretado, vol. I pg. 36).

Assim, descendo ao terreno raso dos fatos, seria o caso de indagar: a declaração de responsabilidade/ da União serviria para a autora obter a reparação.. dos danos que alega?

A resposta seria de pronto negativa: não, pois a reparabilidade de tais danos está prescrita. Não há mais possibilidade de obtê-la.

O interesse em apurar se a morte do filho da Autora foi decorrência de causas naturais ou artificiais é interesse sem qualquer reflexo no mundo jurídico. Poderia levar a Autora a uma certeza sobre o fato / da morte e sua causalidade. Poderia tranquilizá-la ou não intimamente, subjetivamente".

.....  
"Movimentar a máquina judiciária apenas para declarar a responsabilidade da União por uma indenização quando não mais existe o direito de pleitear essa indenização é ocupar desnecessariamente a Justiça.

A admitir-se tal prática, em breve estariam os herdeiros e sucessores dos que tenham tombado na Revolução de 30 ou na Guerra do Paraguai tentando ações para declarar responsabilidade sem qualquer .. proveito prático !...

Ações dessa natureza constituem verdadeiro abuso de direito:

"Assim aquele que intenta uma ação não para obter um proveito próprio qualquer mas somente / para causar dano a outrem, para lhe impor um sacrifício, deve decair da ação que intenta, porque seu interesse aí não seria legítimo, mas consistiria em um ato de vingança, caracterizador de um verdadeiro abuso de direito" ( C. Santos, C.Civil Interpretado, vol. II, pg.247).

Face ao exposto, pede a União Federal seja a Autora julgada carecedora de ação e decretada a extinção / do processo, sem julgamento de mérito, com base no art. 267, VI do C.P.C."

.....  
"O que há de verdade sobre os fatos, despidos de fantasias com que os vestiu a petição inicial, é que:

"As 4 h. de 1.8.71, na rua Ipiranga, foi feito prisioneiro por elementos do DOPS, sendo levan-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL — SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Processo 2410087/79

- 10 -

do para a Polícia Central. Mais tarde, foi levado para sua residência e então reagiu, procurando fugir, resultando uma agressiva reação .. dos policiais, com os quais travou luta corpo - ral, recebendo tostões, socos e pontapés nas coxas, braços, tórax e abdômen. Apesar da desvantagem procurou se defender; posteriormente foi levado para a Polícia Central onde foi submetido a interrogatório. Um dias depois foi removido para outro lugar que julga ser a Polícia do Exército, onde foi colocado sob interrogatório".

Esse o relato fiel do médico que o recebeu no Hospital Central do Exército três dias depois da prisão (ou seja, em 4.8.71) e procedeu ao exame de corpo de delito . As informações teriam sido dadas pelo próprio paciente, como se depreende do último período do relato (" lugar que julga ser a Polícia do Exército").

Consequentemente, depreende-se que o próprio paciente / não atribuiu seus ferimentos a torturas , como quer fazer crer a inicial, e sim ao fato de ter entrado em luta corporal com os policiais responsáveis por sua detenção, quando tentou fugir".

.....  
"Há ainda um outro indício de que os ferimentos não foram produzidos voluntariamente, graciosamente, a título de tortura: é que, juntamente com RAUL AMARO foram detidos também SAIBIDIN DENE e sua mulher YONE DENE.

Ambos já haviam frequentado o apartamento de RAUL AMARO, onde foi encontrada uma estação de rádio transmissor de fabricação caseira e outros petrechos apropriados para comunicação.

O Dr. SAIBIDIN DENE já era fichado no Pará como "comunista", segundo constatou o DOPS, após detê-lo com mapa indicativo da residência de RAUL.

No entanto, SAIBIDIN e sua mulher YONE foram logo liberados, sem terem sofrido qualquer lesão ou ameaça.

Como conceber essa diferença de tratamento ?

- É claro que se eles também tivessem tentado fugir, os policiais poderiam reagir, como fizeram com RAUL AMARO. E certamente foi o porte de RAUL que o animou a .. reagir, confiante na sua força física.

Se o objetivo fosse torturar para obter confissões, também os companheiros de RAUL teriam sido torturados.

E aqui convém frisar que a tortura jamais foi autorizada pelas leis ou pelas autoridades constituídas. Jamais foi método corrente para defesa da Segurança Nacional. E se comprovasse que algum caso houve abusos, a lei ... prescreveria punições.

A liberação dos companheiros de RAUL sem qualquer agravo físico ou moral, apesar de um deles ser fichado como "comunista", é mais uma indicação de que não houve tortura alguma.

Outro fato que a inicial tenta insinuar e que não é absolutamente verdadeiro, é que os médicos legistas que



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL — SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 2410087/79

- 11 -

fizeram a necropsia não permitiram o ingresso do tio-avô de RAUL AMARO, que teria, entre seus títulos, no seu impressionante currículo, o de médico legista.

Observe-se, porém, desde logo, que no "impressionante / currículo" (doc. 8) não consta o título de médico legista. Tal atribuição aparece na cópia da carta que referido médico - de inegável competência e credibilidade - dirigiu ao Cardeal D. Eugenio Salles".

"Vê-se que os traumatismos não são causas mais frequentes (não chegam a 12%) e mesmo somente aqueles que consistem em fraturas ósseas estão considerados no quadro apresentado.

E note-se que a única fratura óssea apresentada no cadáver de RAUL AMARO foi produzida depois da morte (fratura das falsas costelas, que os insuspeitos médicos Dr. MANOEL FERREIRA e DR. PAPAEO declaram que foram produzidas post mortem).

Consequentemente, não se pode atribuir a traumatismos o edema pulmonar que causou a morte de RAUL AMARO.

Assim, ainda que se pudesse admitir que as lesões verificadas no cadáver de RAUL AMARO NIN FERREIRA tivessem sido produzidas ilegalmente por agentes ou prepostos da União Federal, esta jamais poderia ser responsabilizada por uma morte que não teve por causa aquelas lesões".

Réplica às fls. 107/116.

Despacho saneador às fls. 117:

"Considero o processo saneado. É legítimo o interesse de agir.

Defiro as provas protestadas. A pericial será realizada em dia e hora que a Secretaria designar. Nomeio o Dr. Domingos Ferreira Gago, perito do juízo.

Intime-o e aos assistentes técnicos, para o compromisso. Publique-se".

Houve agravo de instrumento, desse despacho, conforme se lê do procedimento apensado, cuja decisão o Egrégio Tribunal Federal de Recursos assim proferiu:

"VOTO - O SENHOR MINISTRO EVANDRO GUEIROS LEITE (RELATOR):

O meu voto se inicia com uma pergunta, endereçada a todos, julgadores e partes, nestes autos:

Se o Dr. Juiz desacolheu a preliminar de carência de ação e sustentou a sua decisão em face do agravo, qual seria a finalidade prática da anulação do primeiro ato, por alegado defeito de forma ?

Fazer a pergunta é respondê-la, vale dizer, não podendo o 2º grau examinar e decidir, desde logo, a questão fundamental (prescrição e carência de ação), inócua ou inútil seria a anulação, conhecida, como já é, a posi-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL — SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 2410087/79

- 11 -

fizeram a necropsia não permitiram o ingresso do tio-avô de RAUL AMARO, que teria, entre seus títulos, no seu impressionante currículo, o de médico legista.

Observe-se, porém, desde logo, que no "impressionante / currículo" (doc. 8) não consta o título de médico legista. Tal atribuição aparece na cópia da carta que referido médico - de inegável competência e credibilidade - dirigiu ao Cardeal D. Eugenio Salles".

.....  
"Vê-se que os traumatismos não são causas mais frequentes (não chegam a 12%) e mesmo somente aqueles que consistem em fraturas ósseas estão considerados no quadro apresentado.

E note-se que a única fratura óssea apresentada no cadáver de RAUL AMARO foi produzida depois da morte (fratura das falsas costelas, que os insuspeitos médicos Dr. MANOEL FERREIRA e DR. PAPAEO declaram que foram produzidas post mortem).

Consequentemente, não se pode atribuir a traumatismos o edema pulmonar que causou a morte de RAUL AMARO.

Assim, ainda que se pudesse admitir que as lesões verificadas no cadáver de RAUL AMARO NIN FERREIRA tivessem sido produzidas ilegalmente por agentes ou prepostos da União Federal, esta jamais poderia ser responsabilizada por uma morte que não teve por causa aquelas lesões".

Réplica às fls. 107/116.

Despacho saneador às fls. 117:

"Considero o processo saneado. É legítimo o interesse de agir.

Defiro as provas protestadas. A pericial será realizada em dia e hora que a Secretaria designar. Nomeio o Dr. Domingos Ferreira Gago, perito do juízo.

Intime-o e aos assistentes técnicos, para o compromisso. Publique-se".

Houve agravo de instrumento, desse despacho, conforme se lê do procedimento apensado, cuja decisão o Egrégio Tribunal Federal de Recursos assim proferiu:

"VOTO - O SENHOR MINISTRO EVANDRO GUEIROS LEITE (RELATOR):

O meu voto se inicia com uma pergunta, endereçada a todos, julgadores e partes, nestes autos:

Se o Dr. Juiz desacolheu a preliminar de carência de ação e sustentou a sua decisão em face do agravo, qual seria a finalidade prática da anulação do primeiro ato, por alegado defeito de forma?

Fazer a pergunta é respondê-la, vale dizer, não podendo o 2º grau examinar e decidir, desde logo, a questão fundamental (prescrição e carência de ação), inócua ou inútil seria a anulação, conhecida, como já é, a posi-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL — SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

266  
uy

Processo nº 2410087/79

- 13 -

T. NEGRÃO menciona diversos acórdãos anulando saneador e determinando que o juiz aprecie, antes, a matéria .. constante dos arts. 329 e 330. Mas, se houve decisão, como no caso, não há como anular o ato de saneamento - (Cf. T.NEGRÃO, 8a. Ed., pág. 108, art. 331:1).

Por tais razões, nego provimento ao agravo.

É o meu voto".

.....  
"PROCESSUAL CIVIL. PRINCÍPIO DA CAUSA FINALIS. OBSERVÂNCIA.

São válidos os atos praticados na causa, se alcançarem o seu objetivo, ainda quando preteridas as formalidades prescritas para a sua prática (CPC, art. 154). Aplica-se esse princípio no caso do art. 165, quando se refere à fundamentação de todas as decisões, afora sentenças e acórdãos, porque a fundamentação não é exigida de forma tarifada, mas apenas no mínimo, conforme / se entende da proposição contida no texto, verbis: "ainda que de modo conciso". A concisão extremada não leva à nulidade do ato, primeiro porque não é cominada - (CPC, art. 243). E segundo porque dependerá de avaliação do julgador.

Agravo de Instrumento desprovido".

A autora requereu o o Juízo deferiu a realização de perícia (fls. 129/132/136/137).

Laudo pericial às fls. 142/150. O assistente técnico da autora ofereceu o trabalho de fls. 156/171.

Após a manifestação das partes, foi designada e realizada a audiência de instrução e julgamento, conforme a ata de fls. 212/217, autorizando o Juízo que as partes oferecessem suas alegações finais por escrito. As alegações estão de fls. 219/235, pela autora; e de fls. 237/245, pela União Federal.

Convertido o julgamento em diligência, conforme o despacho de fls. 246:

"Converto o julgamento em diligência, para que seja oficiado ao Senhor Comandante do 1º Batalhão da Polícia do Exército, no sentido de informar a este Juízo, com urgência, qual o período em que o cidadão MARCO AURÉLIO MAGALHÃES serviu na aludida Unidade, bem assim, qual o posto ou graduação que ele ocupava".

Após a resposta (fls. 249) os autos vieram conclusos para sentença.

É o relatório. Isto posto:

Trata-se, em resumo, de ação declaratória, ob-



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL — SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 2410087/79

- 14 -

jetivando o reconhecimento do direito da autora exigir da União a indenização que esta deverá pagar em decorrência da morte, em cárcere, sem forma nem figura de procedimento legal, do filho da autora RAUL AMARO NIN FERREIRA.

Os fatos que culminaram com o ato ilícito reclamado pela autora estão descritos e fartamente discutidos e comprovados, de sorte que considero despicienda a renovação do que o relatório expõe com bastante clareza, transcrevendo, inclusive, os trechos mais interessantes das peças principais destes autos.

Feita esta introdução, não é demais esclarecer que a matéria preliminar, suscitada na contestação de folhas 85 e seguintes, está ultrapassada, porque, indiscutível o legítimo interesse da autora vir a juízo reclamar indenização / da rē, pela morte do filho solteiro, que lhe serviria de amparo para o resto da existência, se não lhe ceifassem a vida os prepostos da rē. Indiscutivelmente à mãe, na hipótese, cabe esse direito.

A questão da prescrição, também foi rejeitada, implicitamente embora, conforme o despacho de fls. 117, que o Egrégio Tribunal teve oportunidade de censurar em sua respeitável decisão de fls. 204:

"PROCESSUAL CIVIL. PRINCÍPIO DA CAUSA FINALIS. OBSERVÂNCIA.

São válidos os atos praticados na causa, se alcançarem o seu objetivo, ainda quando preteridas as formalidades prescritas para a sua prática (CPC, art. 154). Aplica-se esse princípio no caso do art. 165, quando se refere à fundamentação de todas as decisões, agora sentenças e acórdãos, porque a fundamentação não é exigida em forma tarifada, mas apenas no mínimo, conforme / se entende da proposição contida no texto, verbis: "ainda que de modo conciso". A concisão extremada não leva à nulidade do ato, primeiro porque não é cominada - (CPC, art. 243). E segundo porque dependerá de avaliação do julgador.

Agravo de Instrumento desprovido".

O mérito, propriamente, é patrocinado pelo que estabelecem os arts. 107 da Carta Magna, conforme o art. 15 do Código Civil:

"As pessoas jurídicas de direito público são civilmente responsáveis por atos dos seus representantes que, nessa qualidade, causem a terceiros, procedendo de modo contrário ao direito ou faltando o dever prescrito em lei, salvo o direito regressivo contra os causadores / do dano".



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL — SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº 2410087/79

- 15 -

Por outro lado, para caracterizar em definitivo a ilegalidade da prisão do filho da autora, temos que o artigo 153 § 12 da Constituição estabelece, de forma imperativo:

"Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita de autoridade competente" (grifei)

E a prisão assim levada a efeito, "será imediatamente comunicada ao juiz competente, que a relaxará, se não for legal".

Não houve qualquer prova da legalidade da prisão do filho da autora; menos ainda se ofereceu documento de autoridade competente para fazê-lo; ou, ainda, se demonstrou motivo que justificasse, de qualquer forma, o encaminhamento / da vítima para o quartel do Exército se ele era civil e exercia cargo público civil, em Ministério Civil (fls. 35, 36, 37, 39).

Prisão ilegal, sem forma nem figura de direito.

No mais, notadamente quanto as lesões corporais inflingidas ao filho da autora; no período da ilegal prisão seguida de morte, é fácil concluir-se da leitura dos faustos laudos da prova pericial de fls. 64 e seguintes, de 143 e seguintes e 156 e seguintes. Essa prova técnica científica jamais pode ser contestada. E, ajustada às disposições legais que tratam da matéria, forçoso é reconhecer o direito da autora e a obrigação da ré.

Aliás, não é muito asseverar que "no Brasil .. sempre prevaleceu a responsabilidade do Estado pelos atos lesivos praticados pelos seus representantes, conforme se tem reconhecido, no Judiciário, face às leis que assim estabelecem e a copiosa doutrinação" a respeito.

"Na jurisprudência brasileira nunca logrou entrada a teoria da irresponsabilidade da Administração pelos atos dos seus empregados.

Apesar de profundamente repassada na influência/ do direito romano, a nossa evolução jurídica, mo dificada pelo concurso dos elementos liberais .. que intervieram sempre na educação do pensamento nacional, não deixou penetrar no espírito de nos sos tribunais essa revivescência democrática dos privilégios regalistas. Sempre se professou nos nossos cursos, e nos nossos auditórios se pro -



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL — SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

267  
u

Processo nº 2410087/79

- 16 -

clamou sempre a noção da imputabilidade das pessoas morais pela culpa contratual ou aquiliana / dos seus representantes... Pelo dano causado ao direito de particulares não hesitaram jamais / as justiças brasileiras em responsabilizar municipalidades, províncias, estados, o governo do império, o da república, tendo por idéia inconcussa a de que, no ministro, no presidente, no governador, no prefeito, em todos os que adminis tram, ou servem a uma função administrativa, verdadeiros prepostos, cuja entidade, pelo princípio da representação, desaparece na do preponente".

"Não desanimam, é certo, os procuradores do erário. Mas, não obstante o brilho superficial que às veleidades regalistas vai emprestando hoje, entre nós, o reflexo dos mantelinis, a linha da tradição antiga se não quebrou; os julgados, na magistratura municipal, na estadual, na federal, repetidos e uniformes, em ações de perdas e danos, vão dia a dia aumentando o tesouro opulento dos arestos, que fazem talvez da nossa jurisprudência, a esse respeito, a mais persistente / e copiosa de todas".

Essa a lição de Ruy Barbosa, in "A culpa das administrações públicas - Rio - 1898", citada por Amaro Cavalcanti in "Responsabilidade Civil do Estado" (fls. 611/612 - edição BORSI - 1957 - Tomo II).

A autora citou, com muita propriedade, a lição de Aguiar Dias, no comentário feito ao art. 194 da Carta de 1946, norma aliás contida, ou reproduzida, no art. 107 da Carta atual.

"Do princípio consagrado na Constituição Federal resulta que a indenização caberá: a) quando houver ato doloso ou culposo de funcionário, causador de prejuízo a outrem; b) quando, sem sequer ser culposo, o ato do funcionário cause dano injusto ao particular. Como dano injusto deve ser entendido todo aquele que romper o princípio da igualdade / de todos os cidadãos perante a lei. Como aplicações práticas da doutrina constitucionalmente recebida, podemos especificar que a reparação do dano tem lugar: 1º) (omissis); 2º) no caso de morte ou lesões corporais infligidas por agente do poder público, em qualquer caso, desde que a vítima não seja culpada da situação em que ocorreu o fato; 3º) no caso de morte ou ofensas corporais a pessoa sob a guarda da polícia". (Responsabilidade Civil do Estado, in Revista Forense, vol. 133, p.335)

Tenho para mim ser indubitoso o direito / da autora exigir da ré a reparação que esta tem a obrigação de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL — SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

270  
Uy

Processo nº 2410087/79

- 17 -

pagar, pelo evento danoso, ilícito descrito minuciosamente nestes autos. Dispensamo-me de tecer maiores considerações de fato porque o direito encontra-se ao lado da autora; e, ainda, porque não desejo adentrar nos meandros do comprometimento dos prepostos da ré, que atuaram e participaram dos atos ilícitos narrados.

Lamentavelmente, porém, referidos prepostos ainda não integraram o polo passivo do acionamento judicial, respondendo com seus bens particulares e a perda da função, para que não reincidam na ação desumana, indigna, como a que está faustosamente narrada e provada nestes autos, a exemplo do que ocorreu durante o período do "ESTADO NOVO" de 1937/45.

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, condenando a ré nas custas e em honorários de 20% sobre o valor da causa.

Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição.

P. R. I.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1982.

SILVÉRIO LUIZ NERY CABRAL  
Juiz Federal - 9ª Vara

/mz.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including the number 270 and the initials Uy at the top, and a large signature and date (31/8/82) next to the judge's name.

ATA  
Nesta data...  
autos de...  
De q...  
Niterói, 01 Setembro 82  
Cery

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
I EXÉRCITO  
D.O.I



INTERROGATÓRIO Nº \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_  
Nome: RAUL AMARO NIN FERREIRA  
Sobrenome (s) \_\_\_\_\_  
Organização \_\_\_\_\_

DECLARAÇÕES DO INTERROGADO

- Raul Amaro Nin Ferreira.  
Filiação: Joaquim Rodrigo Lisboa de Nin Ferreira e Mariana Janari Ferreira.  
Nascido em 2 Jun 44, de nacionalidade brasileira, natural do Estado da Guanabara, solteiro, residente à rua Sta Cristina, 46 apto C - 01.  
Descrição da experiência anterior:  
- Em 1956, iniciei o curso Ginásial no Colégio de São Bento do Rio de Janeiro. Durante este curso participei da Juventude Estudantil Católica e / da Academia Literária do Colégio São Bento. Em 1960, iniciei o curso Científico no mesmo colégio, tendo abandonado a Juventude Estudantil Católica e a Academia Literária. Durante todo o período de colégio, a direção do colégio foi exercida por Dom Lourenço de Almeida Prado O.S.B. No 3º ano / Científico, participei do Congresso da AMES que se realizou no Sindicato dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro. A representação do colégio formou junto com as forças que representavam a alternativa democrática contra a chapa de esquerda. Em 1963, entrei para a Escola Politécnica da Universidade Católica. No 1º ano fui incluído na chapa vencedora das eleições para o DCE da PUC no cargo de Tesoureiro. O DCE da PUC, então vinculado ao Movimento Solidarista Universitário, de tendência centrista, permaneceu solidário com o movimento revolucionário de março de 1964. Em 1964, compareci ao Congresso da União Metropolitana dos Estudantes, no qual prevaleceu amplamente a alternativa democrática. Também, em 1964, compareci como representante do DCE da PUC a um seminário Latino-Americano de estudantes, realizado em Lima - Peru, no qual foram discutidos os diversos aspectos da integração Latino-Americana. Após o seminário realizei viagem a passeio à Argentina. No ano de 1965, tomei parte na chapa do Movimento Solidarista Universitário que se candidatou ao DA da Escola Politécnica, sendo derrotada (chapa presidida por Allan Pereira). Nesta eleição concorreram além da chapa do Mov Solidarista, uma chapa de tendência de esquerda e outra / politicamente indefinida, presidida por Fernando Sanches. A partir desta época fui gradualmente abandonando minha participação na política estudantil da PUC. Em 1966 realizei viagem cultural aos Estados Unidos, patrocinada pelo governo americano, objetivando visitar indústrias, universidades e regiões típicas. Antes, em 1965, havia participado de um Congresso de estudantes Universitários católicos realizado no Rio. Durante o período - Continua -

( Continuação do INTERROGATORIO Nº DE / /

CODI  
Em / /  
Fls 2 /

de Raul Amaro Nin Ferreira.

do de estudos na PUC, travei conhecimento com algumas pessoas que participavam da política estudantil, destacando-se Mário Brosônio Santos, Alberto Pinto e outros. Por volta de 1965, travei conhecimento com Renato Marcondes Pedrosa, estudante de Direito, fora da PUC mas interessado em diversas atividades da mesma, com o qual mantive contatos frequentes durante um período de cerca de 2 anos, após o que perdi totalmente o contato. Durante os últimos anos de escola dei primazia absoluta aos estudos de Engenharia. Em 1967 coliei grau em Engenharia Mecânica de Produção. Durante o período escolar realizei estágios na Cifume - Cia de Indústrias Químicas do Nordeste e na Montreal Engenharia SA, trabalhando na Refinaria de Cubatão - SP. Em 1968 após um breve período na Montreal Engenharia SA, como engenheiro, ingressei na EMAQ - Engenharia e Máquinas SA, onde trabalhei durante 2 anos e 11 meses. Em 1968 cursei o Curso de Engenharia Econômica da Escola Nacional de Engenharia. Em janeiro de 1971, após pleitear e ser aceito no Ministério do Planejamento, fui contratado pelo Ministério do Planejamento, digo, Ministério da Indústria e Comércio, no Conselho de Desenvolvimento Industrial, onde trabalho até hoje. Durante os últimos anos tenho me dedicado a estudos de economia. O contato com Renato, interrompido desde o tempo da Escola, a menos de um ou outro encontro esporádico, foi retomado a partir de um encontro casual em Salvador - Bahia, onde me encontrava a passeio em julho de 1970. A partir daí, Renato procurou-me diversas vezes marcando encontros onde discutíamos problemas econômicos e políticos do País. Aos poucos passei a aceitar propostas de pequenas colaborações com o que Renato apresentava como sendo um esforço em favor de maior liberdade para o País. Assim, dispus-me a colaborar enviando carta contra a pena de morte, guardando alguns materiais, permitindo por uma vez que Renato utilizasse meu apartamento para impressão de folhetos mimeografados e por duas ou três vezes dando pequenas contribuições em dinheiro para compra de material de divulgação ou manutenção do próprio Renato. Recebi de Renato, algumas vezes, publicações que ele pedia que eu passasse para outras pessoas, o que nunca fiz. Minhas colaborações foram sempre em relação a tarefas específicas e definidas. Últimamente, vinha me desagradando a permanência do material no apto, pelo que pedi a Renato que retirasse de lá. Do mesmo modo passei a não me sentir atraído pelas outras colaborações. Penso atualmente que a manutenção dessas colaborações está em desacordo com minha maneira de ver e sentir os problemas do País. Estou mais angustiado do que definido em relação a esses problemas e suas possíveis soluções, tendendo a me afastar de soluções extremistas. Quanto ao material guardado em meu apto, quero deixar claro que não conhecia o conteúdo dos em-  
bulhos, tendo-os aceito em confiança a Renato, que não me esclareceu.

- Continua -

( Continuação do INTERROGATORIO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Fols 3

de Raul Amaro Nin Ferreira.

bem. Quanto à pessoa de Renato, declaro não conhecer sua residência ou meios de encontrá-lo. Sempre que mantínhamos contato, era Renato que telefonava para meu trabalho ou aparecia em minha casa. Alguns encontros foram marcados no centro da cidade, especialmente rua do Rosário ou no B Flamengo. Tenho lembrança que, por volta de 1965/66, Renato morava em Copacabana, na parte inicial da rua Barata Ribeiro, sem que saiba dizer o prédio. Na realidade não mantenho atividade política permanente nem vinculação com qualquer organização, limitando-me apenas ao contato irregular com Renato. Quanto ao nome de Renato, acredito ser verdadeiro porquanto já o conheci com este nome na PUC. Diversas pessoas podem atestar ou fornecer dados sobre a minha pessoa, especialmente os dirigentes da ENAQ - Eng e Maq onde trabalhei quase 3 anos e o General Propício Alves. Minhas atividades básicas têm sido, além das diretamente relacionadas com minha profissão, a leitura e estudo de assuntos econômicos e desenho artístico. A preocupação pela política existe, apesar de não me sentir capaz de definir claramente os meus princípios e idéias que estão ainda em formação. Sou a favor de liberdade política e de um esforço mais amplo e eficaz no sentido de permitir melhores condições de vida ao povo. Não sei bem de que forma isso pode ser conseguido atualmente.

Rio, 1 de agosto de 1971

Ass) Raul Amaro Nin Ferreira

1.º EXERCÍCIO  
CODI  
Em \_\_\_/\_\_\_/71

MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO

I EXERCÍCIO

DOIINTERROGATÓRIO Nº \_\_\_\_\_ DATA 2 Ago 71

INTERROGADO:

Nome: RAUL AMARO NIN FERREIRA

Código (s) \_\_\_\_\_

Organização MR-8 (Rede de Apoio)DECLARAÇÕES DO INTERROGADO

- Conhece Eduardo Lessa, contemporâneo, digo, contemporâneo de escola (o depoente é dois anos mais antigo). A última vez que o viu foi há cerca de 2 ou 3 meses atrás num encontro casual na rua. Não sabe onde mora, / lembra apenas que quando estudante foi à sua casa em Niterói (não lembra o endereço). Renato Marcondes Pedrosa é o elemento dono do material apreendido em sua casa. Mantinha com o mesmo contatos esporádicos (através do / telefone - Renato ligava). Foi colega desde o tempo de faculdade (é Direito). Descrição: 1,70m, magro, olhos claros, cabelos alourados, usa óculos fantasia, traja-se civil completo.



REPRODUÇÃO DATILOGRÁFICA DO  
TEXTO CONTIDO NA FOLHA  
ANTERIOR.

CÓPIA AUTÊNTICA

9/11  
CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

I EXÉRCITO

D O I

INTERROGATÓRIO Nº \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_

INTERROGADO:

Nome: \_\_\_\_\_

Codínomo (s) RAUL AMARO NIN FERREIRA

Organização \_\_\_\_\_

MR-8 (Rede de Apoio)

DECLARAÇÃO DO INTERROGADO

-Que Vera Marina Miranda Alves (25 anos, branca, elegante, cabelos alou-  
rados, compridos até os ombros), formou-se em Pedagogia pela PUC em  
1970, mora à rua Barão de Mesquita, 36 apto 501. Foi do DCE, esteve na  
França no período Jan/Mar 71 a passeio. Atuou no ME, é esquerdista fan-  
nática. Perguntado se Vera é da Organização a qual pertence, respondeu/  
que não. Que ela sabia que o depoente prestava colaboração ao MR-8 des-  
de princípios de 1970. Que ela conheceu Eduardo Lessa em um grupo de  
estudos religiosos, dirigido por D. Celmas. As reuniões do grupo eram/  
na casa desta senhora. Que o depoente conheceu Lessa quando eram alunos  
do Colégio São Bento, em 1965. Que desde então, por motivos políticos/  
e de amizade mantiveram contato permanente. Que ela conheceu Lessa na  
PUC, quando ele estudava Engenharia e ela Pedagogia. Que Lessa deve /  
ter terminado a Faculdade em 1969 (Engenharia Eletrônica). Que o depo-  
ente formou-se em 1967 (Mecânica de Produção). Que o depoente sabia /  
que Lessa estava sendo procurado desde 1969 (teve de fugir da casa dos  
pais, situada à rua nas proximidades do Cine Venezuela. Que o depoente em  
princípios de 1970 foi procurado por Lessa (tinha o telefone do depoente).  
Ele propôs um encontro para tratar de algo importante. Que Lessa/  
nêsse encontro convidou e o depoente aceitou em participar como alia-  
do na Organização MR-8. Que impôs entretanto condições: que não cobri-  
ria pontos com ninguém mais. Os pontos seriam no interior do carro do de-  
poente - Volks azul, ano 1967, placa GB 306019 ou então na casa do de-  
poente (mora sozinho em apartamento de cobertura à rua Sta Cristina, 46  
apto C-01. Que concordou em guardar material e fazer pequenas tarefas  
e ainda contribuir financeiramente. Que Lessa quando telefonava para a  
casa dos pais do depoente para deixar recados, costumava dar o nome /  
falso de Renato Pedrosa. Que ele costumava deixar recados para o depo-  
ente na casa de Vera (por telefone). Que Vera ficou sabendo que o depo-  
ente estava preparando e remetendo cartas em que combatia para a mor-  
te para moradores de ruas inteiras. Que o material a ser remetido já  
veio mimeografado e foi passado por Lessa que lhe deu uma relação de  
ruas. Que na ocasião o depoente ficou sabendo que outros elementos de  
vida legal estavam remetendo para moradores de outras ruas. Que não po

CONFIDENCIAL

REPRODUÇÃO DATILOGRÁFICA DO  
 TEXTO CONTIDO NA FOLHA  
 ANTERIOR.

CONFIDENCIAL

CÓPIA AUTÊNTICA

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

I EXÉRCITO

DOI

- Fls 2-

INTERROGADO:

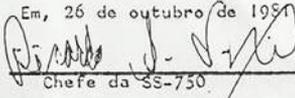
INTERROGATÓRIO Nº \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_  
 Nome: RAUL AMADO NIN FERREIRA  
 Codinome: (s) \_\_\_\_\_  
 Organização MR-S (Rede de Apoio)

DECLARAÇÕES DO INTERROGADO

de afirmar se o Lessa obtinha alguma colaboração de Vera (uniformes/ do pai que é general reformado, dinheiro, antigos combatendo a ditadura ou mesmo remessa de cartas contra a pena de morte). Que Vera / talvez conheça os colegas de Faculdade que possam estar colaborando como rede de apoio de Lessa. Pelo que o depoente pôde observar, Lessa deve ter arrematado companheiros de Faculdade para fazer a campanha da Pena de Morte. Que na turma do depoente (na Faculdade) os colegas de nomes Aloisio Teixeira e Pedro Celestino eram elementos in conformados com a ditadura e que militavam no Partidão. Que se não / forem aliciados pelo Lessa, devem estar ainda no PCB. Que eles devem ter se formado em 1968. Que Pedro Celestino é branco, magro, 1,75m, 27/ anos, usa óculos de grau, tem cabelos castanhos, estudava no turno / da manhã na Engenharia da PUC (não sabe onde mora). Que o Aloisio Teixeira é branco, 1,60m de altura, magro, 26 anos, cabelos castanhos / escuros, usa óculos (turno da manhã). - Que a última vez que cobriu / ponto com Lessa foi há 10 dias. Que os pontos eram marcados por telefone (Lessa telefonava para o trabalho ou para a casa de seus pais ou ainda para a casa de Vera e deixava o recado). Que Vera costumava em prestar o carro para Lessa (Volks gozo 1968; placa GB 28-73), sabendo que ele era clandestino. Que o depoente assistiu certa feita Lessa pediu o carro a ela. Que Vera sabia que o depoente guardava material da Organização em casa. Que o mimeógrafo guardado com o depoente era manipulado pelo Lessa. Que há cerca de 10 dias atrás, Lessa esteve no apto do depoente rodando um panfleto, digo, um manifesto dirigido aos brasileiros no exterior. Este material estava sendo rodado de novo para distribuição interna,

Confere com o original

Em, 26 de outubro de 1981

  
 Chefe da SS-750

CONFIDENCIAL

*Dr. Eduardo 2. 2. 6. 8. 71*



**R E L A T Ó R I O**

Do: Chefe da Seção de Buscas Ostensivas.  
 Ao: Sr. Chefe do Serviço de Bancas.  
 Ref: Detenção de elemento suspeito - Apropriação de Material  
 Salvarsivo - Coranica e Mesquite.

Sr. Chefe

*RA -*

Suma desta Seção, chefiada /  
 pelo Agente Ricardo Bononi, e composta dos funcionários Wil -  
 son de Oliveira Soares, Hugo Correia de Mattos, Milton Resende /  
 de Almeida, e Francisco Machado Avila Filho e Tenuê Nunes, em /  
 serviço de ronda contra atividades subversivas, deteve e con -  
 duziu a esta Seção na madrugada de dia 18 do corrente, as oc -  
 tinas pessoas: DAVE ALVARO NETI FERREIRA, Brasileiro, nascido  
 em 02-05-1944, natural da GR, filho de Joaquim B.D. de Fozzeira  
 e do Mariana L. Fozzeira, Engenheiro, trabalhando no Ministério  
 da Indústria e Comércio, dizendo residir à Rua Mary Pessoa 175  
 na Gavena-32, residente de seus guitares, e identificado no //  
 I.P.P./GR, sob o nº 1.670.778; SAIDIN DENE, Brasileiro, natural  
 do Pará, nascido em 02-07-39, filho de Alfredo Saide Dene e /  
 Veneranda Barbosa Dene, casado, economista, trabalhando no Mi -  
 nistério da Indústria e Comércio, residente na Rua Ipiranga /  
 96-fundos 94, aptº 201, identificado pela SSP/Pará, sob o nº //  
 754.314 e YONE DA SILVA DENE, Brasileira, natural de, Pará, //  
 nascida em 05-10-41, filha de Osvaldo Paio de Resende e Silvia  
 e Inaura H. o Silva, casada, estagiária da Escola de Saúde P -  
 ublica-Sector de Virologia-

GOVERNIA  
 Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Confere com o original

Sector: SECRET

Posta: 89 Folha: 402

Camila da Costa Oliveira

Camila da Costa Oliveira  
 Assessora Jurídica-Id. 4218446-0

De Eduardo - 1-6-8-71



RELATÓRIO - Vis. 2 -

.....identidade da SPP/Pará nº 754.230, os quais achavam-se em atitude suspeita no interior do auto marca Volkswagen, de cor azul placa GB 30-60-19, de propriedade do primeiro, na Rua Lyriangá, observando o serviço que vinha sendo feito pela Guarnição desta Seção naquela local. Na revista procedida no interior do auto e em seus ocupantes, foram encontradas no porta-luvas do referido auto, três "coringas" de ruas de Estado de São Paulo-Capital, e na bolsa de Yone, "coringas" de ruas de Estado de Guanabara, que posteriormente foi identificadas como da localização da verdadeira moradia de RAUL AMARO, na coxa, Rua Santa/Christina 46- 0-01, em Santa Teresinha-RR. Procedidas buscas nos // locais de residência dos detidos, constatou-se que RAUL, filho / residente na companhia dos pais e sua, na Rua Santa Cristina 46 0-01-Santa Teresinha-RR, onde foi encontrado o material que se refere em anexo relacionado, destacando-se dois transmissores e dois receptores de rádio, de construção caseira, e ainda feita identificação de politização, impressos diversos subversivos.

24

Outrossim, esclareço a V.Sa. que o material encontrado é de natureza subversiva das organizações URUG e IR-0, quanto a Raul e Yone, não são fichados, porém SAIDEN DENNE, já compareceu em São Paulo em Belém do Pará.

Atenciosamente

ANEXOS

- 1) Material apreendido.
- 2) Relação do Material acima em duas folhas.

47

Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Confere com o original

Setor: SECRETARIA

Pasta: 29 Folha: 421

Camila da Costa Oliveira

Camila da Costa Oliveira  
Assessora Jurídica-Id. 4218446-0



ESTADO DA GUANABARA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL  
GABINETE DO DIRETOR

Para CIE

Relatório da prisão  
do Niru - destacando  
a atitude dos pais, e  
complementando com  
a entrega ao DOI  
(nome do cap do DOI  
que chefiou a equipe)

Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Confere com o original

Setor: SECRETO

Pasta: 89 Folha: 429

CamiladaCostaOliveira

Camila da Costa Oliveira

Assessora Jurídica-Id. 4218446-0



ESTADO DA GUANABARA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL  
GABINETE DO DIRETOR

Conalbeina: o Sr. Jastão mandou acrescentar no episódio da prisão:

"Ao ser capturado, reagiu à prisão"

428

D G I E G - Seção de Oficinas

Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Confere com o original

Setor: SECRETARIA

Pasta: 39 Folha: 428

Camila da Costa Oliveira

Camila da Costa Oliveira

Assessora Jurídica-Id. 4218446-0



ESTADO DA GUANABARA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL  
DIVISÃO DE OPERAÇÕES  
SERVIÇO DE BUSCAS

## SEÇÃO DE BUSCAS OSTENSIVAS

\*\*\*\*\* INFORMAÇÃO \*\*\*\*\*

Turma desta Seção chefiada pelo Agente Ricardo Boueri e composta dos Funcionários Wilson de Oliveira Souza, Hugo Correa de Mattos, Milton Rezende de Almeida, Francisco Machado Avila Filho e Tenil Nunes, deteve na madrugada do / dia 1º de corrente, quando no interior do V.W. cor Azul Placa GB 30-60-19, parado na Rua Ipiranga observava em atitude suspeita a operação " Para-Pedro " que os elementos acima / por determinação superior ali procediam, as seguintes pessoas RAUL AMARO NIN FERREIRA, Brasileiro, nascido em 02-06-44 natural da Guanabara, filho de Joaquim E. Ferreira e de Mariana L. Ferreira, Engenheiro, Trabalhando no Ministério da Indústria e Comércio, dizendo-se residir a Rua Mary Pessoa, nº 175, residência esta de seus genitores, e indenticado no I.F.P. sob o nº 1.670.778 - SAIDIN DENNE, Brasileiro, natural do Pará, nascido em 02-07-38, filho de Alfredo Saide Denne e de Veneranda Barbosa Denne, casado, economista, trabalhando no Ministério da Indústria e Comércio, residente a Rua Ipiranga, nº 96 Fundos Apto. 201, indenticado no S.S.P. do Pará sob o nº 754.314 - YONE DA SILVA DENNE, Brasileira, natural do Pará, nascida em 06-10-41, filha de Oswaldo Pais Resende e Silva e Isaura M. e Silva, casada, estagiária da Escola de Saúde Pública - Setor de Viriologia, indenticidade do S.S.P. do Pará nº 754.230. Na busca procedida no interior do veículo e nos devidos foram encontrados: No interior do porta-luvas do auto três croquis de ruas da Cidade de S. Paulo e na bolsa de IOMB um croquis de ruas do Bairro de Santa Tereza que levavam a Rua Santa Cristina, nº 46 Apto. C-01. / No interrogatorio preliminar a que foram submetidos os detidos notou-se flagrante divergencia no endereço verdadeiro / de RAUL AMARO NIN FERREIRA, pois YONE e seu marido afirmavam que o endereço da rua Santa Cristina, nº 46 Apto. C-01 em Santa Tereza era a verdadeira residência de RAUL, e este confirmava esta afirmação, o que levou a turma de funcionários a comparecerem a Rua Mary Pessoa, nº 175 - Gavea em companhia do detido e ali por intermedio do Sr. Joaquim B.L.Ferreira

SD/SAF  
REGISTRADO  
Livro 9 Fls. 277  
Em 26/8/71  
28/8

DOPS/DA  
CONFIDENCIAL  
4076  
18 8 71

Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Confere com o original

Setor: SegurançaPosta: 89 Folha: 407Camilada Costa Oliveira

Camila da Costa Oliveira

Assessora Jurídica-Id. 4218446-0



ESTADO DA GUANABARA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL  
DIVISÃO DE OPERAÇÕES  
SERVIÇO DE BUSCAS

## SEÇÃO DE BUSCAS OSTENSIVAS

\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO \*\*\*\*\*

..... Ferreira, pai do detido confirmarem como residência de RAUL AMARO NIN FERREIRA a Apartamento C - 01 da Rua Santa Cristina, 46 em Santa Tereza. Após ter seu pai em sua presença confirmado o endereço que procurava ocultar, o detido revelou ser as chaves que estavam em seu poder do apto citado.

Compareceu então a turma de funcionários a Rua Santa Cristina, 46 Apto. C-01 e ali sempre acompanhado do detido entraram no referido Apto. e com a autorização do mesmo procederam busca encontrando farto material subversivo destacando-se um mimeógrafo, dois transmissores e Receptores de rádio de construção caseira, farta literatura de politização Subversiva, impressos Subversivos e jornais clandestinos, todo este material proveniente das Organizações Subversivas " MURD e MR - 8 ".

Quanto a SAIDIN DENNE é comunista fichado no Estado Pará tendo tido grande movimentação junto a classe estudantil daquele estado. RAUL AMARO NIN FERREIRA apesar de não fichado é elemento ligado a cupula Subversiva Estudantil do Estado da Guanabara onde milita desde 1.963 quando entrou para o Diretorio Acadêmico. Causou especie aos policiais que participaram da diligencia e a esta chefia que ali compareceu a atitude da Sr. MARIANA L. FERREIRA a qual em contrate flagrante com atitude de respeito e consideração de seu marido dirigia-se aos policiais em tom ameaçador e pouco respeitoso exigindo dos mesmos que dissessem para onde levariam seu filho / pois sabia que estudante eram torturados porem que atualmente tais fatos não podiam existir pois os condenava o Sr. Comandante do 1º Exército e ela tinha amizade militares. A referida Sra. fez por diversas vezes a seguinte pergunta aos policiais: " ENCONTRARAM ARMAS ? ". Os pais de RAUL AMARO NIN FERREIRA acompanharam desde sua residência até a Rua Santa Cristina e dali a Policia Central em um V.W. de sua propriedade o carro policial, onde se achava seu filho acompanhado dos policiais RAUL AMARO NIN FERREIRA foi encaminhado ao DOI através da DPB

Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Confere com o original

Setor: securoPasta: 89 Folha: 420Camila da Costa Oliveira

Camila da Costa Oliveira

Assessora Jurídica-Id. 4218446-0



ESTADO DA GUANABARA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL  
DIVISÃO DE OPERAÇÕES  
SERVIÇO DE BUSCAS

SEÇÃO DE BUSCAS OSTENSIVAS

\*\*\*\*\* CONTINUAÇÃO \*\*\*\*\*

..... da D.P.S. pelo ofício nº 893 e o fato registrado sob o nº 1.297/71 tudo de 2 do corrente, tendo sido entregue a Delegacia a um Capitão do D.O.I. designado para conduzi-lo

Rio de Janeiro, 2 de Agosto de 1.971

~~10 10 10 10~~  
Pronunciado,  
AF, para  
18 8 71  
\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

425

Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Confere com o original

Setor: Secretaria

Pasta: 89 Folha: 425

Camila da Costa Oliveira

Camila da Costa Oliveira

Assessora Jurídica-Id. 4218446-0

INFORMAÇÃO SP/SAS Nº 1354

18.08.71

RAUL AMARO NIN FERREIRA

DOPS/GE

CIE

Este Departamento informa que no dia 1/8/1971, quando do interior do V.W. cor azul, placa GB 30-60-19, estacionado na Rua Ipiranga, observavam o desenvolvimento da "OPERAÇÃO PARA-PEDRO", foram detidos RAUL AMARO NIN FERREIRA, brasileiro, nascido em 2 de junho de 1944, natural deste Estado da Guanabara, filho de Joaquim B. Ferreira e de Mariana L. Ferreira, engenheiro, identidade do I. F.P. nº 1.670.778, trabalhando no Ministério da Indústria e Comércio, que se disse morador na Rua Mary Pessoa nº 175, residência de seus genitores; SAIDIDIN DENNE, brasileiro, natural do Estado do Pará, nascido em 2/7/1938, filho de Alfredo Saide Denne e Veneranda Barbosa Denne, casado, economista, trabalhando no Ministério da Indústria e Comércio, residente na Rua Ipiranga nº 96, fundos, apto 201, identificado na SSP do Estado do Pará, sob o nº 754.314, e YONE DA SILVA DENNE, brasileira, natural do Estado do Pará, nascida em 6/10/1941, filha de Oswaldo Paz de Rezende e Silva e Isaura M. e Silva, casada, estagiária da Escola de Saúde Pública, Setor de Virologia e portadora da identidade da SSP do Estado do Pará, sob o nº 754.230.

Na busca então efetuada, tanto nos elementos citados, como no interior do veículo, foram encontrados vários "croquis" de Ruas do Estado de São Paulo e um de Rua Santa Cristina, Santa Tereza, neste Estado da Guanabara, local que posteriormente se constatou ser a verdadeira residência de RAUL AMARO NIN FERREIRA, que, inicialmente, não obstante a contestação dos dois outros detidos, SAIDIDIN DENNE e YONE DA SILVA DENNE, dera como local de

Continua.. 420

Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Confere com o original

Setor: SecretoPasta: 89 Folha: 420Camila da Costa OliveiraCamila da Costa Oliveira  
Assessora Jurídica-Id. 4218446-0

CONTINUAÇÃO DA  
INFORMAÇÃO SP/SAS Nº 1354 Cont. fls. 2

18.08.71

moradia a de seus genitores.

Em face da flagrante divergência entre as afirmati-  
vas, deslocaram-se os policiais deste Departamento para a Rua Mary  
Pessoa, 175, Gávea, onde o genitor de RAUL AMARO NIN FERREIRA, con-  
firmou, como efetiva moradia de seu filho, o apartamento C.01, da  
Rua Santa Cristina nº 46.

Neste último local, enquanto era recolhido o mate-  
rial subversivo, o detido tentou escapar, sendo contido após cerra-  
da luta corporal.

Merece especial destaque, a diversidade de procedi-  
mento por parte dos pais de RAUL AMARO NIN FERREIRA, pois, prouti-  
ficou-se seu pai a dar as informações solicitadas, enquanto sua mãe,  
ao contrário, emocionalmente alterada, exigiu dos policiais expli-  
cações sobre o destino que seria dado ao detido, temerosa fôsse ele  
vítima de torturas, muito embora, destacando que atualmente tais  
procedimentos não poderiam subsistir, em razão de os condenar o Sr.  
COMANDANTE DO 1º EXÉRCITO.

Conduzidos, tanto RAUL AMARO NIN FERREIRA como SAI-  
DIDIN DENNE e YONE DA SILVA DENNE, para este Departamento, foi o pri-  
meiro, em 2/8/1971, através do Ofício 893, encaminhado ao Exmo. Sr.  
Coronel Chefe do DOI, por intermédio do Capitão Chefe da Escolta.

-X- -X- -X-

Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Confere com o original

Setor: secuto

Pasta: 87 Folha: 419

Camila da Costa Oliveira

Camila da Costa Oliveira

Assessora Jurídica-Id. 4218446-0

**CONFIDENCIAL**

DSI/MJ

03

MINISTÉRIO DO EXERCÍTO  
GABINETE DO MINISTRO

Rio, GB, 29 de setembro de 1971.

C I E

## INFORMAÇÃO N.º 2298/71-S/103.2

1. ASSUNTO: ..... RAUL AMARO MIN FERREIRA
2. ORIGEM: ..... C I E
3. DIFUSÃO: ..... SNI/AC, DSI/MJ, DSI/MME e S/102.
4. DIFUSÃO ANTERIOR: ..... -
5. REFERÊNCIA: ..... Relatório da Prisão, declarações de próprio punho do nominado, cópias dos interrogatórios e documentação hospitalar.

6. Anexo: ..... Cópia da carta do Dr. MANOEL J. FERREIRA dirigida a Dom EUGÊNIO SALLES e dos recortes dos jornais "O Globo" e "O Estado de São Paulo", ambos de 28 Ago 71.

Na madrugada do dia 01 Ago 71 os órgãos de segurança iniciaram na Guanabara uma operação de grande vulto para o levantamento de dados que indicavam um recruescimento de ações terroristas sob a direção das organizações "Movimento Revolucionário 8 de outubro" (MR-8) e "Aliança Libertadora Nacional" (ALN).

Durante o desenrolar dessa operação, na área próxima à rua Ipiranga, em Laranjeiras/GB, foi observado que, do interior de um carro estacionado, VW azul placa GB-30-60-19, um grupo observava o movimento dos agentes, sendo em consequência detido por não poder explicar a atitude suspeita que se encontrava.

O grupo era constituído de: RAUL AMARO MIN FERREIRA, brasileiro, nascido a 25 Jun 44, natural da Guanabara, filho de Joaquim B. Ferreira e de Mariana Lanari Ferreira, engenheiro, identidade IFP 1.670.778, trabalhando no Ministério da Indústria e Comércio, que disse morar à rua Mary Pessoa, nº 175, residência de seus genitores; SAIDIDIN DENNE, brasileiro, natural do Estado do Pará, nascido em 2 Jul 38, filho de Alfredo Saide Denne e Veneranda Barbosa Denne, casado, economista, trabalhando no Ministério da Indústria e Comércio, residente na Rua Ipiranga nº 96, fundos, Aptº 201, identificado na SSP do Estado do Pará, sob o nº 754.314, e YOKE DA SILVA DENNE, brasileira, natural do Estado do Pará, nascida em 6 Out 41, filha de Oswaldo Paz de Rezende e Silva e Isaura M. e Silva, casada, estagiária da Escola de Saúde Pública, Setor de Virologia e portadora da identidade da SSP do Estado do Pará, sob o nº 754.230.

**CONFIDENCIAL**

- 2 -

**CONFIDENCIAL**

04

(Continuação da INFORMAÇÃO n.º 2298 / 71 / s. 103.2 CIE de .....)

Na busca realizada no interior do veículo foram encontrados vários croquis de áreas do Rio e de São Paulo, inclusive um da Rua Santa Cristina, Santa Tereza, neste Estado, local que posteriormente se constatou ser a verdadeira residência de RAUL AMARO, que ao ser detido, não obstante a contestação do casal que o acompanhava, insistira em confirmar residir com os seus genitores. Mais tarde, após análise, os croquis retratavam residências de generais e almirantes.

Os croquis encontrados seguiam as formas normalmente utilizadas pela organização terrorista MR-8, fato que agravou a situação do grupo, além das explicações contraditórias dadas pelo RAUL AMARO, contestadas seguidamente pelo casal que se mostrou surpreendido com as alegações do amigo.

Em face da divergência de informações, os policiais se deslocaram conduzindo os presos, para a Rua Mary Pessoa, 175, Gávea, residência dos pais de RAUL AMARO.

Recebidos grosseiramente pela genitora do nominado, que inicialmente confirmou que ele residia ali mesmo, os policiais empreenderam intensa busca no apartamento concluindo que RAUL AMARO não era residente daquele local por inexistirem indícios, inclusive qualquer roupa de uso normal ou eventual. A genitora do mesmo continuou fazendo verdadeiro escândalo, destratando os policiais com palavras afrontosas e deprimentes.

O genitor, Sr Joaquim, chamou à parte o chefe da equipe policial e informou que na realidade o filho residia em Santa Tereza, à rua Santa Cristina, nº 46, C/01, onde, segundo palavras desse senhor, Raul Amaro desenvolvia suas atividades suspeitas.

A ação continuou até este local. Aí foi constatado que o apartamento era um "aparêlho" do MR-8, todo equipado com estações de rádio de grande potência, equipamento para o preparo e reprodução de documentos subversivos e grande quantidade de literatura para propaganda terrorista. Enquanto os policiais recolhiam e examinavam o material encontrado, RAUL AMARO, sob a guarda de apenas um, procurou escapar. O guarda tentou impedir a fuga, ao que reagiu com agressividade violenta; ato contínuo, os demais policiais acorreram ao local, só conseguindo conter o subversivo após cerrada luta corporal, levando-se em conta que o prêso era muito corpulento (1.95m e pesava mais de 100 Kg).

**CONFIDENCIAL**

CONFIDENCIAL

05

(Continuação da INFORMAÇÃO n. 2298 / 71 / S.103.2 CIE de .....)

Terminada a limpeza do "aparêlho" os policiais juntaram novamente o grupo prêso, conduzindo-o para o DOPS, onde o casal foi posto em liberdade por falta de indícios de ligação subversiva e o RAUL AMARO foi encaminhado às autoridades militares do I EXÉRCITO como militante do MR-8.

A partir do dia 02 Ago 71, RAUL AMARO passou a ser interrogado confessando, sem reação, toda sua implicação com o movimento subversivo, se dizendo "aliado do MR-8", para o qual cumpria várias tarefas ligadas ao "setor de agitação e propaganda" (redação de documentos para doutrinação dos quadros e outros de propaganda para difusão nos meios universitários).

Informou que o material rádio era da propriedade e uso de seus amigos EDUARDO LESSA PEIXOTO DE AZEVEDO e RENATO MARCONDES PEDROSA, ambos atualmente foragidos da justiça militar e com os quais trabalhava para o MR-8.

Atuou no movimento estudantil secundarista e depois no universitário já como aluno da Escola Politécnica da PUC. Em 1964, após a Revolução, como representante do DCE/PUC, compareceu a um Seminário Latino-Americano de Estudantes realizado em Lima/PERU. Em 1965, se candidatou ao DA da Escola Politécnica, sendo derrotado. Sua participação no movimento lhe permitiram o conhecimento de vários líderes do movimento com os quais manteve contato mesmo após sua formatura em 1965.

Em janeiro de 1971 foi contratado pelo MIC, no Conselho de Desenvolvimento Industrial.

Em Salvador, Bahia, no mês de julho de 1970, encontrou-se na rua com Renato, passando, depois, a realizar vários contatos com o mesmo para tratar de assuntos econômicos e políticos, chegando aos poucos a cooperar com ele cumprindo pequenas missões. Assim, foi se engajando, passando a colaborar redigindo e enviando cartas contra a pena de morte, guardando no apartamento material subversivo e permitindo o uso do apartamento para a impressão e reprodução de folhetos. Era contribuinte financeiro da organização, incluindo meios para a manutenção do Renato que estava na clandestinidade. Foi utilizado ainda como "pombo - correio" de documentos entre Renato e outros terroristas e, também, para determinadas autoridades.

Foram recolhidos dois documentos terroristas, ainda no "stencil" de grande importância, autoria de RAUL AMARO. Um, "Contribuição à Tribu-

CONFIDENCIAL



**CONFIDENCIAL**

(Continuação da INFORMAÇÃO n.º 2298, 71 / S. 103.2 CIE de .....)

na de Debates", analisa algumas medidas do Governo chamadas "de im-pacto", na intenção de fornecer subsídios aos militantes do MR-8 para contestá-las, bem como não "se iludirem" com os acenos sociais das mesmas: "... nossa tática global deve compreender o desenvolvimento do trabalho armado em todos os seus níveis, entender a articulação e complementação entre êles em função das condições objetivas. Alguns existirão durante toda a guerra, outros terão prioridade num certo momento, outros ainda não se colocam, mas, devemos ter todos sempre presentes. Assim se coloca a luta armada:

- a guerrilha armada;
- as ações de expropriações;
- as ações de propaganda armada;
- as ações de propaganda global;
- a sabotagem (guerrilha irregular);
- a guerrilha regular;
- a coluna guerrilheira.

Cada uma dessas formas encontra suas formas de desenvolvimento e sustentação, no vínculo político com as massas e na infra estrutura de apóio político-logístico... "Neste mesmo documento RAUL AMARO, sob o sub-título "A concentração das Forças Revolucionárias", em determinado trecho afirma: "... Assim, podemos definir, em face do momento conjuntural da situação do inimigo, sua ofensiva política e militar, do contexto latino-americano:

- A luta implacável contra o Imperialismo em todas as suas manifestações;
- A luta contra a Ditadura Militarista e entreguista;
- Luta contra a miséria crescente e exploração do povo;
- Luta contra a repressão e a tortura;
- Pela resistência de todo o povo contra a mentira e o entreguismo da Ditadura, pela luta armada guerrilheira na cidade e no campo;
- Pela luta armada.

Assim, precisamos mostrar o que significa resistir à ocupação militar, política e cultural a cada setor de massa, através de um trabalho sistemático, onde progressivamente constituiremos nossas bases de apóio e resistência..."

O outro documento, em estilo mais agressivo, "A Vanguarda Armada

**CONFIDENCIAL**

**CONFIDENCIAL**

(Continuação da INFORMAÇÃO n. 2298, 71 / S.103.2 CIE, de .....)

está isolada", destaca a posição política da "esquerda armada", caracterizando ser esta a única oposição real ao Governo; analisa com detalhes todos os aspectos considerados favoráveis à ditadura, desde as medidas políticas sociais e econômicas até a propaganda considerada "policial" através dos meios de comunicação com as massas. Na parte final, expede normas de conduta para a atuação dos terroristas, sob os títulos "A frente armada" e "O que fazer: como o brasileiro exterior pode participar da luta". Todo o documento está eivado de matéria importante, mostrando o comprometimento do autor com a organização terrorista.

Verificou-se que os dois documentos, contém assuntos relevantes, alguns até restritos às esferas governamentais, o que não surpreende em virtude do cargo ocupado pelo referido subversivo.

Outra atividade que desenvolvia para o MR-8 era através da terrorista foragida VERA MARINA MTRANDA ALVES, que, segundo RAUL é branca, 25 anos, elegante, cabelos alourados, compridos até o ombro, formada em Pedagogia pela PUC em 1970, atuante no Movimento Estudantil e recém chegada da FRANÇA.

Com ela e, também, o LESSA ("CATO"), realizava uma ação clandestina no meio universitário, em particular no preparo e difusão de panfletos, e cartas dirigidas aos mestres e estudantes conclamando-os à luta contra o atual Governo.

VERA fornecia, também, para ação dos componentes do seu "aparêlho", uniformes militares, alguns de general (retirados do pai dela que é general reformado) e um carro (Volks, gelo, ano 1968, placa GB-2873).

Confessou que organizara o "aparêlho" sob a orientação do terrorista EDUARDO LESSA PEIXOTO DE AZEVEDO com a finalidade de implantar uma imprensa clandestina.

Na prisão mostrou-se inapetente e abatido, passando, no dia 2 Ago a apresentar sinais de fraqueza e graves sintômas de convergência de pressão arterial, tendo em consequência, baixado ao Hospital Central do Exército (HCE), onde recebeu primorosa assistência médica, sob a recomendação do Comando do I Exército de cuidados extremos pela sua importância como o primeiro prêso ligado ao "Comando Nacional" do MR-8, atualmente a organização mais perigosa porquanto vem atuando na Guanabara em missões de assaltos, alguns sob contrato de outras facções terroristas, mediante indenização.

**CONFIDENCIAL**

**CONFIDENCIAL**

08

(Continuação da INFORMAÇÃO n. 2298 / 71 / S.103.2 CIE de .....)

Após uma semana de cuidados médicos RAUL AMARO estava praticamente restabelecido.

Sua morte, repentina, em 12 Ago 71, quando se procediam os últimos exames para a alta, surpreendeu a todos. Foi vítima de edema pulmonar, conforme apuração feita na autópsia e exames de laboratórios complementares.

A genitora do nominado, no HCE, enquanto as providências decorrentes do óbito eram tomadas, destratou as autoridades presentes com impropérios e palavreado grosseiro referindo-se inclusive ao Governo atual com desrespeito.

A autópsia foi assistida por um médico insuspeito, designado pela família do subversivo morto, Dr. MANOEL J. FERREIRA, assessor do Sr Ministro da Saúde, que constatou, também, a mesma "causa mortis", alegando apenas a existência de hematomas nas pernas e braços do falecido, lesões adquiridas na luta corporal travada pelo subversivo no interior do "aparêlho" quando reagiu a ação dos policiais que obstaram sua fuga (ver carta anexa do Dr. MANOEL).

O corpo do morto, após as providências legais, foi entregue à família, que se encarregou do enterro e sepultamento.

Posteriormente, vários grupos, alguns suspeitos de ligações subversivas, procuraram insuflar a direção, professores e alunos da FUC com o intuito de gerar uma nova crise, buscando o apoio do Arcebispo do Rio de Janeiro, Dom EUGÊNIO SALLES, e elementos proeminentes do Governo. A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Guanabara, por motivos ainda não devidamente convincentes, empreendeu várias tentativas junto às autoridades militares para receberem cópias de documentos relativos ao fato, sendo impossível esse fornecimento, porquanto tais documentos, classificados como sigilosos, revelam, além das ocorrências e laudos, nomes de agentes de segurança e formas de atuação dos órgãos a que pertencem.

Nota-se haver intenções subalternas nessas tentativas em face do interesse da Seção Guanabara da OAB em dar publicidade às gestões realizadas através dos jornais (ver "O Estado de São Paulo" de 28 de agosto de 1971).

RAUL AMARO MIN FERREIRA, durante os três dias de prisão, recebeu tratamento normal e condigno e foi extremamente bem cuidado no HCE, onde recebeu assistência médica acima do normal. Sua morte não teve

**CONFIDENCIAL**

09

**CONFIDENCIAL**

(Continuação da INFORMAÇÃO n. 2298 / 71 / S. 103.2 CIE, de .....)

qualquer vinculação com os seus atos criminosos ou a sua prisão.



**CONFIDENCIAL**

DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

Serviço do dia 1 para 2 de agosto de 1971

Comissário: Dr. JOSÉ ANSELMO LEAL CHAVES

Registro: Livro Ímpar nº 18 - REG. ~~288-2010~~ = C O M U N I C A Ç Ã O =  
nº 1.281/71

Às 01,30 foi apresentado pelo permanente da S.B.O./D.O./  
D.O.P.S., por solicitação do Sr. MARIO BORGES-Chefe da S.B.O.- O Detido  
RAUL AMARO NIN FERREIRA, que deverá ficar à disposição do Sr. Cel Dire-  
tor, por estar envolvido em fato que está sendo apurado por este DOPS,  
previsto na Lei de Segurança Nacional.- DESPACHO: 1- Cópias à D.I. e /  
ao X.E. Em, 02/8/71, Ass: Walter Dantas, Delegado.-.-.-.-.-

confere,

*W.D.*

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONFERE COM ORIGINAL

SETOR: Administração

PASTA: 78 FOLHA: 446

Camila da Costa Oliveira

Camila da Costa Oliveira  
Assessora Jurídica - I.D. 4218446-0

DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

Serviço do dia 2 para 3 de agosto de 1971

Comissário: Dr. JOSÉ POMBO DE SOUZA

Registro: Livro Par nº 19 - REG. 1.297/71 = PRÊSO ENCAMINHADO AO D.O.I. e MATERIAL.=

Às 22,30 horas faço consignar que pelo Ofício 893 foi encaminhado ao D.O.I. o nacional RUY AMARO NIN FERREIRA, tendo em vista despacho exarado pelo Dr. Delegado no relatório da S.B.O.// nos seguintes termos: 1- Registre-se e encaminhe-se o prêso e o ma- terial apreendido para o D.O.I.. Ass: Walter Dantas, Delegado. DES- PACHO: Cópias, à D.I. e à D.O. Em, 2/8/71, Ass: Walter Dantas, De- legado.....

confere,



11/16

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONFERE COM ORIGINAL

SETOR: Administração

PASTA: 78 FOLHA: 476

Camila da Costa Oliveira

Camila da Costa Oliveira  
Assessora Jurídica - I.D. 4218446-0

299  
 Rauly  
 Cap. Sec.  
 Sec

H. C. E.  
 SECRETARIA  
 Confira com o original  
 Em 25.1.80  
 Rauly Cap. Sec.  
 Cap. Sec. Sec

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO  
 Serviço Médico - Legal

IDENTIDADE

Nome RAUL AMARO MIN FERREIRA  
 Posto ou cargo  
 Corpo ou estabelecimento  
 Caderneta N.º 6100 da 13ª enfermaria  
 Médico de dia  
 Médico da enfermaria Wilson Boia, Maj. Med.  
 Médico que deu alta

Estado civil  
 Cór  
 Idade  
 Naturalidade

a) C. DELITO em 11/3/71 refere que às 04:00 horas de 01/08/1971, na rua Indaúga, foi feito prisioneiro por elementos da DOPS, sendo levado para a Polícia Central. Mais tarde foi levado para sua residência e então reagiu procurando fugir, resultando uma agressiva reação dos policiais, com os quais travou luta corporal, recebendo socos e pontapes nas costas, braços, torax e abdômen. Apesar da dor intensa, procurou se defender; posteriormente foi levado para a Polícia Central onde foi submetido a interrogatório. Um dia depois foi

RESPOSTA AOS QUESITOS

1.º (lesão) 3.º (30 dias) 6.º (coeficiente)  
 2.º (instrumento) 4.º (mutilação) 7.º (Imprudência)  
 5.º (enfermidade) Med. l.

b) SANIDADE em ao ex. atual mostra

RESPOSTA AOS QUESITOS

1.º (mutilação) 2.º (30 dias) 4.º (s. atual)  
 3.º (prolong.) 5.º (restabel.) Med.

224  
23  
Dacila  
Cap. Sert  
HC

H. C. E.  
SECRETARIA  
Conferir com o original  
N.º 21.1.80  
Dacila Cap. Sert  
Cap. Sert HC

removido para outro lugar que julga ser a Polícia do Exército onde foi colo-  
no sob interrogatório. Foi removido para o H. C. Ex. O EXAME DIRETO APRE-  
senta lesões no revulso cuticular esquerdo, manchas rosadas roseo violá-  
ceas na região ventral esquerda, epigástrica, flancos, região umbeli-  
cal, braço, antebraço, 3º, 4º e 5º quirodactilos esquerdos, cotovelos, antebra-  
ço, punho, mão e 3º, 4º, e 5º quirodactilos direitos, pequena tureação no  
largo da mão direita, áreas de manchas roseo violáceas escuras nas costas, jo-  
elhos, pernas direita e varices lombares, movimentos dos quirodactilos e mu-  
dos normais, movimentos do membro inferior direito com limitação pela dor.



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
QUARTEL-GENERAL DO I EXÉRCITO

Rio de Janeiro, RJ, 11 Ago 971

Offício nº 360/DCI

Do Cmt do I Exército

Ao Exmº Sr Diretor de H C Ex

Assunto: Apresentação

Apresento a V Exa o Comissário EDUARDO RODRIGUES, e o Escrivão / JOVIAN SILVA, ambos da DPS, que vão a esse hospital, a fim de interrogarem o preso RAUL AMARO NIN FERRIRA.

GENERAL DE DIVISÃO SYLVIO COELHO COELHO DA FROTA  
COMANDANTE DO PRIMEIRO EXÉRCITO

FOR DELEGACÃO:

*JOSE BANDEIRA DE MELLO*  
GEN BDA BENTO JOSE BANDEIRA DE MELLO  
Chefe do EM / I Ex

*Francisco...*

423

Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro

Confere com o original

Setor: Serviço

Pasta: 29 Folha: 423

Camila da Costa Oliveira

Camila da Costa Oliveira

Assessora Jurídica-Id. 4218446-0

REPRODUÇÃO DATILOGRÁFICA DO  
 TEXTO CONTIDO NA FOLHA  
 ANTERIOR.

CÓPIA AUTÊNTICA

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

I - EXÉRCITO

D O I

RELATÓRIO SUMÁRIO DA SEÇÃO DE ANÁLISE DO DOI/ I EX

Material pertencente a: RAUL AMARO NIN FERREIRA  
 Filho de: Joaquim R.L. de Nin Ferreira e Mariana Lamari Ferreira  
 Nascido: em 2/6/44; Naturalidade : GB  
 Residência: Rua Sta Cristina, 46 apto C 01 - Santa Tereza-GB

I. MATERIAL ANALISADO

- a. Vasta literatura de esquerda que bem define as tendências do marginado;
- b. um mimeógrafo no qual eram rodados documentos de esquerda, tais como: "Contribuição a Tribuna de Debates" (anexo 1), "A Vanguarda Armada Está Isolada" (anexo 2), e ainda, material/ de propaganda subversiva que era distribuído através do Correio pelo marginado, que se valia do catálogo telefônico para extrair os endereços, o que fazia indiscriminadamente (anexo 3);
- c. Equipamento Rádio: dois transistores, um de 15 a 20 Wats, 5,6 MHz e outro de 20 a 25 Wats, 5,6 MHz; dois receptores de 5 a 6,2 MHz.
- O marginado nega que o equipamento rádio seja de sua propriedade alegando pertencer o mesmo ao seu amigo EDUARDO LESSA PEIXOTO DE AZEVEDO. O material rádio foi testado no DOPS/GB e se encontra em perfeito estado de funcionamento.

d. CROQUIS

Um croquis de localização de um apto na cidade de São Paulo/ (anexo 4). O marginado não chegou a ser inquirido sobre o documento neste DOI/I EX.

2. APRECIACÃO SUMÁRIA SOBRE O MARGINADO FACE AO MATERIAL APREENDIDO

O marginado se declara "aliado" do MR-8; em nosso entender / pelo material encontrado em seu poder e pelos laços de amizade que mantém com Eduardo Lessa Peixoto de Azevedo, Raul Amaro é militante da Organização com vida legal.

Não houve tempo para inquiri-lo sobre todo o material encontrado em seu poder.

CONFIDENCIAL



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
QUARTEL-GENERAL DO I EXÉRCITO

GABINETE DO DELEGADO

PROTOCOLO N.º 911

EM 12/9

MATRÍCULA N.º



Rio de Janeiro, 07, 12 Ago 971

Do Ch DOI/IE

Ao Sr Comissário EDUARDO RODRIGUES

Assunto: Apresentação de material

Anexos: Cópia de declarações  
Relação de material

Ofício nº 363/DOI

1. De acordo com entendimentos havidos, remeto-vos todo o material apreendido em poder de RAUL AMARO NIN FERREIRA, bem como cópia das declarações prestadas pelo referido preso neste Destacamento.

2. Aproveito a oportunidade para apresentar os meus protestos de estima e consideração.

João Pinto Pasca  
JOÃO PINTO PASCA  
Col. Chefe do DOI/IE

José Antonio Boqueira Belham  
maj

- 1 - Junte-se as seguintes nº 40.71
- 2 - Lavre-se auto de apreensão do material neste referido

12-8-71  
W. Dantas  
WALTER DANTAS  
Delegado - Mat. 700.218



DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL  
Inquérito nº 40/71

### RELATÓRIO

Instaurou-se o presente inquérito, seis dias do mês de agosto de 1971, para apurar as atividades de caráter subversivo atribuídas ao cidadão RAUL AMARO NIN FERREIRA, que, em 2 de agosto do corrente ano, foi apresentado a esta Delegacia, por estar envolvido em fatos de natureza política, sob a apuração na Divisão de Operações do Departamento de Ordem Política e Social.

Do relatório de fls. 8, colhe-se que o citado indivíduo foi detido na madrugada do dia 1.º de agosto de 1971, na Rua Ipiranga, no bairro de Laranjeiras, nesta Cidade, quando dirigia o carro de sua propriedade, no qual foram encontrados "croquis" de ruas da cidade de São Paulo. Conduzido à Divisão de Operações desta Departamento de Ordem Política e Social, nas investigações a que se procedeu, foi encontrado na residência do citado indivíduo o material constante de fls. 23, 29 e 30, dentre o qual se destacam 2 transmissores e 2 receptores de rádio, de construção caseira, bem como vasta literatura de politização e impressos diversos de natureza subversiva.

Em data de 2 de agosto do corrente ano pelo ofício nº 393, desta Delegacia, foi encaminhado ao DOI-1º Exército o referido cidadão, em virtude de despacho expedido pelo Delegado no relatório da SBO da D.O. desta DOPS.

As fls. 21 dos presentes autos, lê-se o ofício nº 363/DOI, datado de 12/8/71, do Coronel Chefe do DOI-1º Exército, remetendo a esta Delegacia todo o material apreendido em poder de RAUL AMARO NIN FERREIRA, bem como cópia de suas declarações prestadas naquela Destacamento.

Em data de 28 de agosto do corrente ano, não tendo sido ainda ouvido nos presentes autos o indiciado RAUL AMARO NIN FERREIRA, por ainda não ter sido ouvido a esta Delegacia, noticiou o jornal "O Globo", desta Cidade, em sua edição daquela data, o falecimento do citado indiciado (fls. ).

continua

fls. 2

Em virtude do referido noticiário, designei o agente de polícia judiciária GERALDO COSTA, lotado nesta Delegacia, para proceder a uma busca nas Circunscrições do Regimento Civil no sentido de localizar o registro do óbito do indiciado.

Consoante a informação de fls. , o óbito foi registrado na Décima Circunscrição deste Estado sob o nº 49.272, as fls. 117 verso, do livro nº C.89, conforme se vê da certidão de óbito de fls. .

Tendo em vista o falecimento do indiciado RAUL AMARO MIM FERREIRA, dados por encerradas as investigações, submetendo os presentes autos à douta apreciação do Il. Dr. Juiz = Auditor, competente por distribuição.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1971

EDUARDO RODRIGUES

- Compol. Enc.Inq. -  
DOPS

4-17

263

BR. AN, RIO. TT-O. MCP. PRO. 207

①  
J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
GABINETE DO MINISTRO

CONFIDENCIAL

Brasília, DF, 7/10/71

MEMORANDO Nº 411

DO: Chefe do Gabinete  
AO: Chefe do Serviço de Comunicações

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
D. A.  
7 OUT 1971 60175  
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Senhor Chefe

Solicito suas providências no sentido de ser protocolado o presente memorando, a fim de constituir processo de caráter sigiloso, originado Encaminhamento nº 114, de 1º out 71, da DSE/MS.

*[Handwritten Signature]*  
Chefe do Gabinete



60175 <sup>(2)</sup> 2/3

 **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**

*Arguição-requerimento Arretrada Especial*  
*Por, 8/10/74*  
*Leonardo Gomes*

Rio, 5/8/71

Prezado senhor Coronel Homem de Carvalho.

Valendo-me da bondade com que nos recebeu  
há dias em visita, peço-lhe encaminhar ao meu  
filho Raul Amaro Diniz Ferreira, onde quer que ele  
estaja, este envelope contendo alguma roupa  
pessoal, toalha e objetos de "toilette", um bloco de  
papel, lapis e borracha para desenho, já que este  
é um "hobby" muito de seu agrado desde sua  
meninice. Ficaria-lhe também eternamente  
grata se o senhor lhe transmitir o recado de  
que estamos todos bem, tanto eu como seu pai e  
seus 8 irmãos.

Manifestando toda confiança na impressão de  
lealdade e valor moral que o senhor nos inspirou,  
subcrevo-me,

Mariana Laranjeira Ferreira

Cópia -

Rio 12/11/71.

Sr General,

Justamente hoje, 12/ de Novembro, completam-se 3 meses da morte de meu filho mais velho, engen. Raul A. N. F. que trabalhava, a convite, junto ao gabinete do Ministro da Industria e do Comércio - tinha 27 anos e foi preso por acaso, numa batida da policia na rua, ao voltar de uma festa, na madrugada de 1º de Agosto; no dia 12 de Agosto, morreu no H. C. E. Não morreu de morte natural, mas foi assassinado; seu corpo conservava marcas de sevicia, mas coxas formavam um hematoma inteiro... Quem o responsável por sua morte?... A turma do Sr. Major Borges do Dops, que o prendeu ou a Policia do Exército para cujo quartel à r. B. de Mesquita foi meu filho transferido à noite do dia 2? Quem o supliciou

afinal? . . .

Justamente hoje, 12 de general, ao se comple-  
tarem 3 meses de sua morte, leio no  
"Jornal do Brasil" o resumo de uma con-  
ferência na A. B. E. em que o sr. foge  
encima dos pais todo o desafio da e-  
ducação da juventude educação esta  
que deve ser cristã, moral e democrática.  
Esta educação recebeu meu filho mais  
velho juntamente com seus 8 irmãos  
mais novos! Não será, portanto, teme-  
rário, lançar e aceitar o desafio de  
educar cristã e democraticamente a-  
queles que devem aceitar viver sob  
uma ditadura militar que acolheita  
assassinos e torturas, desprezando os  
mais simples direitos da pessoa huma-  
na, desde a sua integridade físi-  
ca até o seu direito de pensar demo-  
craticamente?! . . . .

Subscrovo-me como mãe brasileira,  
profundamente atingida, decepciona-  
da e angustiada,

Mariana Lauer Pinheiro  
rua - S. M. P. 175 - Jauá -

Rio, 6/1/72.

Senhor Dagoberto,

X Comei a liberdade de responder ao seu cartas de R. pelo seguinte. Quem lhe escreve é a mãe do Raul e da M<sup>o</sup> Coleta. Permita-me, em primeiro lugar, chamá-lo de você como chamo meus filhos. X Seus votos tão amigos chegaram ontem e nos encheram a todos de muita emoção; Maria Coleta está casada e mora em S. Paulo, em breví ela verá seu cartão quando vier ao Rio, pois não tenho coragem de enviá-lo para lá. Isto porque, caro amigo, o Raul deve, ele sim, ter comemorado este ano autênticas "maridades" junto a Deus, tenho certeza. Raul não está mais covoso e nem posso dizer propriamente que "Deus o levou" porque foram os militares que o mataram. De algum modo que não podemos compreender, Deus permitiu isto, e todos os dias tenho que rezar muito para que Ele nos ajude a aceitar isto. Raul não estava metido em movimento algum revolucionário, mas hoje, aqui no Brasil, é considerado "subversivo" todo aquele que não pensa pela cabeça do presidente e sobretudo pela cabeça dos militares (aldis, ele é general) que cada vez dominam mais o país. O caso do Raul não é o início no gênero, muito pelo contrário. Vou contar em resumo o que aconteceu: Raul estava novo e ha um ano atrás, alugara um apartamento que estava preparando com todo capricho aos poucos e passara a morar lá. Desde Janeiro de 71, estava trabalhando como técnico contratado de um grupo jovem de trabalho e planejamento industrial no Ministério da

2  
 x / que, diga-se ainda, era frequentado por toda a família.

Indústria e Comércio por convite do assessor do ministro <sup>de Minas</sup> ~~de Minas~~ também conseguiu uma bolsa de estudos na Holanda, de Planejamento para o desenvolvimento.

Aconteceu que durante a noite de 31 de julho para 1º de Agosto, foi detido na rua ao voltar de uma festa em casa de amigos. Como em toda ditadura, o poder discricionário arma de autoridade as pessoas as mais ignorantes e despreparadas para exercê-la. <sup>Do poder</sup> ~~Do poder~~ <sup>com agências militares</sup> ~~com agências militares~~ com detalhes os mais insignificantes e estúpidos, tanto na apreensão do carro dele como no de seu apartamento. <sup>x</sup> Enfim, levaram-no preso e durante 12 dias o pai e eu andamos de um lado para o outro a sua procura, junto a pessoas influentes <sup>com agências militares</sup> ~~com agências militares~~ e todos nos diziam que não havia nada, não precisávamos nos preocupar pois Raul seria solto a qualquer momento. Os advogados antes de 10 a 15 dias dias, pela nova lei de segurança pouco ou nada podem fazer; nem ver o cliente, lhes é permitido <sup>nem saber onde fica</sup> ~~nem saber onde fica~~, dia 12, o pai e eu fomos chamados ao Hospital Central do Exército para recebê-lo morto! Bem pode imaginar nossa agonia e horror! Logo o Raul, meu Deus, nosso filho mais velho, sempre perfeito, o 1º em tudo, a bondade e a preocupação com os outros <sup>sempre</sup> ~~sempre~~ constantes! <sup>que sempre cuida a mãe como</sup> ~~que sempre cuida a mãe como~~ que foi torturado <sup>por</sup> ~~por as coxas formavam um hematoma rotundo, por inteiro) e que durante estes 12 dias, ficou sem o melhor contato conosco ou outra pessoa conhecida; <sup>porque</sup> ~~porque~~ queriam que dissesse o que não sabia e como descolariam que era muito inteligente <sup>e intelectual</sup> ~~e intelectual~~ trabalhava em planejamento, os ignorantes tarados eis-  
 x Para <sup>proceder</sup> ~~proceder~~ <sup>o</sup> ~~o <sup>de</sup> ~~de 7.1. Enfim, estava cheio de projetos de vida e estudos -~~~~~~

marame que podia ser ele o planejador de assaltos. Isto teve coragem de me afirmar um "lucido" marechal do exercito. + Ai está, o absurdo, o perado em que vivemos desde Agosto. Pezo a meu filho que só pode estar junto a Deus, mas não posso me esquecer da palavra do sermão da Montanha: "Bemaventurados os que têm fome e sede de justiça ---"

Do fundo do coração, que Deus o proteja este ano,

Mariana Larani Jim Ferreira

P.P. Extra-oficialmente, foi ~~mes dito por autoridades através de~~ <sup>ficou valendo de</sup> ~~es auto-~~ <sup>ligadas a</sup> ~~que~~ <sup>que</sup> o caso do Raul foi "um lamentavel equívoco." Esquecem-se que o Brasil assinou a "Declaração dos Direitos Humanos" e de que, tanto inocentes quanto culpados de qualquer delito têm o direito de serem respeitados, física e moralmente. É ~~foi~~ <sup>foi</sup> ainda por cima, um "equívoco" <sup>um simples</sup> M.

proposito  
+ (re)colocar  
da

estamos  
alguns  
+ alguns

# Raul Amaro Nim Ferreira

15 Anos de Saudade

A família e os amigos convidam para as homenagens que serão prestadas por ocasião dos 15 anos da morte do nosso querido Raul Amaro, a se realizarem no dia 12 de agosto de 1986, terça-feira próxima, com a *inauguração da Rua Raul Amaro Nim Ferreira, às 12:30hs*, no Recreio dos Bandeirantes (a rua começa na Av. Sernambetiba nº 16.090); e *Missa, às 19hs*, na capela da Pontifícia Universidade Católica — PUC (Rua Marques de São Vicente nº 225 — Gávea).

Raul Amaro foi preso numa "blitz" de trânsito, na noite do dia 31 de julho (sábado) para o dia 1º de agosto (domingo), em 1971, quando voltava de uma festa.

Depois de passar a madrugada e a manhã de domingo sendo interrogado no Dops, um camburão o levou à nossa casa para apanhar a chave do apartamento onde já morava, pois estava noivo. Chamando-o de "aparelho" embora fosse freqüentado por sua família, a polícia passou o dia no apartamento, não permitindo a entrada de seus pais.

Quando o levaram embora, à tardinha, algemado, sem que pudéssemos sequer falar com ele, o Mário Borges do Dops nos disse:

"Só com o Exército".

Tentamos localizá-lo. O advogado nos aconselhou a andar com um embrulho de roupas para ver onde o recebiam. Estivemos várias vezes no Dops, na PE e até no Ministério da Guerra. Por duas vezes, foi insinuado por militares que, sendo rapaz muito inteligente e intelectual, poderia ser cérebro do terrorismo.

No quartel da Polícia do Exército, na Rua Barão de Mesquita, conseguimos estar com o Comandante, Coronel Homem de Carvalho. Ele jurou que ali Raul Amaro não estava e que, se chegasse, "seria tratado com colchão de espuma" (!!!).

Dez dias depois, conseguimos saber, através do advogado, que Raul Amaro estava internado no Hospital Central do Exército (H. C. E.). No 12º dia após sua prisão, fomos chamados ao H. C. E., onde o recebemos morto.

Muitos anos depois, soubemos por um ex-soldado, que prestara serviço militar na PE à época, que Raul Amaro tinha sido torturado lá, se negara a citar nomes de conhecidos seus que poderiam estar envolvidos em alguma ação política e foi transportado quase morto para o H. C. E. O ex-soldado presenciara quase tudo.

Sendo pessoa muito digna, ele teve coragem de testemunhar tudo isso na audiência com o juiz do processo contra a União que movi em 1979, ganho em primeira instância e estando hoje para ser julgado em Tribunal Superior. O pai de Raul Amaro já tinha falecido em 1973.

Sabemos que a entrega do corpo de Raul Amaro foi um "privilégio", pois não fizeram isso com muitos outros.

Raul Amaro, nascido no Rio de Janeiro a 2 de junho de 1944, era o mais velho dos nove filhos que tive com meu marido, Joaquim Rodrigo Lisboa Nim Ferreira. Estudou no Colégio Brasileiro de Almeida, no Colégio de São Bento e se formou em engenharia na PUC-RJ. Quando foi morto, trabalhava no CDI — Conselho de Desenvolvimento Industrial — do Ministério da Indústria e Comércio, e se preparava para uma bolsa de estudos em Haia, na Holanda.

Raul Amaro foi sempre um homem brilhante por onde passou e tinha um coração boníssimo, sendo lembrado com carinho por todos que o conheceram.

Nunca nos conformamos com o acontecido e jamais esqueceremos Raul Amaro. Ele tinha apenas 27 anos quando foi morto.

Mariana Lanai Ferreira  
Mãe de Raul Amaro

D' Glório "Agosto de 1988"

Agradeço, em meu nome e de toda a família, a homenagem que o governo do município resolveu prestar a Raul Amaro.

Para os que não o conheceram, era ele um rapaz muito inteligente, extremamente preocupado com a situação do Brasil e do homem em geral. Era um grande idealista. São mal estas palavras: "Quero conhecer, saber tudo, situar-me num mundo em que todas as coisas diárias — mente nos atingem. O grande idealista se lança mais como D. Quixote porque o ideal é maior do que um facasso final. É preciso fundir o homem do espírito e o homem da matéria. O D. Quixote tem que calcular a investida."

Quando houve um momento de alguma abertura política, já dez anos depois de sua morte ocorrida no Hospital Central do Exército, movi uma ação de

Haratônia contra a União Federal por intermédio do advogado Dr. Sergio Bernudes. Ganhamos a ação, mas foi recorrida para o Supremo Tribunal e lá está até hoje.

Desejamos que esta rua seja abençoada por Deus e acolha pessoas boas e idealistas como foi Raul Amaro, podendo, quem sabe, realizar alguma coisa neste sentido de bem para a humanidade.

Que todos sejam felizes nesta rua tão agradável.

Ao governo do município que teve a iniciativa, aos seus amigos que promoveram esta homenagem, ao grupo "Tortura nunca mais" que muito nos apoiou e a todos os presentes, meus mais sinceros agradecimentos.

Mariana Lanari Ferreira

Prezada Cecília.

Fiquei horrorizada ao ver pela televisão uma reportagem sobre o estado do atendimento de nossos hospitais públicos e do INPS. Venho sugerir ao grupo "Tortura nunca mais" que seja feita, junto às autoridades e ao público, em homenagem a novos mortos, uma campanha para que se acabe com os exageros dos ferrentes dos chamados "marajás" e que se reforme inteiramente o atendimento médico às necessidades. Pelo que sei, verdadeiras torturas são infligidas aos pobres que recorrem aos serviços médicos do governo.

Cordialmente,

Mariana Lanari Ferreira

Agosto de 1987.

**TÍTULO ELEITORAL**



N.º 116853  
INSCRIÇÃO

CIRCUNSCRIÇÃO ..... )  
MUNICÍPIO OU DISTRITO ..... )

NOME Raul Amaro Nin Ferreira

DATA DO NASCIMENTO 2/6/1944 NATURALIDADE Guanabara ESTADO CIVIL Solteiro

FILIAÇÃO Francisco N. S. de M. Ferreira - Mariana N. Ferreira

PROFISSÃO Arquiteto RESIDÊNCIA Vila Sadock de Sa 133

VOTA NA 316 (Trezentos e dezesseis) SEÇÃO

ASSINATURA DO ELEITOR Raul Amaro Nin Ferreira

EM 19/6/1962 JUÍZ ELEITORAL

T. S. E. - TÍTULO MOD. 4

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**  
5.ª REGIÃO

**AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA**

N.º 2728-AP Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1967

CREA N.º 61.752

NOME Raul Amaro Nin Ferreira

Nacionalidade Brasileiro

Naturalidade Est. Guanabara

Data do Nascimento 2/6/1944

Título Engenheiro Mecânico - Produção

Diplomado pela Escola Politécnica da P.U.C.R.J.

Assinatura do Profissional Raul Amaro Nin Ferreira

Presidente do C.R.E.A.

Impressão Digital

Fotografia

Vide Verso

MINISTÉRIO DA FAZENDA      SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

N.º DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO 025756397 1.ª VIA      VALIDO ATÉ 31/12/71

NOME DO CONTRIBUINTE RAUL AMARO NIN FERREIRA

EXPEDIDA PELA SETIMA REGIÃO FISCAL      SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL Heitor      NASCIMENTO 02/06/44

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE



Raul Amaro Presente - Agora e Sempre | Documentos Raul Amaro (2)

6/11/69

Estava há já algum tempo ~~tentando~~ ler livros ~~no sofá~~ com um livro, e conseguia abastar tentando ler. Em mais de uma hora não conseguia ler mais que o título do capítulo. Por dentro um tipo de tensão tranquila que caracteriza os meus momentos de proximidade de mim mesmo. Até certo ponto lucido, até certo ponto confuso, perdido, ia eu deixando que meu espírito fosse onde quisesse. ~~Uma id.~~ Um sentimento, com pontos de partida: o padre, o revolucionário método até intencionalmente na luta política, a mais perigosa, a mais usada na minha conhecida, mais usas que eu. Tantos outros, pessoas excepcionais, que necessariamente tiveram a minha admiração, perseguidos ferocemente, brutalmente apedrejados.

A vida passa, os meus momentos mais são esse incompletos, imperfeitos, momentos de opor que é preciso viver por mais insatisfatórios, insuportáveis para o meu eu que espera, a criança viva adulta, queira ou não, e é preciso assumir esta condição.

Olho o livro de economia, minha nova perspectiva, decidi estudar economia, ~~por~~ ~~isto~~ ~~tentando~~ ~~consegui~~ ~~trabalhar~~ ~~de~~ ~~estudo~~ ~~no~~ ~~exterior~~ e este livro, parece ter limitado em possibilidades. Fantasia: depois de estudar economia, estudar sociologia, depois psicologia, depois filosofia, nunca me satisfazo... quero embeber, saber tudo, sei-me num mundo em que todas essas coisas lentamente nos atingem. No entanto é preciso fazer a vida, não quem vive de sua fantasia, há-se vai minha especulação (ou fantasia) ganhando altura, como o mundo exigente. Quanta energia perdida no trabalho brevejante, limitador, extenuador! A humanidade ainda não

um nada. Que mundo não será esse <sup>em</sup> que toda a energia é  
 humana estiver voltada para as tarefas verdadeiramente  
 humanas! Tantas vidas permanecem semi-afogadas para  
 que a humanidade não morra de fome! Não sei se  
 idealizo o homem. Não precisa o homem a animalizar-se,  
 quando poderia desanimalizar-se? Não são <sup>os</sup> <sup>condicionamentos</sup> que  
 o abafam? Será o homem condenado a destrui-se a  
 desperdiçar a sua energia?

No entanto, é preciso viver e aceitar, em todo o reali-  
 mo, o momento presente. O velho e autoritário, capitos,  
 industrial realizado, auto-confiante, com as de quem conhece  
 a vida e os homens, e sabe como ela é, testilhada de fanta-  
 sia, resume a receita para o sucesso: desejar somente  
 o atingível. É preciso viver grandes crises, Leq o Pilebref  
A máquina contra o fãstano. Onde se separa o sonho  
 das chances grandes do sonho dos grandes realizadores?  
 O homem das visões concretas, dos passos seguros, o grande  
 engenheiro, calcula os passos. Articula os recursos necessá-  
 rios e age seguro. O grande idealista se lanca, como  
San Quicote. Só o grande ideal é maior que o fracasso  
 final (ou talvez o contrário). É preciso fundir o homem  
 do espírito e o homem da matéria. O Quicote tem  
 que calcular a investida.

# RAUL AMARO NIN FERREIRA

Torturado e Morto pelo Regime Militar



12 de agosto  
1971 - 1986  
15 ANOS DE SAUDADE

## BIOGRAFIA

RAUL AMARO NIN FERREIRA, nasceu no Rio de Janeiro a 02 de Junho de 1944, sendo o mais velho dos nove filhos que tiveram Joaquim Rodrigo Lisboa de Nin Ferreira e Mariana Lanari Ferreira.

Estudou o 1º e o 2º graus no Colégio Brasileiro de Almeida e no Colégio de São Bento. Gradudou-se em Engenharia Mecânica na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) em 1967. Participou do 3º seminário Latino-Americano de Estudantes Universitários, realizado no Peru em 1964, e integrou a Delegação do Brasil ao Seminário de Notre Dame, nos EUA em 1966. Fez cursos de aperfeiçoamento na Escola de Engenharia da UFRJ (1968), na IBM (1969) e na COPRE-UFRL (1970).

Em sua curta vida profissional, trabalhou na CIQUINECIA, de Indústria Químicas do Nordeste (1967), na MONTREAL ENGENHARIA S.A. (1967/68) e na EMAQ-ENGENHARIA E MAQUINAS S.A. (1968/70). Participou do Congresso Nacional de Construção Naval, em Porto Alegre (1970), e foi Professor Assistente no Curso de ENGENHARIA NAVAL NA UFRJ.

Quando foi morto, trabalhava no CDI-Conselho de Desenvolvimento Industrial, do MIC-Ministério da Indústria e Comércio, e se preparava para iniciar uma Bolsa de Estudos em Haia, Holanda.

RAUL AMARO NIN FERREIRA morreu no dia 12 de agosto de 1971, com 27 anos de idade, em consequência das torturas no DOI-CODI do Rio de Janeiro.

## PROGRAMA DE HOMENAGENS

DIA 12 DE AGOSTO DE 1986, TERÇA-FEIRA

- 11:30 hs. Saída do ônibus para a inauguração, da Evaristo da Veiga, 16
- 12:30 hs. Inauguração da Rua Raul Amaro Nin Ferreira, Situada no Recreio dos Bandeirantes (Barra da Tijuca), antiga Rua 11-E, que começa na Avenida Sernambetiba depois da Rua Governador Raul Veiga, na altura do nº 16.090.

- 19:00 hs. Missa do 15º ano de falecimento, na capela da Pontifícia Universidade Católica (PUC), à Rua Marquês de São Vicente, 225, Gávea.

## PROMOÇÃO: GRUPO TORTURA NUNCA MAIS E FAMILIARES

### RAUL AMARO

Muitos anos depois, soubermos por um ex-soldado que prestara serviço militar na PE à época, que Raul Amaro tinha sido torturado lá, se negara a citar nomes de conhecidos seus que poderiam estar envolvidos em alguma Ação Polífrica e foi transportado quase morto para o H.C.E. Ele presenciara quase tudo.

Este ex-soldado, pessoa muito digna, teve a coragem de testemunhar tudo isso na audiência com o Juiz do Processo contra a União que movi em 1979, ganho em primeira instância e estando até hoje para ser julgado em tribunal superior. O pai de Raul Amaro já tinha falecido em 1973.

Sabemos que a entrega do corpo de Raul Amaro foi um "privilegio", pois não fizeram isso com muitos e muitos outros.

Raul Amaro foi sempre um Homem brilhante por onde passou e tinha um coração boníssimo, sendo lembrado com carinho por todos que o conheceram.

Nunca nos conformamos com o acontecimento e jamais esqueceremos Raul Amaro. Ele tinha apenas 27 anos quando foi morto.

MARIANA LANARI FERREIRA  
MÃE DE RAUL AMARO

RAUL AMARO foi preso numa "Blitz" de trânsito, na noite do dia 31 de julho (sábado) para o dia 1º de agosto (domingo), em 1971, quando voltava de uma festa.

Depois de passar a madrugada e a manhã do domingo sendo interrogado no DOPS, um camburão o levou à nossa casa para apanhar a chave do apartamento onde já morava, pois estava noivo. Chamando-o de "aparelho", embora fosse frequentado por sua família, a polícia passou o dia lá não permitindo a entrada nem de seus pais.

Quando o levaram embora, à tardinha, algemado, sem que pudéssemos sequer falar com ele, o Mário Borges do DOPS nos disse: "Só com o Exército".

Tentamos localizá-lo. O advogado nos aconselhou a andarmos com um embrulho de roupas para ver onde o receberiam. Estivemos várias vezes no DOPS, na PE e até no Ministério da Guerra. Por duas vezes, foi insinuado por militares que, sendo rapaz muito inteligente e intelectual, poderia ser o cérebro do terrorismo.

No quartel da Polícia do Exército, na rua Barão de Mesquita, conseguimos estar com o comandante, Coronel Homem de Carvalho. Ele jurou que ali Raul Amaro não estava e que se chegasse "seria tratado com colchão de espuma" (!!!).

Dez dias depois, conseguimos saber através do advogado, que Raul Ramos estava internado no Hospital Central do Exército (H.C.E.). No 12º dia após sua prisão, fomos chamados ao H.C.E., onde o recebemos morto.

"Um sentimento como ponto de partida: o padre, o revolucionário metido inteiramente na Luta Polífrica, a mais perigosa, a mais ousada, era meu conhecido, mais moço que eu. Tantos outros, pessoas excepcionais, que tiveram a minha admiração, perseguidos ferozmente, brutalmente agredidos."

"A vida passa, os nossos momentos reais são esses, incompletos, imperfeitos, momentos de opção que é preciso viver por mais insatisfatórios, inseguros que possam ser."

"Quanta energia perdida no trabalho boçalizante, limitador, estenizador! A humanidade ainda não viu nada. Que mundo não será esse em que toda a energia humana estiver voltada para as tarefas verdadeiramente humanas! Tantas vidas permaneceram semi-afogadas para que a humanidade não morra de fome! Não sei se idealizo o Homem. Não procura o Homem a animalização, quando poderia desanimalizar-se?"

"É preciso querer grandes coisas, diz o Padre Lebrez. A máquina contra o pássaro. Onde se separa o sonho das crianças grandes do sonho dos grandes realizadores?"

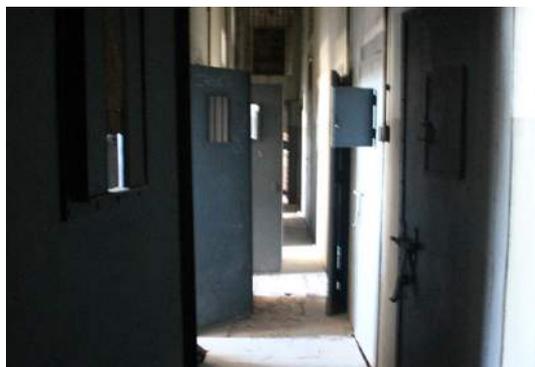
"O grande idealista se lança como Dom Quixote. Só o grande ideal é maior que o fracasso final. É preciso "fundir o Homem do espírito e o Homem da matéria."

Raul

6 de Novembro de 1969



Fachada principal do prédio do ex-DOPS/RJ



Corredor das celas do 2º pavimento



Hall do elevador, térreo.

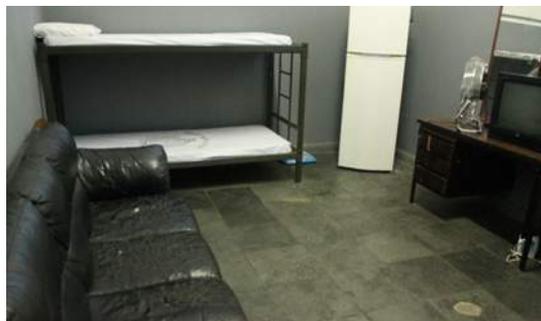
Reconhecimento dos locais onde Raul Amaro esteve preso e torturado



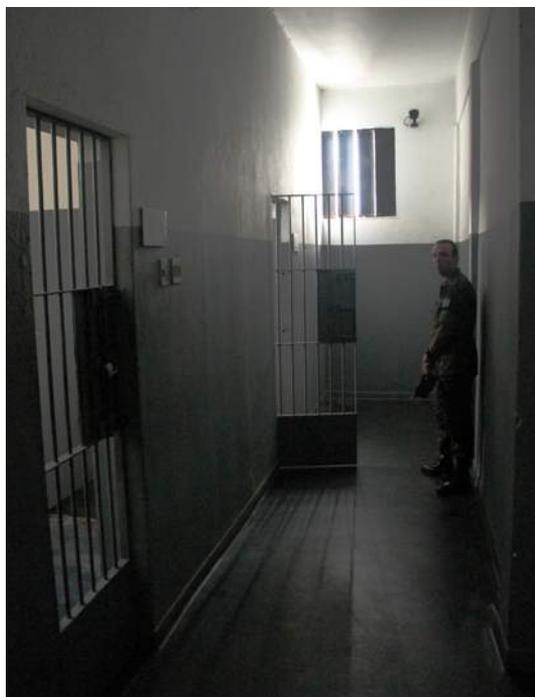
Edifício do Pelotão de Investigações Criminais, onde funcionava o DOI-CODI



Entrada do edifício do Pelotão de Investigações Criminais



Cela onde o Soldado Marco Aurélio Magalhães afirma ter visto Raul Amaro sendo torturado



Corredor do segundo pavimento do edifício

**Reconhecimento dos locais onde Raul Amaro esteve preso e torturado:**  
diligências realizadas em 2014, pelas Comissões da Verdade.



Edifício Principal do Hospital Central do Exército

Reconhecimento dos locais onde Raul Amaro esteve preso e torturado

# Preso foi torturado em hospital, diz família

## Dops interrogou Raul Ferreira no Hospital do Exército em 1971, um dia antes de sua morte

ITALO NOGUEIRA

DO RIO

Reprodução Dops

### QUEM É

Raul Amaro Nin Ferreira, engenheiro

### TORTURA NO DOI-CODI

Apointado pelo SNI como membro do MR-8, organização que participou da luta armada contra a ditadura, foi torturado no DOI-Codi no Rio, como revelou um ex-soldado



### INTERNAÇÃO

Levado ao Hospital Central do Exército, ele voltou a ser interrogado, no próprio hospital, após ficar uma semana internado. Ele morreu um dia após o interrogatório. Prontuário de entrada de Raul no hospital aponta menos lesões do que o prontuário feito logo após sua morte

### DOCUMENTOS

O principal documento obtido pela família é um ofício do Comando do 1º Exército, comandado pelo general Sylvio Frota, à direção do HCE, solicitando autorização da entrada de dois agentes do Dops para interrogarem Raul

dual da Verdade do Rio.

O levantamento do arquivado Felipe Nin, 27, e do advogado Raul Nin, 31, com apoio de Marcelo Zelic, do Tortura Nunca Mais, reuniu mais 300 páginas de documentos públicos que detalham os 12 dias em que o engenheiro ficou sob poder dos órgãos de repressão da ditadura.

Logo após sua morte, Raul Ferreira foi apontado pelo SNI (Serviço Nacional de Informações) como membro do comando nacional do MR-8, grupo que participou da luta armada contra a ditadura. A família diz que ele apenas fazia parte da rede de apoio do grupo, guardando materiais e financiando algumas ações.

A morte em decorrência da tortura já havia sido confirmada pela Justiça em 1994, em processo movido pela

da família logo após a morte indica mais lesões que as descritas na entrada no HCE.

“Há indícios fortíssimos de que ele foi torturado dentro do hospital”, disse Raul Nin.

Outro indício apontado pela família é relatório do SNI, de 11 de agosto, que faz referência a um interrogatório. Nele, Raul nega ser o dono do material encontrado em sua casa (mimeógrafo, rádios comunicadores, panfletos). O relato termina assim: “Não houve tempo para inquirir-lo sobre todo o material encontrado em seu poder” — outro indício de que o engenheiro foi torturado no depósito.

O relatório aponta 17 pesos envolvidos na prisão, interrogatório, tortura e morte do engenheiro. A Comissão Estadual da Verdade busca-á mais informações no HCE.





“ERA TERRORISTA” — O médico, Manuel Ferreira, tio-avô de Lanari, examinou o corpo do sobrinho e chegou à conclusão de que ele realmente morre-

Este livro pretende ser uma contribuição à luta pela verdade a respeito das perseguições, prisões, torturas e assassinatos praticados pelos órgãos de repressão política, no período da ditadura civil-militar, tendo como foco o caso de Raul Amaro Nin Ferreira, morto em 12 de Agosto de 1971, no Rio de Janeiro.

ra de edema e anafato. As causas po-  
lógicas  
de Medicina Legal da Faculdade  
de Direito da Universidade do Rio de  
Janeiro, produziu um longo parecer  
desmantelando o laudo oficial assinado  
pelo major do Exército Luiz Peres  
Meurrelle. Referindo-se às manchas no  
corpo da vítima, afirmou ele: “Admitin-  
do que tais ofensas, danos traumáticos,  
poderiam ter responsabilidade na gênese  
da morte, Raul foi alvo, ainda vivo,  
de graves impactos, capazes de haver  
contribuído para sua morte.”

A morte de Lanari envolve direta-  
mente o general Sylvio Frota, ex-minis-  
tro do Exército e, em 1971, responsável  
pelo comando do I Exército, a que se  
subordina o DOI-CODI do Rio de Ja-  
neiro. Fiuza de Castro garante que La-  
nari era um terrorista e que na noite em  
que foi preso dormia em sua casa o en-  
genheiro eletrônico Eduardo Lessa,  
“que também era terrorista”. Lessa,  
contudo, foi processado e absolvido por  
unanimidade. Quanto a Frota, nada te-  
ria a ver com prática de torturas naque-  
le comando. Nunca foram provadas as  
suspeitas de que Lanari tinha ligações  
com o terrorismo e a Justiça não che-  
gou sequer a processá-lo.